Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **085.047**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em
20/03/2024

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0086217/2024

CNPJ
53.871.366/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

CPF
465.506.906-68

Nome do solicitante
MARCIO RODRIGUES

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
PROCURAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL SE SANTO ANTÔNIO DE JESUS_ EDITAL N. 119_2023_SEI-MCOM.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Santo Antônio de Jesus/BA

Código do IBGE do Municío do Edital
2928703

Código TOM do Município pela Receita Federal
3873

Edital
0119/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
22/03/2024

Canal
285

ID do edital selecionado
15

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
53.871.366/0001-00

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Nome fantasia
RADIO COMUNITARIA SAJ FM

Telefone para contato
(75) 88973-282

E-mail
nunes.leal@yahoo.com.br

Nome do representante legal
PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
44430-178

Logradouro
PADRE MATEUS

Número
S/N

Bairro
CENTRO

UF
BA

Município
Santo Antonio De Jesus

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: radiocomunitariasajfm@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Análise

Aprovações

Comunicação interna

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PROCURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 53871366/0001-00, interessada a explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, através de seu representante legal infrafirmado, nomeia e constitui seu bastante procurador MÁRCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito na CREA/BA sob o nº 44.719/D, com endereço profissional na Alameda das Chuvas de Ouro, 157, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, a quem outorga poderes para representá-la perante o Ministério das Comunicações. Protocolar inscrição no Edital n. 119/2023/SEI-MCOM. D.O.U. de 15 de dezembro 2023, apresentando documentação conforme regulamentação RADCOM. Protocolo Digital MCOM.

Santo Antônio de Jesus - BA - BA, 10 de fevereiro de 2024.

Péricles José de Oliveira Junior.
Presidente.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS				
Nome Fantasia:	RÁDIO COMUNITÁRIA SAJ FM			CNPJ:	53871366/0001-00
Endereço de Sede:	PRAÇA PADRE MATEUS, SN, CENTRO				
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44571-029
Nome do representante legal:	PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radiocomunitariasajfm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	PRAÇA PADRE MATEUS, SN, CENTRO				
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44571-029

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	PRAÇA PADRE MATEUS, SN, CENTRO				
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44571-029
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12° S 58' 07"				
	Longitude: 39° W 15' 45"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR					
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	162808290515	
RG:	048 09885 01	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	295 978 205-44	
Endereço:	RUA MANOEL CLARO, SN, CAJUEIRO					
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44430-278
Assinatura:						

Nome do dirigente:	FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA					
Cargo:	VICE - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	092234530540	
RG:	08 421 257 27	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	987 579 895-91	
Endereço:	RUA MANOEL CLARO, SN, CAJUEIRO					
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44574-490
Assinatura:						

Nome do dirigente:	SÍLVIA DE OLIVEIRA MATOS					
Cargo:	DIRETORA SECRETÁRIA			Tit. Eleitor:	064725190574	
RG:	04 614 805 14	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	645 584 095-72	
Endereço:	CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA II, QUADRA 13, APTO 102, RUA J					
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44445-614
Assinatura:						

Nome do dirigente:	RUBENILDA DOS SANTOS SOARES					
Cargo:	DIRETORA TESOUREIRA			Tit. Eleitor:	106543700590	
RG:	12 746 511 15	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	029 033 385-74	
Endereço:	CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA II, QUADRA 04, BLOCO VI, APTO 103					
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44444-614
Assinatura:						

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Nome do dirigente:	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA						
Cargo:	SUPLENTE DIRETOR SECRETÁRIO				Tit. Eleitor:	140030060590	
RG:	16 263 014 09	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	059 615 875-09	
Endereço:	URBIS IV, CAMINHO 15, N. 09						
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44430-622
Assinatura:	Marcos Antônio Gonçalves						

Nome do dirigente:	DIOGO DE JESUS BARBOZA						
Cargo:	SUPLENTE DIRETOR TESOUREIRO				Tit. Eleitor:	131056810566	
RG:	14 951 829 32	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	041 427 295-19	
Endereço:	CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA II, SN						
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44445-614
Assinatura:	Diogo de Jesus Barboza						

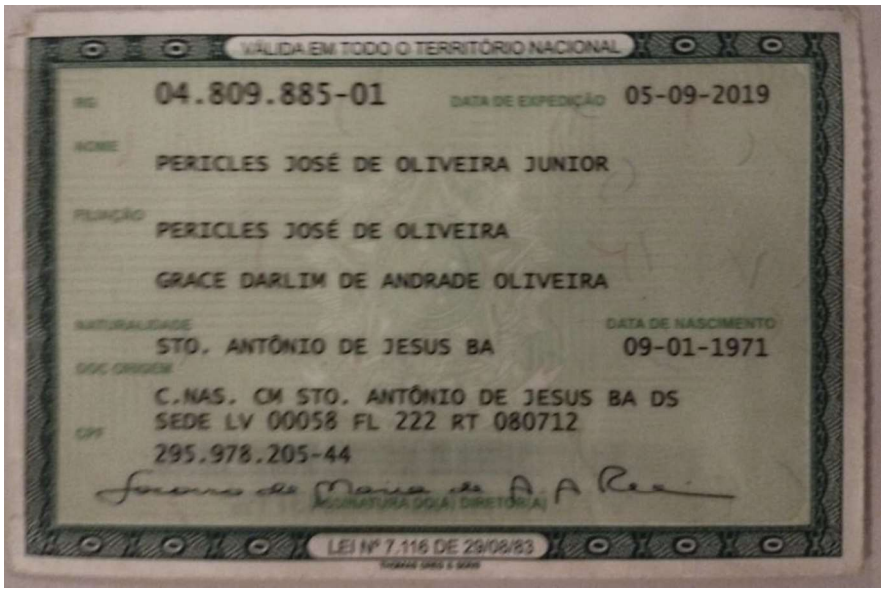
ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



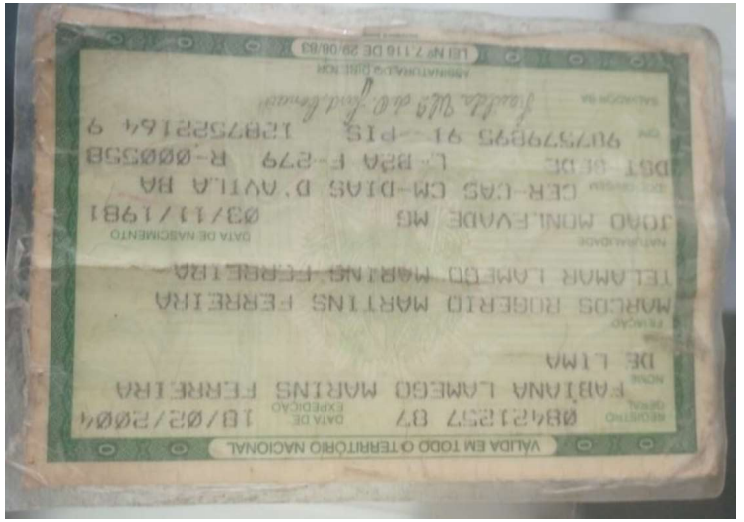


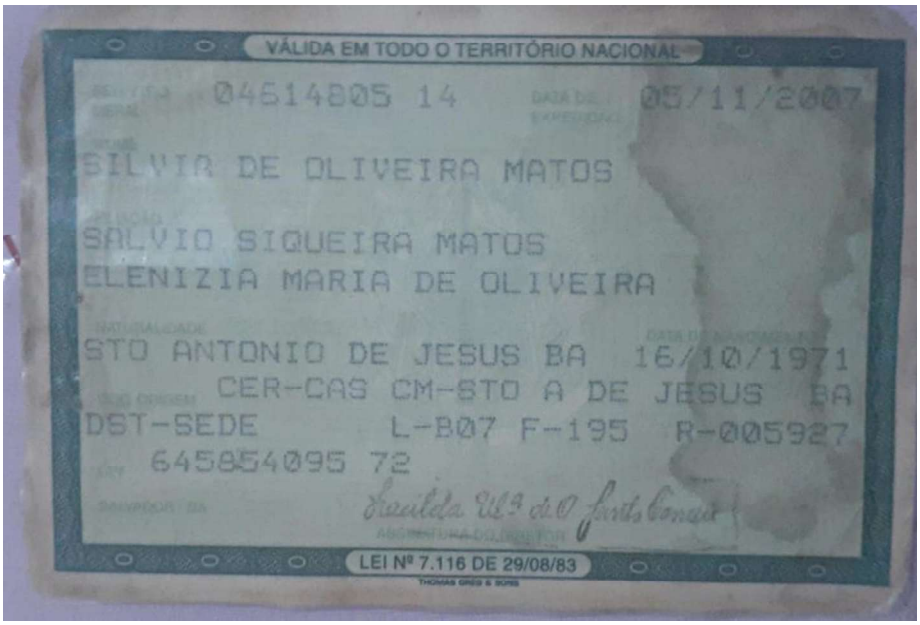
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





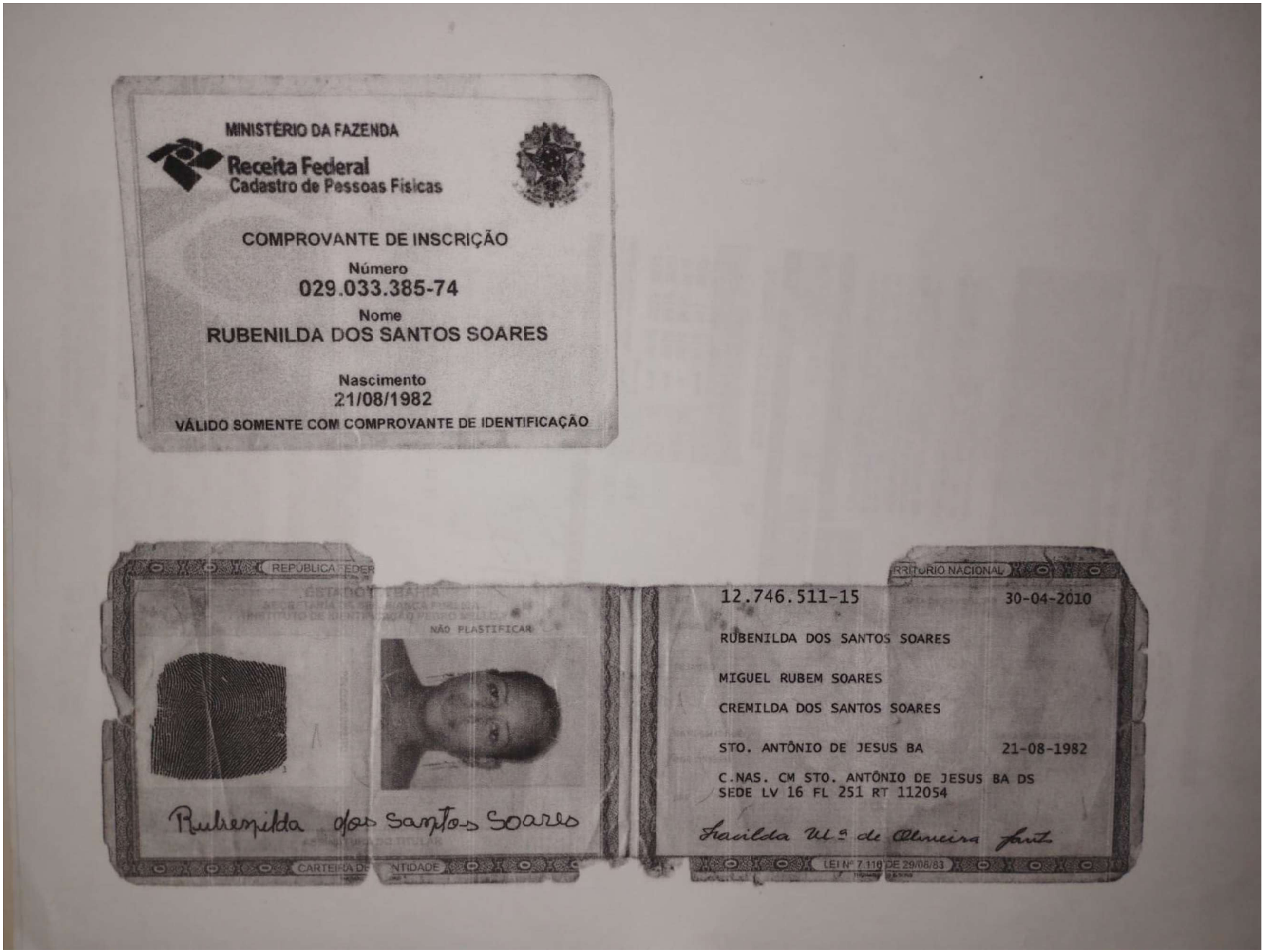




58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
029.033.385-74

Nome
RUBENILDA DOS SANTOS SOARES

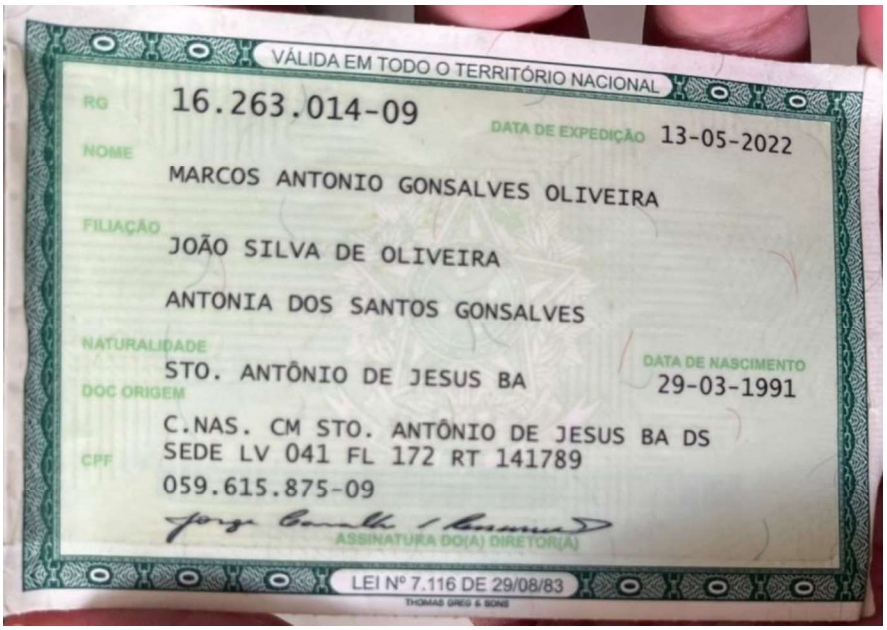
Nascimento
21/08/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDER
NÃO PLASTIFICAR
Rubenilda dos Santos Soares
CARTEIRA DE NTIDADE

RRITÓRIO NACIONAL
12.746.511-15 30-04-2010
RUBENILDA DOS SANTOS SOARES
MIGUEL RUBEM SOARES
CREMILDA DOS SANTOS SOARES
STO. ANTÔNIO DE JESUS BA 21-08-1982
C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV 16 FL 251 RT 112054
Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

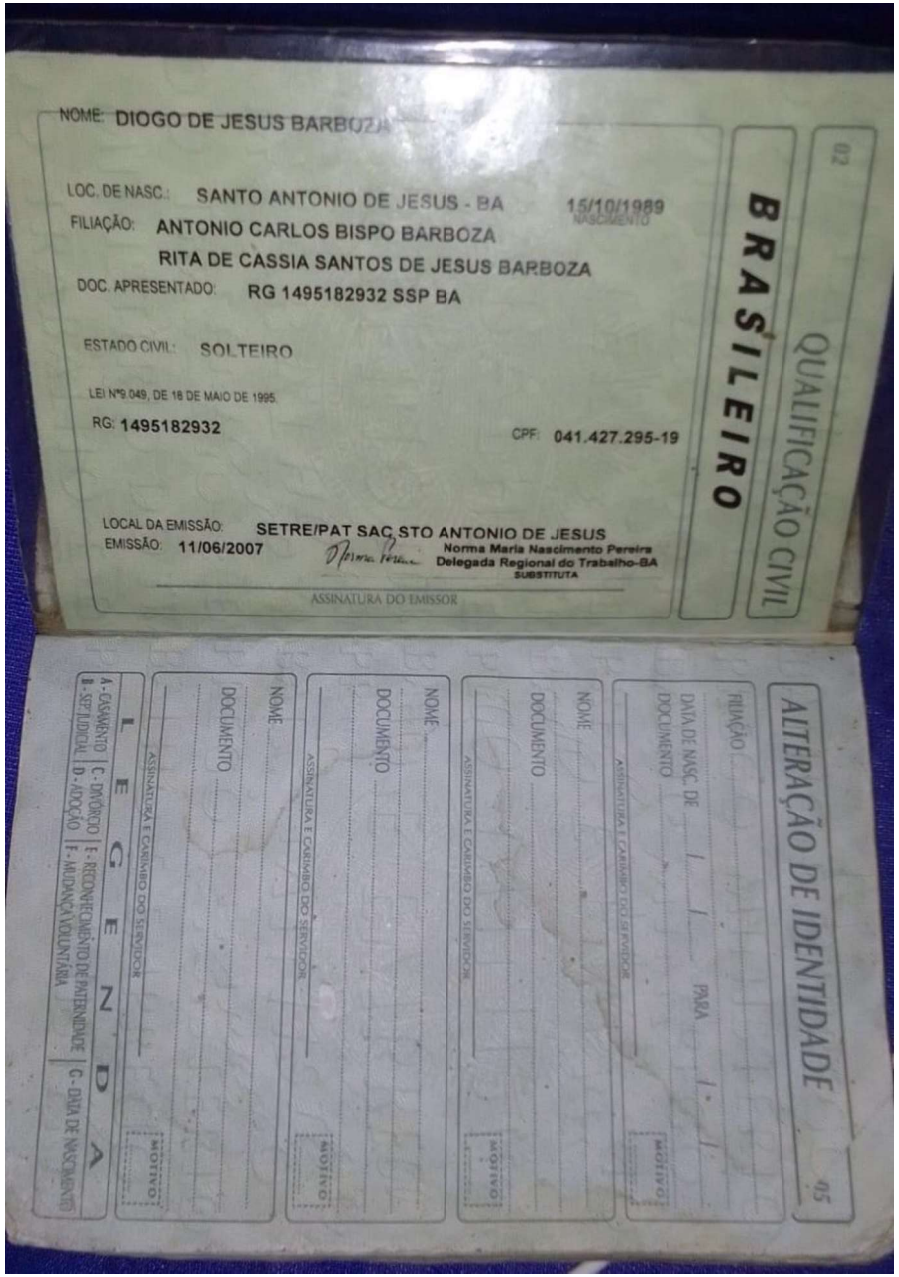




58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





REGISTRADO

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1° - A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS,*** é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, fundada em 20 de Janeiro de 2024, com sede e foro no Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na Praça Padre Mateus, SN, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP:44571-029 é constituída com a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada, desenvolver atividades, culturais, informativas, educativas da localidade, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 2° - Esta Associação é criada para durar por tempo indeterminado, e para todos os fins acima mencionados que não tenha objetivos direcionados a geração de lucro.

Art. 3° - Na execução do serviço de radiodifusão comunitária se utilizará nas suas transmissões o nome fantasia "RÁDIO COMUNITÁRIA SAJ FM", que a identificará.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ítalo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

Art. 4° - Serão observados, em sua programação, os seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; e

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS. DIREITOS E DEVERES.

Art. 5° - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham domicílio no Município de sua sede e pessoas jurídicas, sediadas neste

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aos associados, pessoa física, é assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É conferido aos associados, pessoas jurídicas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6° - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - *FUNDADORES* - todos aqueles que participaram da fundação desta associação, assinando a respectiva Ata, ou os que, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria, forem alçados a esta categoria;

II - *BENEMÉRITOS* - aqueles que, por relevantes serviços prestados a Associação ou a comunidade, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros da Diretoria; e

III - *CONTRIBUINTES OU EFETIVOS* - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 7° - São deveres dos associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias;
b) Acatar as determinações do corpo diretivo da Associação, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
c) Cumprir com as normas de decoro e respeito para com todos os associados e o corpo diretivo;
d) Preservar e defender a imagem e a estrutura de sua Associação;
e) Permanecerem quites com as suas obrigações financeiras de associado, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
f) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

g) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da associação;
h) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
i) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e
j) Colaborar com fins de angariar fundos para Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 8° - São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas assembleias;
b) Pronunciar-se livremente nas assembleias;
c) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que preenchidos os requisitos estatutários, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
d) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
e) Propor por escrito ou verbalmente à Diretória, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
f) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e
g) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis.

Art. 9.°- O valor da contribuição associativa (mensalidade) será proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 10.°- Estará sujeito às penas previstas no artigo seguinte, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

I - Grave violação do estatuto;
II - Atitudes que contrariam decisões de assembleia;
III - Difamar a Associação ou sua Diretoria;
IV - Não comparecer a 3 (três) Assembleias Gerais, sem justa causa;

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Santo Antônio de Jesus-BA

V - Atrasar em mais de 3 (três) meses consecutivos no pagamento de suas mensalidades e que advertidos por escrito não as satisfazerem dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 11.° - As penas serão aplicadas pela Diretoria, por decisão fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão e poderão constituir-se em:

a) Advertência por escrito;
b) Suspensão até 2 (dois) anos;
c) Exclusão definitiva do quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada da Diretoria, que deverá ser submetida e aprovada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12° - A Associação tem a seguinte estrutura básica:

I - Assembleia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal; e
IV - Conselho Comunitário.

Art. 13° - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação desta Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia trinta do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

Art. 14° - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As assembleias gerais extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

Art. 15° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no art. 14°.

Art. 16° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no art. 14°.

Art. 17° - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger os administradores;
II - Destituir os administradores;
III - Avaliação e aprovação das contas;
IV - Alterar ou Reformular o estatuto; e
V - Decidir sobre todos os assuntos que escapem à competência de outros órgãos da Associação

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as deliberações a que se referem as alíneas "II" e "IV" acima é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18° - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita dentre os sócios, para um período de quatro anos, podendo ser reeleita.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca Santo Antônio de Jesus-BA

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de vencimento dos mandatos, sem a realização de nova eleição, os mandatos se prorrogarão até que esta se realize.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA:

Art. 19° - A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 05 (cinco) membros efetivos, que ocuparão os seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Secretário; Diretor Tesoureiro e 02 (dois) suplentes dos Diretores Secretário e Tesoureiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os ocupantes dos cargos acima citados serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores não serão remunerados a qualquer título e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências ou impedimentos eventuais dos Diretores, ocupantes dos cargos de Secretário e Tesoureiro, os suplentes serão convocados a substituí-los.

Art. 20° - Compete à Diretoria:

a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as demais decisões da assembleia geral, a legislação aplicável à execução do serviço de rádio comunitária, bem como as deliberações do Conselho Comunitário;
c) Formular as diretrizes básicas da associação, a programação de suas atividades;
d) Reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria, bem como convocar as assembleias Gerais;
Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Com... Antônio de Jesus-BA

Representar a Associação em atos públicos ou internos;
a) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
b) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
c) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; e
d) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria absoluta dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, em primeira convocação e em seguida, por maioria absoluta dos votos dos dirigentes presentes à reunião.

Art. 21° - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
b) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da associação;
c) Submeter ao Conselho Comunitário a programação da emissora e cumprir e fazer cumprir suas decisões;
d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) Convocar e instalar as assembleias gerais;
f) Autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Tesoureiro;
g) Assinar e endossar, em conjunto, com o Tesoureiro, cheques, ordens bancárias e todos os documentos contábeis;
h) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
i) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembleia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas;
j) Praticar os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor; e
l) votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
m) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
n) participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; e
o) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente, assumirá as atribuições do cargo o Vice-Presidente.

Art. 22° - Compete ao Diretor Secretário:

a) Redigir e manter a transcrição em dias das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
b) Redigir a correspondência da Associação;
c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
d) Dirigir e supervisionar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria da associação; e
e) Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos do Diretor Secretário, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Secretário.

Art. 23° - Compete ao Diretor Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da sociedade, controlando os recursos, receitas e despesas da Associação;
b) Manter em contas bancárias, juntamente cm o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
c) Assinar com o Presidente, os cheques e documentos contábeis e outros que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
d) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pelo Presidente;
e) Dirigir e Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
e) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
g) Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; e
h) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual e prestar contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos do Diretor Tesoureiro, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Tesoureiro.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

Art. 24° - Ocorrendo vaga na Diretoria, a Assembleia Geral autorizará a acumulação de cargos ou elegerá substituto, para cumprir o restante do mandato.

Art. 25° - A Diretoria poderá delegar competência a terceiros, com poderes especiais e a termo certo, para o cumprimento de obrigações legais ou estatutárias. As procurações serão outorgadas com poderes específicos e prazo de validade não superior a um ano, salvo as "*ad judicia*", em que não se fixará prazo.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL:

Art. 26° - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos juntamente com os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição se dará na ordem de menção eleita.

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; e
c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Art. 28° - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Art. 29° - O Conselho Comunitário, órgão de orientação, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas e presidido pelo Presidente da associação, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 30° - Os membros do Conselho Comunitário terão mandato de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
de Santo Antônio de Jesus-BA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Conselho Comunitário serão escolhidos pela Diretoria da associação, em reunião especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO - O Presidente do Conselho Comunitário, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído por um dos membros do colegiado, mediante designação do seu titular.

Art. 31° - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação específica.

Art. 32° - A participação no Conselho Comunitário não será remunerada.

CAPÍTULO VII - DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 33° - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
Civil das Pessoas Jurídicas
Santo Antônio de Jesus-BA

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES:

Art. 34° - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação serão realizadas em conformidade com o disposto neste capítulo.

Art. 35° - O voto é obrigatório, secreto, pessoal e por chapa.

Art. 36° - As eleições serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder ao término dos mandatos vigentes.

Art. 37° - São elegíveis os associados fundadores, que contarem com mais de 06 (seis) meses de filiação, que preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto e que não incorram em qualquer dos impedimentos expressos na legislação em vigor.

Art. 38° - O prazo para registro da chapa será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital de convocação e será feito na secretaria da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Art. 39° - O requerimento para registro da chapa será assinado por qualquer candidato que a integre e será instruído com comprovante de residência e prova de nacionalidade do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será recusado o registro da chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e suplentes.

Art. 40° - Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, o Presidente da Associação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova convocação de eleição.

Art. 41° - A sessão eleitoral de votação será composta de um Presidente e dois mesários, indicados pela Diretoria da Associação em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes e a de apuração será instalada imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência de pessoa de notória idoneidade, desvinculada das chapas

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

concorrentes, que receberá as listas dos votantes e a urna devidamente lacrada e rubricada pelos mesários.

Art. 42° - Finda a apuração o Presidente da mesa apuradora proclamará o resultado, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos e fará lavrar Ata dos trabalhos eleitorais, que deve obrigatoriamente conter: dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos; local de funcionamento da mesa coletora de votos, com o nome de seus componentes, número total dos eleitores que votaram; resultado geral da apuração e proclamação dos eleitos.

Art. 43° - Em caso de empate entre as chapas concorrentes, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

CAPÍTULO IX - DA PERDA DO MANDATO:

Art. 44° - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:
a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) Grave violação desde estatuto;
c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas;
d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 45° - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, conforme previsto neste Estatuto.

Art. 46° - Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o Presidente renunciante convocará assembleia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

(sessenta) dias, se o Presidente não o fizer, qualquer sócio o poderá fazê-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Art. 47° - Em caso de abandono de cargo ou de destituição, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que estiver incurso nas hipóteses acima, ser eleito para qualquer mandato desta Associação durante 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO:

Art. 48° - O patrimônio da Associação será constituído:

a) Das contribuições dos associados;
b) Da arrecadação feita pela entidade;
c) Das doações, auxílios, subvenções e legados;
d) Dos bens móveis ou imóveis e suas possíveis rendas;
e) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos, aplicações financeiras ou depósitos bancários;
f) Dos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial; e
g) Dos valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades.

Art. 49° - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 50° - A receita da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIODE JESUS*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras),

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 51° - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida pela Assembléia.

Art. 52° - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 53° - No fim da cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Art. 54° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO XI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO:

Art. 55° - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, após prévia autorização do Poder Concedente e por decisão de 2/3 dos presentes.

Art. 56° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 57° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , cabendo recurso para a Assembléia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Santo Antônio de Jesus-BA

Art. 58° - No fim da cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Art. 59° - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo.

Art. 60° - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 20.01.2024 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 61° - A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS*** compor-se-á pela seguinte Diretoria:

PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

SÍLVIA DE OLIVEIRA MATOS
Diretora Secretária

FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA
Vice-Presidente

RUBENILDA DOS SANTOS SOARES
Diretora Tesoureira

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA
Suplente Diretor Secretário

DIOGO DE JESUS BARBOZA
Suplente Diretor Tesoureiro

BRUNO BARRETO MASCARENHAS
Conselho *Fiscal*

MATEUS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA
Conselho *Fiscal*

VALBER DE OLIVEIRA MATOS
Conselho *Fiscal*

ANTÔNIO SOUZA MASCARENHAS
Suplente Conselho *Fiscal*

MARCOS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA
Suplente Conselho *Fiscal*

MARCOS RODRIGO MARINS FERREIRA DE LIMA
Suplente Conselho *Fiscal*

Bruno Barreto Mascarenhas.
OAB/BA n° 68585

Santo Antônio de Jesus - BA, 20 de janeiro de 2024.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-9d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-9d8a31d4420a

ATA AVERBADA

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
de Jesus-BA

ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.***

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às vinte horas e trinta minutos, na Rua Praça Padre Mateus, SN, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP:44571-029 reuniram-se em assembleia geral os senhores membros fundadores da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.* Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR convidou para secretariar a reunião a Sra. SÍLVIA DE OLIVEIRA MATOS. Assim constituída a mesa, o Presidente da Assembleia solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) Solicitar e participar do processo de outorga para o serviço Rádio Comunitária junto ao Ministério das Comunicações; b) Constituição da associação e elaboração do Estatuto Social para possibilitar a habilitação à execução do serviço de radiodifusão comunitária; e c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, foi colocada em discussão e votação os assuntos da pauta, tendo o estatuto social, após lido, sido aprovado por unanimidade. Iniciada em seguida a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 2024-2028, que chegou ao seguinte resultado: *DIRETORIA:* PERICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, desquitado, radialista, portador da Cédula de Identidade RG nº 04809885 01, expedida pela SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº: 295 978 205-44, residente na Rua Manoel Claro, SN, Condomínio Azul Ville, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA, para o cargo de **PRESIDENTE**; FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA, desquitada, brasileira, professora, portador da Cédula de Identidade RG nº 08421257 27, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 987 579 895-91, residente na Rua Manoel Claro, SN, Bloco 33, Apto 002, Condomínio Azul Ville, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA. para o cargo de **VICE-PRESIDENTE**; SÍLVIA DE OLIVERIA MATOS, brasileira, divorciada, domestica, portador da Cédula de Identidade RG nº 04614805 14 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 645 854 095-72, residente no Conjunto Habitacional Cidade Nova 2, quadra 13, Apto. 102, Rua J, Santo Antônio de Jesus - BA, para o cargo de **DIRETORA SECRETÁRIA**; RUBENILDA DOS SANTOS SOARES, brasileira, solteira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12746511 15 expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 029 033 385-74, residente na Quadra 04, bloco 06, Apto 103, Conjunto habitacional Cidade Nova 2, Santo Antônio de Jesus - BA, para o cargo de para o cargo de **DIRETORA TESOUREIRA**; MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 16263014 09 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 059 615 875-09, residente na URBIS 4, caminho 15, n. 09, Santo Antônio de Jesus - BA para o cargo de para o cargo de **SUPLENTE DE DIRETOR SECRETÁRIO** e DIOGO DE JESUS BARBOZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de carga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14951829 32 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041 427 295-19, residente na Conjunto Residencial Cidade Nova 2, SN, Santo Antônio de Jesus - BA., para o cargo de **SUPLENTE DE DIRETOR TESOUREIRO**. *CONSELHO FISCAL:* Titulares - BRUNO BARRETO MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13966159 03 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 057 833 965-08, residente na URBIS 1, Rua 1, n. 30, Calabar, Santo Antônio de Jesus - BA; MATEUS

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Jesus-BA

SOUZA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, cantor e compositor, portador da Cédula de Identidade RG nº 20130920 32 expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 867 131 955-55, residente na Rua L, Apto 01, Cidade Nova 2, Santa Terezinha, santo Antônio de Jesus - BA e VALBER DE OLIVEIRA MATOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20862210 10 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 071 365 165-28, residente na URBIS 4, caminho 5, casa 10, Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus - BA, e para Suplentes - ANTÔNIO SOUZA MASCARENHAS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 01317108 93 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº: 070 847 145-53, residente na URBIS 1, Quadra A, Caminho C, 16, Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus - BA; MARCOS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, cantor e compositor, portador da Cédula de Identidade RG nº 20130165 22 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 866 236 885-95, residente na Rua A, bloco 07, quadra 04, Apto 01, Conjunto Habitacional Cidade Nova 2, Santo Antônio de Jesus - BA e MARCOS RODRIGO MARINS FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade sob n. 16394615 90 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 059 299 085-08, residente na Rua Manoel Claro, SN, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA. Apurados os eleitos, foi empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal, para suas funções e atribuições estatutárias. Franqueada a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente eleito agradeceu à confiança depositada, tendo sido suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, em duas vias de igual teor, e depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim, que secretariei os trabalhos e por todos os demais presentes. Santo Antônio de Jesus - BA, 20 de janeiro de 2024.

PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Presidente.

SÍLVIA DE OLIVEIRA MATOS.
Diretora Secretária.

Associados Presentes:

FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA.
Vice-Presidente.

BRUNO BARRETO MASCARENHAS
Conselho Fiscal.

RUBENILDA DOS SANTOS SOARES
Diretora Tesoureira.

MATEUS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA.
Conselho Fiscal.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA.
Suplente Diretor Secretário

VALBER DE OLIVEIRA MATOS
Conselho Fiscal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

DIOGO DE JESUS BARBOZA.
Suplente do Diretor Tesoureiro

ANTÔNIO SOUZA MASCARENHAS.
Suplente do Conselho Fiscal

MARCOS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA
Suplente Conselho Fiscal

MARCOS RODRIGO MARINS FERREIRA DE LIMA.
Suplente do Conselho Fiscal

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/

14/02/2024 15:45:58

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	410003
Competência	02/2024
Vencimento	14/02/2024
Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
CPF ou CNPJ do Contribuinte	53.871.366/0001-00
Valor Principal	100,00
(-) Descontos/Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

Nome da Unidade Gestora Arrecadadora
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Nome do Contribuinte
ASSOC. COM. DE RAD. E CUL. DE S. A. DE JESUS

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491824558-9

REDEFLEX COMERCIO E SERV
Via Cliente
BETA LOJA
Pos:87864002 LT:689 Doc:37 Oper:129226
14/02/24 16:19:24
COBAN:087864 LOJA:0001 PDV:0000002
14/02/2024 BANCO DO BRASIL 16:19:23
05387864 CORRESPONDENTE BANCARIO 0221
COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA
CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
CODIGO DE BARRAS
89900000001-9 00000001010-3
95523161882-9 20491824558-9
NR. CONVENIO 95.523
DATA DO PAGAMENTO 14/02/2024
VALOR DO PAGAMENTO 100,00
NR.AUTENTICACAO 5.864.E90.E78.190.B58
SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Agropecuaria Tres E LTDA		CNPJ:	21.462.730/0001-84	
Endereço:	Rodovia Br 101 Km 253	UF:	BA	CEP:	44.540-000
Município:	Conceição de Almeida				
Nome do representante legal:	Edvaldo Souza dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de março de 2024, Conceição do Almeida - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

07/03/2024, 17:25 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.462.730/0001-84 MATRIZ		19/11/2014

NOME EMPRESARIAL
AGROPECUARIA TRES E LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPECUARIA TRES E	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
01.54-7-00 - Criação de suínos
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RODOVIA BR 101, KM 253	S/N	LOJA 1 2 3 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.540-000	CENTRO	CONCEICAO DO ALMEIDA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSOUZA.ADM@GMAIL.COM	(75) 8239-7168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **17:25:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA
SOCIEDADE AGROPECUARIA TRES E LTDA
CNPJ nº 21.462.730/0001-84

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA, 6 de setembro de 2021.

EDVALDO SOUZA DOS SANTOS

EDVALDO SOUZA SANTOS FILHO

EDUARDO ALMEIDA SANTOS

Req: 81100001241107 Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98114633 em 21/09/2021
Protocolo 217992250 de 10/09/2021
Nome da empresa AGROPECUARIA TRES E LTDA NIRE 29204455299
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167457308076141
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral
21/09/2021

JUCEB

217992250

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGROPECUARIA TRES E LTDA
PROTOCOLO	217992250 - 10/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

EVENTOS

002 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98114633

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 453694105534 - EDVALDO SOUZA DOS SANTOS - Assinado em 20/09/2021 às 12:33:54

CPF 858704345564 - EDVALDO SOUZA SANTOS FILHO - Assinado em 20/09/2021 às 12:13:54

CPF 859784035528 - EDUARDO ALMEIDA SANTOS - Assinado em 20/09/2021 às 12:14:26

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98114633 em 21/09/2021
Protocolo 217992250 de 10/09/2021
Nome da empresa AGROPECUARIA TRES E LTDA NIRE 29204455299
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167457308076141
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral
21/09/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA
SOCIEDADE AGROPECUARIA TRES E LTDA
CNPJ nº 21.462.730/0001-84

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – Fica assegurado aos sócios o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de qualquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade poderá se dissolver caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA – Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade se dissolverá, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo possível de negociação a forma de pagamento assumida.

PARÁGRAFO ÚNICO – Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da Cláusula 12ª.

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA – Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

DÉCIMA OITAVA CLÁUSULA – CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA – As partes, de comum acordo, convencionam a presente Cláusula Compromissória, comprometendo-se em submeter à Arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, os litígios que possam a vir a seguir, relativamente a este contrato, elegendo o IMAB – Instituto de Mediação e Arbitragem da Bahia Ltda., CNPJ sob nº 08.431.032/0001-53, com sede em Salvador/BA, à Avenida Tancredo Neves, 1283, Edifício Ômega, sala 902, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, telefone 3340-1881, na cidade de Salvador/BA, na forma do seu Regimento Interno e onde será prolatada a sentença arbitral, renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Estado para conhecimento das demandas porventura emergentes deste instrumento.

DÉCIMA NONA CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Santo Antônio de Jesus - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100001241107 Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98114633 em 21/09/2021
Protocolo 217992250 de 10/09/2021
Nome da empresa AGROPECUARIA TRES E LTDA NIRE 29204455299
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167457308076141
21/09/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Assistec Produtos Descartáveis e Hospitalar Ltda		
Endereço:	Rua Ruy Barbosa, 151, Centro	CNPJ:	06 188 215 0001 64
Município:	Santo Antônio de Jesus UF: Ba	CEP:	44 430 198
Nome do representante legal:	Samilla de Santana Borba Oliveira		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Samilla de Santana Borba Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 03/02/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.188.215/0001-64 MATRIZ		**05/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSISTEC PRODUTOS DESCARTAVEIS E HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSISTEC ASSISTENCIA TECNICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-198	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DE JESUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@ASSISTEC.BA.COM.BR	**(75) 3631-0364**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

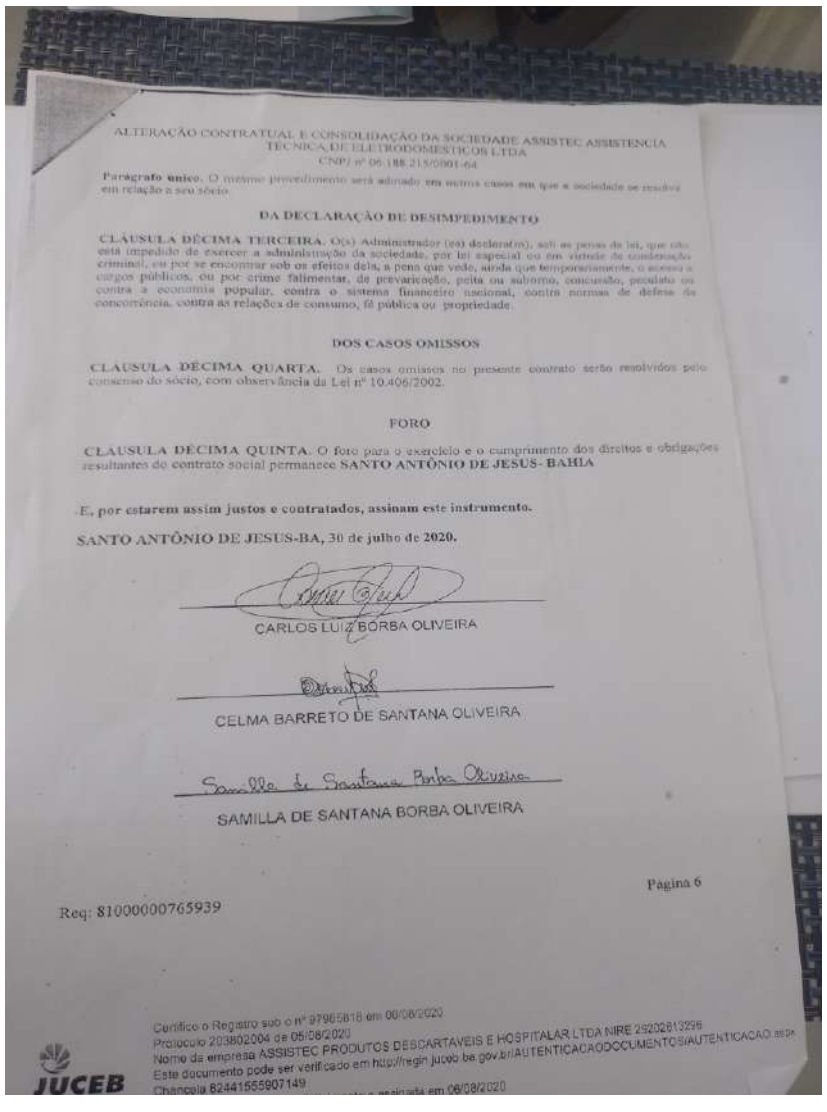
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Ap[illegible]rução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Em [illegible]**3/2024** às **16:24:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ASSISTEC ASSISTENCIA TECNICA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ nº 06.188.215/0001-64

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressinta em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO ANTÔNIO DE JESUS- BAHIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, 30 de julho de **2020.**

CARLOS LUIZ BORBA OLIVEIRA

CELMA BARRETO DE SANTANA OLIVEIRA

Samilla de Santana Borba Oliveira

SAMILLA DE SANTANA BORBA OLIVEIRA

Pagina 6

Req: 8100000765939

Certifico o Registro sob o nº 97965818 em 06/08/2020
Protocolo 203802004 de 05/08/2020
Nome da empresa ASSISTEC PRODUTOS DESCARTAVEIS E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202613295
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOSIAUTENTICACAO.asp
Chancela 82441555907149
[illegible] assinado em 06/08/2020

JUCEB

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA.
CNPJ nº 05.156.465/0001-50

a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: O titular, Sr. **EDVALDO SOUZA DOS SANTOS,** acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o fórum de SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente.

Santo Antônio de Jesus - BA, 9 de janeiro de 2024

EDVALDO SOUZA DOS SANTOS

Req: 81400000208105

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98461915 em 19/01/2024
Protocolo 240881893 de 11/01/2024
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA NIRE 29600339909
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66602324445473
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=69181fe7c36...&ch...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45369410534-EDVALDO SOUZA DOS SANTOS

JUCEB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA
PROTOCOLO	240881893 - 11/01/2024
ATO	80 - ALTERAÇÃO
EVENTO	801 - ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO DO NOME EMPRESARIAL

DATOS

EMPRESA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98461915 em 19/01/2024
Protocolo 240881893 de 11/01/2024
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA NIRE 29600339909
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66602324445473
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

07/03/2024, 17:29 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.156.465/0001-50 MATRIZ		17/07/2002

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA

PORTE: DEMAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA ANDAIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DUQUE DE CAXIAS	73	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-156	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSOUZA.ADM@GMAIL.COM	(75) 8239-7168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **17:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

about:blank 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	Distribuidora de Alimentos Andaia LTDA			CNPJ:	05.156.465/0001-50
Endereço:	Pc Duque de Caxias				
Município:	Santo Antônio de Jesus	UF:	BA	CEP:	44.430-156
Nome do representante legal:	Edvaldo Souza dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de Janeiro de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	J. R. REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA				
Endereço:	RUA-MONSENHOR ANTONIO OLIVEIRA		CNPJ:	06.045.278/0001-61	
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44.430.172
Nome do representante legal:	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01.02.2024 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.045.278/0001-61 MATRIZ		21/11/2003

NOME EMPRESARIAL
J.R REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J.R REPRESENTACAOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONSENHOR ANTONIO OLIVEIRA	01	ED STA JULIA SL 100

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.571-060	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **13:52:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada de sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas.

Santo Antônio de Jesus(Ba), 17 de novembro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA

MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA

Testemunhas:

Marcelo Coutinho Lemos
CPF. 029.528.425-15
RG. 01255114-54 SSP/BA

Carla Rúbia Sande Peixoto
CPF. 986.565.385-00
RG. 08740536 92 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2003
JUCEB SOB Nº: 96474342
Protocolo: 03/173945-8
Empresa:29 2 0146721 1
J.R DISTRIBUIDORA DE SOM E ACESSÓRIOS LTDA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	M. DE OLIVEIRA ARAUJO			
Endereço:	RUA A LOT. (QUINTA DO INGLÊS) 80, CENTRO		CNPJ:	27.316.455/0001-77
Município:	SANTO ANTONIO de JESUS	UF: BA	CEP:	44571069
Nome do representante legal:	MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.837.366/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santo Antônio de Jesus - Bahia 10/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
xxxx

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SAJ Produtos descartável hospitalar Ltda.				
Endereço:	Rua Ruy Barbosa 464 - Centro		CNPJ:	07492639 000180	
Município:	Santo Antônio de Jesus	UF: BA	CEP:	44430 198	
Nome do representante legal:	Celma Barreto de Santana Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53 871 366 000100, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santo Antônio de Jesus - Bahia - 03/02/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07.492.639/0001-80

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, 14 de dezembro de 2022.

CELMA BARRETO DE SANTANA OLIVEIRA

HERMANO JOSE OLIVEIRA JUNIOR

1º TABELIONATO DE NOTAS

Reg: 81200001738644 Página 5

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98321057 em 23/12/2022
Protocolo 224202149 de 23/12/2022
Nome da empresa SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA NIRE 29202816944
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 99437611251401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022
por Tiana Regia M G de Araujo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.492.639/0001-80 MATRIZ		06/07/2005

NOME EMPRESARIAL
SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	464	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-198	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELMA@SAJMED.COM.BR	(75) 3631-7744/ (75) 3631-0364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2024** às **16:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SG Produtos descartáveis hospitalar Ltda				
Endereço:	Rua Ruy Barbosa, 427 - Centro		CNPJ:	25447423 0001 85	
Município:	Santo Antônio de Jesus	UF: Ba		CEP:	44430 198
Nome do representante legal:	Carlos Luiz Borba Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 03/02/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE S G PRODUTOS DESCARTAVEIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.447.423/0001-85

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, 23 de abril de 2020.

CARLOS LUIZ BORBA OLIVEIRA

EDMILSON MORAIS DA SILVA

GABRIELL DE SANTANA BORBA OLIVEIRA

Req: 81000000410480 Página 6

Certifico o Registro sob o nº 97967415 em 18/05/2020
Protocolo 204374570 de 18/05/2020
Nome da empresa S G PRODUTOS DESCARTAVEIS HOSPITALAR LTDA NIRE 29204332995
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA
Chancela 1930037392700S0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020

JUCEB

Autenticado eletronicamente por DIOS conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.447.423/0001-85 MATRIZ		10/08/2016

NOME EMPRESARIAL
S G PRODUTOS DESCARTAVEIS HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S G PRODUTOS HOSPITALAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	427	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-198	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS.LBO@BOL.COM.BR	(75) 9111-8036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2024** às **16:19:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Queila Oliveira dos Santos						
Endereço:	Rua paraguaçu, Bairro Renato Machado-N-34						
Município:	Santo Ant de Jesus			UF:	BA	CEP:	44864-32
RG:	15900789-50	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	86556241520	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

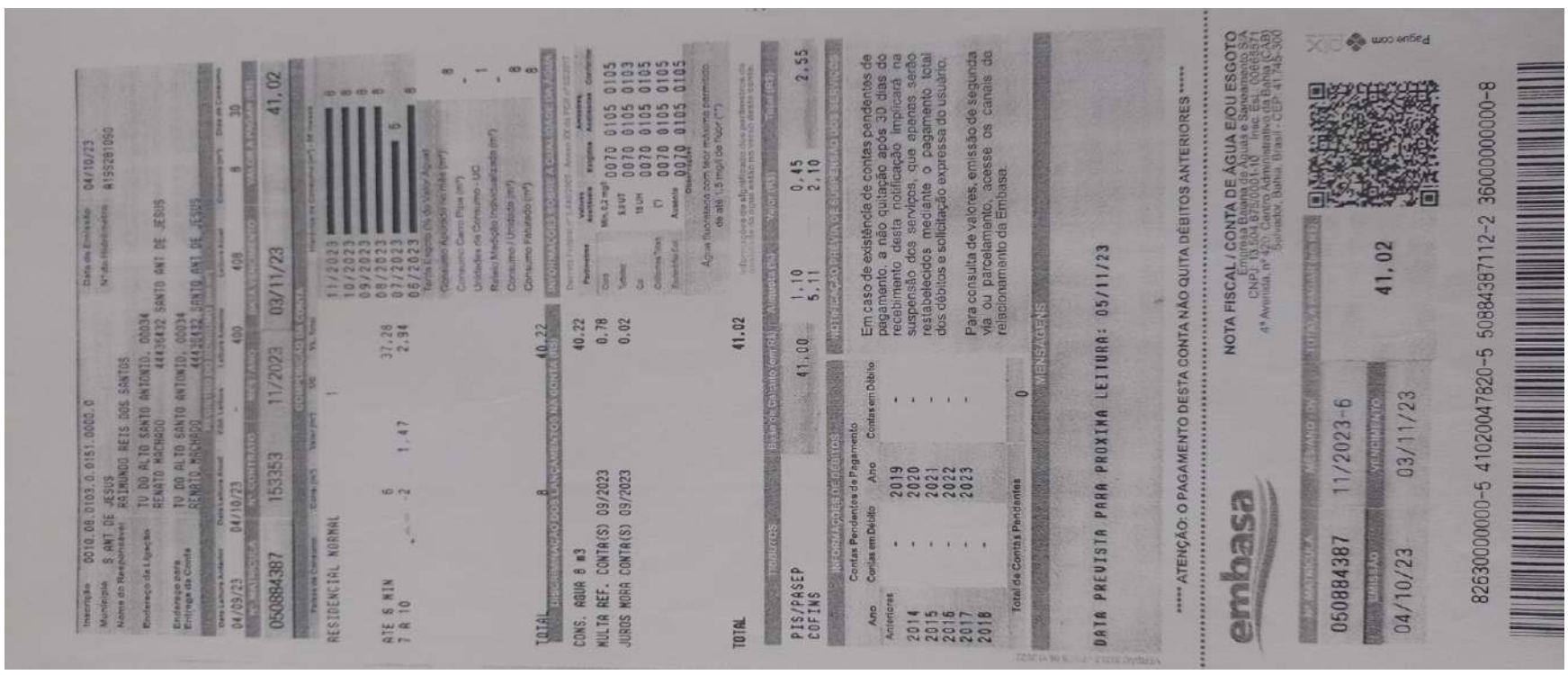
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Queila Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://in... 42...

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
- MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA -

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Thaís dos Santos Sales					
Endereço:	Salgadeira, Urbis 2.					
Município:	Santo Antônio de Jesus		UF:	BA	CEP:	44574-140
RG:	14.066.322-36	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	075.860.795-44	

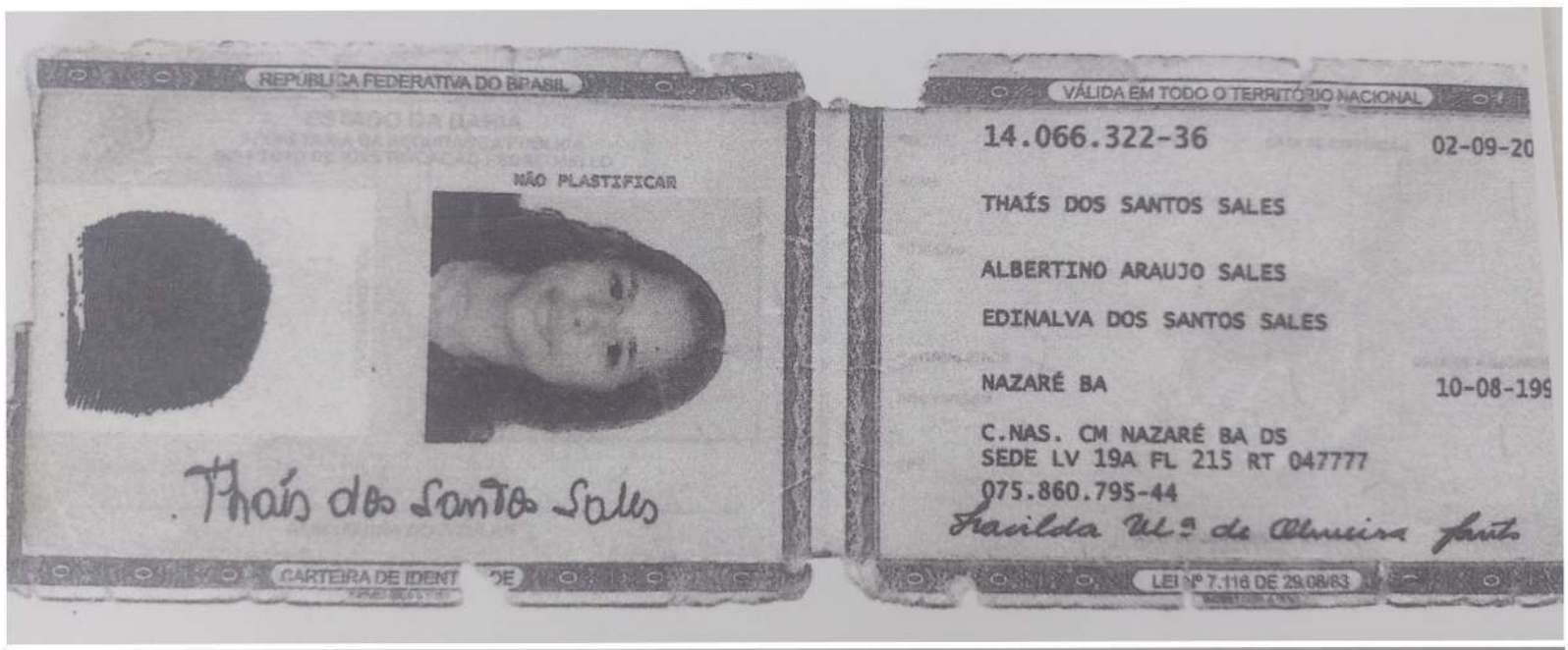
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

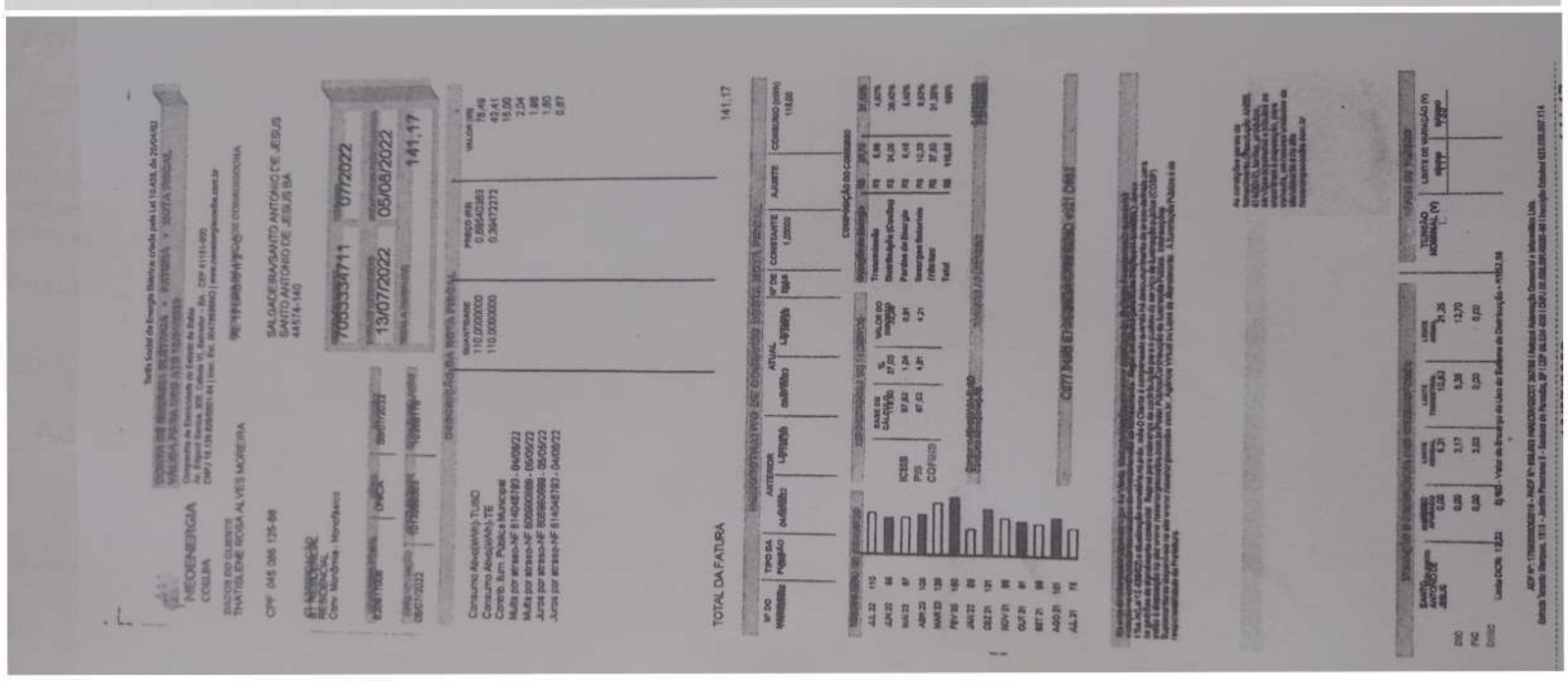
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Thaís dos Santos Sales
Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de março de 2024, Santo Antonio de Jesus BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ronaldo da Silva						
Endereço:	Po comercio de Jaguaripe 175						
Município:	Conceição do Almeida			UF:	BA	CEP:	44.540-000
RG:	15.655.113-60	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	087.712.745-02

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ronaldo da Silva Santos

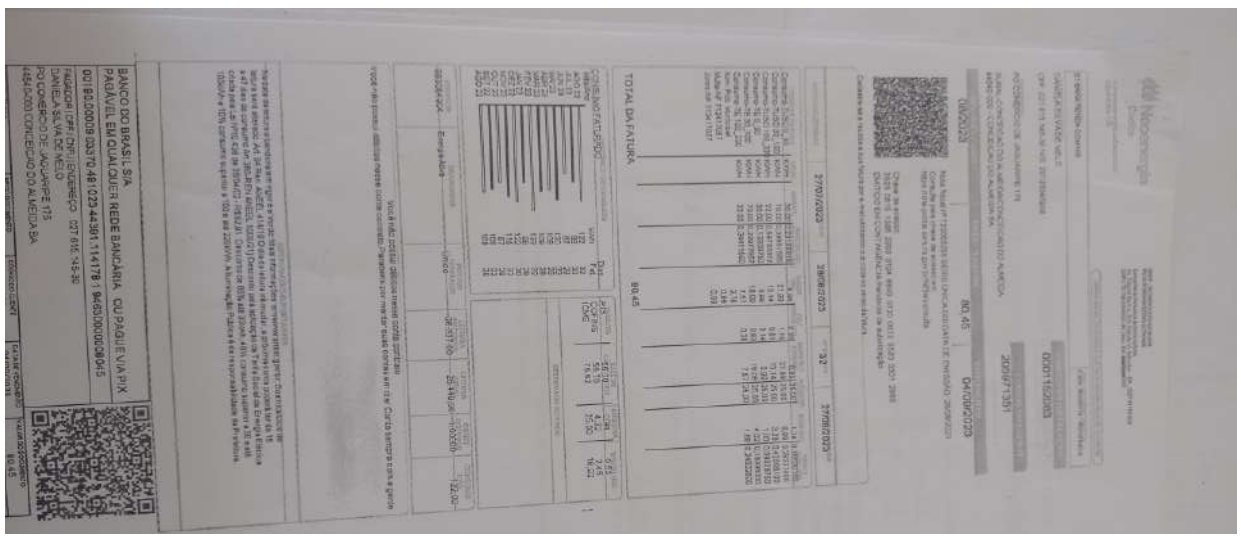
Assinatura do(a) apoiador(a)

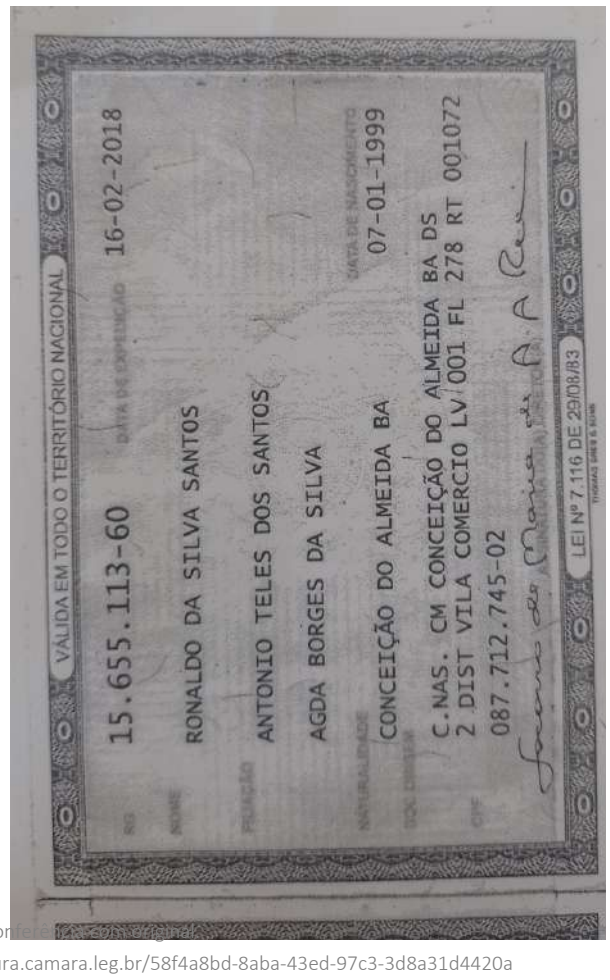
12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus-BA

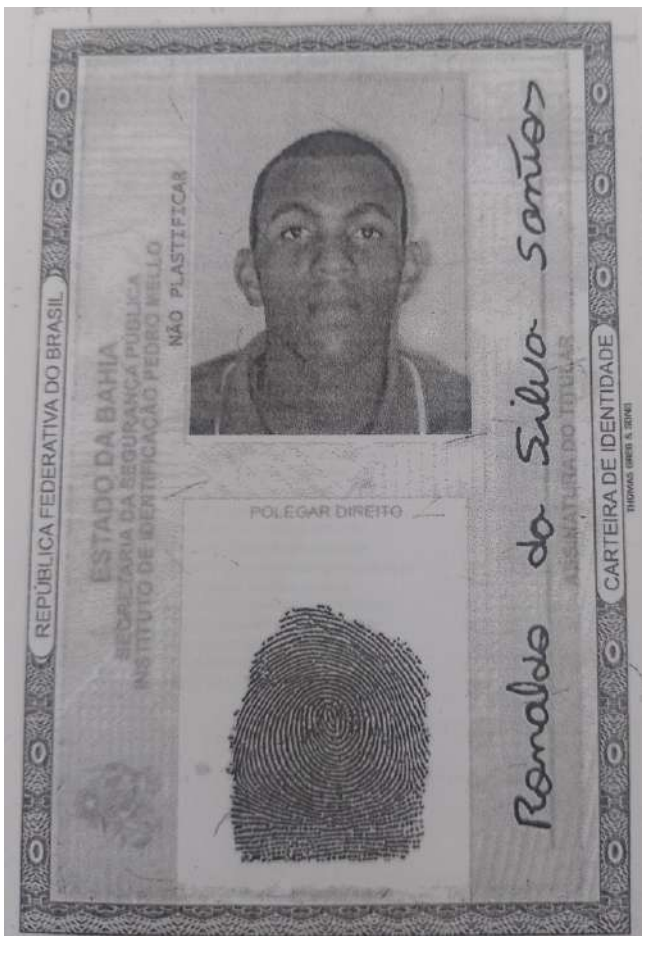
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Joilson de Jesus Santos						
Endereço:	RURAL						
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP:	44.570-000
RG:	21.188.326-30	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	865.746.945-66

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joilson de Jesus Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

19 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Felipe Santana Ferreira					
Endereço:	Avenida Graça Magalhães, 576					
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP: 44444-292
RG:	13564601-43	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	064 385 515-70

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Felipe Santana Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

08 de março de 2023, Santo Antônio de Jesus Bahia

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

51170582

120,38

Matrícula	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R$)
51170582	03/2024	21/02/2024	20/03/2024	120,38

82630000001-3 20380047850-5 51170582032-8 45000200000-5

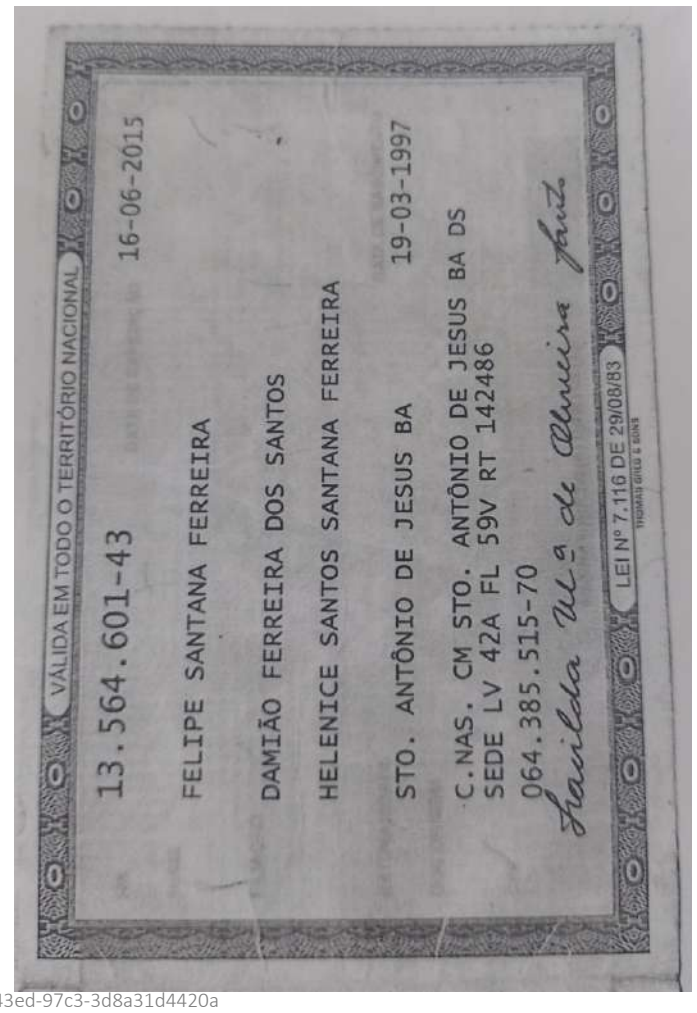
REGISTROS DO CONSUMO

COMPOSIÇÃO DA CONTA

MENSAGENS

82630000001-3 20380047850-5 51170582032-8 45000200000-5

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.564.601-43

16-06-2015

FELIPE SANTANA FERREIRA

DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS

HELENICE SANTOS SANTANA FERREIRA

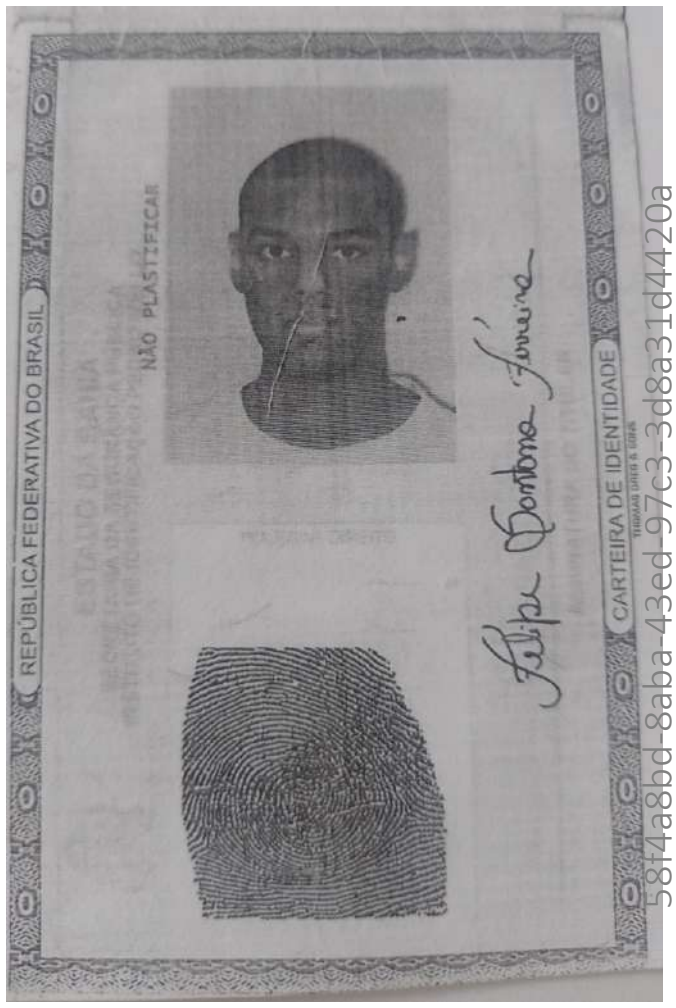
STO. ANTÔNIO DE JESUS BA

19-03-1997

C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV 42A FL 59V RT 142486

064.385.515-70

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Felipe Santana Ferreira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gabriela da Silva Alves					
Endereço:	Urbis II, Salgadeira					
Município:	Santo Antônio de Jesus.			UF: BA	CEP:	44 444-320
RG:	15.276.860-27	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	074 753 295-85

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

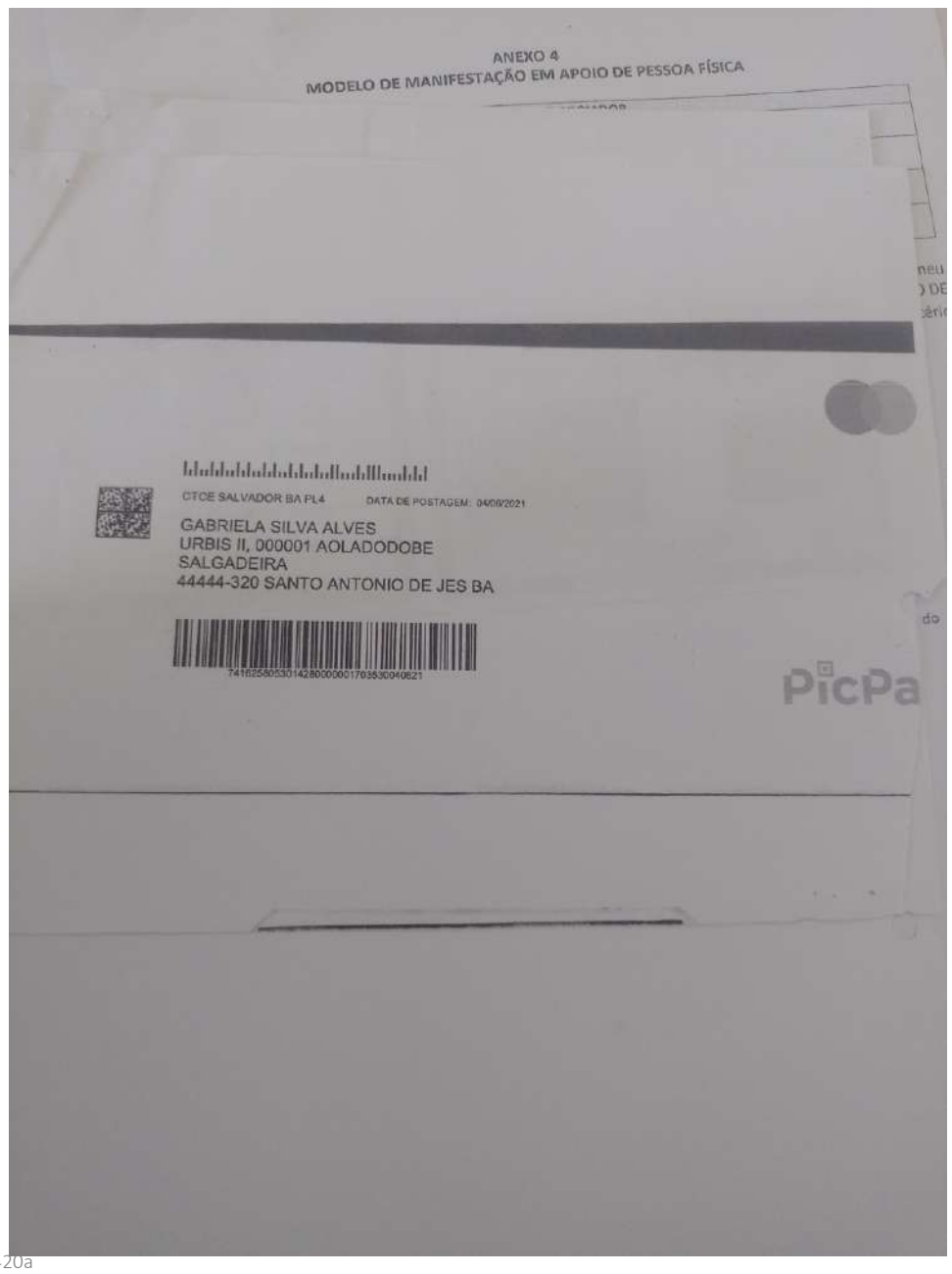
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabriela da Silva Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Hannah Osni B. S. da Silva					
Endereço:	Travessa Alto do Santo Antônio, 34					
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP: 44436-632
RG:	14.895.555-01	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	104.657.165-63

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Hannah Osni Brandão Santos da Silva

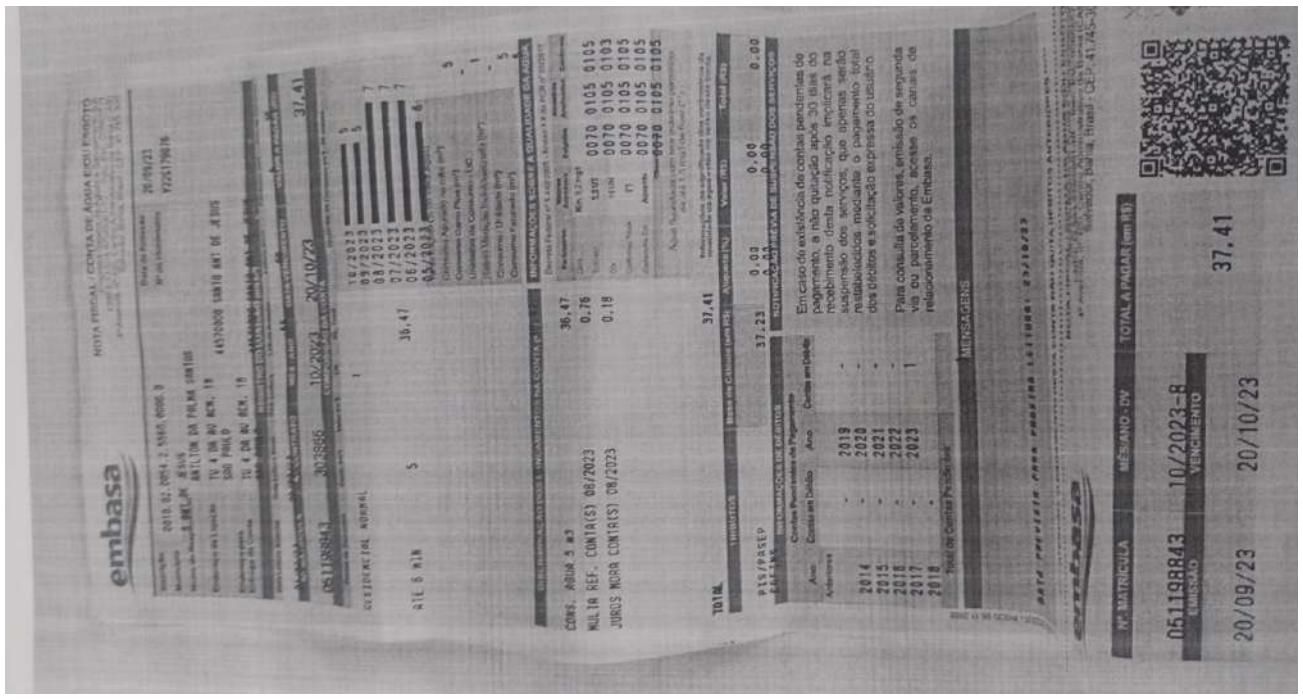
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA

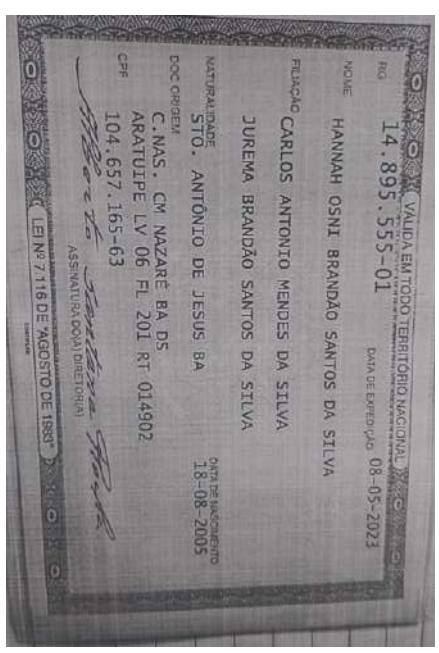
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gabriel Santos Souza						
Endereço:	Rua Tancredo Neves, 193, Amparo						
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP:	44.436-218
RG:	20.411.477-25	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	865.915.445-26	

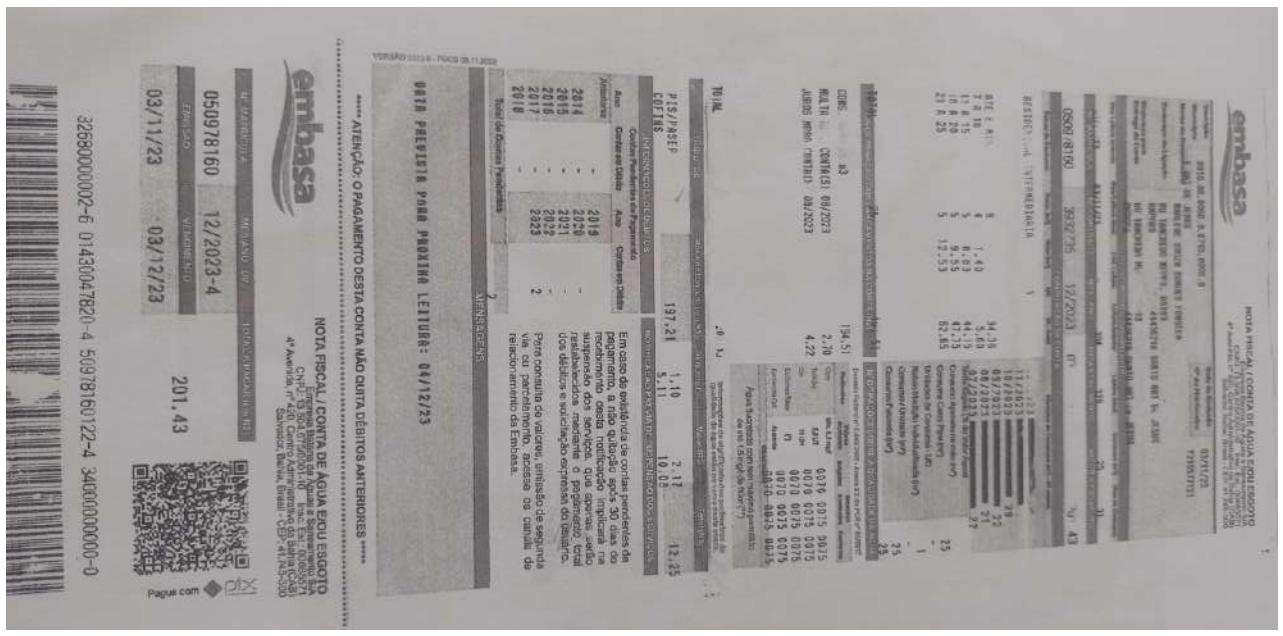
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabriel S. Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

0609/8160 393735 12/2023 67 Nº 43

RESIDENCIAL INTERMEDIARIA 1

			11/2023		
			10/2023		
			09/2023		
			08/2023		
			07/2023		
			06/2023		
ATE 6 M3	8	1,40	34,36	22	
7 A 10	4	5,60	5,60	22	
11 A 15	5	6,83	41,13	22	
16 A 20	5	9,55	47,73	Consumo Apurado no mês (m³)	
21 A 25	5	12,53	62,65	Consumo Água (m³)	25
				Média Consumo (m³)	-
				Consumo Faturado (m³)	25
				Consumo Faturado (m³)	25

CONS.	03		134,51
MULTA	CONTAS: 08/2023		2,70
JUROS MORA	CONTAS: 08/2023		4,22

PIS/PASEP	137,21	1,10	2,17	12,25
COFINS		5,11	10,08	

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

Total de Débitos Pendentes 2

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 04/12/23

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

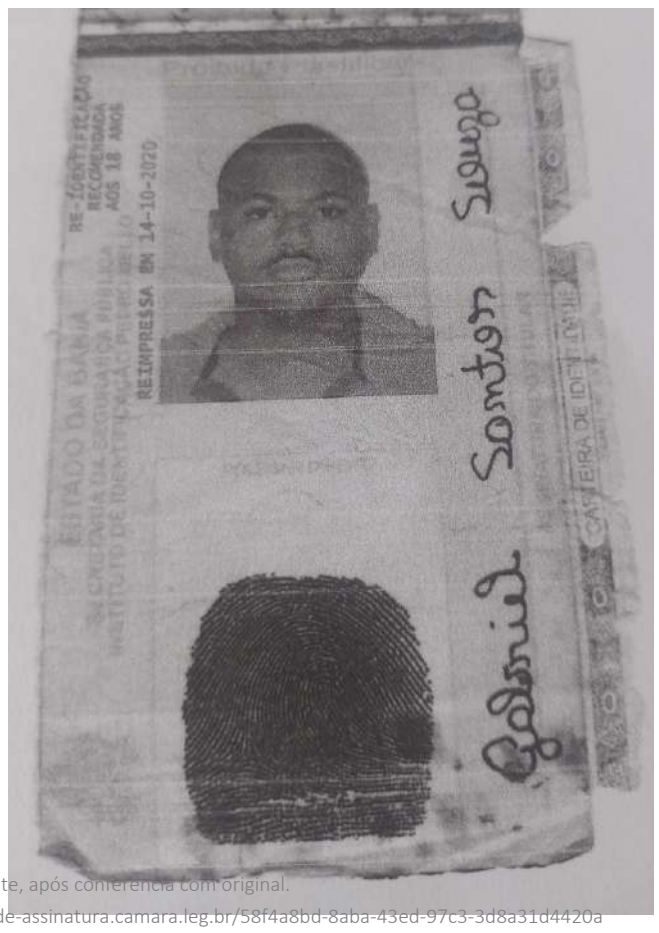
embasa

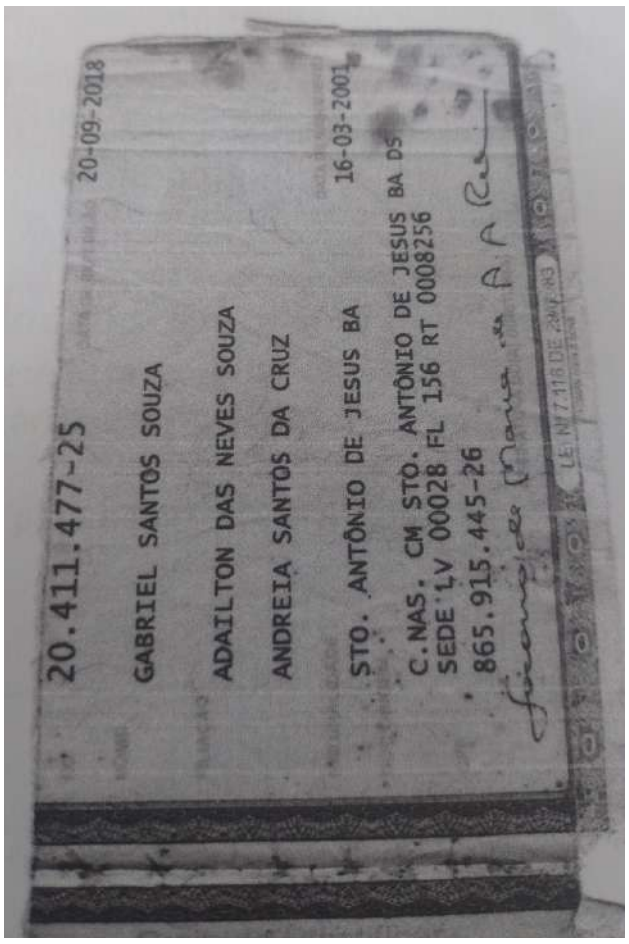
NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Nº MATRÍCULA	Nº FAT/ANO	TOTAL FATURADO (R$)
05097816O	12/2023-4	201,43
EMISSÃO	VENCIMENTO	
03/11/23	03/12/23	

Pague com pix

32680000002-6 01430047820-4 50978160122-4 34000000000-0


ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA APÓS 18 ANOS
REIMPRESSA EM 14-10-2020
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Gabriel Santos Souza


20.411.477-25
20-09-2018
GABRIEL SANTOS SOUZA
ADAILTON DAS NEVES SOUZA
ANDREIA SANTOS DA CRUZ
STO. ANTÔNIO DE JESUS BA
16-03-2001
C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV 00028 FL 156 RT 0008256
865.915.445-26
LEI Nº 7.116 DE 29-8-83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geremias de Jesus Santos					
Endereço:	R Espinheiro, Rural					
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP: 44.570-000
RG:	MJ 359.798-39	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	039.317.325-92

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o me
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO D
JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministér
das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

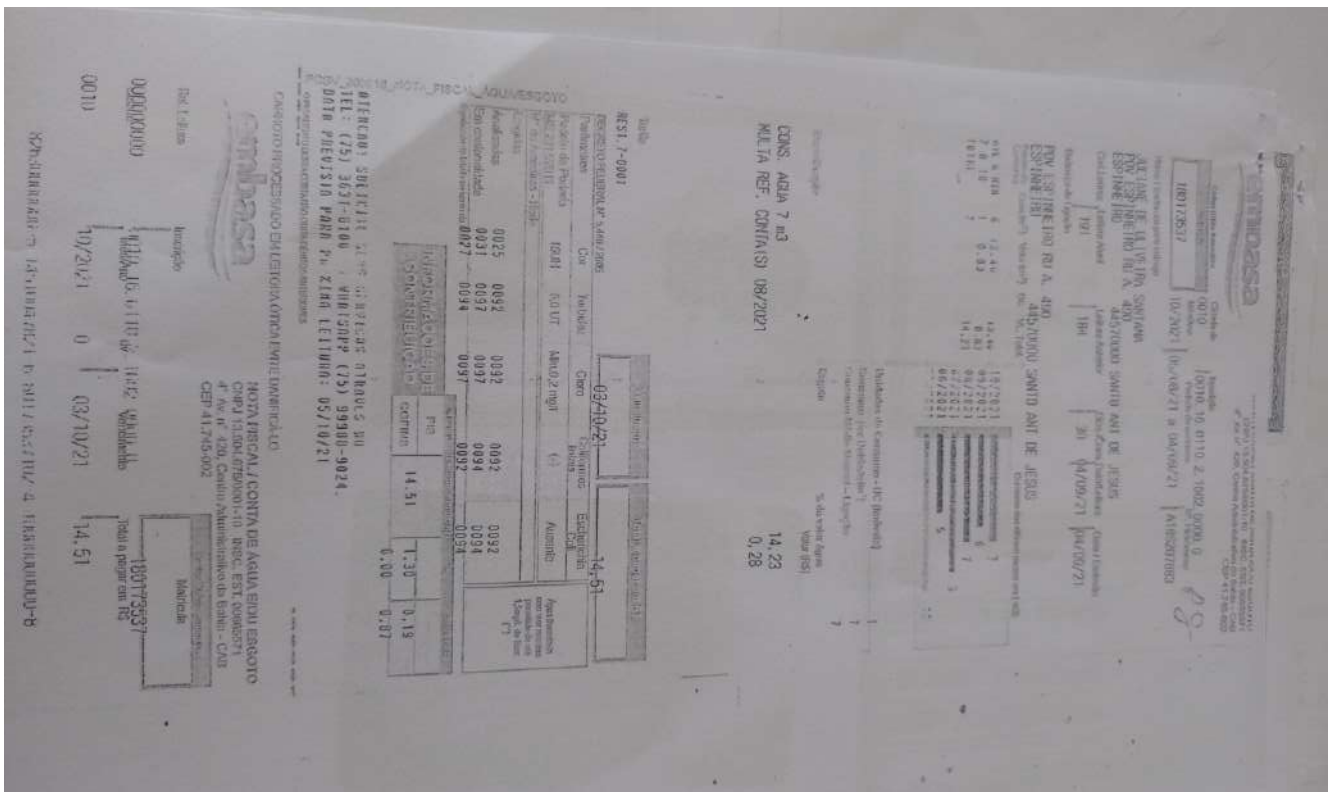
Geremias de Jesus Santos

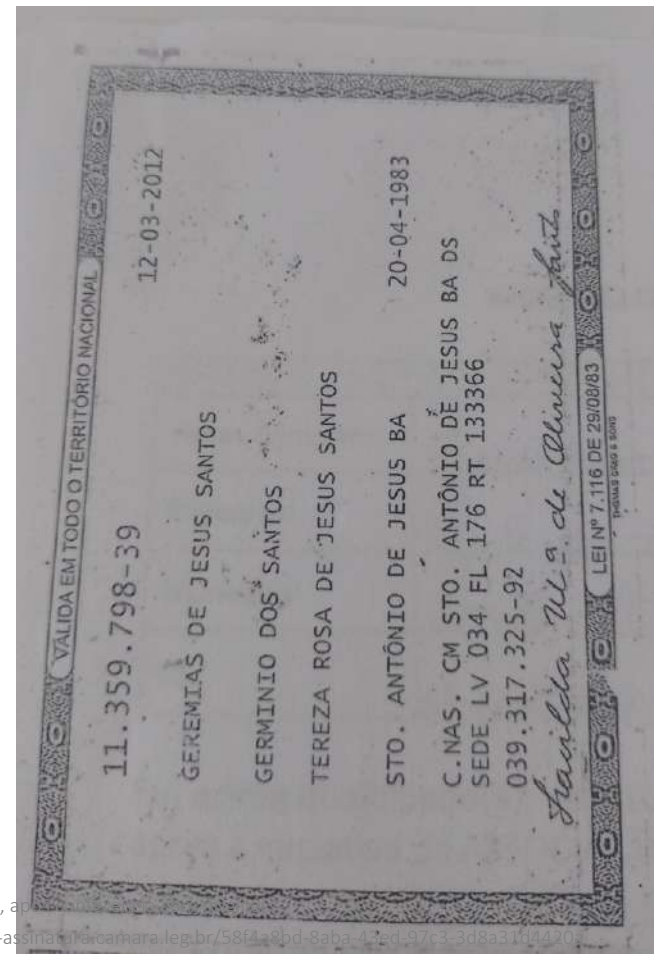
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus-BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente, a
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Edvaldo nascimento Caldas						
Endereço:	RURAL Conceição do Almeida -						
Município:	Conceição do Almeida			UF:	BA	CEP:	44.540-000
RG:	M 421.144-01	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	033.032.965-02	

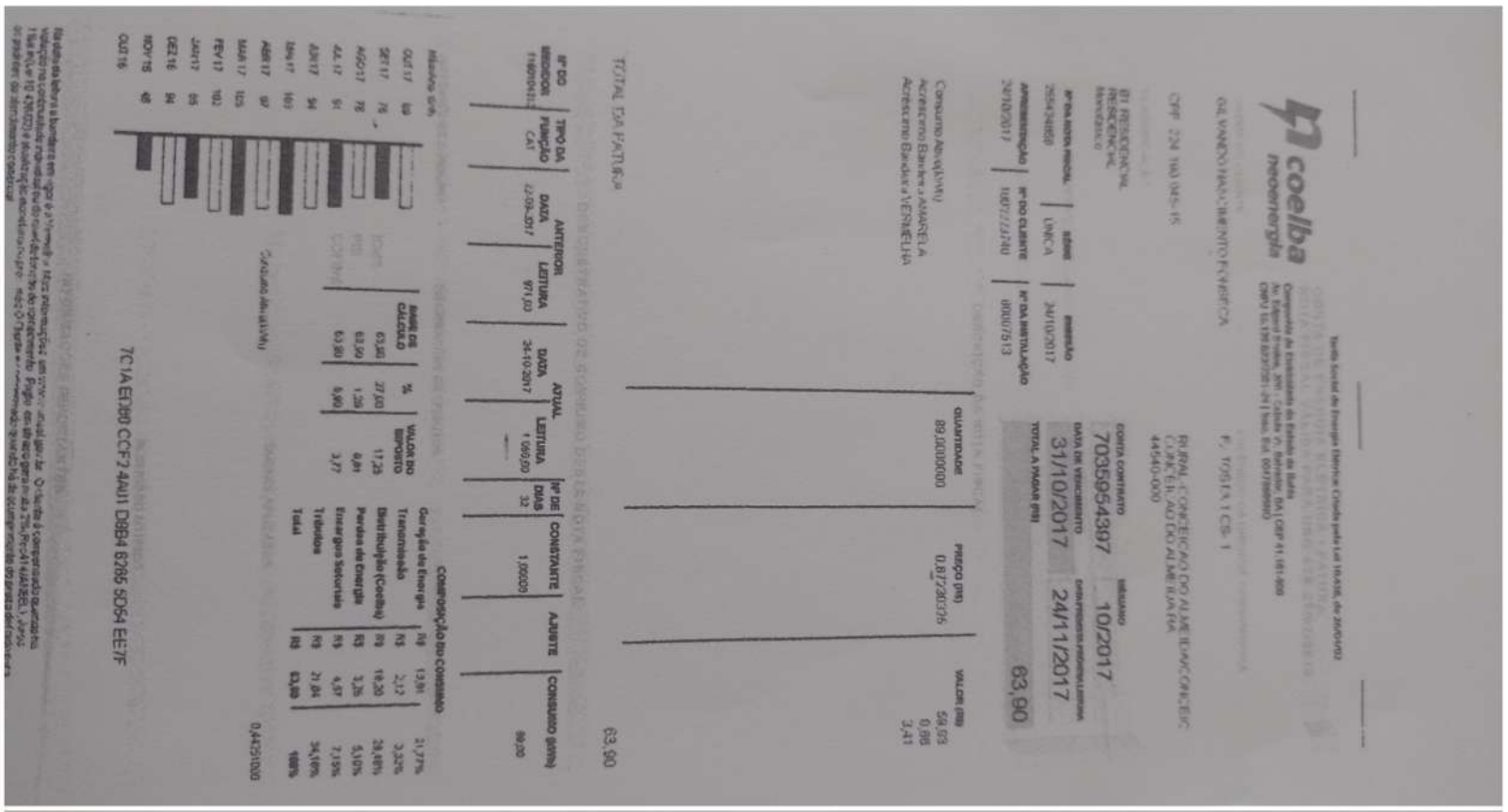
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

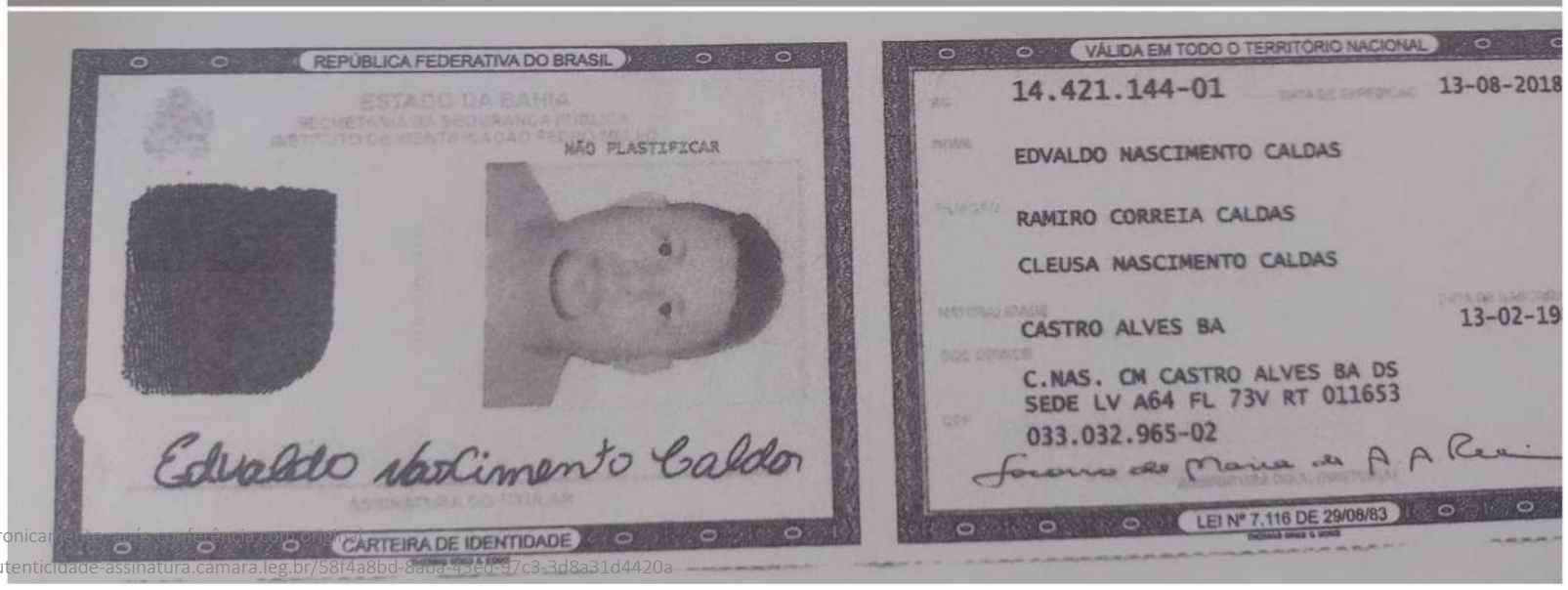
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edvaldo Nascimento Caldas
Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eduarda Verenna Lima Silva					
Endereço:	Rua Teodorica Dias Barreto Nº 354 - Andaia					
Município:	Santo Antônico de Jesus			UF: BA	CEP:	44438-532
RG: 15.448.244-75		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	051.743.075-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

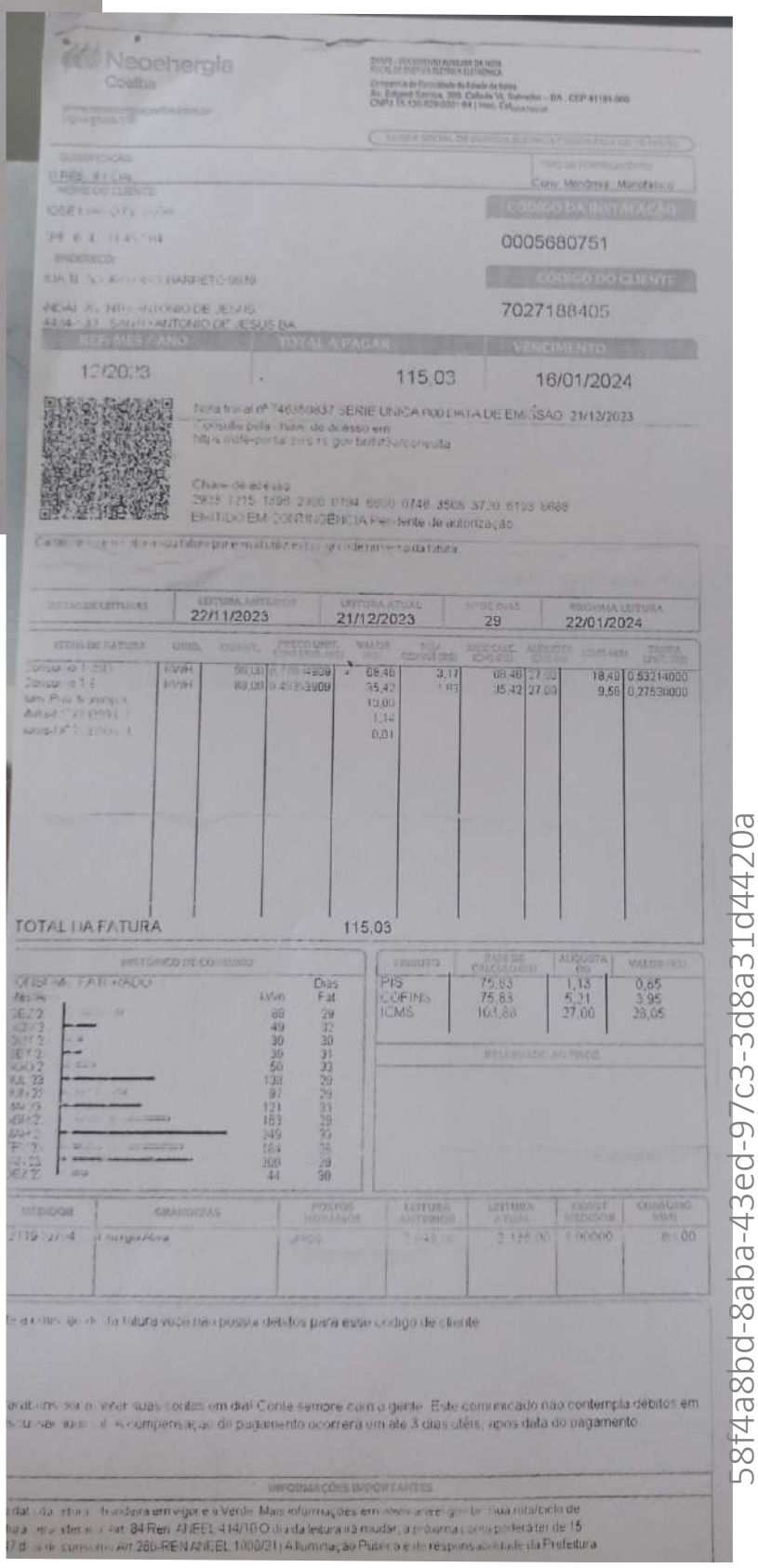
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024 Santo Antônico de Jesus - BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


Neoenergia Coelba

0005680751

7027188405

REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2023	115,03	16/01/2024

Nota fiscal nº 746350837 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSAO: 21/12/2023

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
22/11/2023	21/12/2023	29	22/01/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (COM TRIBUTOS)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	TARIFA UNIT. (COM TRIBUTOS)	TARIFA UNIT. (SEM TRIBUTOS)
Consumo kWh	kWh	88,00	0,770144808	67,77	3,17	67,77	27,00	18,49	0,532140000
Consumo kWh	kWh	49,00	0,428953909	35,42	1,65	35,42	27,00	9,56	0,275360000
Iluminação Pública				10,00					
Juros				1,14					
Multa				0,01					

TOTAL DA FATURA 115,03

ORIGEM: FATURADO	kWh	Dias
Atual		
2023/2	88	29
2023/1	49	32
2022/2	38	30
2022/1	39	31
2021/2	50	33
JUL/23	139	29
JUN/23	97	30
MAI/23	121	31
ABR/23	183	29
MAR/23	249	31
FEV/23	184	30
JAN/23	209	29
DEZ/22	44	30

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	75,83	1,13	0,85
COFINS	75,83	5,21	3,95
ICMS	101,88	27,00	28,05

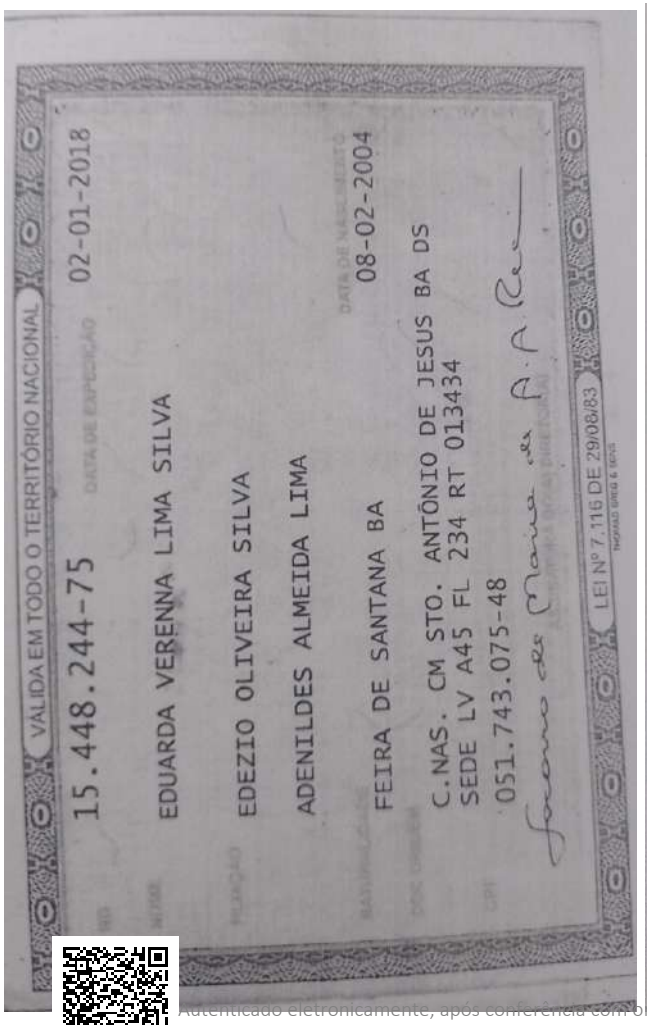
MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2119107474	Energia Ativa	P/FP	2.124,00	2.212,00	1,00000	88,00

Se a conta ajudou a fatura você não possui débitos para este código de cliente

Para consultar seus débitos em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em [illegible]. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible] Bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [illegible] Sua rota/ciclo de [illegible] 84 Res. ANEEL 414/10 Caso a data da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 [illegible] 280-RENANEEL 1000/21) Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.448.244-75 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-01-2018

EDUARDA VERENNA LIMA SILVA

EDEZIO OLIVEIRA SILVA

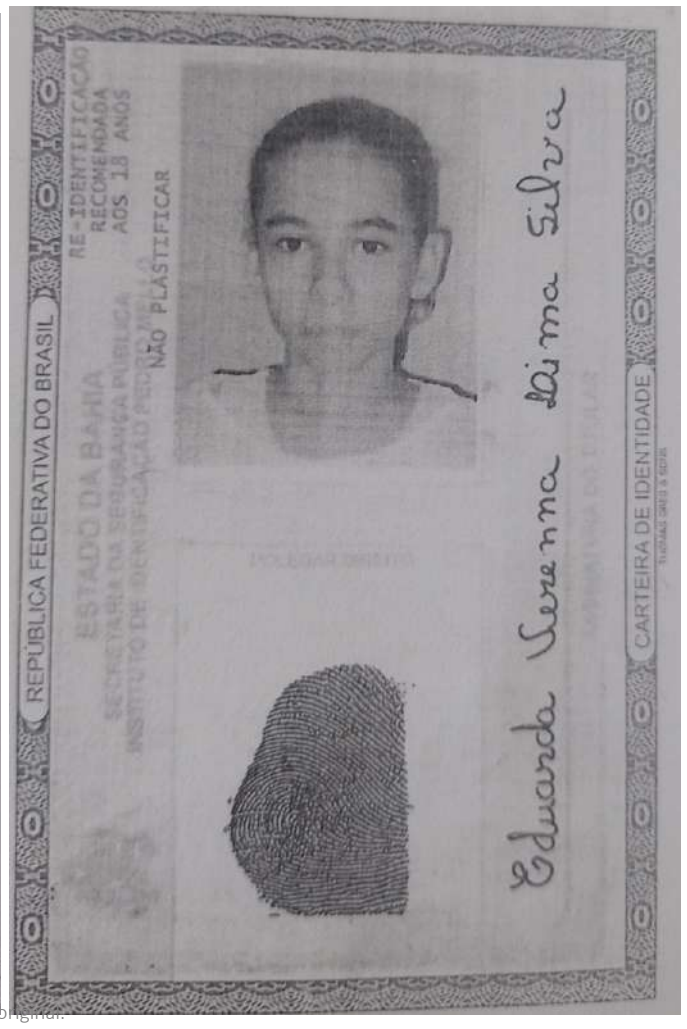
ADENILDES ALMEIDA LIMA

FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO 08-02-2004

C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV A45 FL 234 RT 013434
051.743.075-48

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Eduarda Verenna Lima Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Cecília dos Santos Sacramento						
Endereço:	Rua Antonio Andre de Souza, Nº 54						
Município:	Santo Antonio de Jesus			UF:	Ba	CEP:	44444372
RG:	08537392-34	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	920 431 605 59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

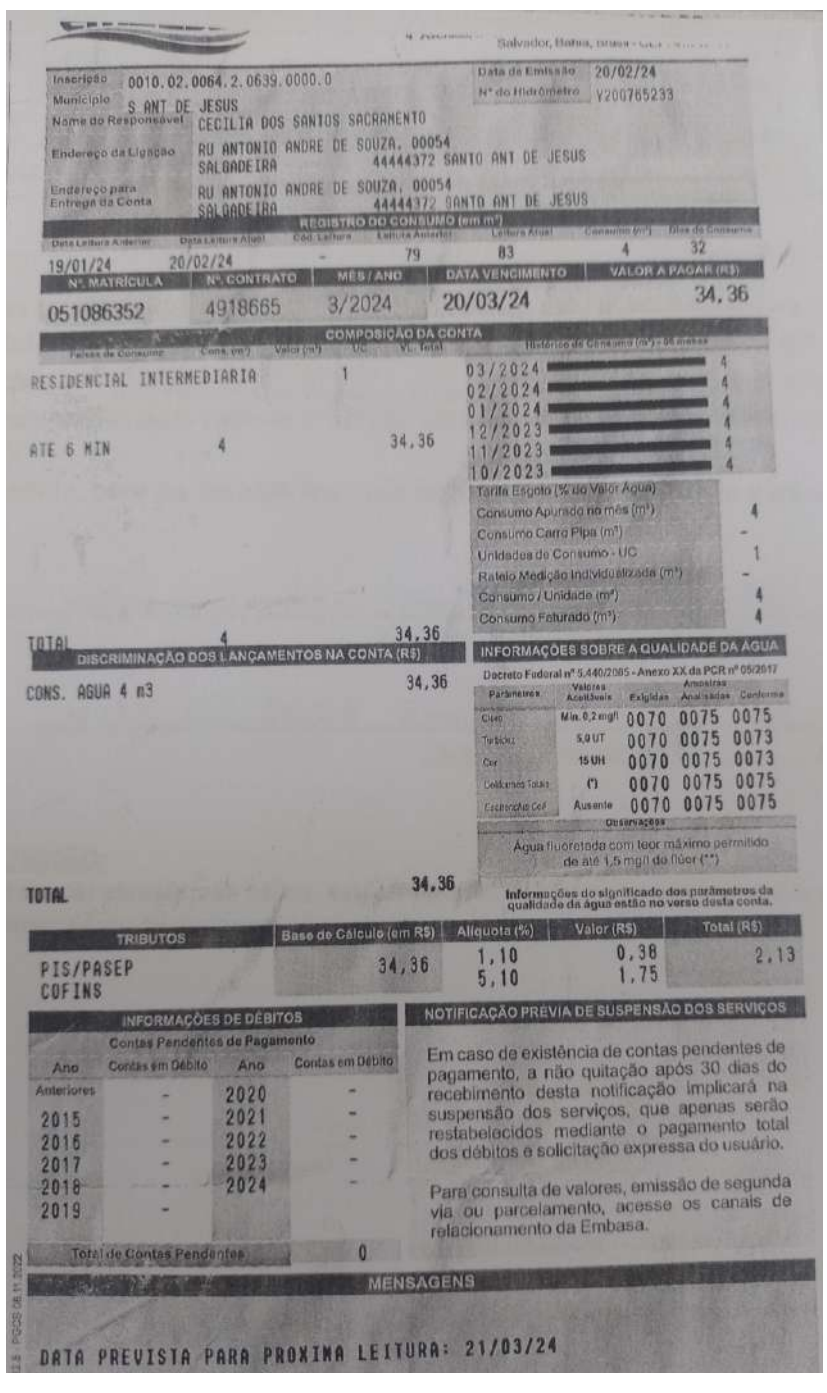
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cecília dos Santos Sacramento
Assinatura do(a) apoiador(a)

08.03.2024 Santo Antonio de Jesus, Bahia
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antônio Marcos Santos de Jesus						
Endereço:	Rua Evaldo Bezerra						
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP:	44.942-28
RG:	20.946	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	865.459.685-89	

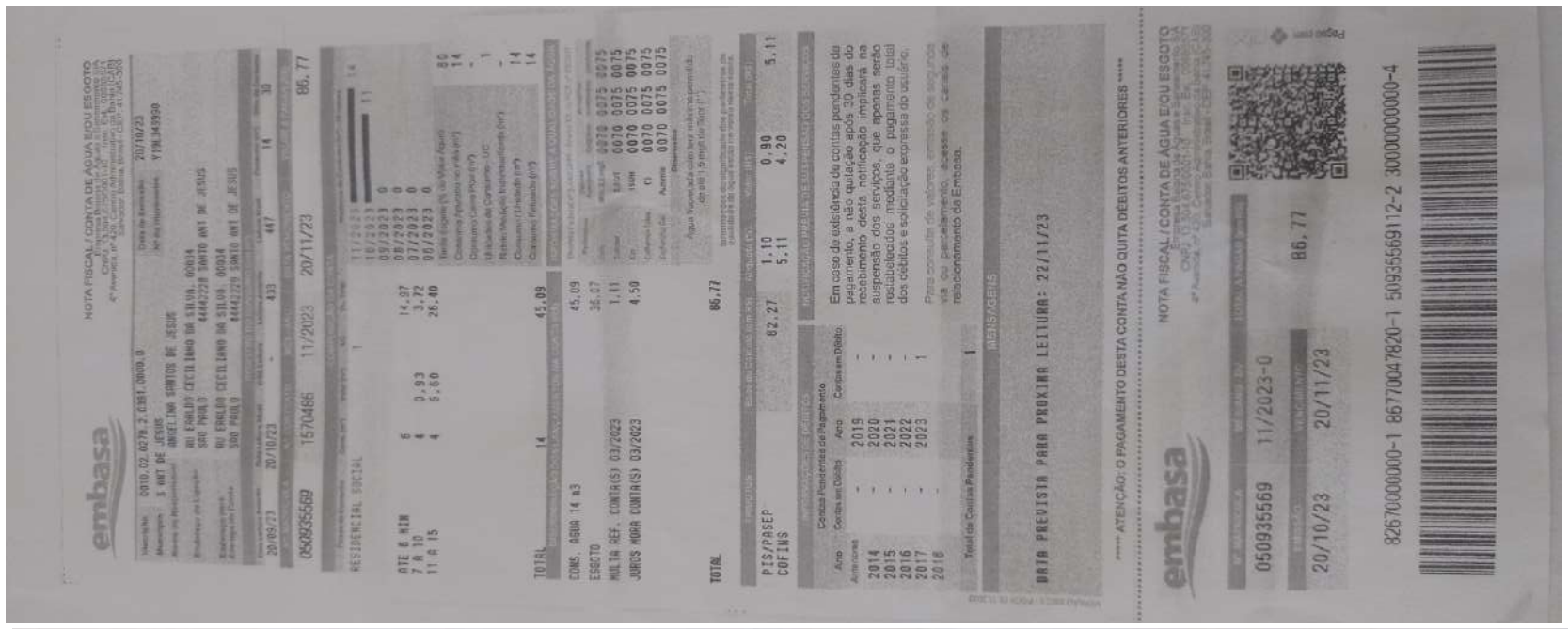
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

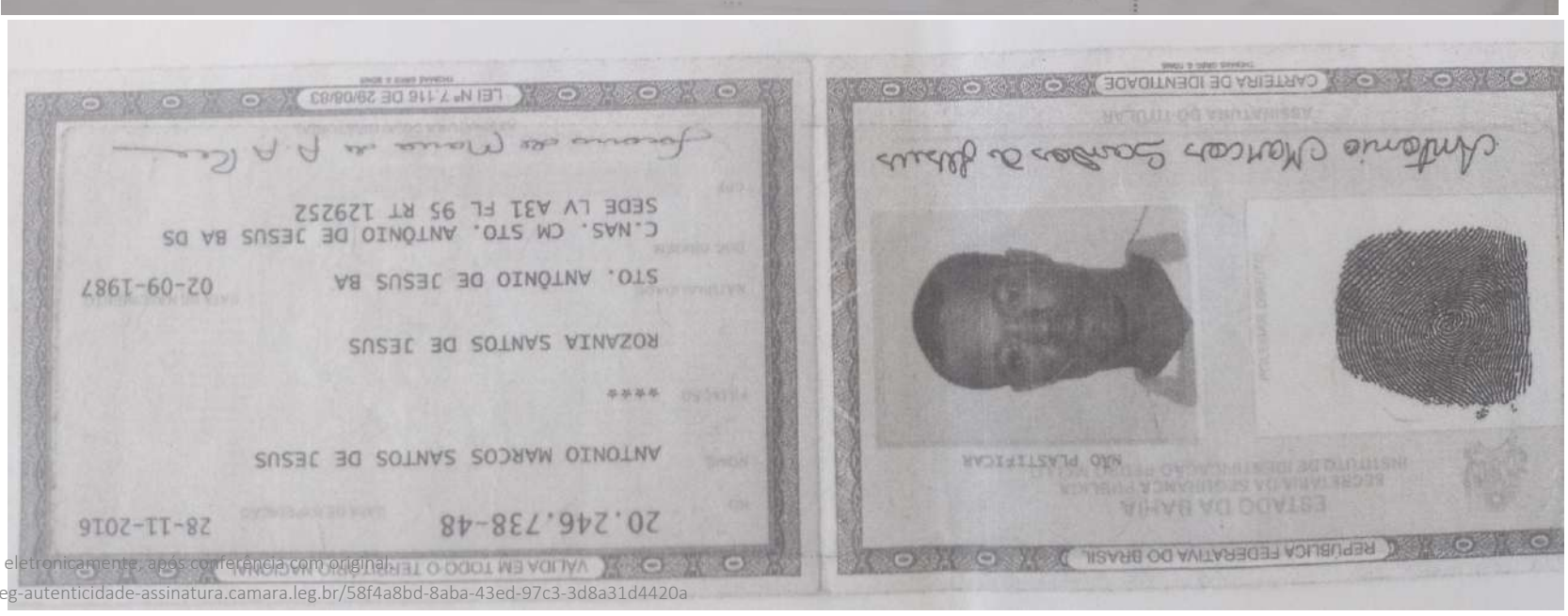
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Marcos Santos de Jesus
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

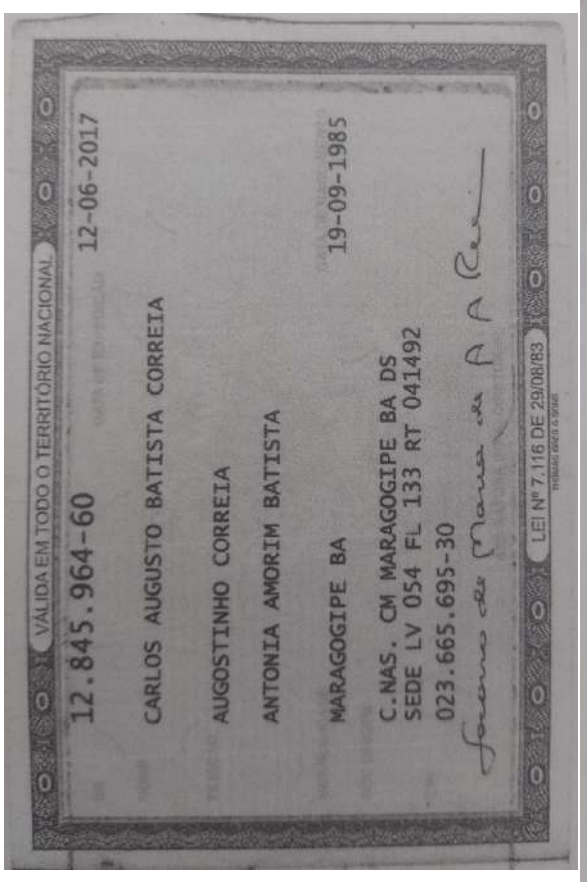
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

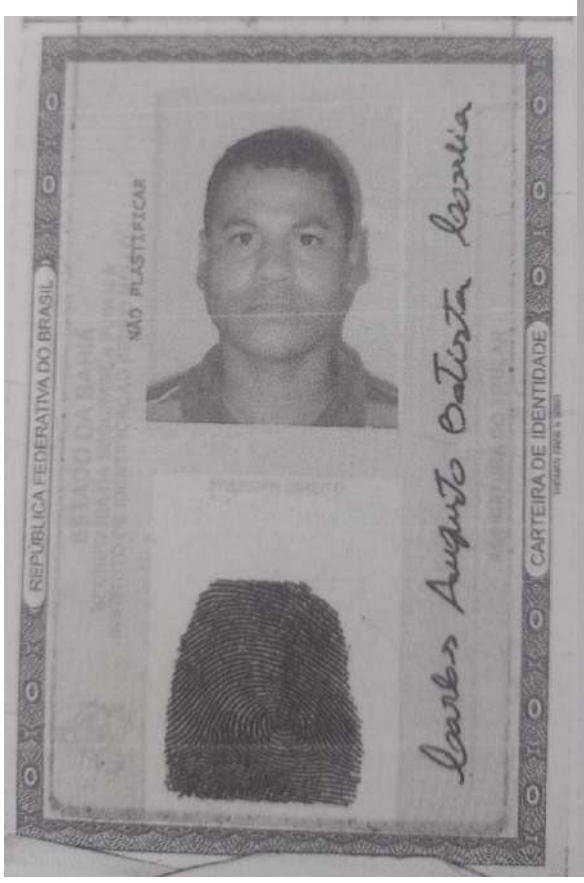




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carlos Augusto Batista					
Endereço:	RUA DOS HUMILDES, 556					
Município:	SAT			UF:	BA	CEP: 44.570-000
RG:	12.845.964-60	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	023.665.695-30

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Augusto Batista Correia

Assinatura do(a) apoiador(a)

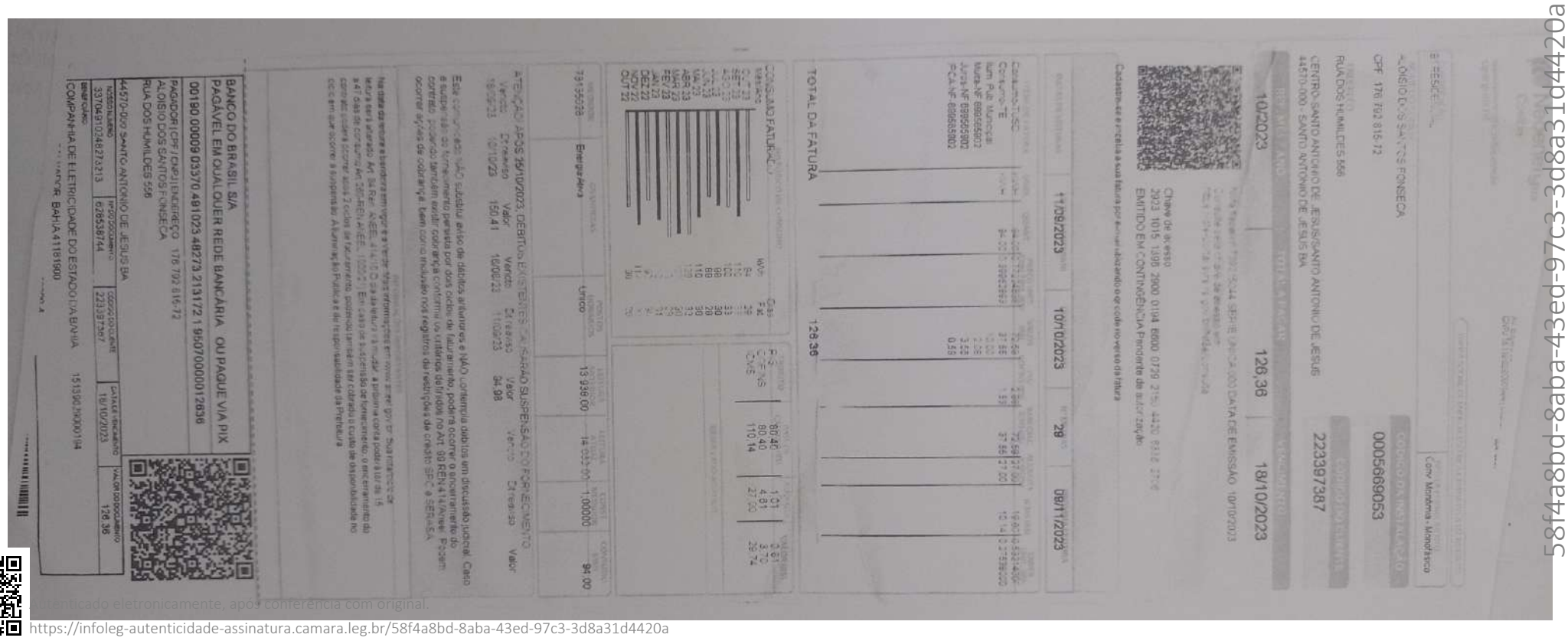
12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOICE DOS SANTOS BRITO				
Endereço:	RUA DO CALABAR, 40 NOSSA SENHORA				
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44574-310
RG:	20.855.067-47 Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	073.363.235-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joice dos santos Brito
Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antônio de Jesus, BAHIA 12/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	GUSTAVO SANTOS TEXEIRA				
Endereço:	RUA DO CALABAR, 40 NOSSA SENHORA				
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	
RG:	07.031.542-65	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	817.430.095-34

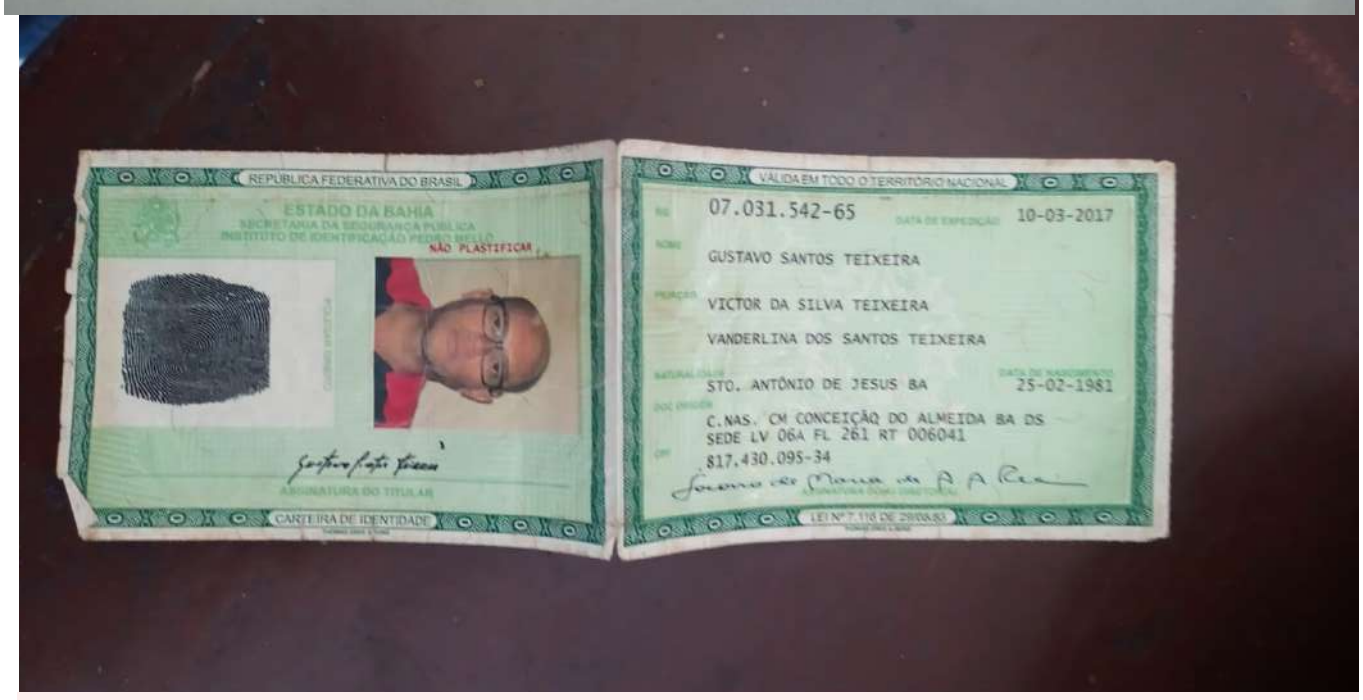
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53871.366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

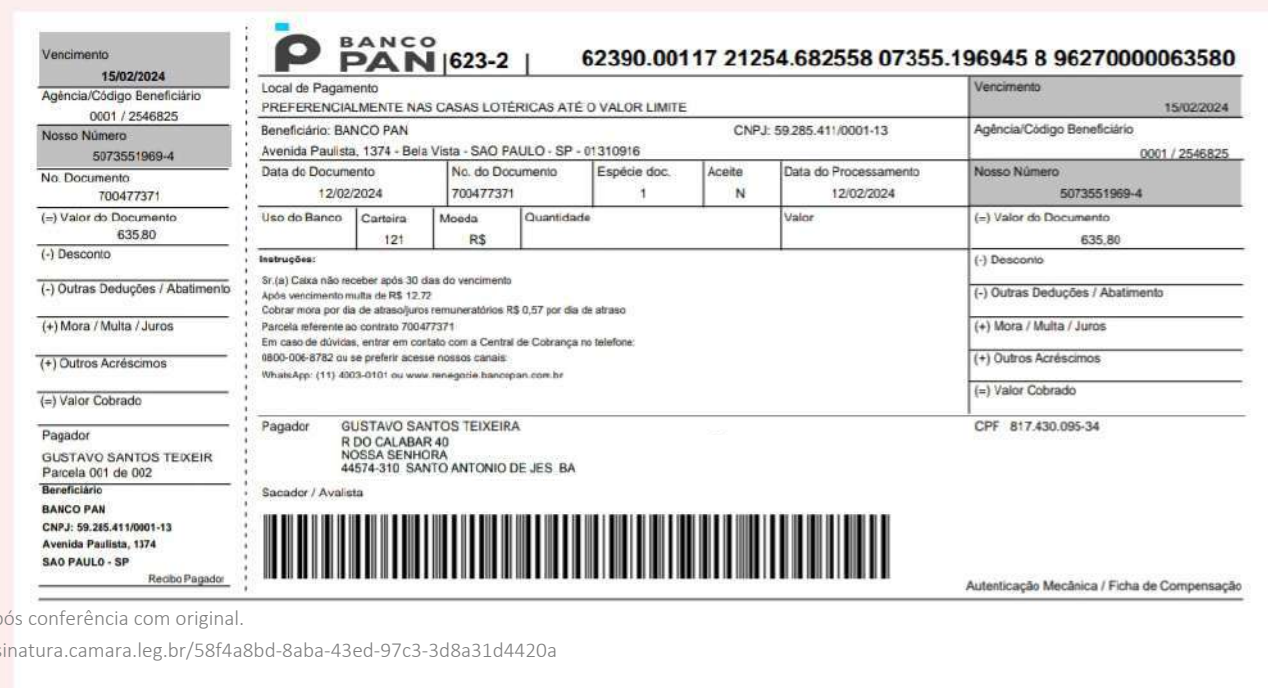
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gustavo Santos Teixeira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, Bahia 15/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Neoenergia
Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO
Conv. Monômia - Bifásico

NOME DO CLIENTE
PABLO DARLAN FERREIRA SOUZA

CPF 782.341.665-49

ENDEREÇO:
RUA A LOT QUINTA DO INGLES 80

CENTRO-SANTO ANTONIO DE JESUS/SANTO ANTONIO DE JESUS
44571-069 - SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0005668699

CÓDIGO DO CLIENTE
218710808

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	53,54	06/02/2024

Nota fiscal nº 754067576 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 23/01/2024
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0754 0675 7610 9720 4570
Protocolo de autorização 329240004954271 24/01/2024 às 06:27:40

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2023	18/01/2024	30	17/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	kWh	50,00		35,28	1,46	35,28	20,50	7,23	0,53214000
Consumo-TE	kWh	50,00		18,25	0,75	18,25	20,50	3,74	0,27538000

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	PABLO DARLAN FERREIRA SOUZA				
Endereço:	RUA A LOTEAMENTO QUINTA DO INGLES, 80				
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	
RG:	08.525.066-00	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	782.341.665-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pablo Darlan Ferreira Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA 20/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 006[illegible]571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-[illegible]

Inscrição	0010.10.0053.2.0189.0000.0	Data de Emissão	20/01/24
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	Y17S756468
Nome do Responsável	CLAUDIO GUILHERME MERCES ALVES		
Endereço da Ligação	RU JOSE ALMEIDA LOBO, 00032 CALABAR 44444076 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	RU JOSE ALMEIDA LOBO, 00032 CALABAR 44444076 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
21/12/23	20/01/24	-	110	110	0	30

Nº. MATRÍCULA	Nº. CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
179719076	3580965	2/2024	20/02/24	70,51

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total	Histórico de Consumo (m³) - 06 meses
RESIDENCIAL NORMAL			1		

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CLAUDIO GUILHERME MERCÊS ALVES					
Endereço:	RUA JOSE ALMEIDA LOBO, 32 CALABAR					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44444076
RG:	05.310.678.40	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	632.443.495.87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001.00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA 10/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

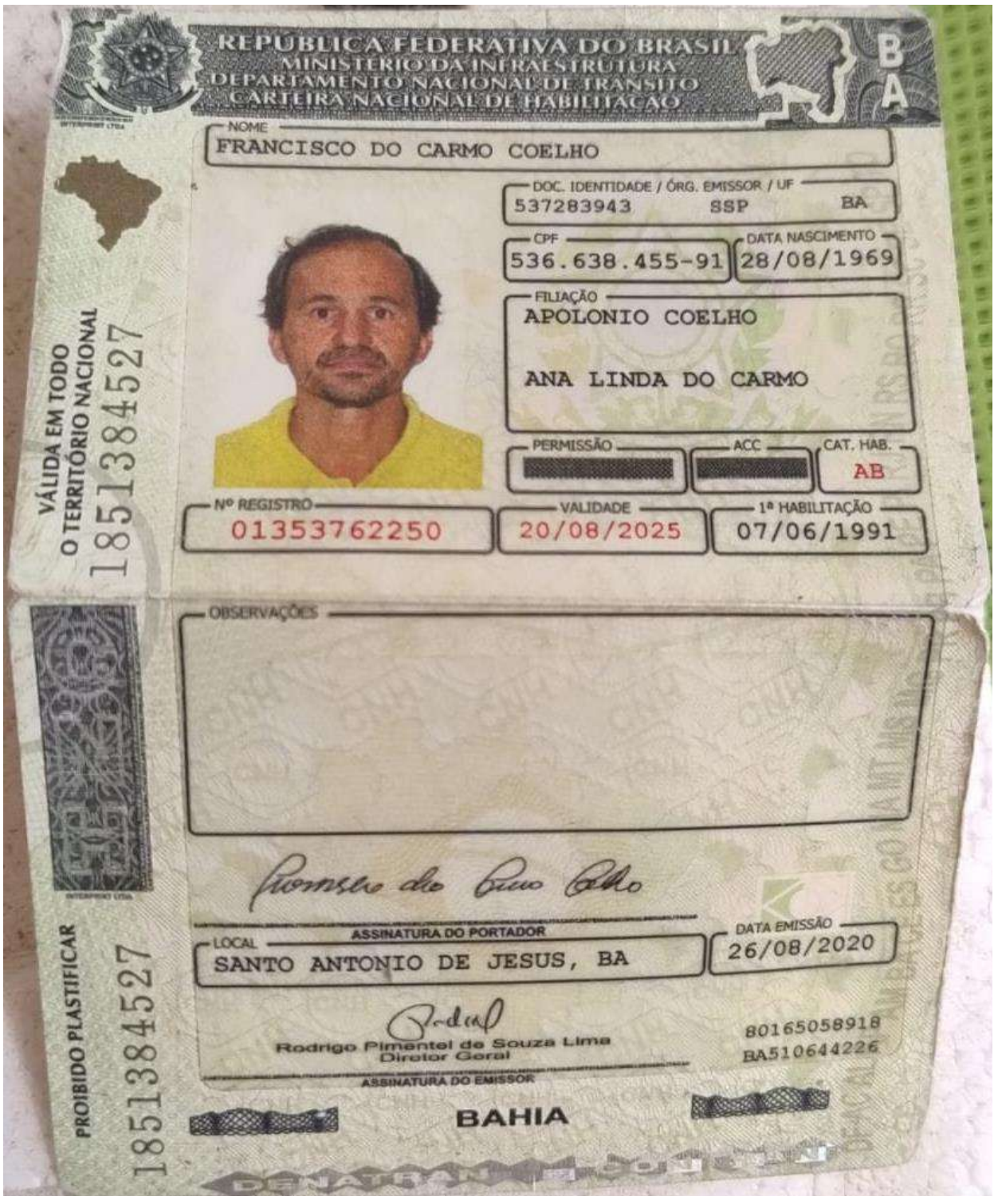
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0010.07.0050.2.2100.0005.1
Município	S ANT DE JESUS
Nome do Responsável	FRANCISCO DO CARMO COELHO
Endereço de Ligação	CAM TRINTA E UM DA URBIS IV, 00034 1 ANDAR B N.SRA.GRACAS 44444442 SANTO ANT DE JESUS
Endereço para Entrega da Conta	CAM TRINTA E UM DA URBIS IV, 00034 1 ANDAR B N.SRA.GRACAS 44444442 SANTO ANT DE JESUS
Data de Emissão	27/12/23
Nº do Hidrômetro	Y19L588230

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
27/11/23	27/12/23	-	443	455	12	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
051227436	1757867	1/2024	25/01/24	161,76

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
7 A 10	4	1,54		6,16
11 A 15	2	10,90		21,80
TOTAL	12			66,88

Histórico de Consumo (m³) - 05 meses

01/2024	12
12/2023	9
11/2023	13
10/2023	13
09/2023	8
08/2023	8

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	80
Consumo Apurado no mês (m³)	12
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	12
Consumo Faturado (m³)	12

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 12 m3		66,88
ESGOTO		53,50
RELIGACAO NORMAL	002/010	10,17
PARCELAMENTO	002/060	31,21
TOTAL		161,76

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conformes
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações
Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de fluor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	130,55	1,11	1,45	8,17
COFINS		5,15	6,72	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	1
2018	-	2024	-
2019	-		

Total de Contas Pendentes 1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 25/01/24

VERSÃO 2022.5 - PCCI (06.11.2022)

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA | MÊS/ANO | TOTAL A PAGAR (R$)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO DO CARMO COELHO					
Endereço:	URBIS 4 CAMINHO 9 N. 04			UF:	BA	CEP: 44444472
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS					
RG:	537283943	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	53663845591	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 38713660001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco do Carmo Coelho

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus - BA 30 DE JANEIRO 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Razão Social: Claro S/A (BA)
Rua Altino Serbeto de Barros 348Pituba 41830492 - Salvador - BA
CNPJ Filial: 40432544008121 IE 67.402.257
CNPJ Matriz: 40432544000147

Boleto de Pagamento Avulso

Nome do Cliente			Código da Conta
ROBSON SANTIAGO DE ALMEIDA			140047593
Código do Cliente	Número da Fatura	Emissão	Mês/Ano
132969667		31/01/2024	01/2024
Mensagem			Vencimento
Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta.			31/01/2024
			Valor a Pagar
			35,65

15,04

848400000000-3 35650162202-5 40131140047-0 59306127133-2

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

St. Caixa, receber pagamento em dinheiro

Pague com PIX

Cliente	Código Debito Automáti	Emissão	Total	Vencimento
ROBSON SANTIAGO DE ALMEIDA	140047593 Claro S/A	31/01/2024	35,65	31/01/2024

848400000000-3 35650162202-5 40131140047-0 59306127133-2

Autenticação Mecânica: solicitamos não rasurar, dobrar ou p
essa parte da fatura, para não danificar o código de barras

Antes de imprimir leia as instruções para pagamento deste boleto em agências Bancárias:

Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar Fontes tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes,Mé
Caso você use o Netscape Navigator, configure-o para utilizar as Fontes definidas no documento, em tamanho 12 (no menu Edita
selecionar Preferências, em seguida selecionar Fontes, definir o tamanho da fonte Lagura Variável como 12 e
selecionar Usar fontes do Documento...).
Utilize uma impressora tipo jato de tinta ou laser.
Não utilize o modo rascunho, configure a impressora para o modo Normal de impressão.
Imprima em folha branca A4(210x297mm)ou Carta(216X279mm).
Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Robson Santiago de Almeida					
Endereço:	Sitio Taituga - Pov Rio das Pedras					
Município:	Santo Antonio de Jesus		UF:	Ba	CEP:	
RG:	8770062O2	Órgão Emissor:		CPF:	001929675-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Robson Santiago di Almeida

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ALTAMIRANDO DE JESUS					
Endereço:	RUA NOVA DO CAJUEIRO, 87 CAJUEIRO					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44574-460
RG:	1.072.381	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	132.649.405-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA 01 FEVEREIRO 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CARNE DE PAGAMENTO
CNPJ: 27.643.420/0001-42
CAM B URBIS 1, 13 Clavar CEP 44444-184
SANTO ANOTONIO DE JESUS

10389 - GABRIEL DA SILVA SANTOS
RUA NOVA DO CAJUEIRO, 87 CAJUEIRO CEP 44574.460
SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GABRIEL DA SILVA SANTOS					
Endereço:	2ª TRAVESSA FONTE DO CEU, 78 ANDAIA					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS		UF:		CEP:	44436280
RG:	21.812.984-08	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	093.577.925-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.821.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabriel da Silva Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, 02 FEVEREIRO 2024 BAHIA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





FB FIBRA

CARNE DE PAGAMENTO

CNPJ: 27.643.420/0001-42
CAM B URBIS 1, 13 Clavar CEP 44444-184
SANTO ANOTONIO DE JESUS

10389 - GABRIEL DA SILVA SANTOS
2a. TRAVESSA FONTE DO CEU, 78 ANDAIA
SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Beneficiário: **SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ:14.031.154/0001-55**
RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278

CEDENTE
0950/289940-0

Recibo do Cliente: 10492.89943 00000.100040 00459.755609 7 95400000009990

Cliente: Renivaldo de Santana Souza **CPF: 280.830.448-06**

Nosso número: 140000000045975561

Nº do Documento: 4597556 **Vl.Docto:** R$ 99,90

Autenticação mecânica

Vencimento:

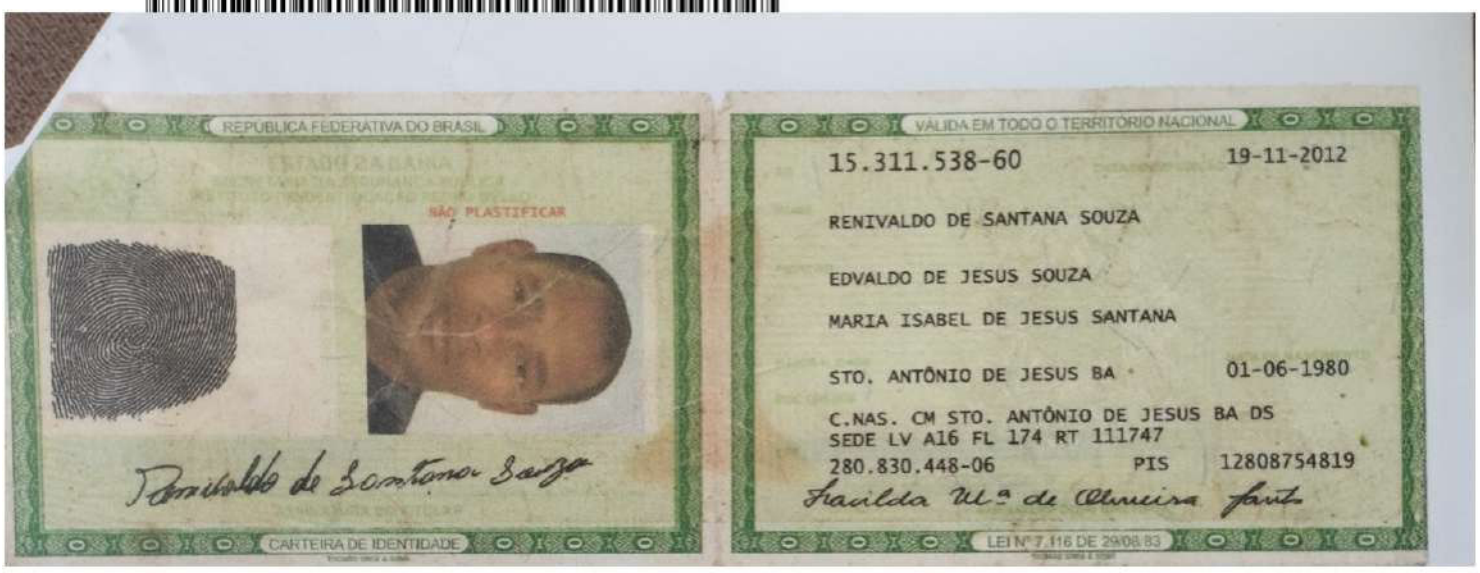
Corte na linha pontilhada

CAIXA **104-0**

BOLETO BANCÁRIO
10492.89943 00000.100040 00459.755609 7 95400000009990

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO					Vencimento **15/11/2024**
Beneficiário: SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 14.031.154/0001-55 **Endereço:** RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278					Cedente 0950/289940-0
Data do documento 02/10/2023	No. documento 4597556	Espécie doc. DM	Aceite N	Data de emissão 25/11/2023	Nosso número 140000000045975561
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor documento R$ 99,90
Texto de responsabilidade do Beneficiário: **Vencimento cobrar multa de R$ 2,00 e juros de R$ 0,30 ao dia.**					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Contrato: G Doc. Rateado: 40.564.767/0001-68=46.60 | 14.031.154/0001-55=53.30					(=) Valor cobrado
Cliente: RENILVALDO DE SANTANA SOUZA **TRAVESSA DA ALEGRIA, 28 BAIRRO: ANDAIÁ - CEP 44434.436**					CPF: 295.978.205-44

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RENIVALDO DE SANTANA SOUZA					
Endereço:						
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:
RG:	15.311.538-60	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	280.830.448-06

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renivaldo de Santana Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, 30 JANEIRO 2024. BAHIA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARCOS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA					
Endereço:	RUA ACOUGUE VELHO, 01 CONJ. HAB. CIDADE NOVA II					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:
RG:	20.130165-22	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	866.236.885-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.571.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos S. Conceição da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA, 10/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Beneficiário: **SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ:14.031.154/0001-55**
RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278

CEDENTE
0950/289940-0

Recibo do Cliente: 10492.89943 00000.100040 00465.735892 5 95960000005672
Cliente: MARCOS SOUZA CONCEICAO DA SILVA **CPF: 866.236.885-95**
Nosso número: 140000000046573580
Nº do Documento: 4657358 **Vl.Docto:** R$ 56,72

Autenticação mecânica

Vencimento:
15/01/2024

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **BOLETO BANCÁRIO**

10492.89943 00000.100040 00465.735892 5 95960000005672

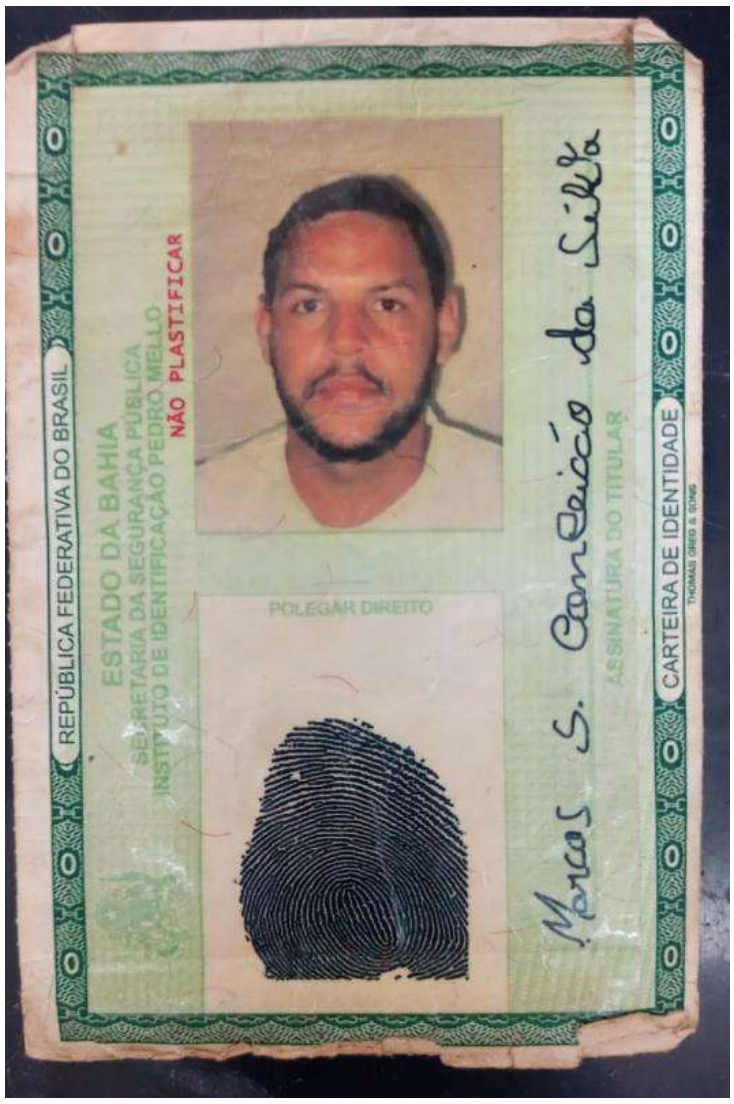
Local de pagamento *PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO*					Vencimento 15/01/2024
Beneficiário: *SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 14.031.154/0001-55* ***Endereço:*** *RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278*					Cedente 0950/289940-0
Data do documento 14/12/2023	*No. documento* 4657358	*Espécie doc.* DM	*Aceite* N	*Data de emissão* 30/01/2024	Nosso número 140000000046573580
Uso do banco	*Carteira* 17	*Espécie* R$	*Qtde Moeda*	*Valor*	(=) Valor documento R$ 56,72
Texto de responsabilidade do Beneficiário: ***Vencimento cobrar multa de R$ 1,13 e juros de R$ 0,17 ao dia.*** *Contrato: PI Doc. Rateado: 40.564.767/0001-68=24.05 | 14.031.154/0001-55=32.67*					(-) Descontos / Abatimentos (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Cliente: MARCOS SOUZA CONCEICAO DA SILVA *R. DO ACOUGUE VELHO, 01, CONJ HAB CIDADE NOVA 2 RUA A QD 4 BLOCO 7 RUA PRINCIPAL*					CPF: 866.236.885-95

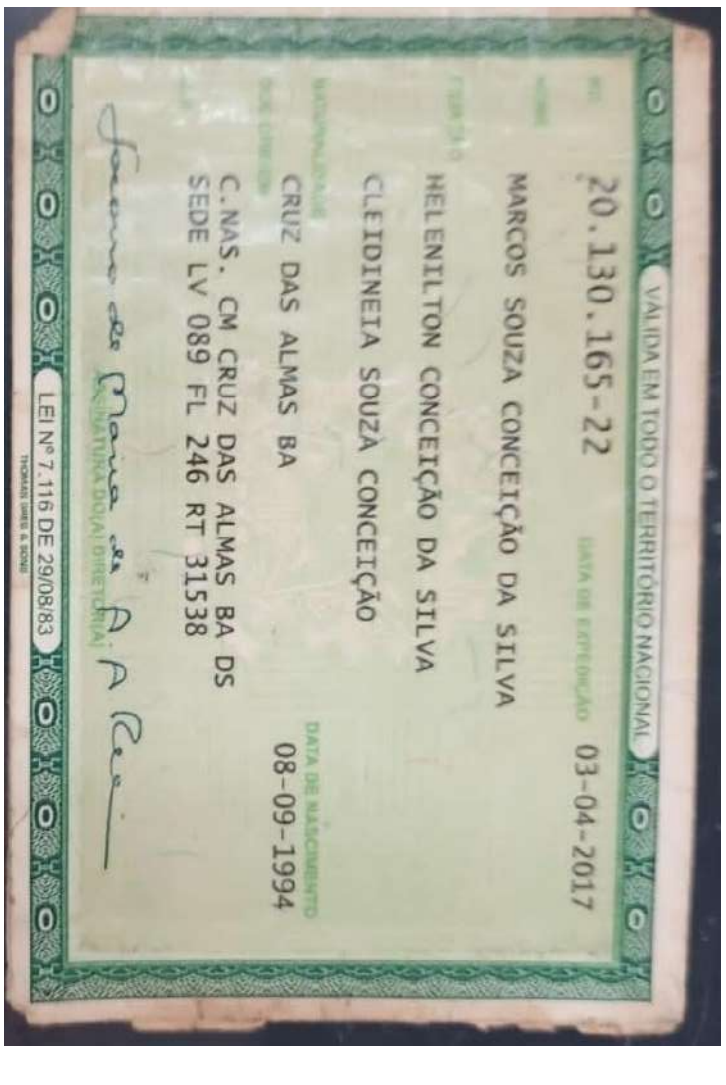
Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Corte na linha pontilhada

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a







58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO						
Endereço:	RUA VEREADOR ALBERTO LIRA, 6 QUINTA NOVA						
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	
RG:	2.750.824	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	149.372.168-90		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcio de Oliveira Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA 14/02/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Beneficiário: **SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ:14.031.154/0001-55** RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278	CEDENTE **0950/289940-0**

Recibo do Cliente: 10492.89943 00000.100040 00494.978166 1 96190000001095
Cliente: MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO **CPF: 144.372.168-90**
Nosso número: 140000000049497818
Nº do Documento: 4949781 **Vl.Docto:** R$ 10,95
Autenticação mecânica

Vencimento:
07/02/2024

Corte na linha pontilhada

CAIXA **104-0** **BOLETO BANCÁRIO**
10492.89943 00000.100040 00494.978166 1 96190000001095

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO					Vencimento 07/02/2024
Beneficiário: SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 14.031.154/0001-55 **Endereço:** RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278					Cedente 0950/289940-0
Data do documento 26/01/2024	No. documento 4949781	Espécie doc. DM	Aceite N	Data de emissão 14/02/2024	Nosso número 140000000049497818
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor documento R$ 10,95
Texto de responsabilidade do Beneficiário: **Vencimento cobrar multa de R$ 0,22 e juros de R$ 0,03 ao dia.**					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Contrato: G Doc. Rateado: 40.564.767/0001-68=5.23 | 14.031.154/0001-55=5.72					(=) Valor cobrado
Cliente: MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO R. VEREADOR ALBERTINO LIRA, 6, PX A UNIMED, QUITANDINHA, SANTO ANTONIO DE JESUS,					CPF: 144.372.168-90

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Corte na linha pontilhada

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA.					
Endereço:	RUA-JOSÉ PETITINGA - 83 QUITANDINHA					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44.440.524
RG:	836.800-71	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	063.334.785.04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001.00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA - 02.02.24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autênticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

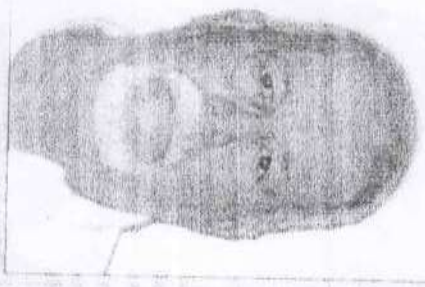
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAIOR DE 60 ANOS





POLEGAR DIREITO

Proibido Plastificar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.836.800-71 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-09-2023

NOME JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES DA SILVA

MARIA JOSÉ SANTOS SILVA

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 21-11-1953

DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
STO. ANT. ALÉM CARMO LV 03 FL 003 RT 1204

CPF 063.334.785-04

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Inscrição 0010.11.0042.1.0101.0000.0 Data de Emissão 14/12/23

Município S ANT DE JESUS Nº do Hidrômetro Y21587561O

Nome do Responsável JOSE RAIMUNDO SANTOS SILVA

Endereço da Ligação RU JOSE PETITINGA, 00085
QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS

Endereço para Entrega da Conta RU JOSE PETITINGA, 00085
QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS

REGISTRO DE CONSUMO (m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/11/23	14/12/23		294	312	18	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
050847708	1508682	1/2024	13/01/24	134,56

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			36,92
7 A 10	4	1,54		6,16
11 A 15	5	10,90		54,50
16 A 20	3	11,66		34,98
TOTAL	18			134,56

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

01/2024	18
12/2023	15
11/2023	15
10/2023	16
09/2023	15
08/2023	15

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	-
Consumo Apurado no mês (m³)	18
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	18
Consumo Faturado (m³)	18

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 18 m3	134,56
TOTAL	134,56

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Conforme
Cloro	Min. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	134,56	1,11	1,49	8,42
COFINS		5,15	6,93	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-		
Total de Contas Pendentes			0

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 15/01/24

VERSÃO 2022.5 - PROD

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO-DV	TOTAL A PAGAR (R$)
050847708	1/2024-7	134,56
EMISSÃO	VENCIMENTO	
14/12/23	13/01/24	

Pague com PIX

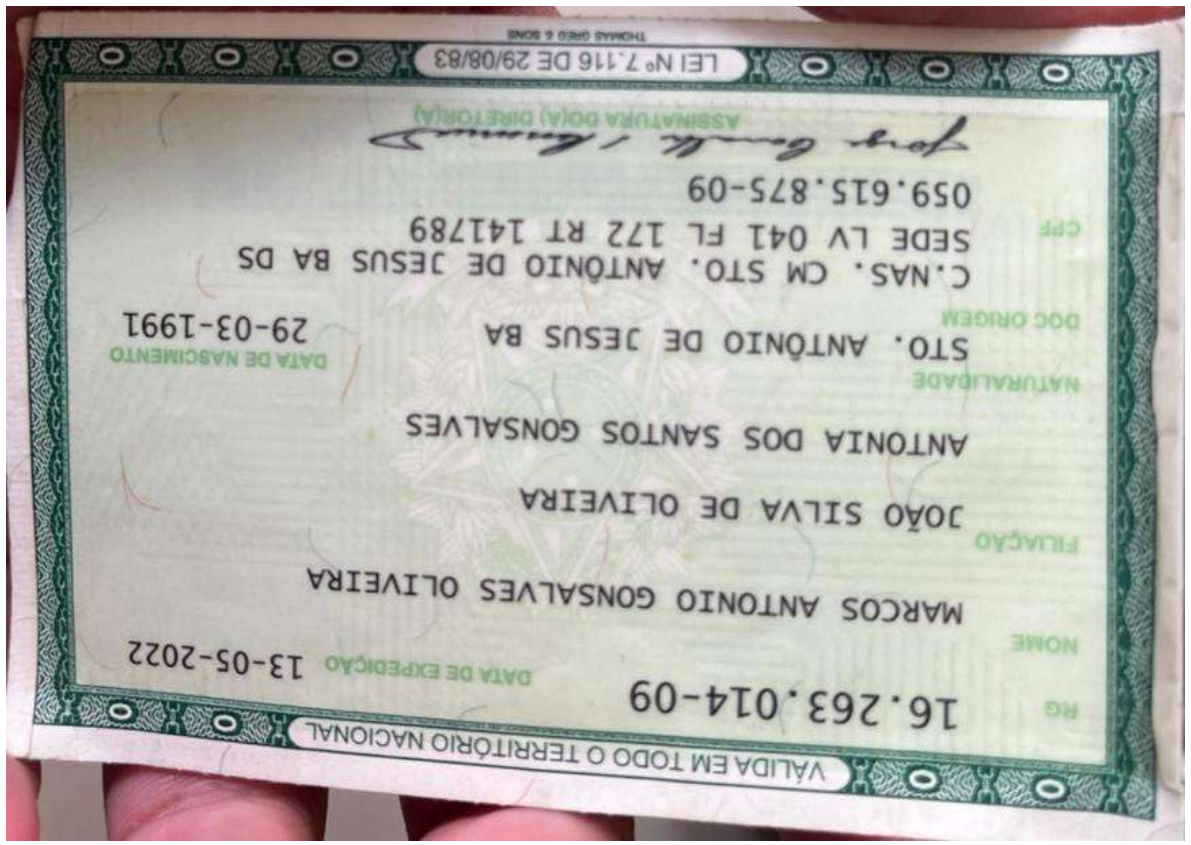
82670000001-9 34560047820-9 50847706012-3 47000000000-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





Neoenergia Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
B1 BAIXA RENDA COM NIS	Conv. Monômia - Bifásico

NOME DO CLIENTE:

MARCOS ANTONIO GONSALVES OLIVEIRA

CPF: 059 615 875-09 NIS: 20329953081

ENDEREÇO:

AV CARLOS AMARAL 999 AP-001 BLOCO 28 BL- 28

CAJUEIRO/SANTO ANTONIO DE JESUS
44430-622 - SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
0011195693	7071675631

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	194,19	06/02/2024

Nota fiscal nº 754936663 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024
Consulte pela chave de acesso em
https //dfe-portal svrs rs gov br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0754 9366 6320 1633 3212
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARCOS ANTONIO GONSALVES OLIVEIRA					
Endereço:	AV. MANOEL AMADAL 999 AP. 001 Bloco 28 FL 28					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44430.622
RG:	16.263.04-09	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	059.615.875-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Antonio G. Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BAHIA 10/02/21

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Diogo de Jesus Barbosa				
Endereço:	Acougue Velho 100 Al. 02 Bl. 07 Quadra 04				
Município:	Santo Antonio De Jesus	UF:		CEP:	44570000
RG:	1495182932	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	041.427.295-19

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Diogo de Jesus Barbosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio Jesus, Bahia 10/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 135.96727.27-7

NÚMERO 2572505 | SÉRIE 002-0 | UF BA

Diôgo de Jesus Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Neoenergia Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS BARBOZ .

CPF: 822 580.405-82

ENDEREÇO:
SI ACOUGUE VELHO 100 -PR AP-02 BL- 07 QD 04

RURAL-SANTO ANTONIO DE JESUS/SANTO AN TONIO DE JESUS 1
44570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
0030002339	7035098199

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	90,59	24/01/2024

Nota fiscal nº 75231: 284 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 17/01/2024
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0752 3122 8420 2316 5799
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/12/2023	17/01/2024	30	16/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	72,00	0,7058 000	50,82	2,11	50,82	20,50	10,42	0,53214000
Consumo-TE	KWH	72,00	0,3852 111	26,29	1,08	26,29	20,50	5,39	0,27538000
Ilum. Púb. Municipal				8,00					
Multa-NF 738092294				2,23					
Multa-NF 745080539				1,57					
Juros-NF 745080539				0,18					
Juros-NF 738092294				1,15					
IPCA-NF-738092294				0,31					
IPCA-NF-745080539				0,04					
TOTAL DA FATURA				90,59					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
JAN 24	72	30
DEZ 23	67	31
NOV 23	98	30
OUT 23	80	30
SET 23	95	33
AGO 23	105	32
JUL 23	80	30
JUN 23	102	29
MAI 23	112	32
ABR 23	108	30
MAR 23	124	31
FEV 23	87	28
JAN 23	92	31

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	61,30	0,93	0,57
COFINS	61,30	4,28	2,62
ICMS	77,11	20,50	15,81

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
1160101985	Energia Ativa	Único	7.856,00	7.928,00	1,00000	72,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 280-REN ANEEL 1000/21) A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

BANCO DO BRASIL S/A
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

00190.00009 03370.491023 57536.107170 2 96050000009059

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 822.580.405-82
RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS
SI ACOUGUE VELHO 100 -PR AP-02 BL- 07 QD 04

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JACSON DOS SANTOS PASSOS					
Endereço:	URBIS I CAMINHO C Nº 12					
Município:	S.A.J			UF: BA	CEP:	44444-124
RG:	1132928214	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	017.481.415-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 538713660001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

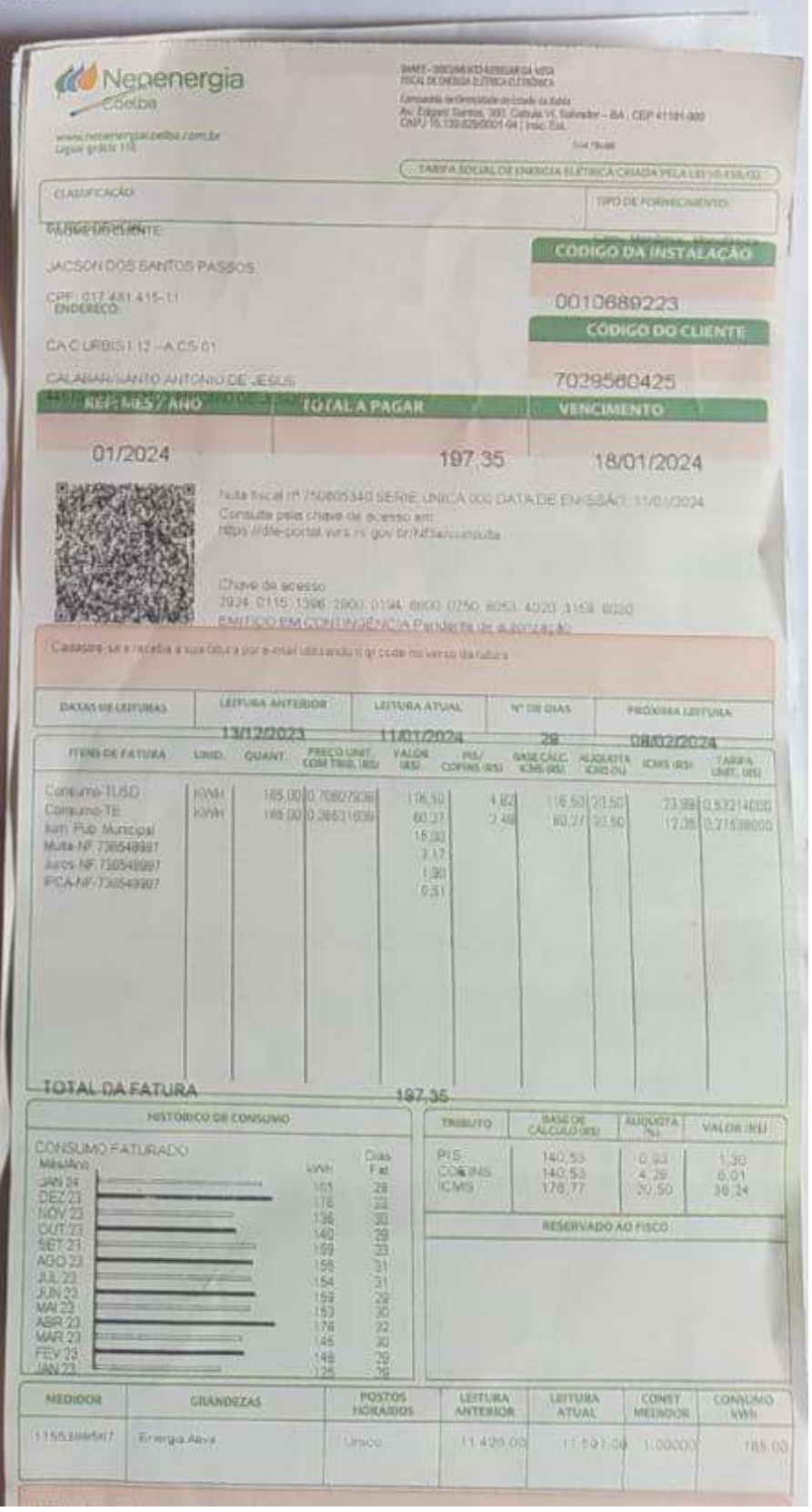
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jacson dos Santos Passos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio De Jesus /BA 10/02/24
Data, Município e UF

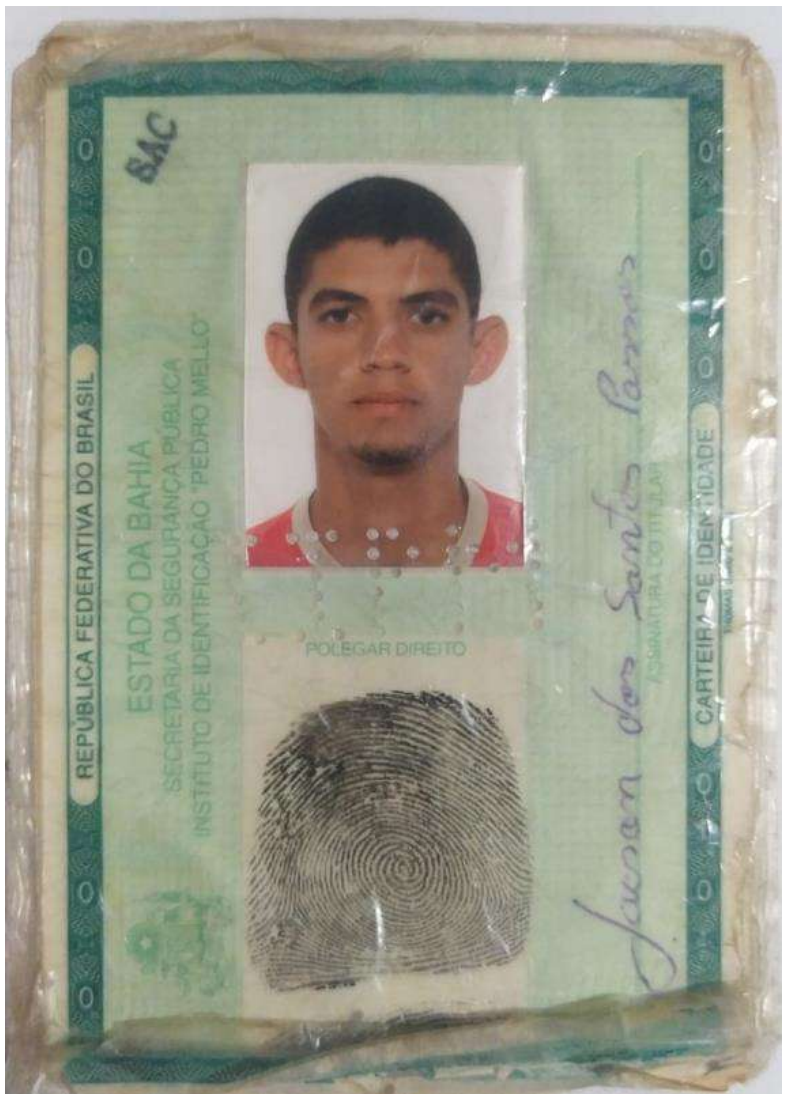
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

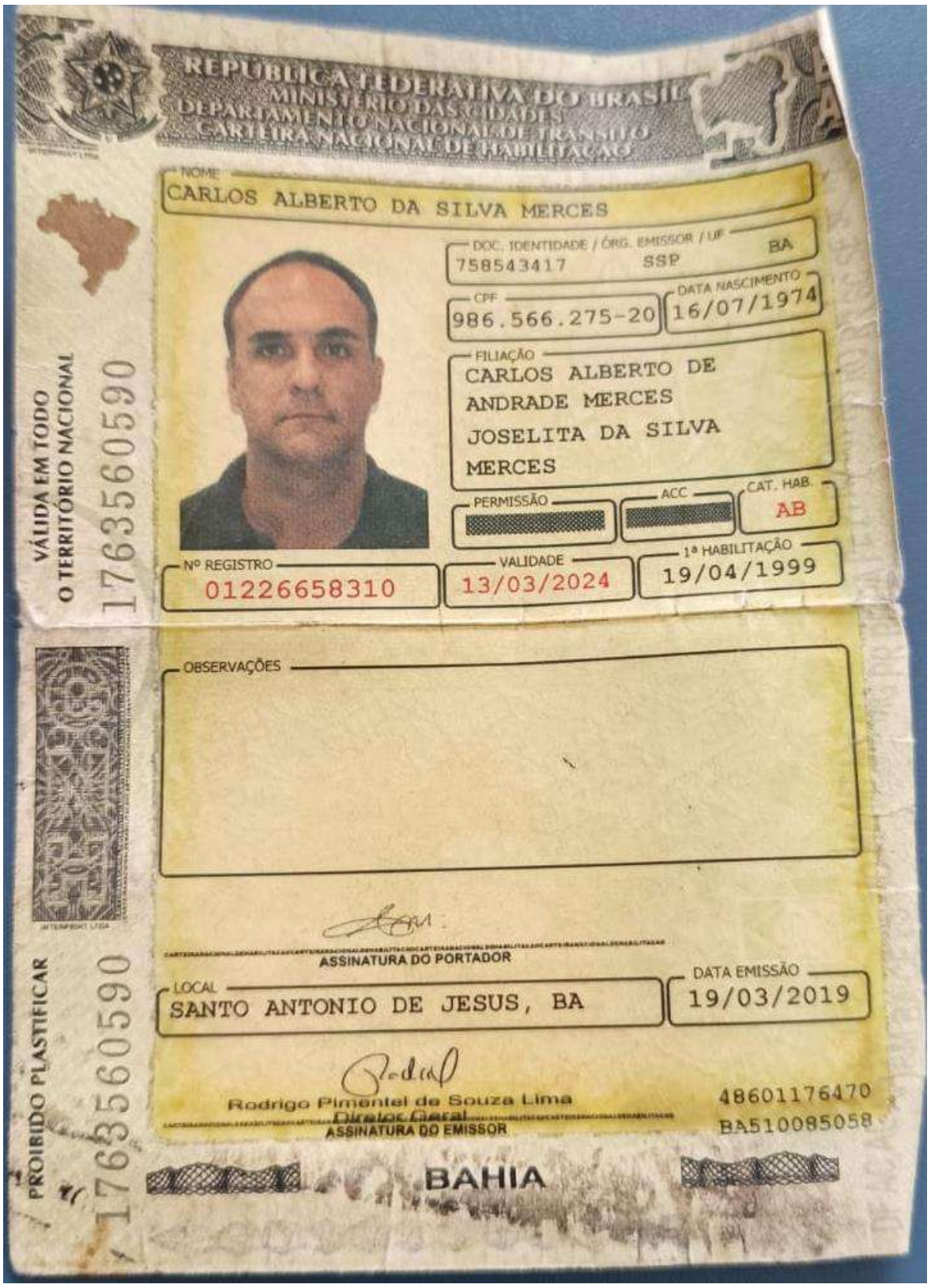
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 004786/96

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
CARLOS ALBERTO DA SILVA MERCES
CPF: 986.566.275-20
ENDEREÇO:
RUA DO EXPEDICIONARIO 261 A
CENTRO-SANTO ANTONIO DE JESUS/SANTO ANTONIO DE JESUS
44571-034 SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **5667714**

CÓDIGO DO CLIENTE: **7068848436**

NOTA FISCAL Nº 751150386 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://cfe.sefaz.ba.gov.br/sitenfce/consulta
chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0151 1503 6620 1297 6781
(Protocolo de autorização: 329240000207534 3 - 12/01/2024 às 08:16:57

REF. MES/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
01/2024	318,64	19/01/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR: **14/12/2023**	LEITURA ATUAL: **12/01/2024**	Nº DE DIAS: **29**	PRÓXIMA LEITURA: **09/02/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	262,00	0,70607129	184,99	7,67	184,99	20,50	37,92	0,33214000
Consumo-TE	kWh	262,00	0,36534183	95,71	3,95	95,71	20,50	19,62	0,27539000
Ilum. Pub. Municipal				26,00					
Multa-NF 737041638				6,51					
Juros-NF 737041638				5,43					
TOTAL				318,64					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	373,16	0,93	2,07
COFINS	373,16	4,29	9,55
ICMS	280,70	20,50	57,54

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
JAN24	262	29
DEZ23	288	31
NOV23	279	31
OUT23	285	30
SET23	326	33
AGO23	277	29
JUL23	322	31
JUN23	346	31
MAI23	357	30
ABR23	363	30
MAR23	451	32
FEV23	381	29
JAN23	381	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1219619592	Energia Ativa	Único	6.442,00	6.458,00	1,00000	16,00
1219619592	Energia Ativa	Único	6.196,00	6.442,00	1,00000	246,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 29/01/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
21/12/23	12/01/24	396,76			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

01/2024	CÓDIGO DO CLIENTE: **7068848436**	VENCIMENTO: **19/01/2024**	TOTAL A PAGAR R$: **318,64**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

838400000030 186400300072 068848436210 028699099234

PAGUE COM PIX

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE HOLCÓS						
Endereço:	RUA SO EXPEDICIONARIO 261. A CENTRO						
Município:	Santo Antonio de Jesus			UF:	BA	CEP:	44571.034
RG:	01226658310	Órgão Emissor:	SSP/BA			CPF:	986.566.275-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio Jesus, Bahia 10/06/24

Data, Município e UF

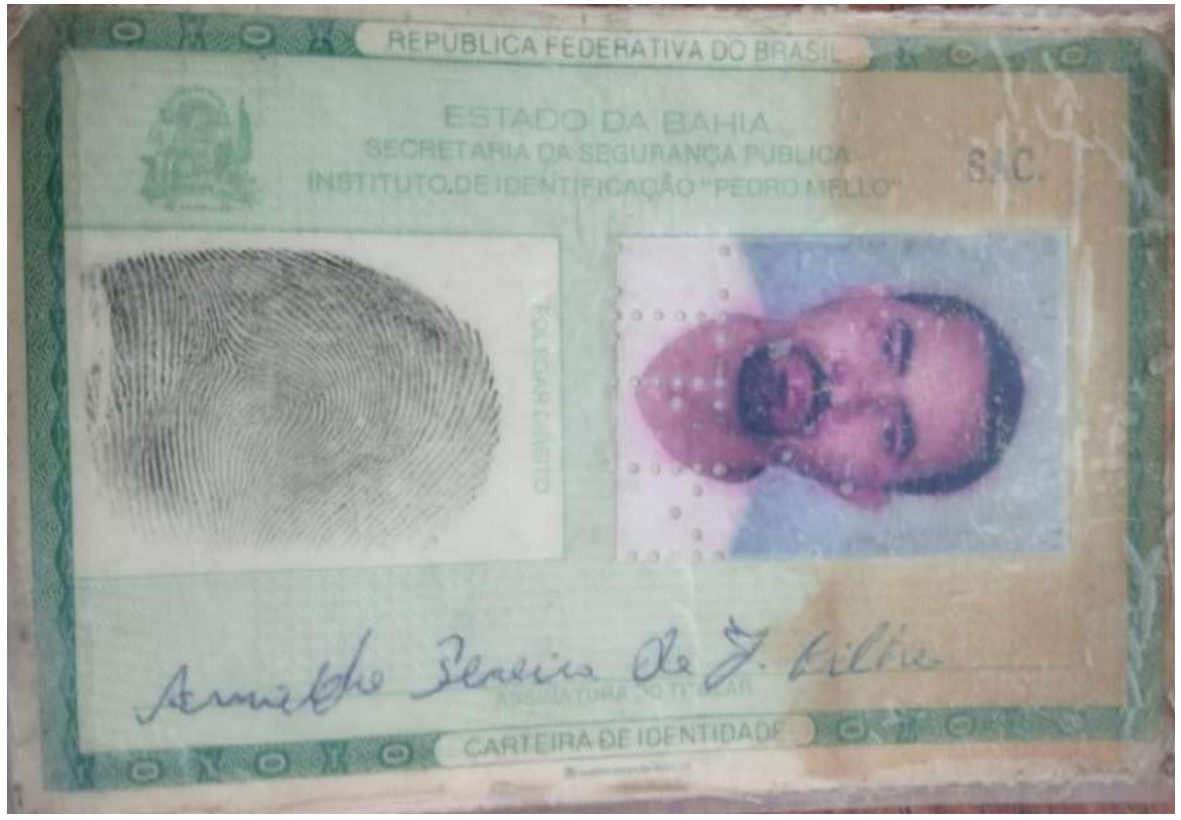
ATENÇÃO:

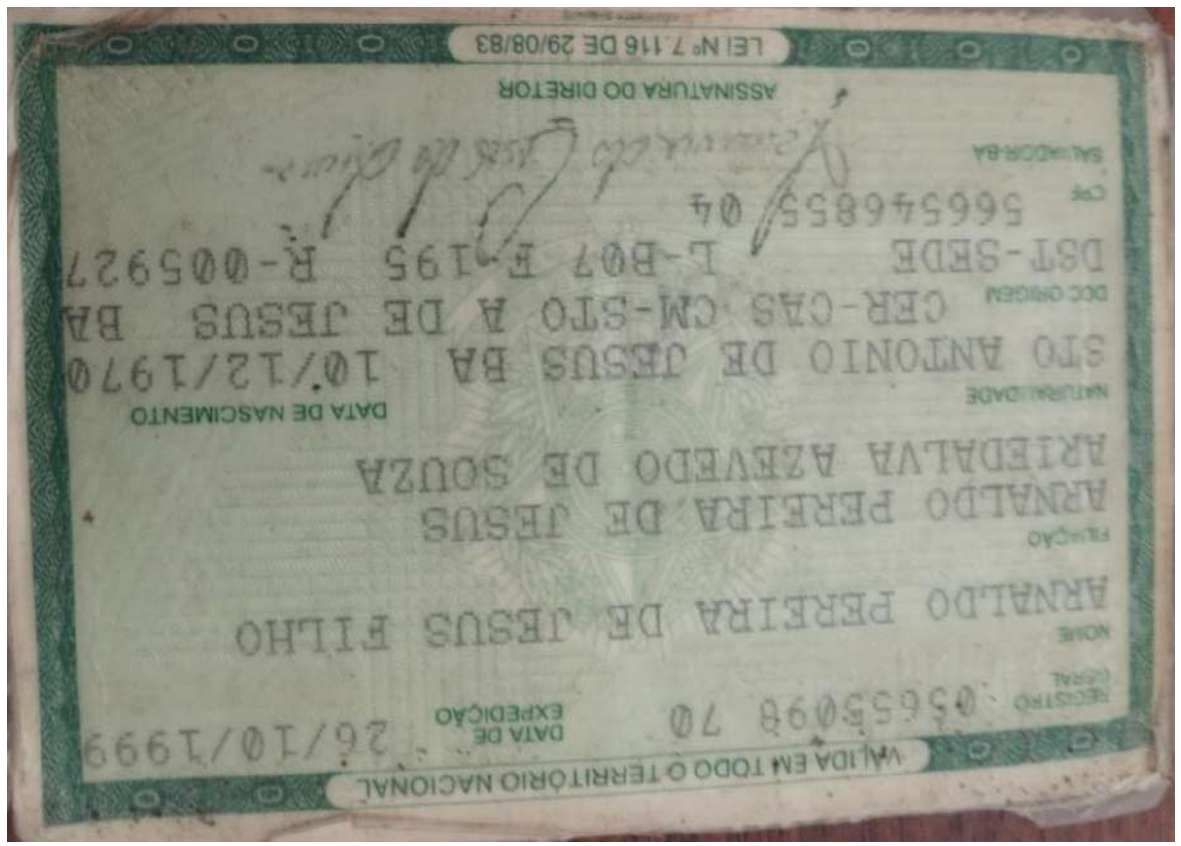
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-900

Inscrição	0010.10.0114.2.0010.0000.0
Município	S ANT DE JESUS
Data de Emissão	19/01/24
Nome do Responsável	JOSE LUIZ DE SOUZA LEAO
Nº do Hidrômetro	N206677934
Endereço da Ligação	CAM C DA URBIS I, 00014 CALABAR 44444124 SANTO ANT DE JESUS
Endereço para Entrega da Conta	CAM C DA URBIS I, 00014 CALABAR 44444124 SANTO ANT DE JESUS

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Mes de Anotação
20/12/23	19/01/24	-	117	123	6	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
051057468	3234385	2/2024	20/02/24	70,95

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORNAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
TOTAL	6			38,92

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

02/2024	6
01/2024	5
12/2023	4
11/2023	3
10/2023	3
09/2023	2

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	80
Consumo Apurado no mês (m³)	6
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	6
Consumo Faturado (m³)	6

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 6 m3	38,92
ESGOTO	31,13
JUROS MORA CONTA(S) 10/2023 A 11/2023	0,90
TOTAL	**70,95**

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conformes
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0070	0076	0076
Turbidez	5,0 UT	0070	0076	0076
Cor	15 UH	0070	0076	0076
Coliformes Totais	(*)	0070	0076	0076
Escherichia Coli	Ausente	0070	0076	0076

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	70,05	1,10	0,77	4,34
COFINS		5,10	3,57	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	1
2018	-	2024	-
2019	-		

Total de Contas Pendentes 1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

VERSÃO 2022.5 - PGCS 08.11.2022

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 21/02/24

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº. MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R$)
051057468	2/2024-7	70,95
EMISSÃO	VENCIMENTO	
19/01/24	20/02/24	

Pague com pix

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ARNALDO PEREIRA DE JESUS FILHO					
Endereço:	URBIS I CAMINHO C CASA 14 CALABAR					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44444124
RG:	5655098	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	566.546.855 04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.571.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arnaldo Pereira de Jesus Filho

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO JESUS, 01 FEVEREIRO 2024 BAHIA

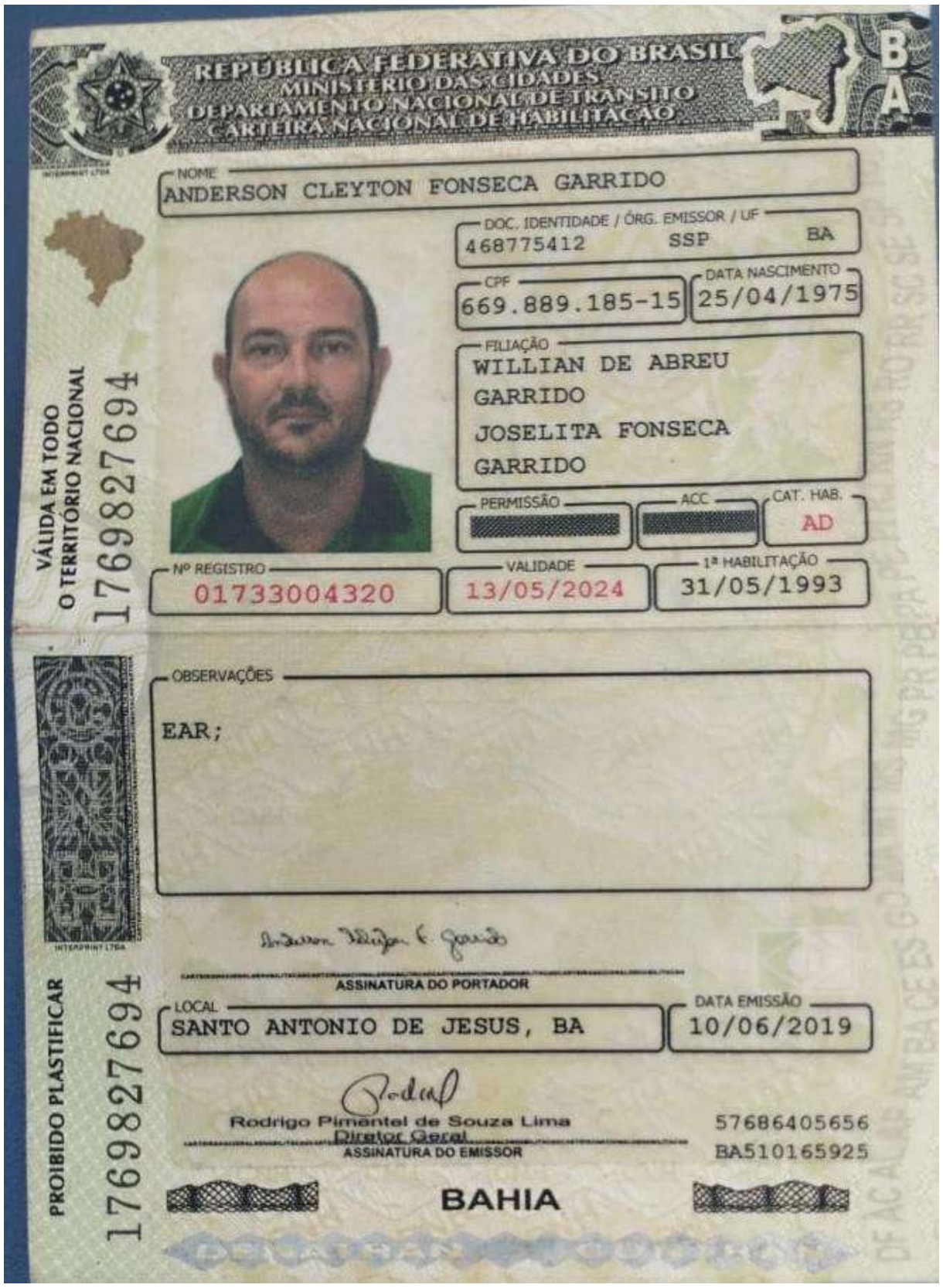
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Hipercard

00003953

CTCE SALVADOR BA PL4 PC -01

ANDERSON CLEYTON FONSECA GARRIDO
R DO CAJUEIRO 838
CAJUEIRO
44430-604 SANTO ANTONIO D - BA

721109423010359000000613330 060522

Postagem: 06/05/2022
Vencimento: 17/05/2022
Emissão: 04/05/2022
Previsão prox. Fechamento: 04/06/2022

Titular **ANDERSON CLEYTON FONSECA GARRIDO**
Cartão **5283.XXXX.XXXX.0771**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANDERSON CLEYTON FONSECA GARRIDO					
Endereço:	RUA DO CAJUEIRO, 838 -					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44430604
RG:	01.733004520	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	669.889.185-15

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anderson Cleyton F. Garrido

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA 10/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	[illegible]				
Endereço:	RUA JUSTINIANO ROCHA GALVÃO, GUITARDINHA, Nº 533		UF: BA	CEP: 44460-432	
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			CPF: 045290905 60	
RG:	1685753969	Órgão Emissor: SSP			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53871366000 1-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

[illegible]
Assinatura do(a) apoiador(a)

24/01/2024, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0010.13.0063.1.0089.0000.0	Data de Emissão	14/12/23
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	A22S60387524
Nome do Responsável	ALEFF SILVA DE JESUS		
Endereço da Ligação	RU JUSTINIANO ROCHA GALVAO, 00533 FUNDO QUITANDINHA 44440432 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	RU JUSTINIANO ROCHA GALVAO, 00533 FUNDO QUITANDINHA 44440432 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/11/23	14/12/23	7	169	178	9	30

Nº. MATRÍCULA	Nº. CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
051135868	5051554	1/2024	13/01/24	43,54

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
7 A 10	3	1,54		4,62

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

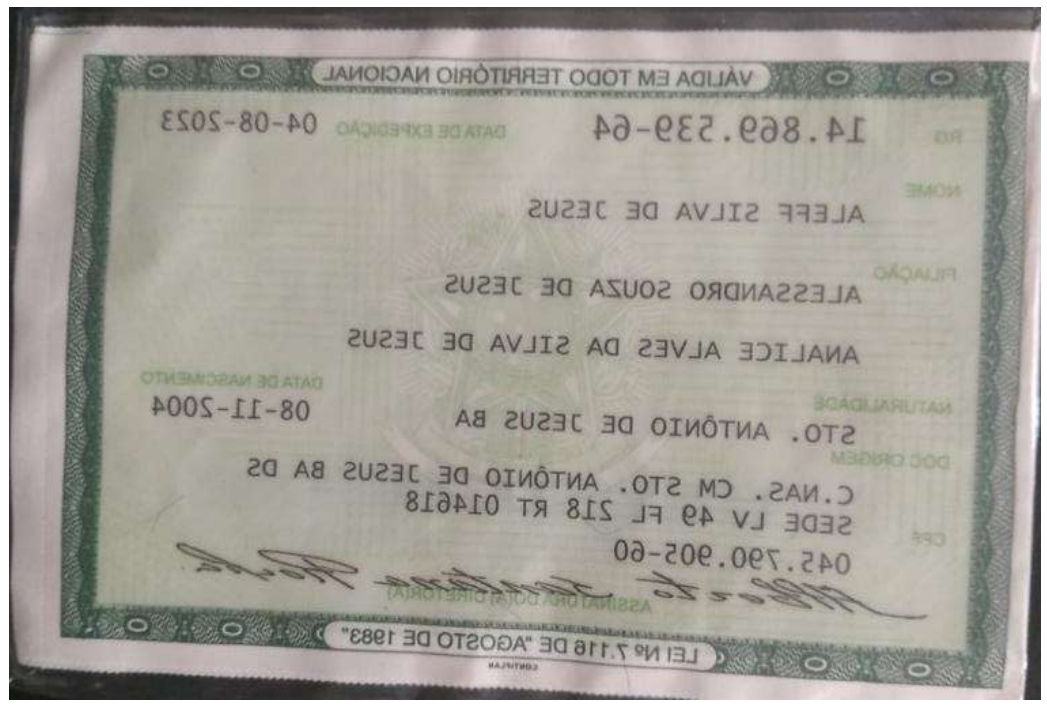
01/2024	9
12/2023	14
11/2023	12
10/2023	11
09/2023	12
08/2023	

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA						
Endereço:	RUA JOSÉ PETITINGA, 85 QUITANDINHA						
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44.440-524
RG:	773.998-20	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	293.403.705-78		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA. 03-02-2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Inscrição 0010.11.0042.1.0101.0000.0 | Data de Emissão 14/12/23

Município S ANT DE JESUS | Nº do Hidrômetro Y21587561O

Nome do Responsável JOSE RAIMUNDO SANTOS SILVA

Endereço da Ligação: RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS

Endereço para Entrega da Conta: RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS

REGISTRO DE CONSUMO / LEITURA

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/11/23	14/12/23		294	312	18	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
050847708	1508682	1/2024	13/01/24	134,56

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
7 A 10	4	1,54		6,16
11 A 15	5	10,90		54,50
16 A 20	3	11,66		34,98
TOTAL	18			134,56

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

01/2024	18
12/2023	15
11/2023	15
10/2023	16
09/2023	15
08/2023	15

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	*
Consumo Apurado no mês (m³)	18
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	18
Consumo Faturado (m³)	18

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 18 m3	134,56
TOTAL	134,56

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Exigidas	Amostras Analisadas	Conforme
Cloro	Min. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	134,56	1,11	1,49	8,42
COFINS		5,15	6,93	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-		

Total de Contas Pendentes: 0

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 15/01/24

VERSÃO 2021.1 - PROC

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (R$)
050847708	1/2024-7	134,56
EMISSÃO	VENCIMENTO	
14/12/23	13/01/24	

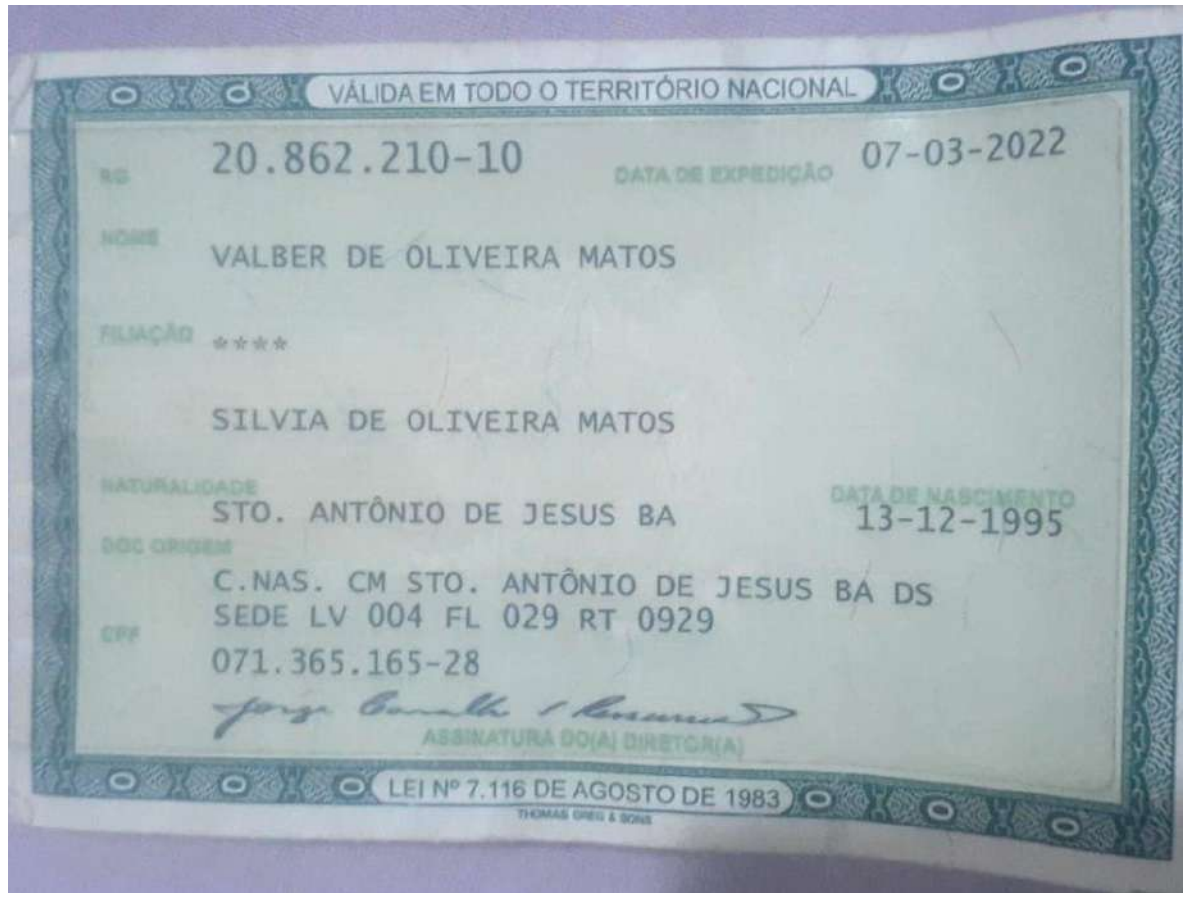
Pague com PIX

82670000001-9 34500847820-9 50847708012-3 47000000000-5

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0010.09.0331.2.0005.0001.1	Data de Emissão	27/12/23
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	Y206978921
Nome do Responsável	SILVIA DE OLIVEIRA MATOS		
Endereço da Ligação	CON HAB CID NOVA 2 RU J, 00102 QD XIII BL 2 STA TEREZINHA 44445614 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	CON HAB CID NOVA 2 RU J, 00102 QD XIII BL 2 STA TEREZINHA 44445614 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
27/11/23	27/12/23	-	104	109	5	30

Nº. MATRÍCULA	Nº. CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
178712701	3314089	1/2024	25/01/24	47,38

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL SOCIAL			1	
ATE 6 MIN	5			14,97
TOTAL	5			14,97

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

01/2024	5
12/2023	5
11/2023	4
10/2023	5
09/2023	3
08/2023	2

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	45
Consumo Apurado no mês (m³)	5
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	5
Consumo Faturado (m³)	5

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 5 m3		14,97
ESGOTO		6,73
PARCELAMENTO	028/059	24,27
MULTA REF. CONTA(S) 10/2023		0,92
JUROS MORA CONTA(S) 10/2023		0,49
TOTAL		47,38

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Conformes
Cloro	Min. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	22,62	1,11	0,25	1,42
COFINS		5,15	1,16	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	1
2018	-	2024	-
2019	-		
Total de Contas Pendentes			1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

VERSÃO 2022.5 - PGCS 08.11.2022

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA- 25/01/24

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº. MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R$)
178712701	1/2024-0	47,38
EMISSÃO	VENCIMENTO	
27/12/23	25/01/24	

Pague com pix

82690000000-9 47380047821-5 78712701012-4 40000000000-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VALBER DE OLIVEIRA MATOS					
Endereço:	CONJ. HAB. CIDADE NOVA 2 RUA J. QUADRA 13					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44445614
RG:	20.862.210-10	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	071.365.165-28	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.821.366/0001-07, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valber de Oliveira Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BA, 22/01/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADRIANA FONSECA DE ALMEIDA					
Endereço:	URBIS I CAMINHO C Nº 12					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF: BA	CEP:	44444124
RG:	5882835541	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	597003275 15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriana Fonseca de Almeida

Assinatura do(a) apoiador(a)

14 de Fevereiro de 2024. Santo Antonio de Jesus Ba

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

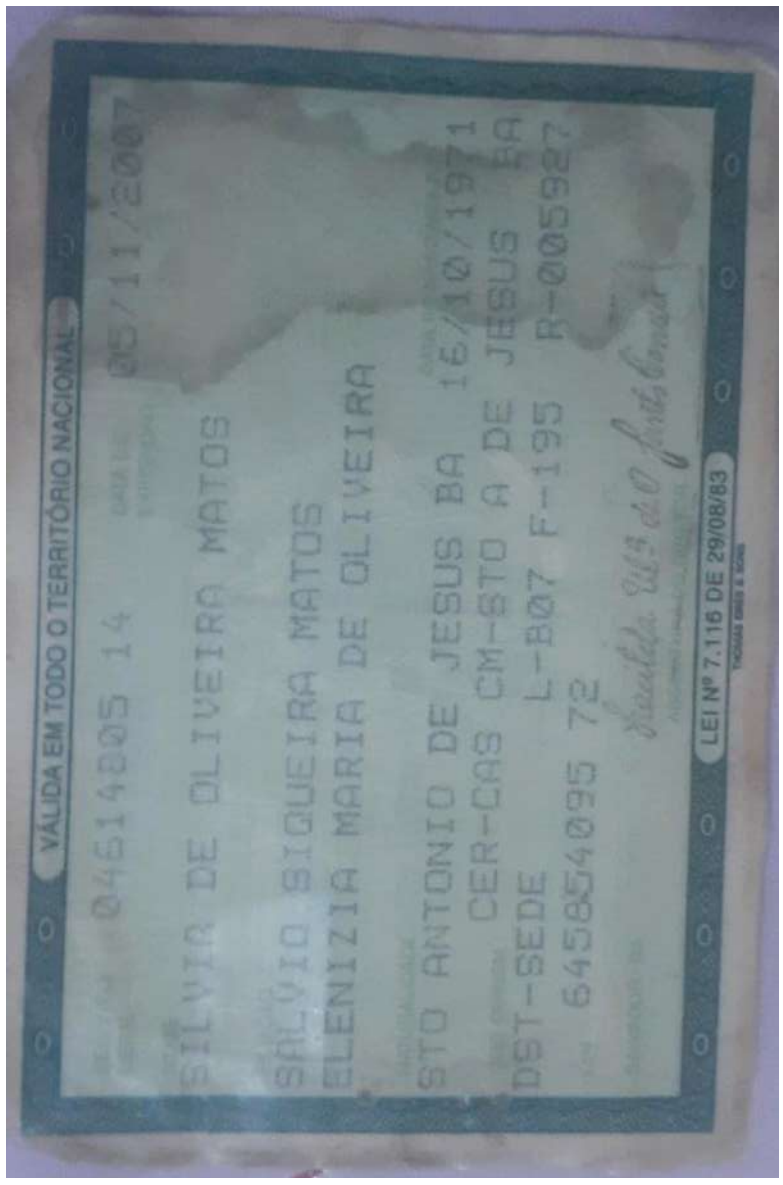
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ: 15.504.811/0001-70

4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-001

Roteiro: 0010.05.0021.2.0005.0001.1

Matrícula: 5 ANI DE JESUS

Nome do Responsável: SILVIA DE OLIVEIRA MATOS

Endereço de Ligação: CON HAB CID MORU 2 No 3, QUIA; QD XIII BL 2
STA TEREZINHA SANTO ANI DE JESUS

Endereço para Entrega da Conta: CON HAB CID MORU 2 No 3, QUIA; QD XIII BL 2
STA TEREZINHA SANTO ANI DE JESUS

Data da Emissão: 27/12/23

Nº do Documento: 42069/6021

REGISTRO DE CONSUMO

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Dias Consumo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
27/11/23	27/12/23	104	103	5	30	

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MES/ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
178712701	3314089	1/2024	25/01/24	47,38

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Tipo de Consumo	Qtde (m³)	Valor (R$)	OC	Vol. Fat.	Histórico de Consumo (m³) - Mensal
RESIDENCIAL SOCIAL	1				01/2024 1
ATE 6 MIN	5	14,97			12/2023 5 11/2023 4 10/2023 5 09/2023 3 08/2023 2
TOTAL	5	14,97			

Média Diária (L de Água)	45
Consumo Água (m³)	5
Consumo Coleta (m³)	-
Unidades de Consumo (UC)	1
Fator Medição Individualizada (F)	-
Consumo Faturado (m³)	5
Consumo Esgoto (m³)	5

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 5 M3		14,97
ESGOTO		6,73
PARCELAMENTO	028/059	24,27
MULTA REF. CONTA(S) 10/2023		0,92
JUROS MORA CONTA(S) 10/2023		0,49
TOTAL		47,38

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PRC nº 05/2017

Parâmetro	Valores Analisados	Mínimo	Máximo
Cloro	Min 0,2 mg	0070	0075 0075
Flúor	0,8 mg	0070	0075 0074
Cor	mín	0070	0075 0075
Coliformes Fecais	0	0070	0075 0075
Turbidez (uT)	Amostra	0070	0075 0075

Água Potável é a água que atende aos padrões de qualidade da Portaria de Potabilidade vigente.

Informações de significado dos parâmetros de qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	22,62	1,11	0,25	1,42
COFINS		5,15	1,16	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	1
2018	-	2024	-
2019	-		

Total de Contas Pendentes: 1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 25/01/24

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	SILVIA DE OLIVEIRA MATOS						
Endereço:	COND. HABITACIONAL CIDADE NOVA 2						
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	
RG:	04614805	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	645.854.095-72		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 55871366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvia de Oliveira Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BA/BR 11/02/22

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RUBENILDA DOS SANTOS SOARES				
Endereço:	COND. HAB. CIDADE NOVA 2 RUA A AP. 103 Q.4 BL 06				
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44445614
RG:	12.746.511-15	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	029.033.385-74

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rubenilda dos Santos Soares

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BAHIA 11/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

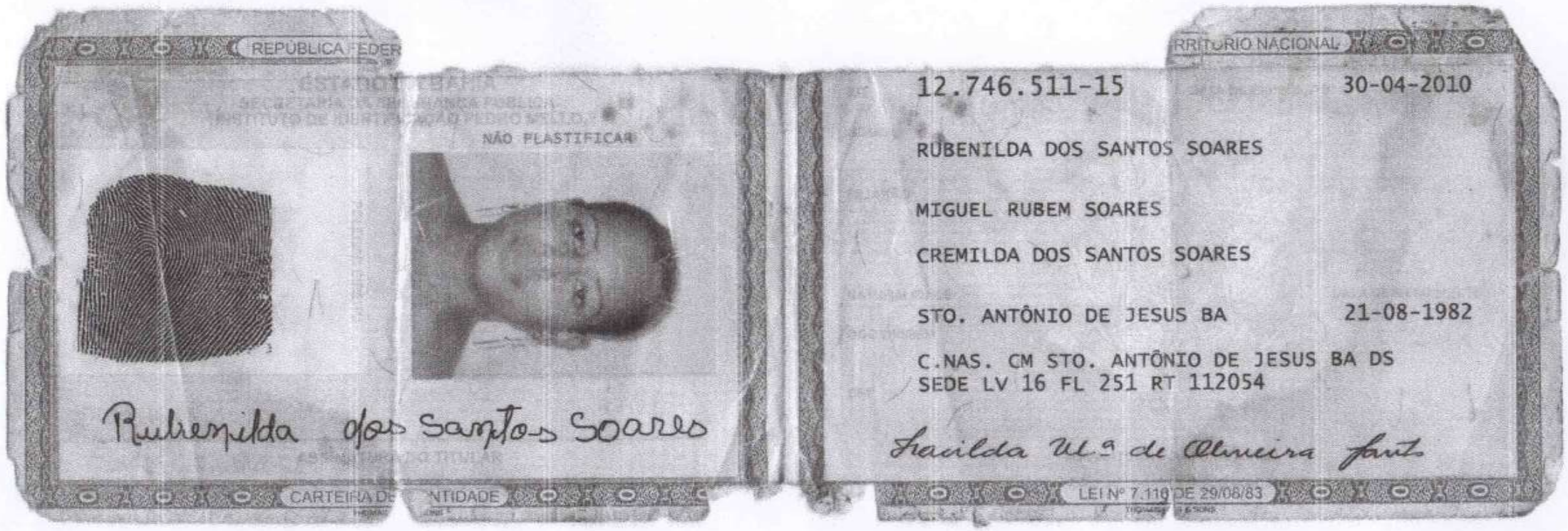
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
029.033.385-74

Nome
RUBENILDA DOS SANTOS SOARES

Nascimento
21/08/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição 0010.09.0319.1.0257.0001.1
Município S ANT DE JESUS
Nome do Responsável RUBENILDA DOS SANTOS SOARES
Endereço da Ligação CON HAB CID NOVA 2 RU A, 00103 QD IV BL 6 . STA TEREZINHA 44445614 SANTO ANT DE JESUS
Endereço para Entrega da Conta CON HAB CID NOVA 2 RU A, 00103 QD IV BL 6 STA TEREZINHA 44445614 SANTO ANT DE JESUS
Data de Emissão 26/10/23
Nº do Hidrômetro A14S313009

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
26/09/23	26/10/23	-	148	151	3	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
051115328	188219	11/2023	25/11/23	21,70

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL SOCIAL			1	
ATE 6 MIN	3			14,97
TOTAL	3			14,97

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 3 m3	14,97
ESGOTO	6,73
TOTAL	21

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

11/2023	3
10/2023	3
09/2023	2
08/2023	2
07/2023	2
06/2023	3

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	
Consumo Apurado no mês (m³)	45
Consumo Carro Pipa (m³)	3
Unidades de Consumo - UC	-
Rateio Medição Individualizada (m³)	1
Consumo / Unidade (m³)	-
Consumo Faturado (m³)	3
	3

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conforme
Cloro	Mín. 0,2 mg/l			
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0075
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	007.	0075
Obs.		0070	0075	0075

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (*)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	21,70	1,10	0,24	1,35
COFINS		5,11	1,11	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2019	-
2014	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	1
2017	-	2023	-
2018	-		
Total de Contas Pendentes			1

NOTIFICAÇÃO PREVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 27/11/23

VERSÃO 2022.5 - PGCS 08.11.2022

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R$)
051115328	11 2023-3	1,70
EMISSÃO	VENCIMENTO	
26/10/23	25/11/23	

Pague com pix

82600000000-8 [illegible]47820-6 51115328112-2 33000000[illegible]-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MICHELLE DOS SANTOS SILVA						
Endereço:	RUA JOSÉ PETITINGA, 85 QUITANDINHA						
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44.440-524
RG:	5684301-15	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	968.579.275-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Michelle dos Santos Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA 01/02/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Michelle dos Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.684.301-15 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-06-2012

NOME
MICHELLE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA

MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
STO. ANTÔNIO DE JESUS BA 30-09-1978

DOC. ORIGEM
C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV A06 FL 285 RT 100195

CPF
968.579.275-53

Haidda Ma. de Oliveira Jun.
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Inscrição	0010.11.0042.1.0101.0000.0	Data de Emissão	14/12/23
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	Y21S875610
Nome do Responsável	JOSE RAIMUNDO SANTOS SILVA		
Endereço da Ligação	RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/11/23	14/12/23		294	312	18	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
050847708	1508682	1/2024	13/01/24	134,56

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
7 A 10	4	1,54		6,16
11 A 15	5	10,90		54,50
16 A 20	3	11,66		34,98
TOTAL	18			134,56

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 18 m3	134,56
TOTAL	134,56

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

01/2024	18
12/2023	15
11/2023	15
10/2023	16
09/2023	15
08/2023	15

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	-
Consumo Apurado no mês (m³)	18
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	18
Consumo Faturado (m³)	18

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Conforme
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	134,56	1,11	1,49	8,42
COFINS		5,15	6,93	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-		
Total de Contas Pendentes		0	

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 15/01/24

VR AGUA COZES - PGM 06.11.2022

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R$)
050847708	1/2024-7	134,56
DATA EMISSÃO	VENCIMENTO	
14/12/23	13/01/24	

Pague com pix

82670000001-9 34500047820-9 50847706012-3 47000000000-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	RAFAEL DOS SANTOS PASSOS						
Endereço:	URBIS I CONJUNTO AP: 12						
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44444-J24
RG:	1132925894	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	013.157.845-64		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o me
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO D
JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministér
das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rafael dos Santos Passos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BA, 13/02/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008069/2024	119	12S5807	39W1545	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.10	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
0.21	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.56	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDEF	INSTITUTO DE REABILITACAO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.66	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.78	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
1.17	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PROEVIS FM. PROJETO DE EVENTOS E INCENTIVO SOCIAL FILANTROPICA CULTURAL E COMUNITARIO
1.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCDI	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
1.47	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
1.68	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	01250.072315/2018	241	12S5850	39W1511	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
5.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008486/2024	119	12S5847	39W1252	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
10.45	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
[illegible]	BA	DOM MACEDO COSTA	53115.002582/2021	0	12S5418	39W1118	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE DOM M COSTA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.36	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	01250.003804/2019	3	12S5813	39W2342	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
17.29	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIPE
22.16	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.063853/2005	20	13S0247	39W2702	ARQDEF	FUNDACAO MIGUELENSE PARA COMUNICACAO E ASSISTENCIA DAS COMUNIDADES
23.02	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
23.03	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
23.09	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5055	39W0520	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.09	BA	SÃO FELIPE	01250.041340/2019	1	12S5055	39W0520	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.09	BA	SÃO FELIPE	01250.026774/2018	1	12S5055	39W0520	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.19	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
[illegible]	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.23	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE
24.16	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.006018/2006	0	13S0135	39W2838	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DA MOENDA SÊCA E GAVEÃO
24.81	BA	JAGUARIPE	53115.011645/2024	119	13S0853	39W0736	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JAGUARIPE
25.74	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DO TABULEIRO DO MONTE CRUZEIRO, DISTRITO DE MONTE CRUZEIRO, TERRA CAVADA E DENDE
26.86	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARTICIPACAO DE RADIODIFUSAO DO B.DA LARANJEIRA INC.CULTURA,ARTE E ESPORTE
26.94	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMBIENTAL E DE RADIODIFUSAO
27.07	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0119	39W0108	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.07	BA	NAZARÉ	01250.030368/2019	21	13S0119	39W0108	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.40	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
27.53	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA RURAL E DESPORTIVA A C M
27.65	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
27.70	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4351	39W1113	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
[illegible]	BA	SAPEAÇU	01250.029395/2018	28	12S4351	39W1113	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.90	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE SAPEACU
28.21	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063879/2005	20	12S5647	39W3118	ARQDEF	COMISSAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE DO JACUTINGA - CODESVAJ
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.012737/2003	20	12S5653	39W3121	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.022596/2012	0	12S5653	39W3121	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	01250.034669/2019	20	12S5653	39W3121	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.71	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
28.81	BA	NAZARÉ	01250.055802/2017	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	01250.058389/2018	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	53900.032692/2016	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.88	BA	CASTRO ALVES	01250.025141/2018	1	12S4556	39W2542	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
28.88	BA	CASTRO ALVES	01250.028689/2019	1	12S4556	39W2542	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
[illegible]	BA	CASTRO ALVES	53115.002889/2022	1	12S4556	39W2542	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.88	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
28.88	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
29.20	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES
29.51	BA	LAJE	53115.014170/2021	19	13S1050	39W2534	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
29.58	BA	LAJE	01250.045960/2019	19	13S1056	39W2530	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
29.58	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
30.16	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POETA
30.81	BA	ARATUÍPE	53000.003090/2006	21	13S0434	39W0002	LDE	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
30.81	BA	ARATUÍPE	53115.006466/2020	21	13S0434	39W0002	REN	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
33.29	BA	NAZARÉ	01250.023463/2018	0	12S5747	38W5720	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO
34.37	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
34.47	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE
[illegible]	BA	NAZARÉ	53115.013140/2022	302022	12S5802	38W5632	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.83	BA	AMARGOSA	53640.001676/1998	0	13S0225	39W3505	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E AGROECOLOGIA SAPUCAIA
36.15	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA
36.32	BA	JAGUARIPE	53000.028294/2003	20	13S0946	38W5935	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
36.65	BA	JAGUARIPE	53000.063907/2005	20	13S1000	38W5932	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
37.13	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
37.21	BA	CRUZ DAS ALMAS	01250.012449/2016	0	12S3908	39W0905	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS
37.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RAUT	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
37.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	LDE	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
37.39	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3859	39W0913	AUT	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
37.70	BA	AMARGOSA	53000.040531/2003	0	13S0127	39W3620	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DA BELA VISTA
37.73	BA	AMARGOSA	53640.000012/1999	0	13S0149	39W3617	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICIENTE RESTAURACAO
37.73	BA	AMARGOSA	53640.001453/1998	4	13S0149	39W3617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA
[illegible]	BA	AMARGOSA	53000.065000/2012	4	13S0149	39W3617	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.98	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.10	BA	MUTUÍPE	53115.012966/2024	119	13S1349	39W3012	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.10	BA	MUTUÍPE	53115.012899/2023	208	13S1349	39W3012	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.15	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
39.47	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
39.47	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
39.48	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDEF	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
39.49	BA	MUTUÍPE	53115.006477/2023	208	13S1402	39W3017	OUTSOB	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO A CULTURA
39.49	BA	MUTUÍPE	53115.031239/2021	0	13S1402	39W3017	RAQ	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO A CULTURA
39.51	BA	MUTUÍPE	53115.006148/2023	208	13S1359	39W3021	RFC	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
39.52	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
39.53	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
[illegible]	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDEF	FUNDACAO MAGNO ALVES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.52	BA	GANDU	53640.000044/2001	0	13S1500	39W3000	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
42.84	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAGOGIPANA
42.84	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDEF	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
42.84	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDEF	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
42.94	BA	MARAGOGIPE	53115.038430/2021	0	12S4642	38W5505	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
42.95	BA	MARAGOGIPE	26435.900456/9323	67	12S4641	38W5505	POT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
42.95	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	DEC	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
42.95	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
43.04	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
43.04	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
43.46	BA	VALENÇA	53000.054519/2013	62	13S2133	39W1512	ARQDEF	FEDERACAO MUNICIPAL DAS ASS DE MORADORES DE VALENCA
43.75	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS
	BA	VALENÇA	53000.090330/2006	0	13S1839	39W2758	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ACOES SOCIAIS DE SERRA GRANDE

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.58	BA	JAGUARIPE	53115.002130/2024	119	13S1207	38W5541	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAGUARIPE
45.95	BA	MARAGOGIPE	53115.042463/2021	0	12S5136	38W5113	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
46.17	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDEF	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
46.61	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.024066/2012	0	13S1547	39W3407	RAQ	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
46.61	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.014022/2013	56	13S1547	39W3407	LPE	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
47.05	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCDI	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
47.30	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
47.30	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53115.000563/2020	20	12S3602	39W0239	REN	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
47.53	BA	VALENÇA	53000.043880/2003	0	13S2338	39W1816	ARQCDI	FEDERAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU
47.67	BA	VALENÇA	53000.026571/2009	0	13S1722	38W5815	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIAL E AMBIENTALISTA VIVA GUAIBIM
47.82	BA	MARAGOGIPE	53000.013827/2010	29	13S1801	39W3236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE MARAGOGIPE
47.83	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira
[illegible]	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	EXT	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

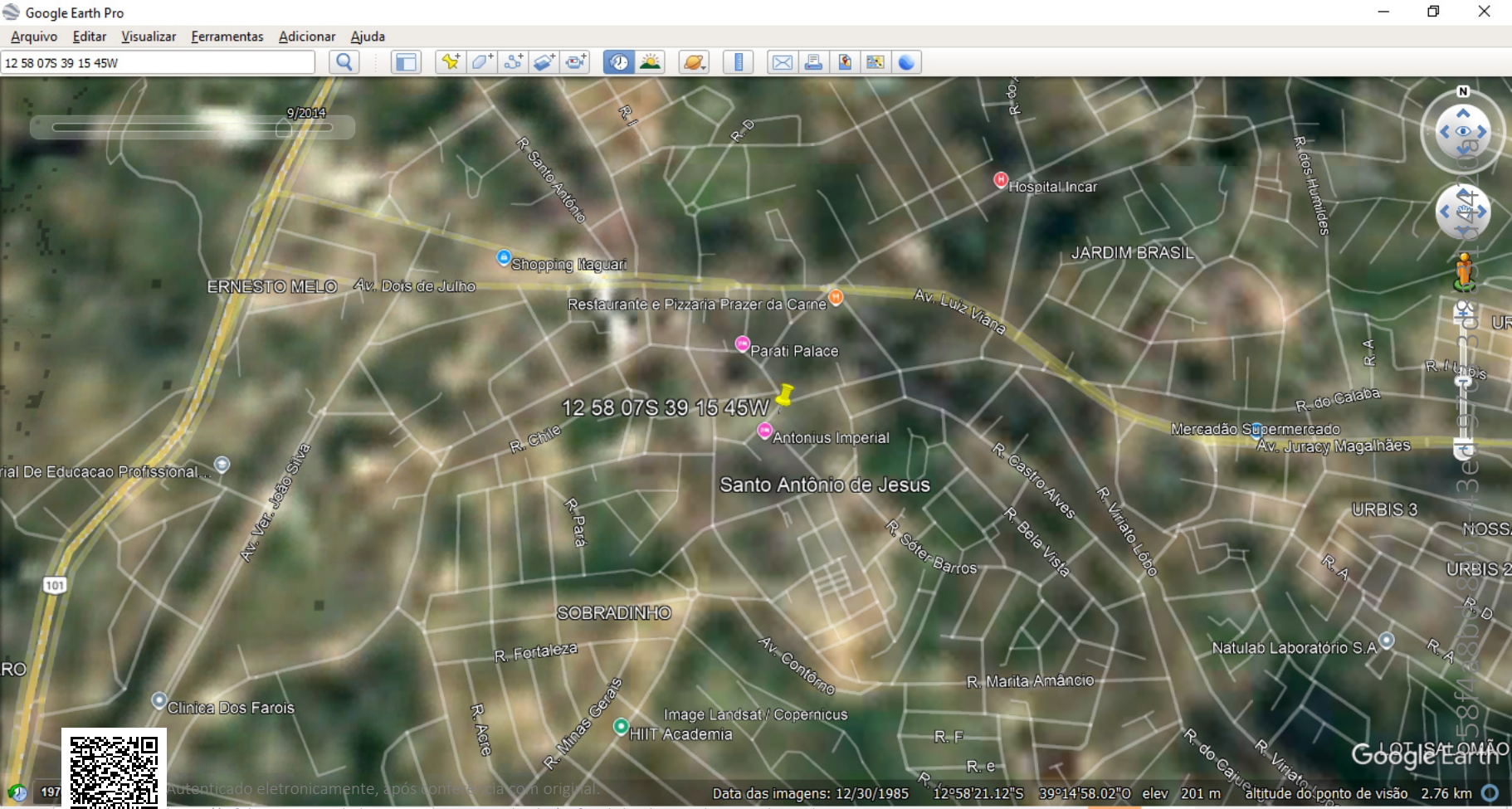
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.83	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	ARQREN	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
48.29	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.35	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
48.41	BA	VALENÇA	01250.060406/2018	0	13S2132	39W0353	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS LAPA E JACARE
48.44	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUACU
48.63	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.63	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.63	BA	MURITIBA	53115.001039/2021	1	12S3725	38W5914	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
49.03	BA	VALENÇA	53900.046479/2015	4	13S2210	39W0427	RECREN	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
49.03	BA	VALENÇA	53640.001803/1998	4	13S2210	39W0427	LDD	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
49.46	BA	VALENÇA	53640.000439/2001	0	13S2218	39W0411	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PENIEL FM

Nº de Linhas: *0*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
12 58 07S 39 15 45W
9/2014
Hospital Incar
Shopping Itaguari
ERNESTO MELO
Av. Dois de Julho
JARDIM BRASIL
Restaurante e Pizzaria Prazer da Carne
Av. Luiz Viana
Parati Palace
12 58 07S 39 15 45W
Antonius Imperial
Mercadão Supermercado
Av. Juracy Magalhães
Santo Antônio de Jesus
R. Chile
R. Pará
R. Castro Alves
R. Bela Vista
R. Virgílio Lobo
R. Sóter Barros
URBIS 3
URBIS 2
SOBRADINHO
R. Fortaleza
Av. Contorno
R. Marita Amâncio
Natulab Laboratório S.A
Clínica Dos Farois
Image Landsat / Copernicus
HIIT Academia
R. Acre
R. Minas Gerais
R. F
R. e
Av. Ver. João Silva
101
Data das imagens: 12/30/1985 12°58'21.12"S 39°14'58.02"O elev 201 m altitude do ponto de visão 2.76 km
Google Earth
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4429a
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2
16:57 12/09/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008069/2024-36.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESU** na localidade de **SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA**, em razão do Edital nº119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 12° S 58' 07" / 39° W 15' 45", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA** (evento SEI nº11871661) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11432798); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11871657).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/09/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 17/09/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 17/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11871667** e o código CRC **F1335FC5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:41:33 do dia 31/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 31/10/2024 10:42:34

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	BA	Município:	Santo Antônio de Jesus

Município	Canal	Freqüência
Santo Antônio de Jesus	285	104,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 31/10/2024 **Hora:** 10:42:34

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Comunitária de Radiodifi	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no
- ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Perícles José de Oliveira Júnior	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- ndentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fabiana Lamego Marins Ferreira de l	

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Silvia de Oliveira Matos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Pendentes no ador
- Ações - Pendentes no Fiscal

Tarefas

Filtros

Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Rubenilda dos Santos Soares	

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Marcos Antonio Gonçalves Oliveira	

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Diogo de Jesus Barboza	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- ndentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	53.871.366/0001-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	295.978.205-44	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	987.579.895-91	

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no idor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	645.854.095-72	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Acesse em: https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no
idor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	029.033.385-74	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	059.615.875-09	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Acesse em: https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no
ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	041.427.295-19	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008069/2024-36**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.008069/2024-36**, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**, na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11969105** e o código CRC **88B72046**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008069/2024-36**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio de Jesus, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/10/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11969112** e o código CRC **EFC5EDBE**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.871.366/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA SAJ FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE MATEUS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-178	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DE JESUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES.LEAL@YAHOO.COM.BR	**(75) 8897-3282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024** às **10:52:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.871.366/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a831d4420
destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a831d4420a

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 53.871.366/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta Avaliar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistema.gov.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.871.366/0001-00
Certidão nº: 75635263/2024
Expedição: 31/10/2024, às 10:55:52
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.871.366/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CHECKLIST

Município/UF: **Santo Antônio de Jesus/BA**

Processo nº: **53115.008069/2024-36** CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024 Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11969101)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. xx (11432798)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 16 (11432806) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 03 (11432809) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (11432809) para o período de **20/01/2024 a 20/01/2028**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior	162808290515 09/01/1971	Perícles José de Oliveira e Grace Darlim de Andrade Oliveira	295.978.205-44	**NÃO**
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima	092234530540 03/11/1981	Marcos Rogério Martins Ferreira e Telemar Lamego Marins Ferreira	987.579.895-91	**NÃO**
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos	064725190574 16/10/1971	Salvio Siqueira Matos e Elenizia Maria de Oliveira	645.854.095-72	**NÃO**
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares	106543700590 21/08/1982	Miguel Rubem Soares e Cremilda dos Santos Soares	029.033.385-74	**NÃO**
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira	140030060590 29/03/1991	João Silva de Oliveira e Antonio dos Santos Gonsalves	059.615.875-09	**NÃO**
Suplente: Diogo de Jesus Barboza	131056810566 15/10/1989	Antonio Carlos Bispo Barboza e Rita de Cassia Santos de Jesus Barboza	041.427.295-19	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 09 (11432811); Manifestações em apoioPF: Fls. 01 a 78 (11432812)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11432810)

10. Pesquisa Anatel (11969094) e Fiscaliza (11969103) e (11969105)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11969112)

*

OBSERVAÇÕES: 31/10/2024:

- Encaminhar **novo modelo de requerimento**;
- A entidade **não apresentou registro em Livro A em cartório de Pessoa Jurídica do Estatuto Social**;
- Em razão das exigências não serem critérios habilitantes e a entidade não possuir concorrentes será dada continuidade para a fase de instrução;
- entidade **HABILITADA.**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 1**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5** (Não está explícito o ingresso gratuito)

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, §1º**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, §1º e 2º**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12 e 19** (A entidade prevê a composição de 5 membros, porém descreve em seu próprio texto 6 cargos)

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18** (A entidade não prevê que será admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 29 ao 32**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

s para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 11, §2º**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 e 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48 ao 50**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 13 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 51 e 55**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, §2º** (Não está previsto o direito de defesa e recurso)

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 51**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11969144)

2.2 Certidão FGTS: (11969153)

2.3 Certidão PGFN: (11969156)

2.4 Certidão CNDT: (11969160)

2.5 Certidão CNDA: (11969094)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11969103) e (11969105)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 31/10/2024

- Encaminhar **novo modelo de requerimento**;
- Encaminhar **Anexo XLIV**;
- A entidade **não apresentou registro em Livro A em cartório de Pessoa Jurídica do Estatuto Social**;
- Solicitar **regularização FGTS**;
- Solicitar **regularização PGFN**;
- Será encaminhado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/10/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11968714** e o código CRC **450834EE**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 35594/2024/MCOM

Brasília, 01 de novembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a),
Perícles José de Oliveira Júnior
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus (CNPJ nº 53.871.366/0001-00)
Praça Padre Mateus, S/N - Centro
44.571-029 - Santo Antônio de Jesus/BA

Assunto: PROCESSO nº 53115.008069/2024-36. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de**Santo Antônio de Jesus/BA**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11969348) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11969351)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Estatuto social atualizado (art. 274, inciso II):

No estatuto social encaminhado não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

5.4. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.4.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. O art. 19 do estatuto elenca os cargos, onde está previsto em sua composição a quantidade de 5 (cinco) membros efetivos, porém descreve os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e 2 (dois) Suplente dos Diretores Secretário e Tesoureiro. Totalizando dessa forma 6 (seis) dirigentes.

c. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, **sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

ervação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4.2. Código Civil:

Art. 57: Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

- Não consta no Art. 11, §2ª do estatuto, procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.5. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.5.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11969153), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.5.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11969156). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-[illegible].site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d993474492758165 96a3ef49.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11969316** e o código CRC **00A456E7**.

Anexos:

- Anexo XL (11969348);
- Anexo XLIV (11969351);
- Certidão FGTS (11969153);
- Certidão PGFN (11969156).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Correspondência Eletrônica - 11972455

Data de Envio:
01/11/2024 15:53:49

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
nunes.leal@yahoo.com.br
radiocomunitariasajfm@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008069/2024-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
16ef3a7d-77c6-483f-b968-5a86dfc72860.pdf
4da12249-5f25-4f51-8092-b5f7e3e65bdf.pdf
cfa52786-4155-4b17-a4f1-287ba2ff084e.pdf
401d8242-5d44-4dfa-84a8-3702262c21f6.pdf
Oficio_11969316.html

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

As. Com. de Rad. e Cult. de S. A. de Jesus

Santo Antônio de Jesus-BA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/16/24 9:27 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008069/2024	119	12S5807	39W1545	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.10	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
0.21	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.56	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDEF	INSTITUTO DE REABILITACAO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.66	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.78	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
1.17	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PROEVIS FM. PROJETO DE EVENTOS E INCENTIVO SOCIAL FILANTROPICA CULTURAL E COMUNITARIO
1.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCDI	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
1.47	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
1.68	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	01250.072315/2018	241	12S5850	39W1511	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
5.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008486/2024	119	12S5847	39W1252	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
10.45	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
[illegible]	BA	DOM MACEDO COSTA	53115.002582/2021	0	12S5418	39W1118	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE DOM M COSTA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008069/2024-36.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**
Assunto: OFÍCIO N° 35594/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11969316)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, na localidade de **SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12081121, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12081121, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12081121, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12081121, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12081121, pág. 03	**X**		

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12081121, pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121, pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121, pág. ...		X	
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12134094 e 12134092	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12134094 e 12134092			X

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois **não anexou a ART/CREA, como exige o item 4 acima**, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 17/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 17/12/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12134099** e o código CRC **1E3B6AA4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.871.366/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA SAJ FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE MATEUS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-178	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DE JESUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES.LEAL@YAHOO.COM.BR	**(75) 8897-3282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **16:46:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.871.366/0001-00

Razão Social: ASSOC COM DE RADIODIF E CULT DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Endereço: PC PADRE MATEUS / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44430-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121105366336648519

Informação obtida em 20/12/2024 16:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CHECKLIST

Município/UF: **Santo Antônio de Jesus/BA**

Processo nº: **53115.008069/2024-36** CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024 Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11969101)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (12081118)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 20 (12081113) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 03 (11432809) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (11432809) para o período de **20/01/2024 a 20/01/2028**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior	162808290515 09/01/1971	Perícles José de Oliveira e Grace Darlim de Andrade Oliveira	295.978.205-44	**NÃO**
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima	092234530540 03/11/1981	Marcos Rogério Martins Ferreira e Telemar Lamego Marins Ferreira	987.579.895-91	**NÃO**
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos	064725190574 16/10/1971	Salvio Siqueira Matos e Elenizia Maria de Oliveira	645.854.095-72	**NÃO**
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares	106543700590 21/08/1982	Miguel Rubem Soares e Cremilda dos Santos Soares	029.033.385-74	**NÃO**
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira	140030060590 29/03/1991	João Silva de Oliveira e Antonio dos Santos Gonsalves	059.615.875-09	**NÃO**
Suplente: Diogo de Jesus Barboza	131056810566 15/10/1989	Antonio Carlos Bispo Barboza e Rita de Cassia Santos de Jesus Barboza	041.427.295-19	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 09 (11432811); Manifestações em apoioPF: Fls. 01 a 78 (11432812)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11432810)

10. Pesquisa Anatel (11969094) e Fiscaliza (11969103) e (11969105)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11969112)

*

OBSERVAÇÕES: 31/10/2024:

- Encaminhar **novo modelo de requerimento**;
- A entidade **não apresentou registro em Livro A em cartório de Pessoa Jurídica do Estatuto Social**;
- Em razão das exigências não serem critérios habilitantes e a entidade não possuir concorrentes será dada continuidade para a fase de instrução;
- entidade **HABILITADA.**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 1**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, §1º e 2º**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, §1º e 2º**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12 e 19**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 29 ao 32**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 11, §3º**

deveres dos associados: **Art. 7 e 8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48 ao 50**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 13 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 51 e 55/56**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13 e 14**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, §1º e 3º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 51**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12145317)

2.2 Certidão FGTS: (12145318)

2.3 Certidão PGFN: (12081128)

2.4 Certidão CNDT: (12081132)

2.5 Certidão CNDA: (11969094)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11969103) e (11969105)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 01 a 04 (12081121)

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 20/12/2024

- Após análise técnica do Anexo XLIV Fls. 01 a 04 (12081121), **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**.

- Será encaminhado ofício para cumprimento de **ÚLTIMA** exigência.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 20/12/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12130996** e o código CRC **43529DFB**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 40690/2024/MCOM

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a),
Perícles José de Oliveira Júnior
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus (CNPJ nº 53.871.366/0001-00)
Praça Padre Mateus, S/N - Centro
44.571-029 - Santo Antônio de Jesus/BA

Assunto: PROCESSO nº 53115.008069/2024-36. ENTIDADE SEM CONCORRENTES – SEGUNDA EXIGÊNCIA.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2.1. De acordo com o Despacho (12134099) **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, pois **não anexou a ART/CREA,** como exige o item 4 do referido Despacho.

- Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, na localidade de **SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12081121, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12081121, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12081121, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12081121, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12081121, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12081121, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121, pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121, pág. ...		**X**	
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12134094 e 12134092	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12134094 e 12134092			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois **não anexou a ART/CREA, como exige o item 4.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico**deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

3. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de ...ento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em:https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12145338** e o código CRC **3986D354**.

Anexos:

- Despacho (12134099)

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12145338

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Correspondência Eletrônica - 12148427

Data de Envio:
23/12/2024 14:03:37

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
nunes.leal@yahoo.com.br
radiocomunitariasajfm@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008069/2024-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 12134099 - Despacho.pdf
Oficio_12145338.html

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008069/2024	119	12S5807	39W1545	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.10	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
0.21	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.56	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDEF	INSTITUTO DE REABILITACAO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.66	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.78	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
1.17	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PROEVIS FM. PROJETO DE EVENTOS E INCENTIVO SOCIAL FILANTROPICA CULTURAL E COMUNITARIO
1.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCDI	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
1.47	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
1.68	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	01250.072315/2018	241	12S5850	39W1511	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
5.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008486/2024	119	12S5847	39W1252	IND	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
10.45	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
[illegible]	BA	DOM MACEDO COSTA	53115.002582/2021	0	12S5418	39W1118	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE DOM M COSTA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.36	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	01250.003804/2019	3	12S5813	39W2342	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
17.29	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIPE
22.16	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.063853/2005	20	13S0247	39W2702	ARQDEF	FUNDACAO MIGUELENSE PARA COMUNICACAO E ASSISTENCIA DAS COMUNIDADES
23.02	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
23.03	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
23.09	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5055	39W0520	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.09	BA	SÃO FELIPE	01250.041340/2019	1	12S5055	39W0520	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.09	BA	SÃO FELIPE	01250.026774/2018	1	12S5055	39W0520	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.19	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
[illegible]	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.23	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE
24.16	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.006018/2006	0	13S0135	39W2838	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DA MOENDA SÊCA E GAVEÃO
24.81	BA	JAGUARIPE	53115.011645/2024	119	13S0853	39W0736	INAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JAGUARIPE
25.74	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DO TABULEIRO DO MONTE CRUZEIRO, DISTRITO DE MONTE CRUZEIRO, TERRA CAVADA E DENDE
26.86	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARTICIPACAO DE RADIODIFUSAO DO B.DA LARANJEIRA INC.CULTURA,ARTE E ESPORTE
26.94	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMBIENTAL E DE RADIODIFUSAO
27.07	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0119	39W0108	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.07	BA	NAZARÉ	01250.030368/2019	21	13S0119	39W0108	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.40	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
27.53	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA RURAL E DESPORTIVA A C M
27.65	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
27.70	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4351	39W1113	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
[illegible]	BA	SAPEAÇU	01250.029395/2018	28	12S4351	39W1113	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.90	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE SAPEACU
28.21	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063879/2005	20	12S5647	39W3118	ARQDEF	COMISSAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE DO JACUTINGA - CODESVAJ
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.012737/2003	20	12S5653	39W3121	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.022596/2012	0	12S5653	39W3121	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	01250.034669/2019	20	12S5653	39W3121	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.71	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
28.81	BA	NAZARÉ	01250.055802/2017	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	01250.058389/2018	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	53900.032692/2016	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.88	BA	CASTRO ALVES	01250.025141/2018	1	12S4556	39W2542	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
28.88	BA	CASTRO ALVES	01250.028689/2019	1	12S4556	39W2542	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
[illegible]	BA	CASTRO ALVES	53115.002889/2022	1	12S4556	39W2542	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.88	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
28.88	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
29.20	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES
29.51	BA	LAJE	53115.014170/2021	19	13S1050	39W2534	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
29.58	BA	LAJE	01250.045960/2019	19	13S1056	39W2530	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
29.58	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
30.16	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POETA
30.81	BA	ARATUÍPE	53000.003090/2006	21	13S0434	39W0002	LDE	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
30.81	BA	ARATUÍPE	53115.006466/2020	21	13S0434	39W0002	REN	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
33.29	BA	NAZARÉ	01250.023463/2018	0	12S5747	38W5720	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO
34.37	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
34.47	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE
[illegible]	BA	NAZARÉ	53115.013140/2022	302022	12S5802	38W5632	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.83	BA	AMARGOSA	53640.001676/1998	0	13S0225	39W3505	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E AGROECOLOGIA SAPUCAIA
36.15	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA
36.32	BA	JAGUARIPE	53000.028294/2003	20	13S0946	38W5935	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
36.65	BA	JAGUARIPE	53000.063907/2005	20	13S1000	38W5932	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
37.13	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
37.21	BA	CRUZ DAS ALMAS	01250.012449/2016	0	12S3908	39W0905	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS
37.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RAUT	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
37.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	LDE	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
37.39	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3859	39W0913	AUT	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
37.70	BA	AMARGOSA	53000.040531/2003	0	13S0127	39W3620	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DA BELA VISTA
37.73	BA	AMARGOSA	53640.000012/1999	0	13S0149	39W3617	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICIENTE RESTAURACAO
37.73	BA	AMARGOSA	53640.001453/1998	4	13S0149	39W3617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA
[illegible]	BA	AMARGOSA	53000.065000/2012	4	13S0149	39W3617	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.98	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.10	BA	MUTUÍPE	53115.012966/2024	119	13S1349	39W3012	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.10	BA	MUTUÍPE	53115.012899/2023	208	13S1349	39W3012	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.15	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
39.47	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
39.47	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
39.48	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDEF	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
39.49	BA	MUTUÍPE	53115.006477/2023	208	13S1402	39W3017	OUTSOB	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO A CULTURA
39.49	BA	MUTUÍPE	53115.031239/2021	0	13S1402	39W3017	RAQ	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO A CULTURA
39.51	BA	MUTUÍPE	53115.006148/2023	208	13S1359	39W3021	AUT	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
39.52	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
39.53	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
[illegible]	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDEF	FUNDACAO MAGNO ALVES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.52	BA	GANDU	53640.000044/2001	0	13S1500	39W3000	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
42.84	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAGOGIPANA
42.84	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDEF	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
42.84	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDEF	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
42.94	BA	MARAGOGIPE	53115.038430/2021	0	12S4642	38W5505	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
42.95	BA	MARAGOGIPE	26435.900456/9323	67	12S4641	38W5505	POT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
42.95	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	DEC	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
42.95	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
43.04	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
43.04	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
43.46	BA	VALENÇA	53000.054519/2013	62	13S2133	39W1512	ARQDEF	FEDERACAO MUNICIPAL DAS ASS DE MORADORES DE VALENCA
43.75	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS
[illegible]	BA	VALENÇA	53000.090330/2006	0	13S1839	39W2758	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ACOES SOCIAIS DE SERRA GRANDE

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.58	BA	JAGUARIPE	53115.002130/2024	119	13S1207	38W5541	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAGUARIPE
44.58	BA	JAGUARIPE	53115.041784/2024	0	13S1207	38W5541	CDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAGUARIPE
45.95	BA	MARAGOGIPE	53115.042463/2021	0	12S5136	38W5113	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
46.17	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDEF	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
46.61	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.024066/2012	0	13S1547	39W3407	RAQ	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
46.61	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.014022/2013	56	13S1547	39W3407	LPE	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
47.05	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCDI	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
47.30	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
47.30	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53115.000563/2020	20	12S3602	39W0239	REN	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
47.53	BA	VALENÇA	53000.043880/2003	0	13S2338	39W1816	ARQCDI	FEDERAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU
47.67	BA	VALENÇA	53000.026571/2009	0	13S1722	38W5815	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIAL E AMBIENTALISTA VIVA GUAIBIM
47.82	BA	MARAGOGIPE	53000.013827/2010	29	13S1801	39W3236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE MARAGOGIPE
[illegible]	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

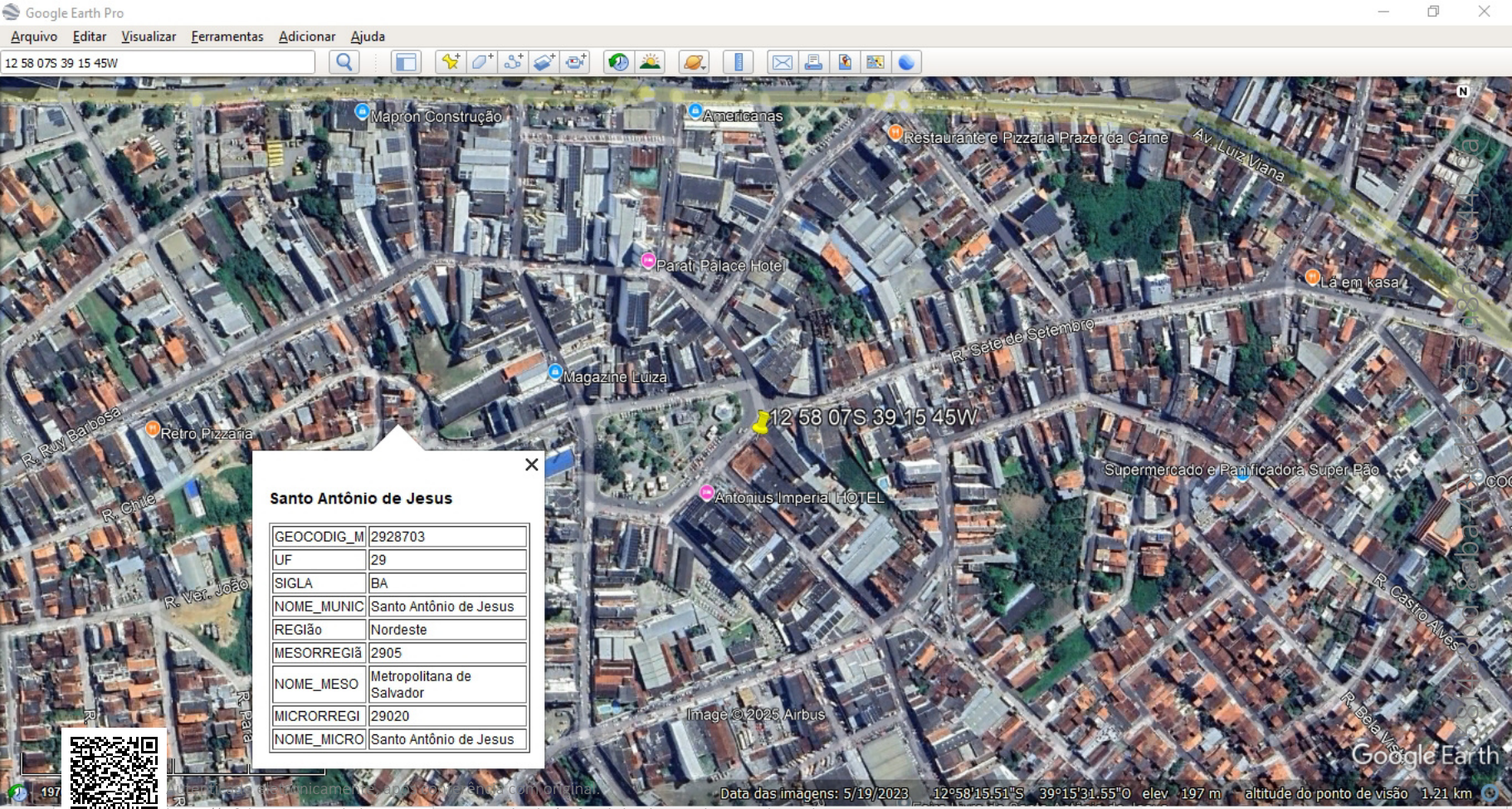
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.83	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	EXT	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
47.83	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	ARQREN	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
48.29	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.35	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
48.41	BA	VALENÇA	01250.060406/2018	0	13S2132	39W0353	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS LAPA E JACARE
48.44	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUACU
48.63	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.63	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.63	BA	MURITIBA	53115.001039/2021	1	12S3725	38W5914	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
49.03	BA	VALENÇA	53900.046479/2015	4	13S2210	39W0427	RECREN	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
49.03	BA	VALENÇA	53640.001803/1998	4	13S2210	39W0427	LDD	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
49.46	BA	VALENÇA	53640.000439/2001	0	13S2218	39W0411	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PENIEL FM

as: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
12 58 07S 39 15 45W
Mapron Construção
Americanas
Restaurante e Pizzaria Prazer da Carne
Av. Luiz Viana
Parati Palace Hotel
Lá em kasa
R. Sete de Setembro
Magazine Luiza
12 58 07S 39 15 45W
R. Ruy Barbosa
Retro Pizzaria
R. Chile
Supermercado e Panificadora Super Pão
Antonius Imperial HOTEL
R. Ver. João
R. Castro Alves
R. Bela Vista
Image © 2025 Airbus
Google Earth
Santo Antônio de Jesus
GEOCODIG_M 2928703
UF 29
SIGLA BA
NOME_MUNIC Santo Antônio de Jesus
REGIão Nordeste
MESORREGIã 2905
NOME_MESO Metropolitana de Salvador
MICRORREGI 29020
NOME_MICRO Santo Antônio de Jesus
Data das imagens: 5/19/2023 12°58'15.51"S 39°15'31.55"O elev 197 m altitude do ponto de visão 1.21 km
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4429a
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 13:35 27/01/2025

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008069/2024-36.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**
Assunto: OFÍCIO N° 35594/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11969316)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, na localidade de **SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12081121 págs. 01 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	12081121 pág. 03	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12081121 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12081121 pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12081121 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12081121 pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12081121 pág. 03	X		

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12165472 e 12165473	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12081121 e 12218487	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12081121 e 12218487			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/02/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 03/02/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12218490** e o código CRC **3C505A1F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.871.366/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA SAJ FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE MATEUS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-178	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DE JESUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES.LEAL@YAHOO.COM.BR	**(75) 8897-3282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **09:34:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.871.366/0001-00

Razão Social: ASSOC COM DE RADIODIF E CULT DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Endereço: PC PADRE MATEUS / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44430-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020622146336648586

Informação obtida em 18/02/2025 09:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

CPF/CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:35 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BwtlisUEc3NbNf51H67x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERICLES JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **295.978.205-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:57 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HJsTLBOVGLemaBdtrKtA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **987.579.895-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:15 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rbRSMdL3bDTIKq3NOCOU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVIA DE OLIVEIRA MATOS**

CPF/CNPJ: **645.854.095-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:31 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0k57xlJkmXViAJUhyyJB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RUBENILDA DOS SANTOS SOARES**

CPF/CNPJ: **029.033.385-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:47 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RErRA9nMRB2jGh5UyG9y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS ANTONIO GONSALVES OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **059.615.875-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:02 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AGxF6Rbq7ShSgCXE5pZG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIOGO DE JESUS BARBOZA**

CPF/CNPJ: **041.427.295-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:19 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lOTty4HNR8LBgBVYFuX5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008069/2024-36.**

Entidade:**Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio de Jesus, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária sejaFILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12284937); (11969094); (12284941); (12081128); (12081132).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada(11969103) e (11969105).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (12284946).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12284947** e o código CRC **0C848AEC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CHECKLIST

Município/UF: **Santo Antônio de Jesus/BA**

Processo nº: **53115.008069/2024-36** CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024 Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11969101)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (12081118)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 20 (12081113) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 03 (11432809) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (11432809) para o período de **20/01/2024 a 20/01/2028**

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior	162808290515 09/01/1971	Perícles José de Oliveira e Grace Darlim de Andrade Oliveira	295.978.205-44	**NÃO**
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima	092234530540 03/11/1981	Marcos Rogério Martins Ferreira e Telemar Lamego Marins Ferreira	987.579.895-91	**NÃO**
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos	064725190574 16/10/1971	Salvio Siqueira Matos e Elenizia Maria de Oliveira	645.854.095-72	**NÃO**
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares	106543700590 21/08/1982	Miguel Rubem Soares e Cremilda dos Santos Soares	029.033.385-74	**NÃO**
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira	140030060590 29/03/1991	João Silva de Oliveira e Antonio dos Santos Gonsalves	059.615.875-09	**NÃO**
Suplente: Diogo de Jesus Barboza	131056810566 15/10/1989	Antonio Carlos Bispo Barboza e Rita de Cassia Santos de Jesus Barboza	041.427.295-19	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 09 (11432811); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 78 (11432812)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11432810)

10. Pesquisa Anatel (11969094) e Fiscaliza (11969103) e (11969105)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11969112)

*

OBSERVAÇÕES: 31/10/2024:

- Encaminhar **novo modelo de requerimento**;
- A entidade **não apresentou registro em Livro A em cartório de Pessoa Jurídica do Estatuto Social**;
- Em razão das exigências não serem critérios habilitantes e a entidade não possuir concorrentes será dada continuidade para a fase de instrução;
- entidade **HABILITADA.**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 1**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, §1º e 2º**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, §1º e 2º**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12 e 19**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 29 ao 32**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 11, §3º**

deveres dos associados: **Art. 7 e 8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48 ao 50**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 13 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 51 e 55/56**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13 e 14**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, §1º e 3º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 51**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (12284937)

2.2 Certidão FGTS: (12284941)

2.3 Certidão PGFN: (12081128)

2.4 Certidão CNDT: (12081132)

2.5 Certidão CNDA: (11969094)

2.6 Consulta ao CEIS: (12284946)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12284947)

4. Fiscaliza: (11969103) e (11969105)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 01 a 04 (12081121); Fl. 01 (12165472); Fl. 01 (12165473)

6. Despacho Técnico: (12218490)

OBSERVAÇÕES: 18/02/2025

- Após análise técnica do Anexo XLIV Fls. 01 a 04 (12081121); Fl. 01 (12165472); Fl. 01 (12165473), será dada continuidade na **Revisão Final.**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12191675** e o código CRC **5616535D**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2945/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008069/2024-36.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/03/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira
Suplente: Diogo de Jesus Barboza
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça Padre Mateus, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 12°58’07”S de latitude e 39°15’45”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Padre Mateus, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (12081118)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 20 (12081113)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (11432809)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (11432809)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 09 (11432811); Fls. 01 a 78 (11432812)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (11432810)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 04 (12081121); e Despacho técnico (12218490)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12284937)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 e 02 (11969094)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12284941)

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12081128)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12081132)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fl. 01 a 14 (11969103); e Despacho (11969105)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 07 (12284946); e Despacho (12284947)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG1(12218490), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12218486).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio de Jesus, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12284947).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12284945), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/02/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12285035** e o código CRC **0BD96841**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12285151);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12285174).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008069/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Matheus, S/N - Centro, na localidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12285151** e o código CRC **E03D2FDE**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008069/2024-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2945/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12285174** e o código CRC **73E83B3D**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008069/2024-36
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 2945 (12285035), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292362** e o código CRC **9718520D**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12285151)
Minuta de Exposição de Motivos (12285174)

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008069/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Matheus, S/N - Centro, na localidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293812** e o código CRC **EC1A6582**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12293812

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008069/2024-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2945/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293817** e o código CRC **434531BE**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60269/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16642/2025 (12293812) e a Exposição de Motivos nº 128/2025 (12293817)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12292362), encaminho a Portaria nº 16642/2025 (12293812) e a Exposição de Motivos nº 128/2025 (12293817), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293823** e o código CRC **CBC856FB**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12293823

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/03/2025 12:17:39
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10908730
Data prevista de publicação: 12/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22465956	ATO RETIFICAÇÃO PORTARIA MCOM NA 6076.rtf	693e1d00fa2be1b3 6eaa361c908bef4f	5,00	R$ 194,60
22465957	ATO PORTARIA MCOM NA 16642.rtf	2f20a21e8099a9dd609947231de54834	9,00	R$ 350,28
22465958	ATO PORTARIA MCOM NA 16641.rtf	042cca7c8139b5bc 45998abe8cb6c0aa	9,00	R$ 350,28
22465959	ATO PORTARIA MCOM NA 16638.rtf	572fd7e905fdc400 8c29b69064248e82	9,00	R$ 350,28
22465960	ATO PORTARIA MCOM NA 16623.rtf	b99ec5e5abef0201 0e3ed81b814a1d4a	7,00	R$ 272,44
22465961	ATO RETIFICAÇÃO PORTARIA MCOM NA 6080.rtf	3930083e1d0ed2f0 9f3970cde4e6d7b5	5,00	R$ 194,60
22465962	ATO PORTARIA MCOM NA 16636.rtf	99595b1c91c12245 028d69e3cd831c38	9,00	R$ 350,28
22465963	ATO PORTARIA MCOM NA 16291.rtf	ff1dcaca4350bcdd3c682331b370c930	9,00	R$ 350,28
22465964	ATO PORTARIA MCOM NA 16547.rtf	206f12f664c877cf 626a819df657f91b	6,00	R$ 233,52
22465965	ATO PORTARIA MCOM NA 16639.rtf	4ce4b8c61b099e0e 5d96aa4d5e1ad1da	5,00	R$ 194,60
22465966	ATO PORTARIA MCOM NA 16570.rtf	ecc5c8dbadedfd34 14c3d201e1242197	26,00	R$ 1.011,92
22465967	ATO PORTARIA MCOM NA 16575.rtf	2fcb45af32b2c4e9 16218b33bbeeaa71	10,00	R$ 389,20
22465988	ATO PORTARIA MCOM NA 16643.rtf	eb5cd87b7e119fac b033b644bfc84ab9	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFÍCIO			**118,00**	**R$ 4.592,56**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprenta.gov.br/recibo.do?idof=10908730 https://imprenta-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2025 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008069/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Matheus, S/N - Centro, na localidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.642-de-20-de-fevereiro-de-2025-617041851
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	BA	**Distrito:**	
Município:	Santo Antônio de Jesus	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS	**CNPJ:**	53.871.366/0001-00
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITARIA SAJ FM	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Praça Padre Matheus	**Número:**	s/n
Telefone:	(75) 8897-3282	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	53871366000100	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	44430178	**Logradouro:**	Praça Padre Matheus				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	BA
Município:	Santo Antônio de Jesus	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	75 8897-3282					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115008069202436	**Fistel:**	50450438546
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	16642	Portaria	MC	20/02/2025	12/03/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60878/2025/MCOM

Brasília, 13 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12293817)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2945/2025 (12285035), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 128/2025 (12293817), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 13/03/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12361467** e o código CRC **356A55B2**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12361467

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

EM nº 00140/2025 MCOM

Brasília, 18 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008069/2024-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2945/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 12/03/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 9312/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008069/2024-36.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/03/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12417065** e o código CRC **EAAF1AF9**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12417065

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **085.047**

Preencher dados da entidade *Ciclo: 1*

Aberto em **20/03/2024**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0086217/2024

CNPJ
53.871.366/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

CPF
465.506.906-68

Nome do solicitante
MARCIO RODRIGUES

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Sim

Anexar Procuração
PROCURAÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL SE SANTO ANTÔNIO DE JESUS_ EDITAL N. 119_2023_SEI-MCOM.pdf

Edital de participação

Localidade desejada
Santo Antônio de Jesus/BA

Código do IBGE do Municío do Edital
2928703

Código TOM do Município pela Receita Federal
3873

Edital
0119/2023

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
18/12/2023

Prazo de inscrição
22/03/2024

Canal
285

ID do edital selecionado
15

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-selecao-publica-531002974

Qualificação da entidade

CNPJ
53.871.366/0001-00

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Razão Social
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Nome fantasia
RADIO COMUNITARIA SAJ FM

Telefone para contato
(75) 88973-282

E-mail
nunes.leal@yahoo.com.br

Nome do representante legal
PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
44430-178

Logradouro
PADRE MATEUS

Número
S/N

Bairro
CENTRO

UF
BA

Município
Santo Antonio De Jesus

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: radiocomunitariasajfm@gmail.com

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Análise

Aprovações

Comunicação interna

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PROCURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 53871366/0001-00, interessada a explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, através de seu representante legal infrafirmado, nomeia e constitui seu bastante procurador MÁRCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito na CREA/BA sob o nº 44.719/D, com endereço profissional na Alameda das Chuvas de Ouro, 157, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, a quem outorga poderes para representá-la perante o Ministério das Comunicações. Protocolar inscrição no Edital n. 119/2023/SEI-MCOM. D.O.U. de 15 de dezembro 2023, apresentando documentação conforme regulamentação RADCOM. Protocolo Digital MCOM.

Santo Antônio de Jesus - BA - BA, 10 de fevereiro de 2024.

Péricles José de Oliveira Junior.
Presidente.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Procuração Procuração (11432797) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 4

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS				
Nome Fantasia:	RÁDIO COMUNITÁRIA SAJ FM			CNPJ:	53871366/0001-00
Endereço de Sede:	PRAÇA PADRE MATEUS, SN, CENTRO				
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44571-029
Nome do representante legal:	PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radiocomunitariasajfm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	PRAÇA PADRE MATEUS, SN, CENTRO				
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44571-029

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	PRAÇA PADRE MATEUS, SN, CENTRO				
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44571-029
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12° S 58' 07"				
	Longitude: 39° W 15' 45"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 119/2023/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR					
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	162808290515	
RG:	048 09885 01	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	295 978 205-44	
Endereço:	RUA MANOEL CLARO, SN, CAJUEIRO					
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44430-278
Assinatura:						

Nome do dirigente:	FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA					
Cargo:	VICE - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	092234530540	
RG:	08 421 257 27	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	987 579 895-91	
Endereço:	RUA MANOEL CLARO, SN, CAJUEIRO					
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44574-490
Assinatura:						

Nome do dirigente:	SÍLVIA DE OLIVEIRA MATOS					
Cargo:	DIRETORA SECRETÁRIA			Tit. Eleitor:	064725190574	
RG:	04 614 805 14	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	645 584 095-72	
Endereço:	CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA II, QUADRA 13, APTO 102, RUA J					
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44445-614
Assinatura:						

Nome do dirigente:	RUBENILDA DOS SANTOS SOARES					
Cargo:	DIRETORA TESOUREIRA			Tit. Eleitor:	106543700590	
RG:	12 746 511 15	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	029 033 385-74	
Endereço:	CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA II, QUADRA 04, BLOCO VI, APTO 103					
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44444-614
Assinatura:						

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Nome do dirigente:	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA						
Cargo:	SUPLENTE DIRETOR SECRETÁRIO				Tit. Eleitor:	140030060590	
RG:	16 263 014 09	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	059 615 875-09	
Endereço:	URBIS IV, CAMINHO 15, N. 09						
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44430-622
Assinatura:	Marcos Antônio Gonçalves						

Nome do dirigente:	DIOGO DE JESUS BARBOZA						
Cargo:	SUPLENTE DIRETOR TESOUREIRO				Tit. Eleitor:	131056810566	
RG:	14 951 829 32	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	041 427 295-19	
Endereço:	CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA II, SN						
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44445-614
Assinatura:	Diogo de Jesus Barboza						

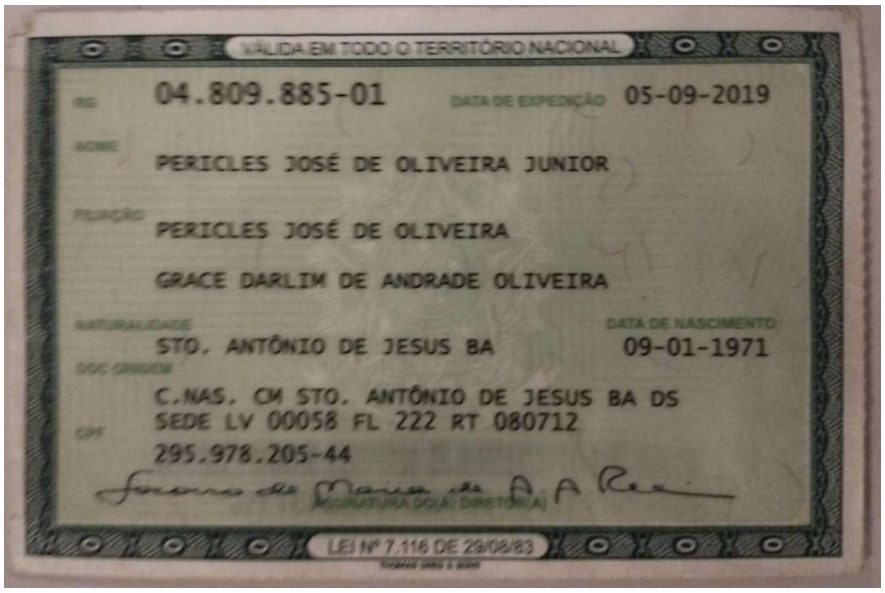
ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



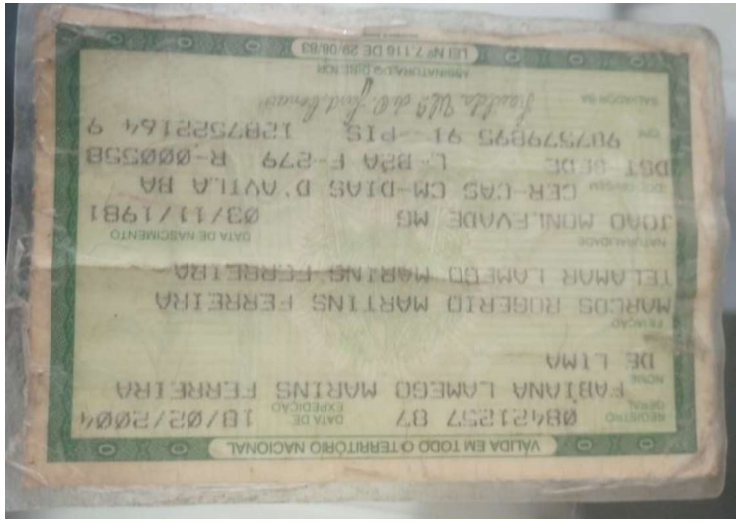


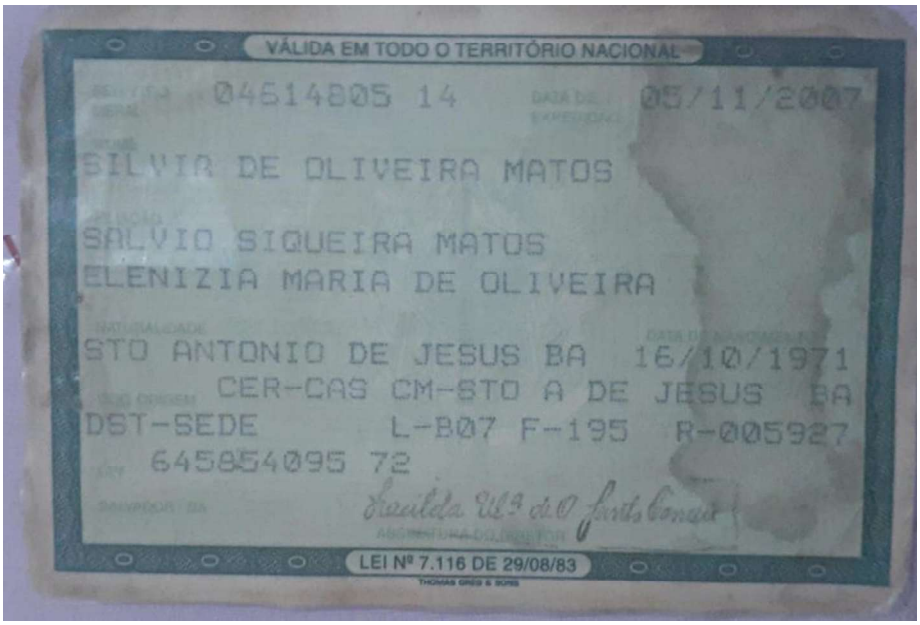
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certificado de assinatura eletrônica gerado em 05/12/2024 às 13:00:09 (GMT-03:00)






VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04614805 14 05/11/2007

SILVIA DE OLIVEIRA MATOS

SALVIO SIQUEIRA MATOS
ELENIZIA MARIA DE OLIVEIRA

STO ANTONIO DE JESUS BA 16/10/1971
CER-CAS CM-STO A DE JESUS BA
DST-SEDE L-B07 F-195 R-005927
645854095 72

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

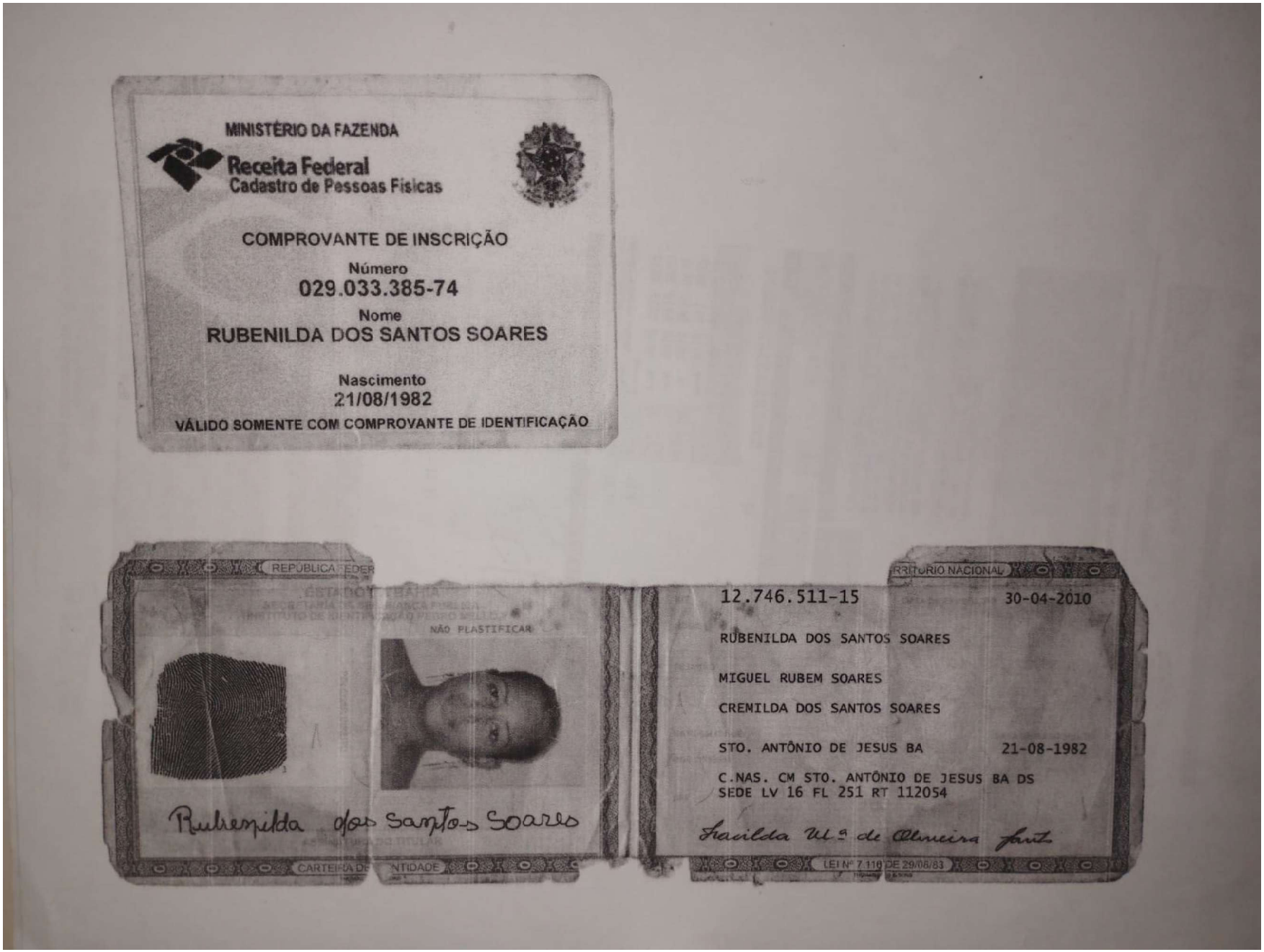
SAC

CARTEIRA DE IDENTIDADE

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

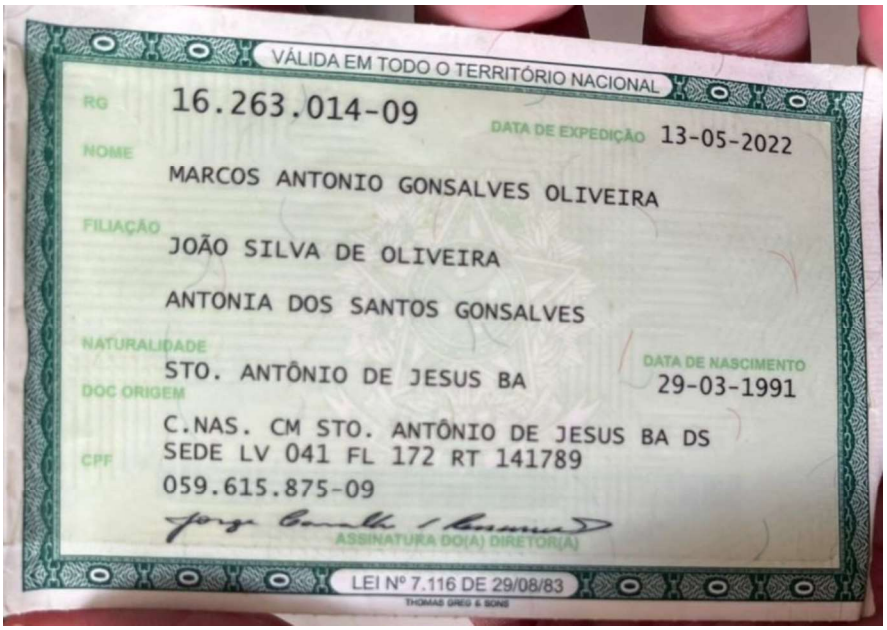
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
CD241308028
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
CD241308028
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

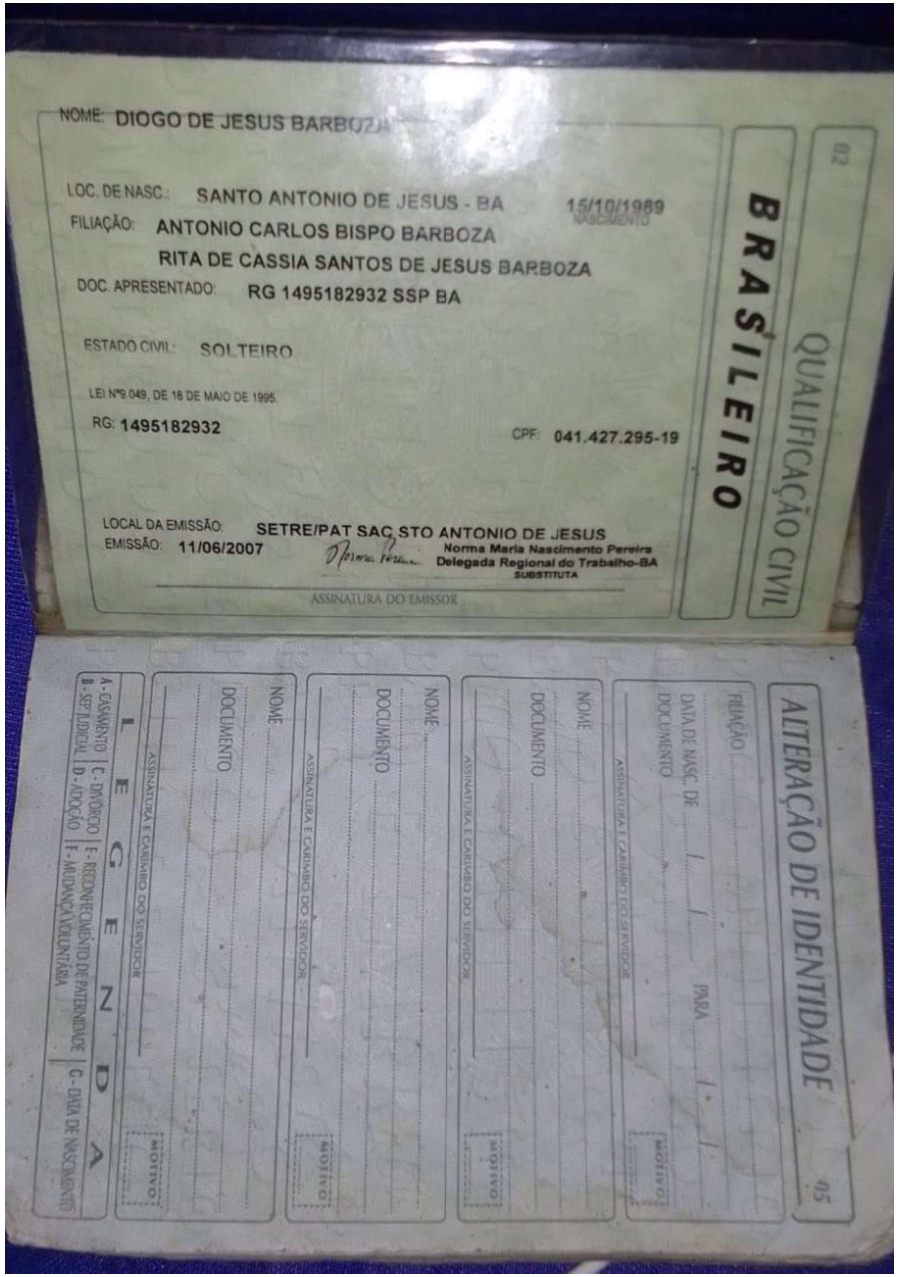




58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
CD241338811400 / 2024-36 / pg. 13





REGISTRADO

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1° - A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS,*** é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, fundada em 20 de Janeiro de 2024, com sede e foro no Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, na Praça Padre Mateus, SN, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP:44571-029 é constituída com a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada, desenvolver atividades, culturais, informativas, educativas da localidade, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 2° - Esta Associação é criada para durar por tempo indeterminado, e para todos os fins acima mencionados que não tenha objetivos direcionados a geração de lucro.

Art. 3° - Na execução do serviço de radiodifusão comunitária se utilizará nas suas transmissões o nome fantasia "RÁDIO COMUNITÁRIA SAJ FM", que a identificará.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ítalo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

Art. 4° - Serão observados, em sua programação, os seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; e

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS. DIREITOS E DEVERES.

Art. 5° - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham domicílio no Município de sua sede e pessoas jurídicas, sediadas neste

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aos associados, pessoa física, é assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É conferido aos associados, pessoas jurídicas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6° - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - *FUNDADORES* - todos aqueles que participaram da fundação desta associação, assinando a respectiva Ata, ou os que, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria, forem alçados a esta categoria;

II - *BENEMÉRITOS* - aqueles que, por relevantes serviços prestados a Associação ou a comunidade, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros da Diretoria; e

III - *CONTRIBUINTES OU EFETIVOS* - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 7° - São deveres dos associados:

a) Cumprir as disposições estatutárias;
b) Acatar as determinações do corpo diretivo da Associação, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
c) Cumprir com as normas de decoro e respeito para com todos os associados e o corpo diretivo;
d) Preservar e defender a imagem e a estrutura de sua Associação;
e) Permanecerem quites com as suas obrigações financeiras de associado, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
f) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ítalo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

g) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da associação;
h) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
i) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e
j) Colaborar com fins de angariar fundos para Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação.

Art. 8° - São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas assembleias;
b) Pronunciar-se livremente nas assembleias;
c) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que preenchidos os requisitos estatutários, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
d) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
e) Propor por escrito ou verbalmente à Diretória, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
f) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e
g) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis.

Art. 9.°- O valor da contribuição associativa (mensalidade) será proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 10.°- Estará sujeito às penas previstas no artigo seguinte, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

I - Grave violação do estatuto;
II - Atitudes que contrariam decisões de assembleia;
III - Difamar a Associação ou sua Diretoria;
IV - Não comparecer a 3 (três) Assembleias Gerais, sem justa causa;

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Santo Antônio de Jesus-BA

V - Atrasar em mais de 3 (três) meses consecutivos no pagamento de suas mensalidades e que advertidos por escrito não as satisfazerem dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 11.° - As penas serão aplicadas pela Diretoria, por decisão fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão e poderão constituir-se em:

a) Advertência por escrito;
b) Suspensão até 2 (dois) anos;
c) Exclusão definitiva do quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada da Diretoria, que deverá ser submetida e aprovada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12° - A Associação tem a seguinte estrutura básica:

I - Assembleia Geral;
II - Diretoria;
III - Conselho Fiscal; e
IV - Conselho Comunitário.

Art. 13° - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação desta Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia trinta do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

Art. 14° - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Com... ...Antônio de Jesus-BA

associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As assembleias gerais extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

Art. 15° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no art. 14°.

Art. 16° - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no art. 14°.

Art. 17° - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger os administradores;
II - Destituir os administradores;
III - Avaliação e aprovação das contas;
IV - Alterar ou Reformular o estatuto; e
V - Decidir sobre todos os assuntos que escapem à competência de outros órgãos da Associação

PARÁGRAFO ÚNICO - Para as deliberações a que se referem as alíneas "II" e "IV" acima é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18° - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita dentre os sócios, para um período de quatro anos, podendo ser reeleita.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Estatuto social (1149286) SEI 53115.006009/2024-36 / pg. 19

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca Santo Antônio de Jesus-BA

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de vencimento dos mandatos, sem a realização de nova eleição, os mandatos se prorrogarão até que esta se realize.

CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA:

Art. 19° - A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 05 (cinco) membros efetivos, que ocuparão os seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Secretário; Diretor Tesoureiro e 02 (dois) suplentes dos Diretores Secretário e Tesoureiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os ocupantes dos cargos acima citados serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores não serão remunerados a qualquer título e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências ou impedimentos eventuais dos Diretores, ocupantes dos cargos de Secretário e Tesoureiro, os suplentes serão convocados a substituí-los.

Art. 20° - Compete à Diretoria:

a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as demais decisões da assembleia geral, a legislação aplicável à execução do serviço de rádio comunitária, bem como as deliberações do Conselho Comunitário;
c) Formular as diretrizes básicas da associação, a programação de suas atividades;
d) Reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria, bem como convocar as assembleias Gerais;
Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Estatuto Social (1145286v6) SEI 53113.000009/2024-36 / pg. 20

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Com... Antônio de Jesus-BA

Representar a Associação em atos públicos ou internos;
a) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
b) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
c) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; e
d) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria absoluta dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, em primeira convocação e em seguida, por maioria absoluta dos votos dos dirigentes presentes à reunião.

Art. 21° - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
b) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da associação;
c) Submeter ao Conselho Comunitário a programação da emissora e cumprir e fazer cumprir suas decisões;
d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
e) Convocar e instalar as assembleias gerais;
f) Autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Tesoureiro;
g) Assinar e endossar, em conjunto, com o Tesoureiro, cheques, ordens bancárias e todos os documentos contábeis;
h) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
i) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembleia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas;
j) Praticar os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor; e
l) votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
m) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
n) participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; e
o) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Estatuto social (1148286) SEI 53115.000003/2024-36 / pg. 21

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente, assumirá as atribuições do cargo o Vice-Presidente.

Art. 22° - Compete ao Diretor Secretário:

a) Redigir e manter a transcrição em dias das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
b) Redigir a correspondência da Associação;
c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
d) Dirigir e supervisionar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria da associação; e
e) Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos do Diretor Secretário, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Secretário.

Art. 23° - Compete ao Diretor Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da sociedade, controlando os recursos, receitas e despesas da Associação;
b) Manter em contas bancárias, juntamente cm o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
c) Assinar com o Presidente, os cheques e documentos contábeis e outros que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
d) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pelo Presidente;
e) Dirigir e Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
e) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
g) Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; e
h) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual e prestar contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos do Diretor Tesoureiro, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Tesoureiro.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Estatuto Social (1143260) SEI 53115.000009/2024-36 / pg. 22

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

Art. 24° - Ocorrendo vaga na Diretoria, a Assembleia Geral autorizará a acumulação de cargos ou elegerá substituto, para cumprir o restante do mandato.

Art. 25° - A Diretoria poderá delegar competência a terceiros, com poderes especiais e a termo certo, para o cumprimento de obrigações legais ou estatutárias. As procurações serão outorgadas com poderes específicos e prazo de validade não superior a um ano, salvo as "*ad judicia*", em que não se fixará prazo.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL:

Art. 26° - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos juntamente com os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição se dará na ordem de menção eleita.

Art. 27° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; e
c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Art. 28° - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Art. 29° - O Conselho Comunitário, órgão de orientação, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas e presidido pelo Presidente da associação, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 30° - Os membros do Conselho Comunitário terão mandato de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Estatuto Social (1143260) SEI 53113.006069/2024-36 / pg. 23

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
de Santo Antônio de Jesus-BA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Conselho Comunitário serão escolhidos pela Diretoria da associação, em reunião especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO - O Presidente do Conselho Comunitário, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído por um dos membros do colegiado, mediante designação do seu titular.

Art. 31° - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação específica.

Art. 32° - A participação no Conselho Comunitário não será remunerada.

CAPÍTULO VII - DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 33° - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Estatuto social (1174326v6) SEI 53115.006009/2024-36 / pg. 24

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
Civil das Pessoas Jurídicas
Santo Antônio de Jesus-BA

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES:

Art. 34° - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação serão realizadas em conformidade com o disposto neste capítulo.

Art. 35° - O voto é obrigatório, secreto, pessoal e por chapa.

Art. 36° - As eleições serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder ao término dos mandatos vigentes.

Art. 37° - São elegíveis os associados fundadores, que contarem com mais de 06 (seis) meses de filiação, que preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto e que não incorram em qualquer dos impedimentos expressos na legislação em vigor.

Art. 38° - O prazo para registro da chapa será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital de convocação e será feito na secretaria da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Art. 39° - O requerimento para registro da chapa será assinado por qualquer candidato que a integre e será instruído com comprovante de residência e prova de nacionalidade do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será recusado o registro da chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e suplentes.

Art. 40° - Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, o Presidente da Associação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova convocação de eleição.

Art. 41° - A sessão eleitoral de votação será composta de um Presidente e dois mesários, indicados pela Diretoria da Associação em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes e a de apuração será instalada imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência de pessoa de notória idoneidade, desvinculada das chapas

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

concorrentes, que receberá as listas dos votantes e a urna devidamente lacrada e rubricada pelos mesários.

Art. 42° - Finda a apuração o Presidente da mesa apuradora proclamará o resultado, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos e fará lavrar Ata dos trabalhos eleitorais, que deve obrigatoriamente conter: dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos; local de funcionamento da mesa coletora de votos, com o nome de seus componentes, número total dos eleitores que votaram; resultado geral da apuração e proclamação dos eleitos.

Art. 43° - Em caso de empate entre as chapas concorrentes, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

CAPÍTULO IX - DA PERDA DO MANDATO:

Art. 44° - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:
a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) Grave violação desde estatuto;
c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas;
d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 45° - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, conforme previsto neste Estatuto.

Art. 46° - Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o Presidente renunciante convocará assembleia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Estatuto Social (1143200) SEI 53115.006009/2024-36 / pg. 26

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

(sessenta) dias, se o Presidente não o fizer, qualquer sócio o poderá fazê-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Art. 47° - Em caso de abandono de cargo ou de destituição, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que estiver incurso nas hipóteses acima, ser eleito para qualquer mandato desta Associação durante 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO:

Art. 48° - O patrimônio da Associação será constituído:

a) Das contribuições dos associados;
b) Da arrecadação feita pela entidade;
c) Das doações, auxílios, subvenções e legados;
d) Dos bens móveis ou imóveis e suas possíveis rendas;
e) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos, aplicações financeiras ou depósitos bancários;
f) Dos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial; e
g) Dos valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades.

Art. 49° - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 50° - A receita da ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIODE JESUS*** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras),

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Estatuto Social (1143260) SEI 53115.006009/2024-36 / pg. 27

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Santo Antônio de Jesus-BA

dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 51° - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida pela Assembléia.

Art. 52° - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 53° - No fim da cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Art. 54° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO XI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO:

Art. 55° - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembleia geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, após prévia autorização do Poder Concedente e por decisão de 2/3 dos presentes.

Art. 56° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 57° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , cabendo recurso para a Assembléia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Estatuto Social (1145260) SEI 53113.006069/2024-36 / pg. 28

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Santo Antônio de Jesus-BA

Art. 58° - No fim da cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Art. 59° - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo.

Art. 60° - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 20.01.2024 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 61° - A ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS*** compor-se-á pela seguinte Diretoria:

PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

SÍLVIA DE OLIVEIRA MATOS
Diretora Secretária

FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA
Vice-Presidente

RUBENILDA DOS SANTOS SOARES
Diretora Tesoureira

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA
Suplente Diretor Secretário

DIOGO DE JESUS BARBOZA
Suplente Diretor Tesoureiro

BRUNO BARRETO MASCARENHAS
Conselho *Fiscal*

MATEUS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA
Conselho *Fiscal*

VALBER DE OLIVEIRA MATOS
Conselho *Fiscal*

ANTONIO SOUZA MASCARENHAS
Suplente Conselho *Fiscal*

MARCOS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA
Suplente Conselho *Fiscal*

MARCOS RODRIGO MARINS FERREIRA DE LIMA
Suplente Conselho *Fiscal*

Bruno Barreto Mascarenhas.
OAB/BA n° 68585

Santo Antônio de Jesus - BA, 20 de janeiro de 2024.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-8d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-8d8a31d4420a
Estatuto Social (1143260v6) SEI 53113.000069/2024-36 / pg. 29

ATA AVERBADA

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
de Jesus-BA

ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.***

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às vinte horas e trinta minutos, na Rua Praça Padre Mateus, SN, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP:44571-029 reuniram-se em assembleia geral os senhores membros fundadores da *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.* Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR convidou para secretariar a reunião a Sra. SÍLVIA DE OLIVEIRA MATOS. Assim constituída a mesa, o Presidente da Assembleia solicitou que fosse feita a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) Solicitar e participar do processo de outorga para o serviço Rádio Comunitária junto ao Ministério das Comunicações; b) Constituição da associação e elaboração do Estatuto Social para possibilitar a habilitação à execução do serviço de radiodifusão comunitária; e c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, foi colocada em discussão e votação os assuntos da pauta, tendo o estatuto social, após lido, sido aprovado por unanimidade. Iniciada em seguida a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato de 2024-2028, que chegou ao seguinte resultado: *DIRETORIA:* PERICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, desquitado, radialista, portador da Cédula de Identidade RG nº 04809885 01, expedida pela SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº: 295 978 205-44, residente na Rua Manoel Claro, SN, Condomínio Azul Ville, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA, para o cargo de **PRESIDENTE**; FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA, desquitada, brasileira, professora, portador da Cédula de Identidade RG nº 08421257 27, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 987 579 895-91, residente na Rua Manoel Claro, SN, Bloco 33, Apto 002, Condomínio Azul Ville, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA. para o cargo de **VICE-PRESIDENTE**; SÍLVIA DE OLIVERIA MATOS, brasileira, divorciada, domestica, portador da Cédula de Identidade RG nº 04614805 14 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 645 854 095-72, residente no Conjunto Habitacional Cidade Nova 2, quadra 13, Apto. 102, Rua J, Santo Antônio de Jesus - BA, para o cargo de **DIRETORA SECRETÁRIA**; RUBENILDA DOS SANTOS SOARES, brasileira, solteira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12746511 15 expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 029 033 385-74, residente na Quadra 04, bloco 06, Apto 103, Conjunto habitacional Cidade Nova 2, Santo Antônio de Jesus - BA, para o cargo de para o cargo de **DIRETORA TESOUREIRA**; MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 16263014 09 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 059 615 875-09, residente na URBIS 4, caminho 15, n. 09, Santo Antônio de Jesus - BA para o cargo de para o cargo de **SUPLENTE DE DIRETOR SECRETÁRIO** e DIOGO DE JESUS BARBOZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de carga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14951829 32 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 041 427 295-19, residente na Conjunto Residencial Cidade Nova 2, SN, Santo Antônio de Jesus - BA., para o cargo de **SUPLENTE DE DIRETOR TESOUREIRO**. *CONSELHO FISCAL:* Titulares - BRUNO BARRETO MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13966159 03 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 057 833 965-08, residente na URBIS 1, Rua 1, n. 30, Calabar, Santo Antônio de Jesus - BA; MATEUS

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Jesus-BA

SOUZA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, cantor e compositor, portador da Cédula de Identidade RG nº 20130920 32 expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 867 131 955-55, residente na Rua L, Apto 01, Cidade Nova 2, Santa Terezinha, santo Antônio de Jesus - BA e VALBER DE OLIVEIRA MATOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20862210 10 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 071 365 165-28, residente na URBIS 4, caminho 5, casa 10, Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus - BA, e para Suplentes - ANTÔNIO SOUZA MASCARENHAS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 01317108 93 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº: 070 847 145-53, residente na URBIS 1, Quadra A, Caminho C, 16, Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus - BA; MARCOS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, cantor e compositor, portador da Cédula de Identidade RG nº 20130165 22 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 866 236 885-95, residente na Rua A, bloco 07, quadra 04, Apto 01, Conjunto Habitacional Cidade Nova 2, Santo Antônio de Jesus - BA e MARCOS RODRIGO MARINS FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade sob n. 16394615 90 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob n. 059 299 085-08, residente na Rua Manoel Claro, SN, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus - BA. Apurados os eleitos, foi empossada a Diretoria e o Conselho Fiscal, para suas funções e atribuições estatutárias. Franqueada a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente eleito agradeceu à confiança depositada, tendo sido suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, em duas vias de igual teor, e depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim, que secretariei os trabalhos e por todos os demais presentes. Santo Antônio de Jesus - BA, 20 de janeiro de 2024.

PÉRICLES JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Presidente.

SÍLVIA DE OLIVEIRA MATOS.
Diretora Secretária.

Associados Presentes:

FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA.
Vice-Presidente.

BRUNO BARRETO MASCARENHAS
Conselho Fiscal.

RUBENILDA DOS SANTOS SOARES
Diretora Tesoureira.

MATEUS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA.
Conselho Fiscal.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES OLIVEIRA.
Suplente Diretor Secretário

VALBER DE OLIVEIRA MATOS
Conselho Fiscal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Diogo de Jesus Barboza
DIOGO DE JESUS BARBOZA.
Suplente do Diretor Tesoureiro

Antonio Souza Mascarenhas
ANTÔNIO SOUZA MASCARENHAS.
Suplente do Conselho Fiscal

Marcos Souza Conceição da Silva
MARCOS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA
Suplente Conselho Fiscal

Marcos Rodrigo Marins F. de Lima
MARCOS RODRIGO MARINS FERREIRA DE LIMA.
Suplente do Conselho Fiscal

Italo Ribeiro Barbosa Oliveira
Oficial Substituto
Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas

Diogo

Ruberval

Amaro Marcos

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/

14/02/2024 15:45:58

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	410003
Competência	02/2024
Vencimento	14/02/2024
Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
CPF ou CNPJ do Contribuinte	53.871.366/0001-00
Valor Principal	100,00
(-) Descontos/Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

Nome da Unidade Gestora Arrecadadora
COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

Nome do Contribuinte
ASSOC. COM. DE RAD. E CUL. DE S. A. DE JESUS

Instruções:
As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

89900000001-9 00000001010-3 95523161882-9 20491824558-9

REDEFLEX COMERCIO E SERV
Via Cliente
BELA VISTA
Pos:8686A002 LT:889 Doc:37 Aver:129226
14/02/24 16:19:24
COBAN:08686A LOJA:0001 FIV:000002
14/02/2024 BANCO DO BRASIL 16:19:23
05638764 CORRESPONDENTE BANCARIO 0221
COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA
CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
CODIGO DE BARRAS
89900000001-9 00000001010-3
95523161882-9 20491824558-9
NR. CONVENIO 95.523
DATA DO PAGAMENTO 14/02/2024
VALOR DO PAGAMENTO 100,00
NR.AUTENTICACAO 5.864.E90.E78.190.B58
SR(A) CLIENTE, ESTE SERVICO NAO TEM TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Comprovante de pagamento (7145281.0) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 33

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Agropecuaria Tres E LTDA		CNPJ:	21.462.730/0001-84	
Endereço:	Rodovia Br 101 Km 253	UF:	BA	CEP:	44.540-000
Município:	Conceição de Almeida				
Nome do representante legal:	Edvaldo Souza dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de março de 2024, Conceição do Almeida - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

07/03/2024, 17:25 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.462.730/0001-84 MATRIZ		19/11/2014

NOME EMPRESARIAL
AGROPECUARIA TRES E LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPECUARIA TRES E	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
01.54-7-00 - Criação de suínos
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RODOVIA BR 101, KM 253	S/N	LOJA 1 2 3 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.540-000	CENTRO	CONCEICAO DO ALMEIDA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSOUZA.ADM@GMAIL.COM	(75) 8239-7168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **17:25:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA
SOCIEDADE AGROPECUARIA TRES E LTDA
CNPJ nº 21.462.730/0001-84

CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - BA, 6 de setembro de 2021.

EDVALDO SOUZA DOS SANTOS

EDVALDO SOUZA SANTOS FILHO

EDUARDO ALMEIDA SANTOS

Req: 81100001241107 Página 7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=XWA3o9hRAk5075t8826wGA&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnWbBIg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85870435528-EDUARDO ALMEIDA SANTOS:45369410534-EDVALDO SOUZA DOS SANTOS:85870434556-EDVALDO SOUZA SANTOS FILHO

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98114633 em 21/09/2021
Protocolo 217992250 de 10/09/2021
Nome da empresa AGROPECUARIA TRES E LTDA NIRE 29204455299
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167457308076141
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral
21/09/2021

JUCEB

217992250

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AGROPECUARIA TRES E LTDA
PROTOCOLO	217992250 - 10/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204455299
CNPJ 21.462.730/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98114633 DE 21/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/09/2021

EVENTOS

0021 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98114633

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 45369410534 - EDVALDO SOUZA DOS SANTOS - Assinado em 20/09/2021 às 12:33:54
CPF 85870434556 - EDVALDO SOUZA SANTOS FILHO - Assinado em 20/09/2021 às 12:13:54
CPF 85870435528 - EDUARDO ALMEIDA SANTOS - Assinado em 20/09/2021 às 12:14:26

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98114633 em 21/09/2021
Protocolo 217992250 de 10/09/2021
Nome da empresa AGROPECUARIA TRES E LTDA NIRE 29204455299
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167457308076141
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral
21/09/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=XWA3o9hRAk5075t8826wGA&chave2=BT-06aCCpMpeIHZnWbBIg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85870435528-EDUARDO ALMEIDA SANTOS:45369410534-EDVALDO SOUZA DOS SANTOS:85870434556-EDVALDO SOUZA SANTOS FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA
SOCIEDADE AGROPECUARIA TRES E LTDA
CNPJ nº 21.462.730/0001-84

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – Fica assegurado aos sócios o direito de preferência no caso da cláusula anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios serão comunicados por escrito da venda de quotas, devendo se manifestar no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem manifestação expressa de qualquer dos sócios, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade poderá se dissolver caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA – Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade se dissolverá, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo possível de negociação a forma de pagamento assumida.

PARÁGRAFO ÚNICO – Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios, nos moldes da Cláusula 12ª.

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA – Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

DÉCIMA OITAVA CLÁUSULA – CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA – As partes, de comum acordo, convencionam a presente Cláusula Compromissória, comprometendo-se em submeter à Arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, os litígios que possam a vir a seguir, relativamente a este contrato, elegendo o IMAB – Instituto de Mediação e Arbitragem da Bahia Ltda., CNPJ sob nº 08.431.032/0001-53, com sede em Salvador/BA, à Avenida Tancredo Neves, 1283, Edifício Ômega, sala 902, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, telefone 3340-1881, na cidade de Salvador/BA, na forma do seu Regimento Interno e onde será prolatada a sentença arbitral, renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Estado para conhecimento das demandas porventura emergentes deste instrumento.

DÉCIMA NONA CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Santo Antônio de Jesus - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81100001241107 Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98114633 em 21/09/2021
Protocolo 217992250 de 10/09/2021
Nome da empresa AGROPECUARIA TRES E LTDA NIRE 29204455299
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 167457308076141
21/09/2021

JUCEB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações 1-8 (11432811) SEI 53115.008043/2024-36 / pg. 34
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	Assistec Produtos descartáveis e hospitalar Ltda		
Endereço:	Rua Ruy Barbosa, 151, Centro	CNPJ:	06 188 215 0001 64
Município:	Santo Antônio de Jesus UF: Ba	CEP:	44 430 198
Nome do representante legal:	Samilla de Santana Borba Oliveira		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Samilla de Santana Borba Oliveira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 03/02/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.188.215/0001-64 MATRIZ		05/09/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSISTEC PRODUTOS DESCARTAVEIS E HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSISTEC ASSISTENCIA TECNICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	151	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-198	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@ASSISTEC.BA.COM.BR	(75) 3631-0364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

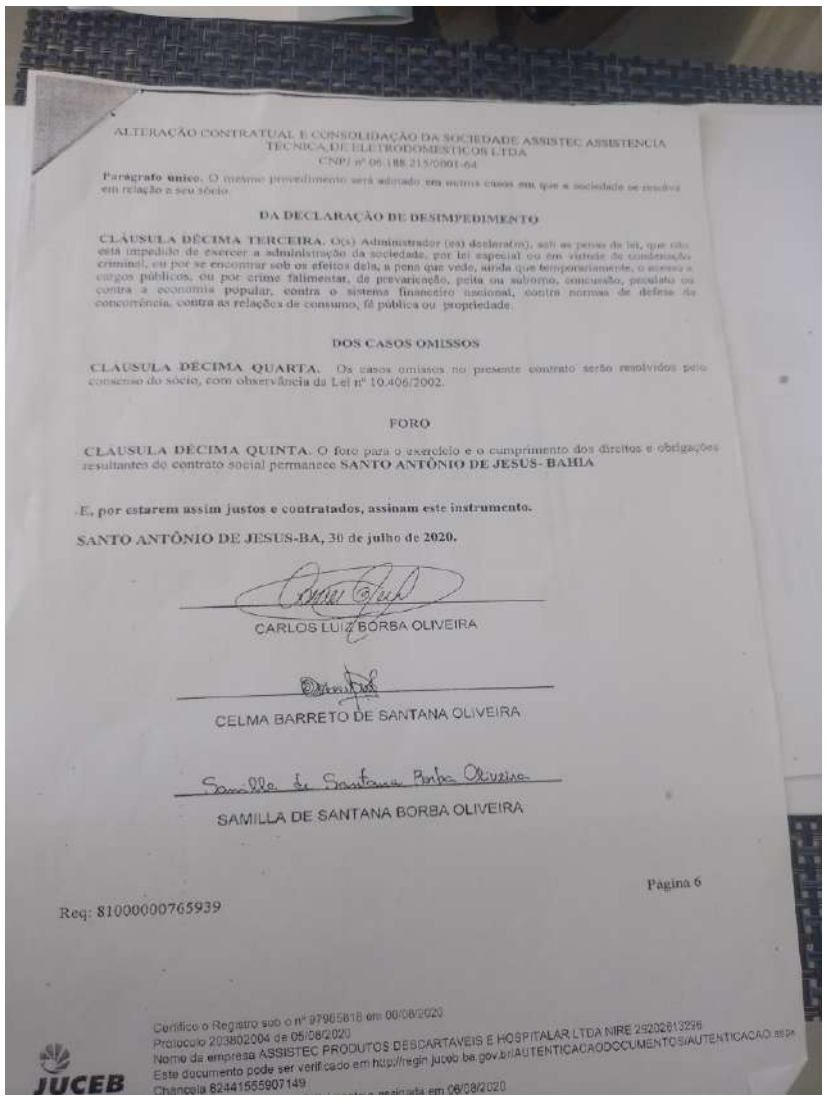
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Ap[illegible]rução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Em [illegible]3/2024 às **16:24:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ASSISTEC ASSISTENCIA TECNICA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ nº 06.188.215/0001-64

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressinta em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO ANTÔNIO DE JESUS- BAHIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, 30 **de julho de 2020.**

CARLOS LUIZ BORBA OLIVEIRA

CELMA BARRETO DE SANTANA OLIVEIRA

Samilla de Santana Borba Oliveira

SAMILLA DE SANTANA BORBA OLIVEIRA

Pagina 6

Req: 81000000765939

Certifico o Registro sob o nº 97965818 em 06/08/2020
Protocolo 203802004 de 05/08/2020
Nome da empresa ASSISTEC PRODUTOS DESCARTAVEIS E HOSPITALAR LTDA NIRE 29202613295
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOSIAUTENTICACAO.asp
Chancela 82441555907149
[illegible] assinado em 06/08/2020

JUCEB

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA.
CNPJ nº 05.156.465/0001-50

a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: O titular, Sr. **EDVALDO SOUZA DOS SANTOS,** acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o fórum de SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente.

Santo Antônio de Jesus - BA, 9 de janeiro de 2024

EDVALDO SOUZA DOS SANTOS

Req: 81400000208105

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98461915 em 19/01/2024
Protocolo 240881893 de 11/01/2024
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA NIRE 29600339909
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66602324445473
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=69181fe7c36...&chaveEncriptada=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45369410518-EDVALDO SOUZA DOS SANTOS

JUCEB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA
PROTOCOLO	240881893 - 11/01/2024
ATO	80 - ALTERAÇÃO
EVENTO	801 - ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO DO NOME EMPRESARIAL

DATA(S)

ENTIDADE(S)

ENTIDADE

REPRESENTANTE(S) QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98461915 em 19/01/2024
Protocolo 240881893 de 11/01/2024
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA NIRE 29600339909
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66602324445473
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

07/03/2024, 17:29 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.156.465/0001-50 MATRIZ		17/07/2002

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ANDAIA LTDA

PORTE: DEMAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA ANDAIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DUQUE DE CAXIAS	73	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-156	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOSOUZA.ADM@GMAIL.COM	(75) 8239-7168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **17:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

about:blank 1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d41f2d
Lista manifestações PS (11432811)

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social:	Distribuidora de Alimentos Andaia LTDA			CNPJ:	05.156.465/0001-50
Endereço:	Pc Duque de Caxias				
Município:	Santo Antônio de Jesus	UF:	BA	CEP:	44.430-156
Nome do representante legal:	Edvaldo Souza dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

08 de Janeiro de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d41f2d

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	J. R. REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS LTDA				
Endereço:	RUA-MONSENHOR ANTONIO OLIVEIRA		CNPJ:	06.045.278/0001-61	
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44.430.172
Nome do representante legal:	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

01.02.2024 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.045.278/0001-61 MATRIZ		21/11/2003

NOME EMPRESARIAL
J.R REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J.R REPRESENTACAOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONSENHOR ANTONIO OLIVEIRA	01	ED STA JULIA SL 100

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.571-060	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **13:52:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações 1 0 (11452811) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 38
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada de sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas.

Santo Antônio de Jesus(Ba), 17 de novembro de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA

MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA

Testemunhas:

Marcelo Coutinho Lemos
CPF. 029.528.425-15
RG. 0125514-54 SSP/BA

Carla Rúbia Sande Peixoto
CPF. 986.565.385-00
RG. 08740536 92 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2003
SOB Nº: 96474342
Protocolo: 03/173945-8
Empresa:29 2 0146721 1
J.R DISTRIBUIDORA DE SOM E ACESSÓRIOS LTDA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	M. DE OLIVEIRA ARAUJO		
Endereço:	RUA A LOT. (QUINTA DO INGLÊS) BAIRRO CENTRO	CNPJ:	27.316.455/0001-77
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF: BA	CEP: 44571069
Nome do representante legal:	MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.837.366/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santo Antônio de Jesus - Bahia 10/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Desburocratização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
xxxx

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA			
Razão Social:	SAJ Produtos descartável hospitalar Ltda.		
Endereço:	Rua Ruy Barbosa 464 - Centro	CNPJ:	07492639 000180
Município:	Santo Antônio de Jesus	UF: BA	CEP: 44430 198
Nome do representante legal:	Celma Barreto de Santana Oliveira		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53 871 366 000100, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santo Antônio de Jesus - Bahia - 03/02/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07.492.639/0001-80

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, 14 de dezembro de 2022.

CELMA BARRETO DE SANTANA OLIVEIRA

HERMANO JOSE OLIVEIRA JUNIOR

1º TABELIONATO DE NOTAS Comarca de Jesus - BA Cartório Silvio Jose Almeida

Reg: 81200001738644 Página 5

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98321057 em 23/12/2022
Protocolo 224202149 de 23/12/2022
Nome da empresa SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA NIRE 29202816944
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 99437611251401
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022
por Tiana Regis M G de Araujo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.492.639/0001-80 MATRIZ		06/07/2005

NOME EMPRESARIAL
SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAJ PRODUTOS DESCARTAVEL HOSPITALAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	464	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-198	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CELMA@SAJMED.COM.BR	(75) 3631-7744/ (75) 3631-0364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2024** às **16:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SG Produtos descartáveis hospitalar Ltda				
Endereço:	Rua Ruy Barbosa, 427 - Centro		CNPJ:	25447423 0001 85	
Município:	Santo Antônio de Jesus	UF: Ba		CEP:	44430 198
Nome do representante legal:	Carlos Luiz Borba Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 03/02/2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE S G PRODUTOS DESCARTAVEIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 25.447.423/0001-85

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, 23 de abril de 2020.

CARLOS LUIZ BORBA OLIVEIRA

EDMILSON MORAIS DA SILVA

GABRIELL DE SANTANA BORBA OLIVEIRA

Req: 81000000410480 Página 6

Certifico o Registro sob o nº 97967415 em 18/05/2020
Protocolo 204374570 de 18/05/2020
Nome da empresa S G PRODUTOS DESCARTAVEIS HOSPITALAR LTDA NIRE 29204332995
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACA
Chancela 1930037392700S0
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2020
Autenticado por Elaine Maria Santana Oliveira

JUCEB

Autenticado em meio digital. Para conferência acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ e informe os códigos 58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

17/03/2024, 16:23 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.447.423/0001-85 MATRIZ		10/08/2016

NOME EMPRESARIAL
S G PRODUTOS DESCARTAVEIS HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S G PRODUTOS HOSPITALAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUY BARBOSA	427	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-198	CENTRO	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS.LBO@BOL.COM.BR	(75) 9111-8036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2024** às **16:19:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Queila Oliveira dos Santos						
Endereço:	Rua paraguaçu, Bairro Renato Machado-N-34						
Município:	Santo Ant de Jesus			UF:	BA	CEP:	44864-32
RG:	15900789-50	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	86556241520	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

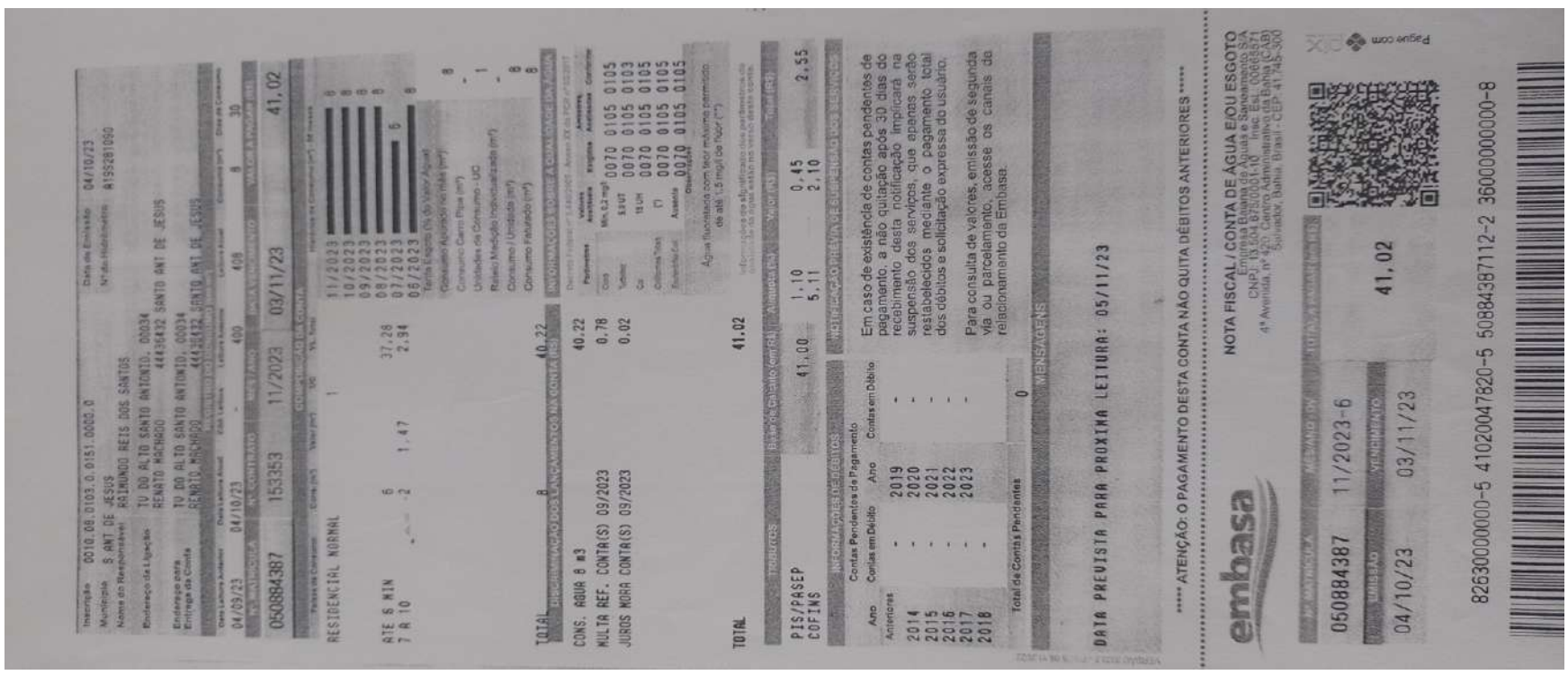
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Queila Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente após conferência com o original em https://in
Lista manifestações PF (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 43
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
- MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA -

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Thaís dos Santos Sales					
Endereço:	Salgadeira, Urbis 2.					
Município:	Santo Antônio de Jesus		UF:	BA	CEP:	44574-140
RG:	14.066.322-36	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	075.860.795-44	

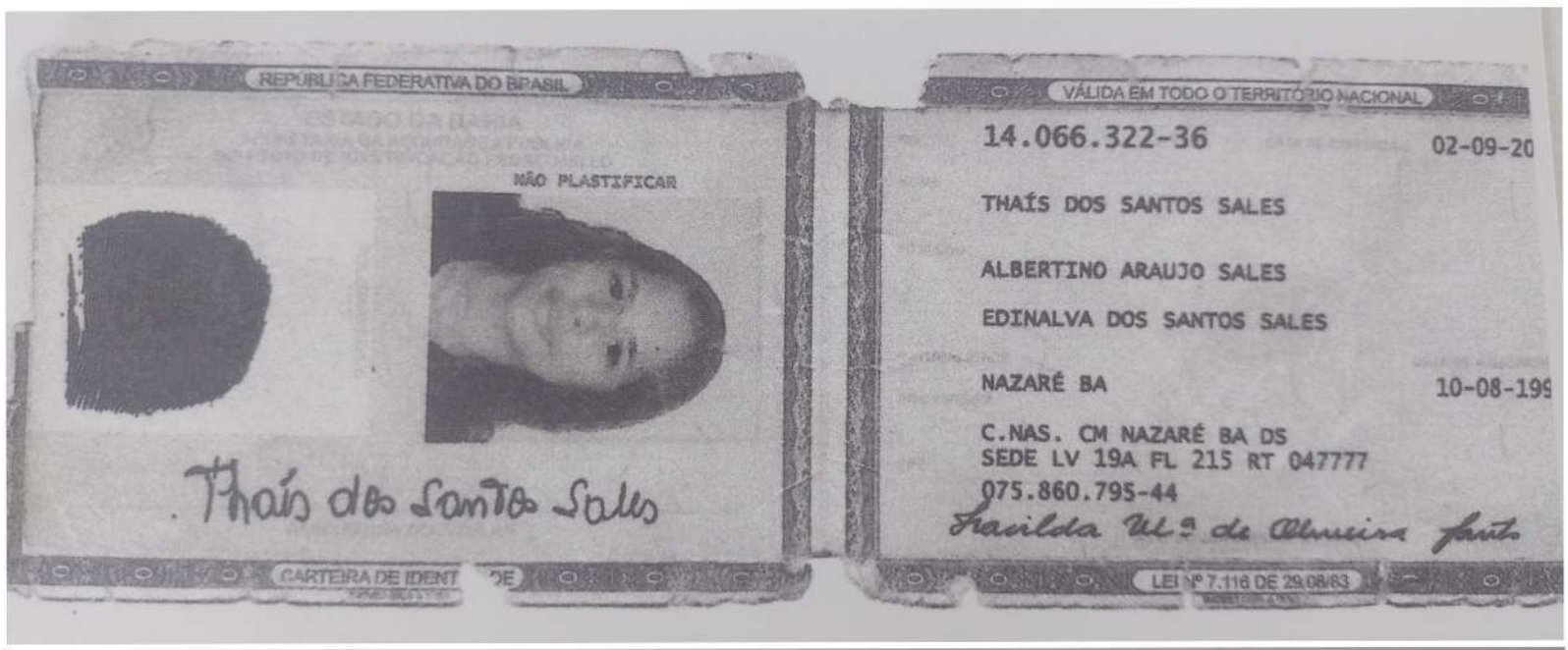
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

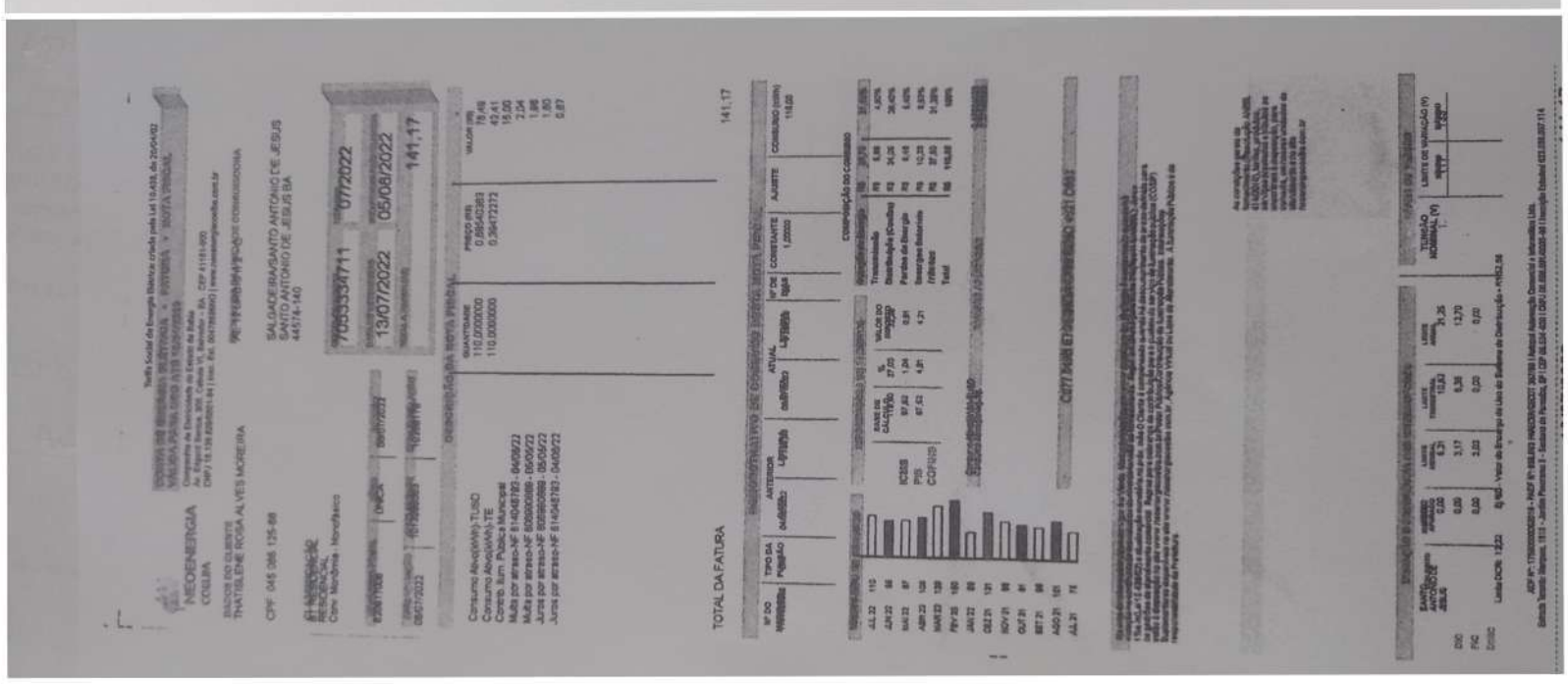
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Thaís dos Santos Sales
Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de março de 2024, Santo Antonio de Jesus BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ronaldo da Silva						
Endereço:	Po comercio de Jaguaripe 175						
Município:	Conceição do Almeida			UF:	BA	CEP:	44.540-000
RG:	15.655.113-60	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	087.712.745-02

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ronaldo da Silva Santos

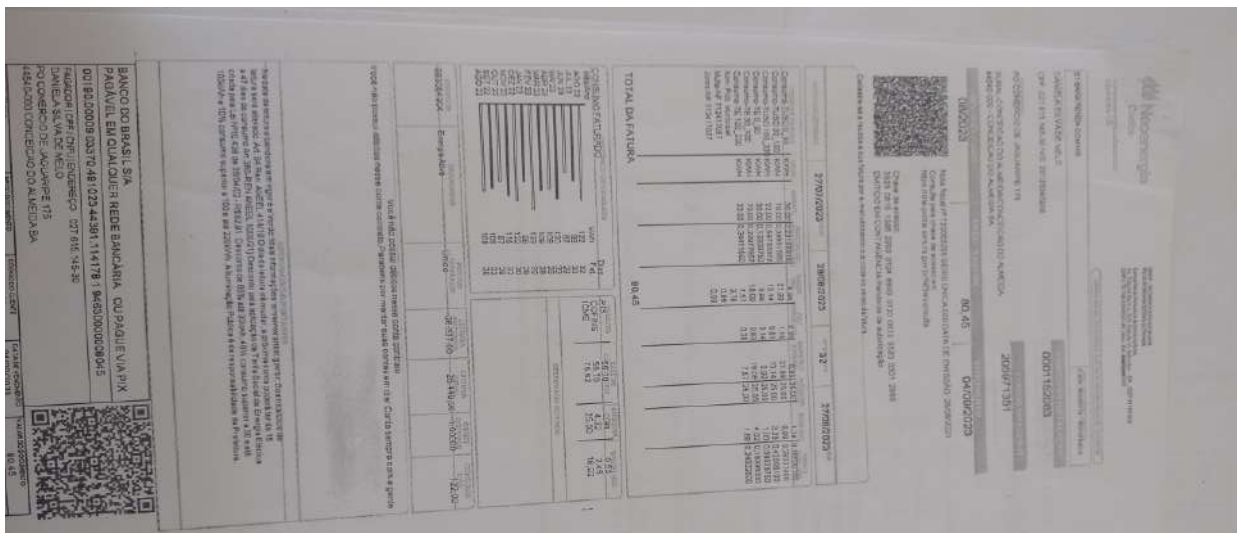
Assinatura do(a) apoiador(a)

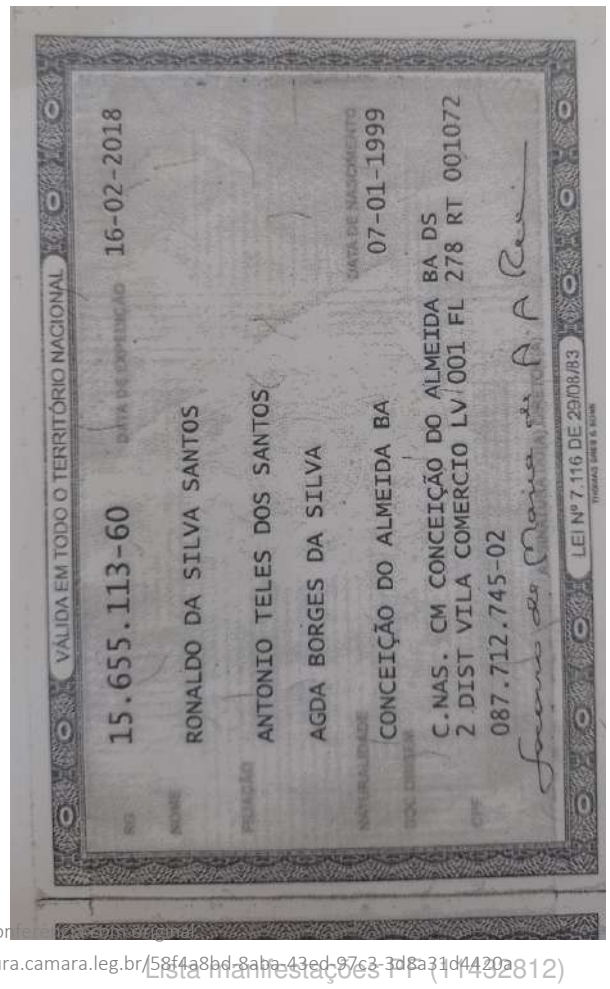
12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus-BA

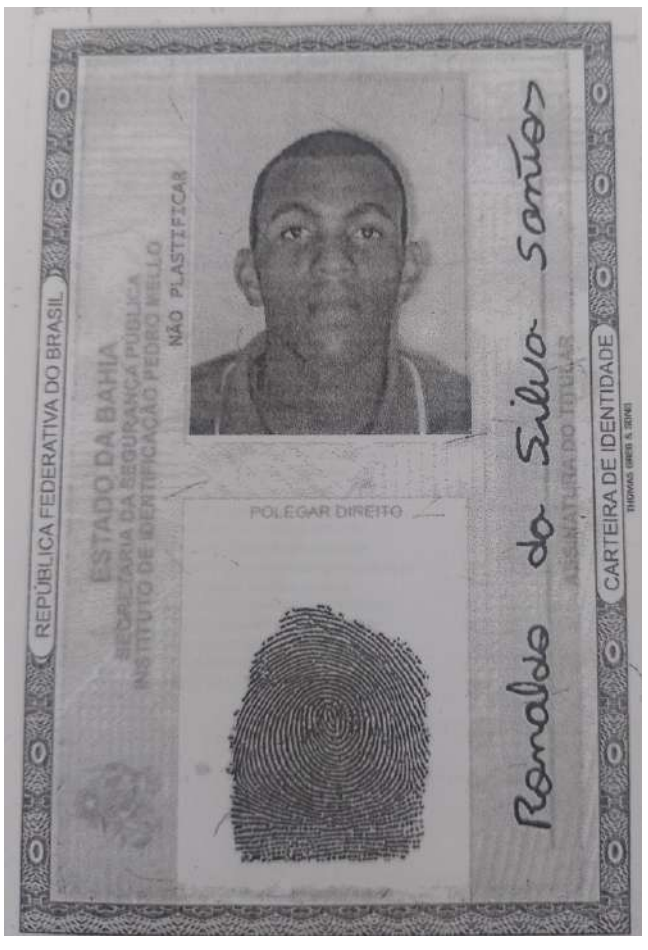
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (11452812)
SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 45
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Joilson de Jesus Santos						
Endereço:	RURAL						
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP:	44.570-000
RG:	21.188.326-30	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	865.746.945-66

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joilson de Jesus Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

19 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Felipe Santana Ferreira					
Endereço:	Avenida Ayrton Senna, 576					
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP: 44444-292
RG:	13564601-43	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	064 385 515-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Felipe Santana Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

08 de março de 2023, Santo Antônio de Jesus Bahia

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

MATRÍCULA 51170582

Mês/Ano 03/2024

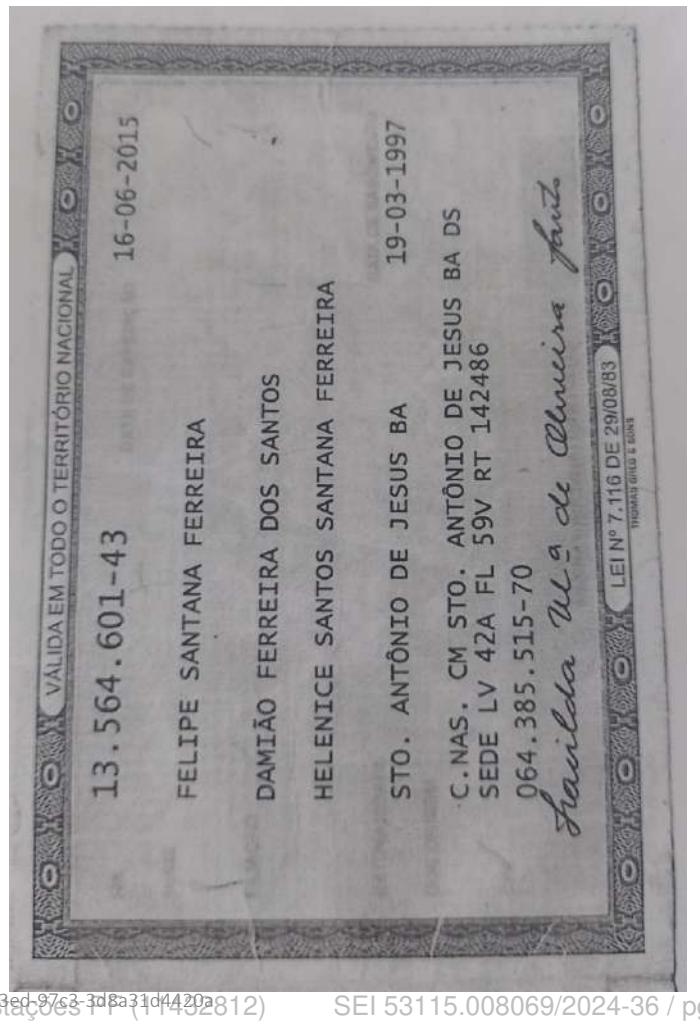
Emissão 21/02/2024

Vencimento 20/03/2024

TOTAL A PAGAR (R$) 120,38

82630000001-3 20380047850-5 51170582032-8 45000200000-5

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.564.601-43

16-06-2015

FELIPE SANTANA FERREIRA

DAMIÃO FERREIRA DOS SANTOS

HELENICE SANTOS SANTANA FERREIRA

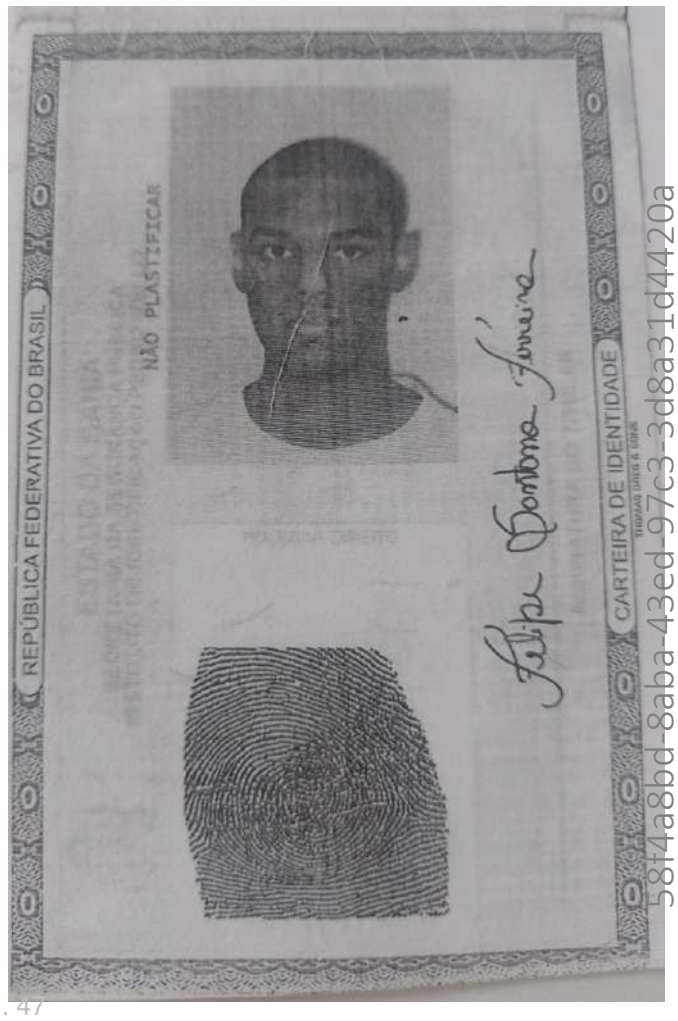
STO. ANTÔNIO DE JESUS BA

19-03-1997

C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV 42A FL 59V RT 142486

064.385.515-70

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Felipe Santana Ferreira

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gabriela da Silva Alves					
Endereço:	Urbis II, Salgadeira					
Município:	Santo Antônio de Jesus.			UF: BA	CEP:	44 444-320
RG:	15.276.860-27	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	074 753 295-85

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

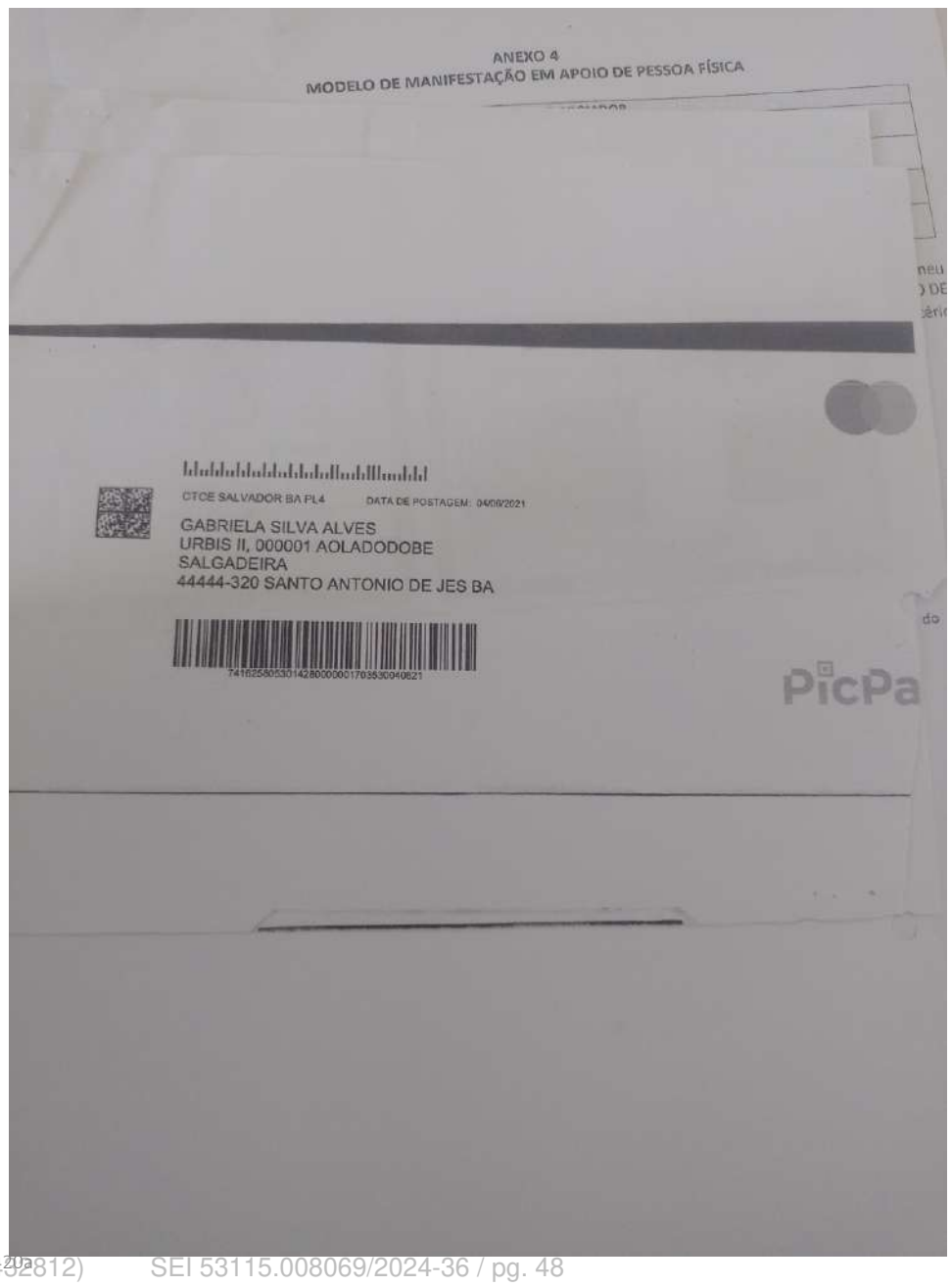
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabriela da Silva Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Hannah Osni B. S. da Silva					
Endereço:	Travessa Alto do Santo Antônio, 34					
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP: 44436-632
RG:	14.895.555-01	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	104.657.165-63

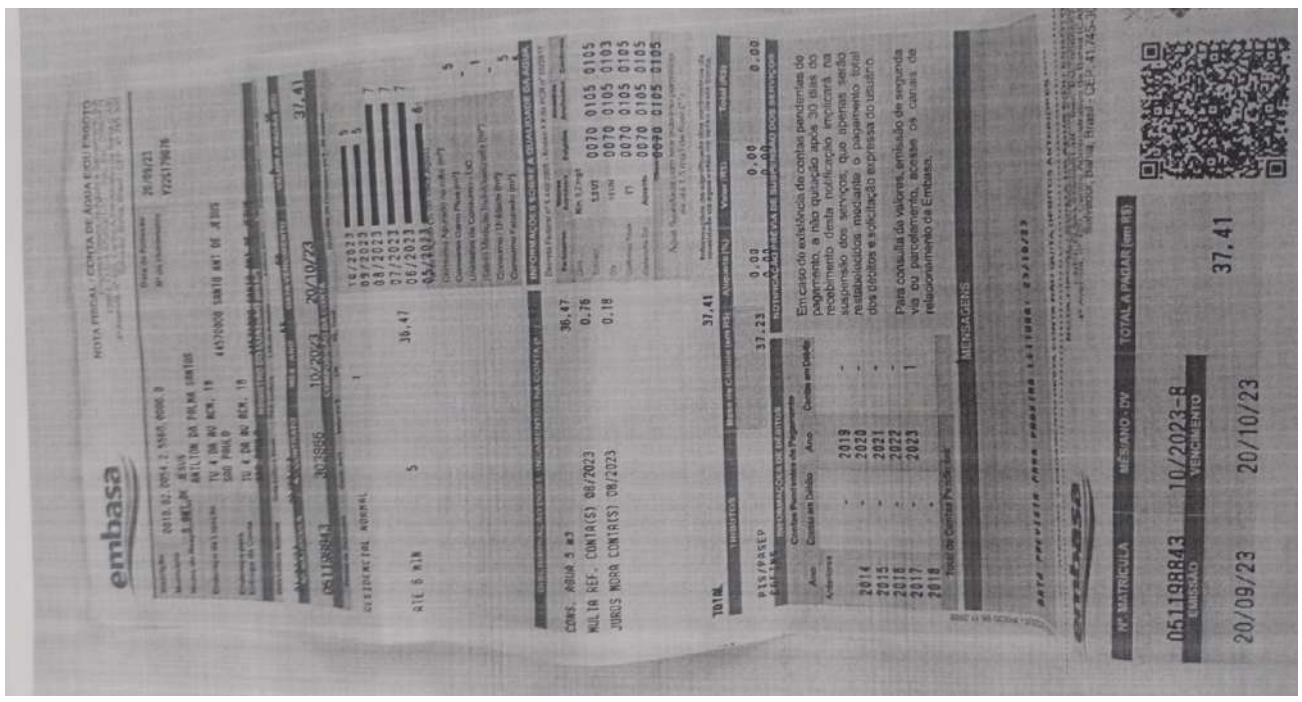
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

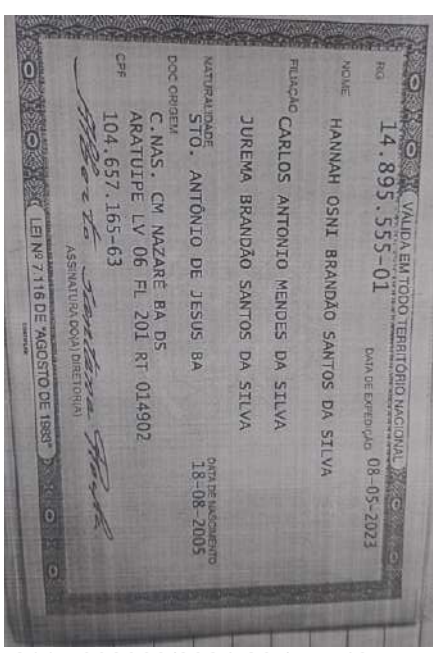
Hannah Osni Brandão Santos da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (11452812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 49
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gabriel Santos Souza						
Endereço:	Rua Tancredo Neves, 193, Amparo						
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP:	44.436-218
RG:	20.411.477-25	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	865.915.445-26	

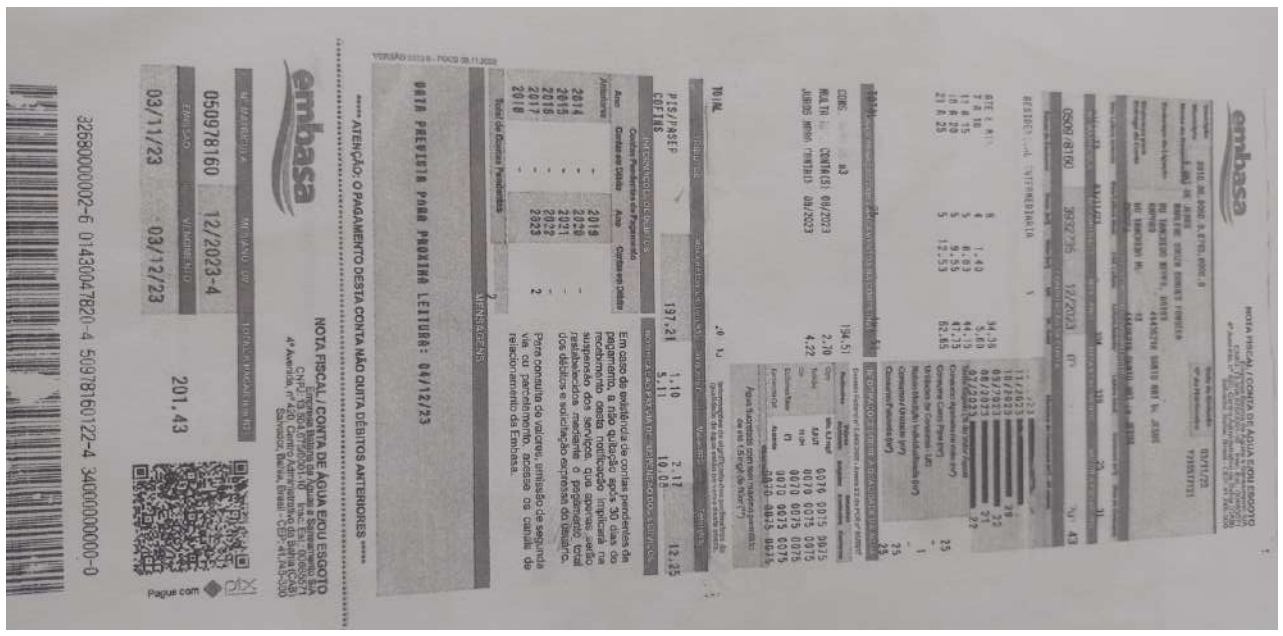
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabriel S. Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

0609/8160 393735 12/2023 01 30 dias 43

RESIDENCIAL NORMAL 1

ATÉ 5 M³	8	1,40	34,36	11/2023	39
6 A 10	4	5,60	5,60	10/2023	22
11 A 15	5	6,83	34,15	09/2023	27
16 A 20	5	8,55	42,75	08/2023	27
21 A 25	5	12,53	62,65	Consumo Apurado (m³)	25
				Consumo Cobrado (m³)	-
				Média (Cons. Fat.)	1
				Consumo Faturado (m³)	25
				Dias	25

CONTAS: 03 CONTAS: 08/2023 194,51
MULTA: 2,30
JUROS MORA: 4,22
TOTAL 201,43

PIS/PASEP	137,21	1,10	2,17	12,25
COFINS		5,11	10,08	

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

Débitos Pendentes de Pagamento

Anos Anteriores	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
2014	-	2019	-
2015	-	2020	-
2016	-	2021	-
2017	-	2022	-
2018	-	2023	2
Total de Contas Pendentes			2

7 MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 04/12/23

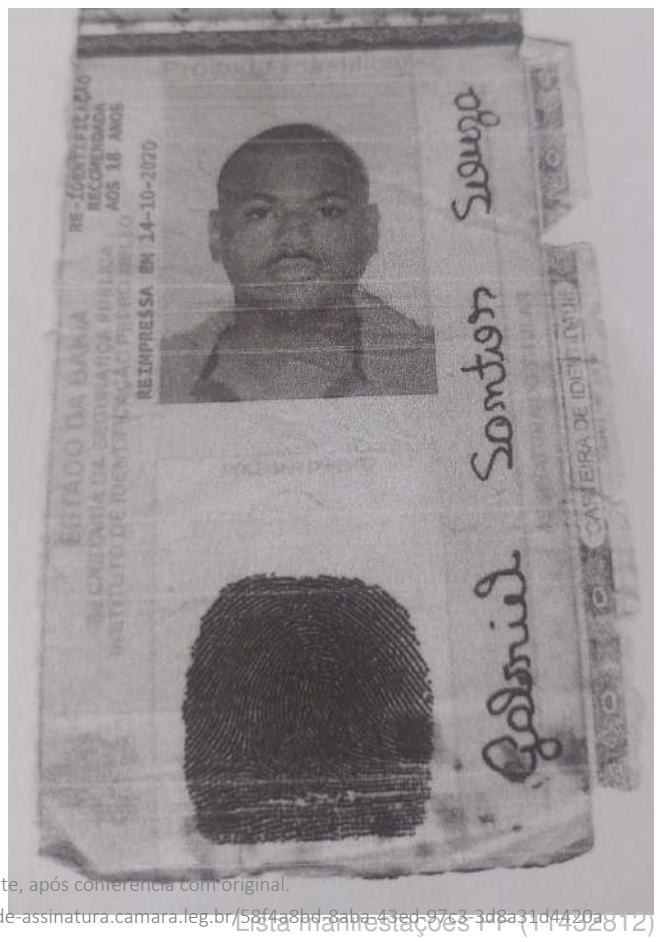
***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

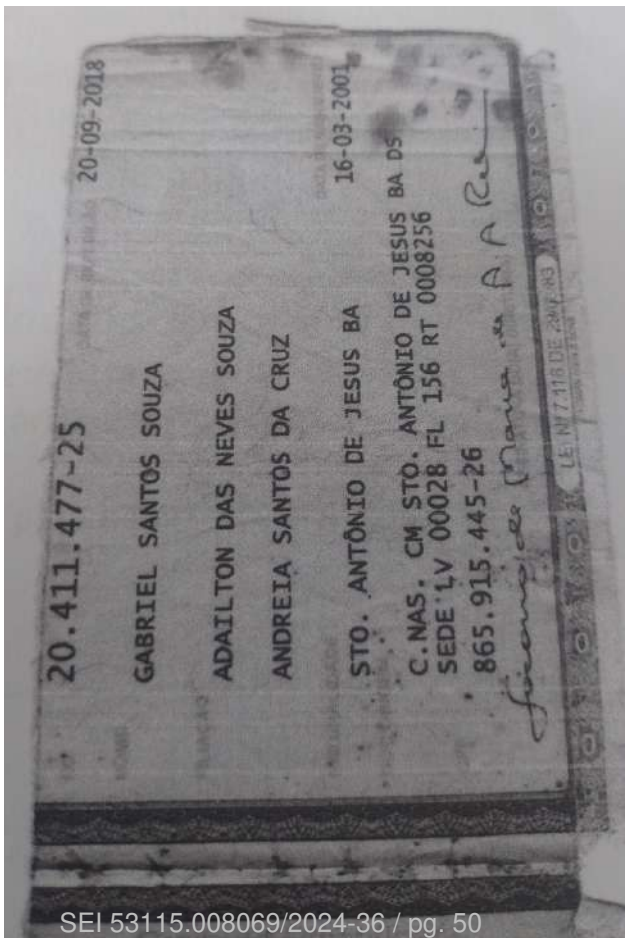
embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.
CNPJ 13.938.306/0001-64 - Inscrição Estadual 048.140.00-NO
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP 41.745-002

Nº MATRÍCULA	Nº PLANO DÍV.	TOTAL FATURA EM R$
05097816	12/2023-4	201,43
EMISSÃO	VENCIMENTO	
03/11/23	03/12/23	

Pague com pix





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (1145281 2)
SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 50
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Geremias de Jesus Santos					
Endereço:	R Espinheiro, Rural					
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP: 44.570-000
RG:	MJ 359.798-39	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	039.317.325-92

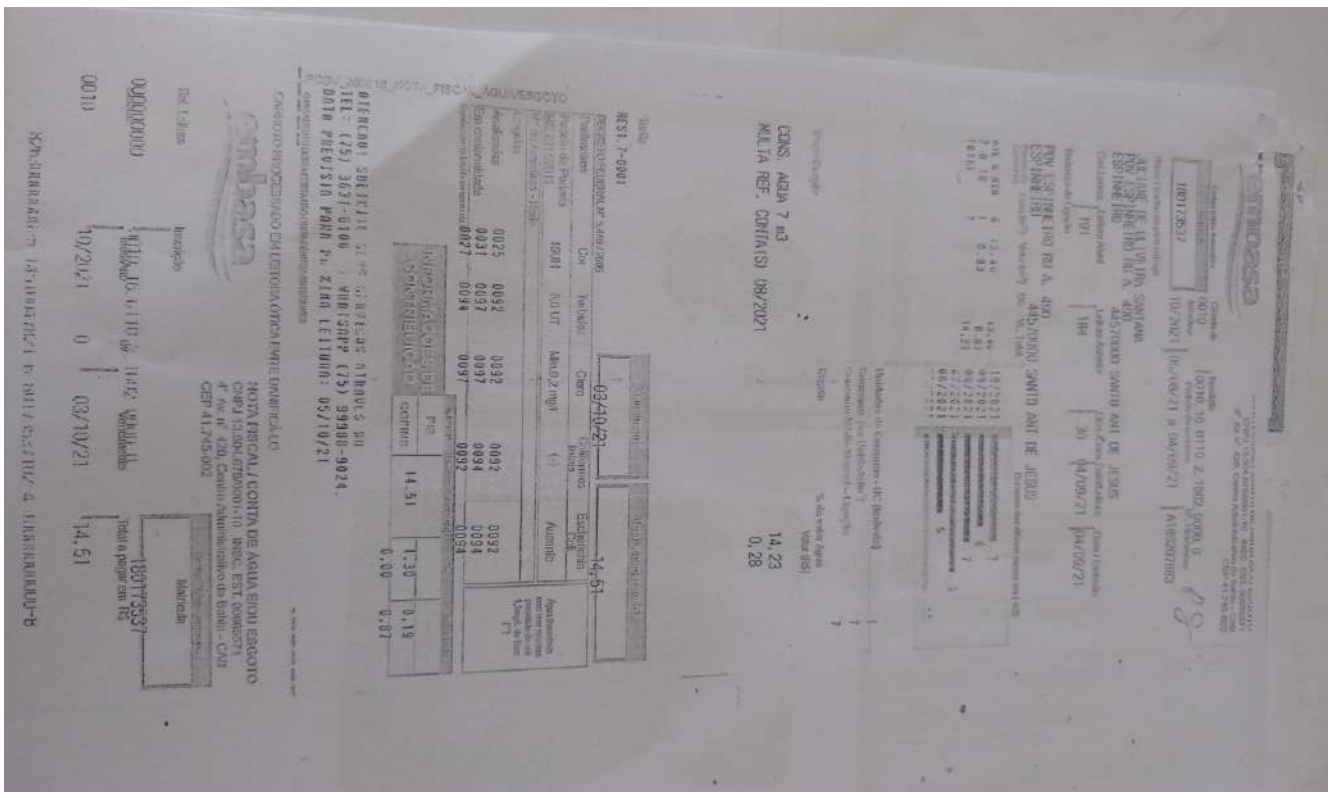
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o me
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO D
JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministér
das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

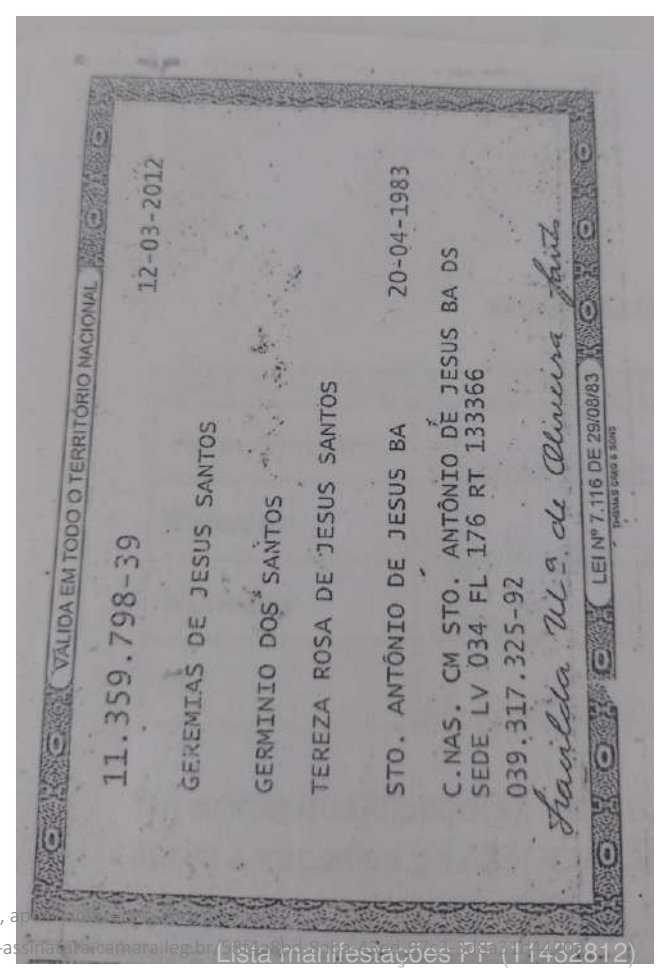
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geremias de Jesus Santos Sonitonio
Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus-BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente, a
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ Lista manifestações PF (11432812)
SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 51
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Edvaldo nascimento Caldas						
Endereço:	RURAL Conceição do Almeida -						
Município:	Conceição do Almeida			UF:	BA	CEP:	44.540-000
RG:	M 421.144-01	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	033.032.965-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edvaldo Nascimento Caldas

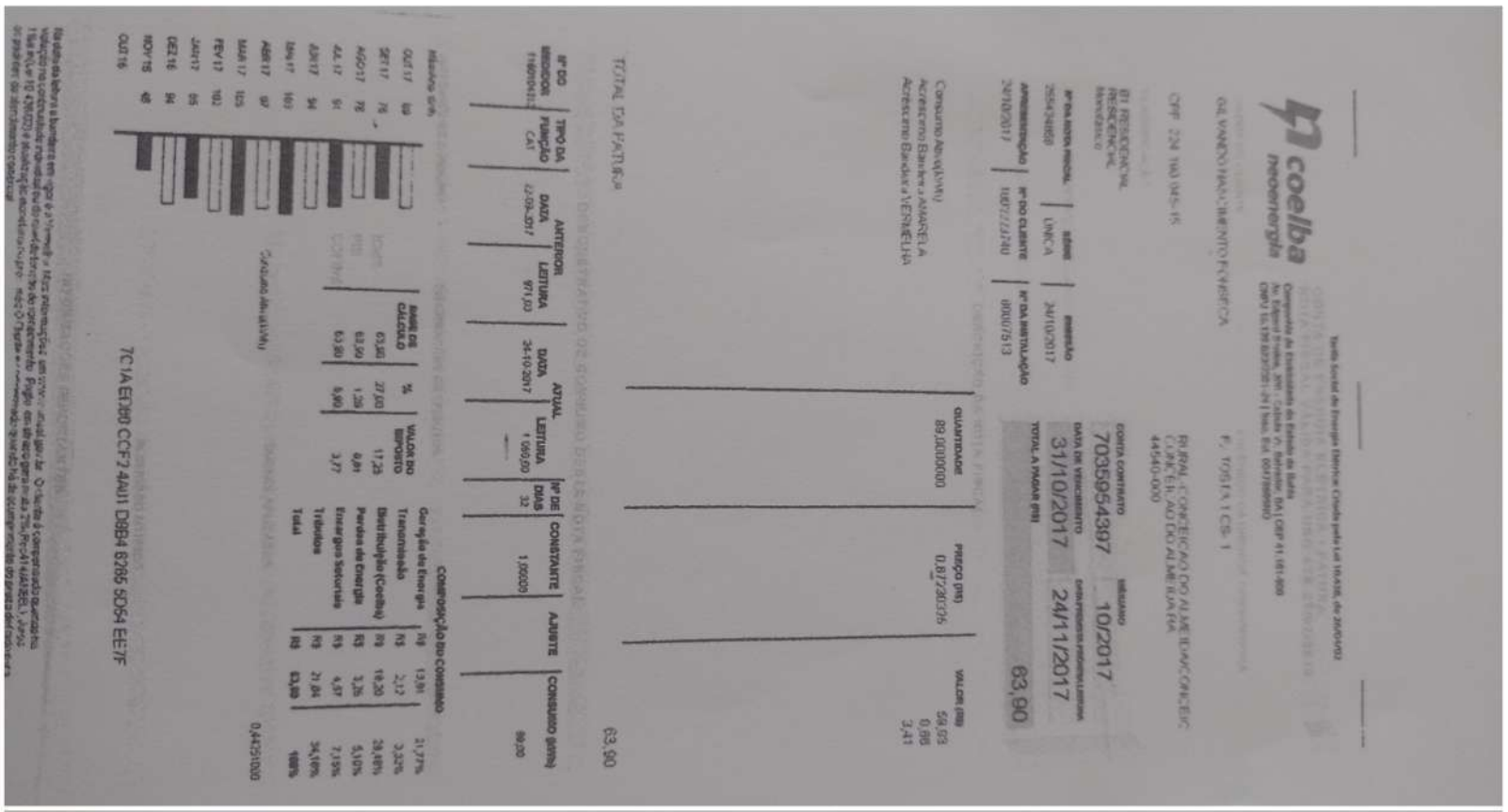
Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA

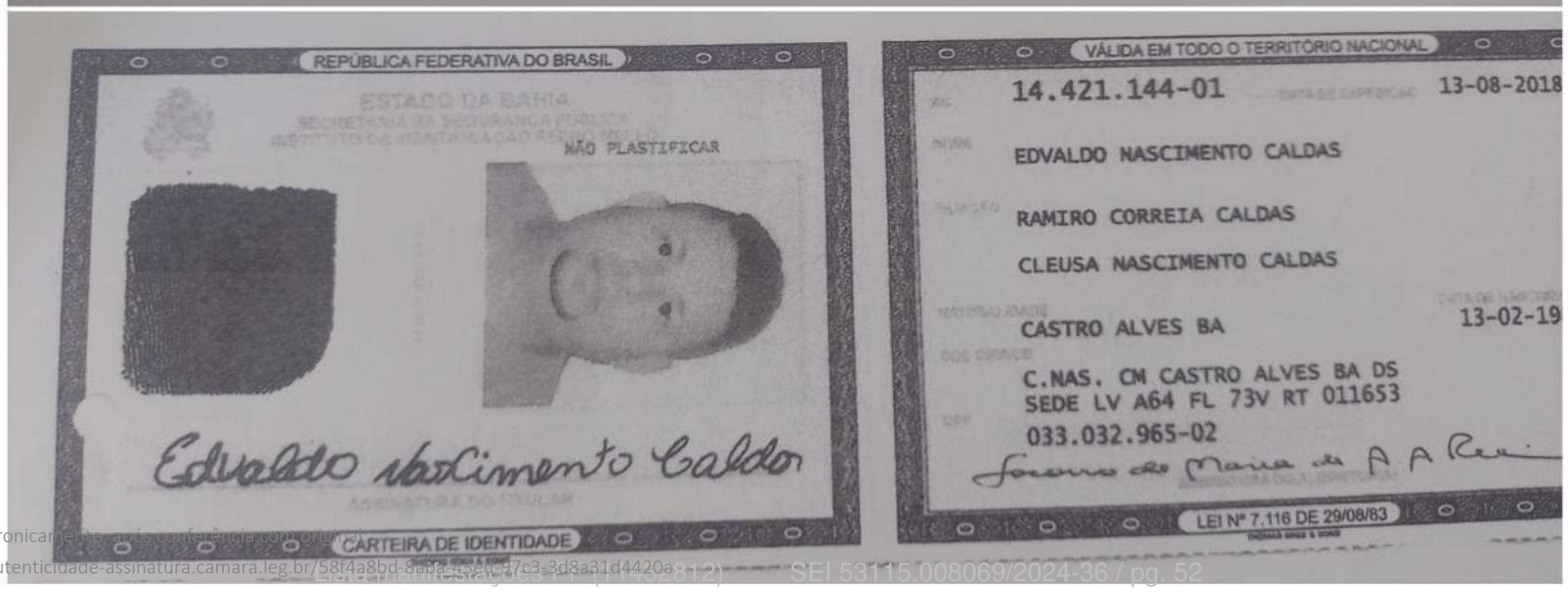
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



7C1A E380 CCF2 4AD1 D8B4 6765 5D54 EE7F



Autenticado eletronicamente após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 52

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eduarda Verenna Lima Silva					
Endereço:	Rua Teodorica Dias Barreto Nº 354 - Andaia					
Município:	Santo Antônico de Jesus			UF: BA	CEP:	44438-532
RG: 15.448.244-75		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	051.743.075-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

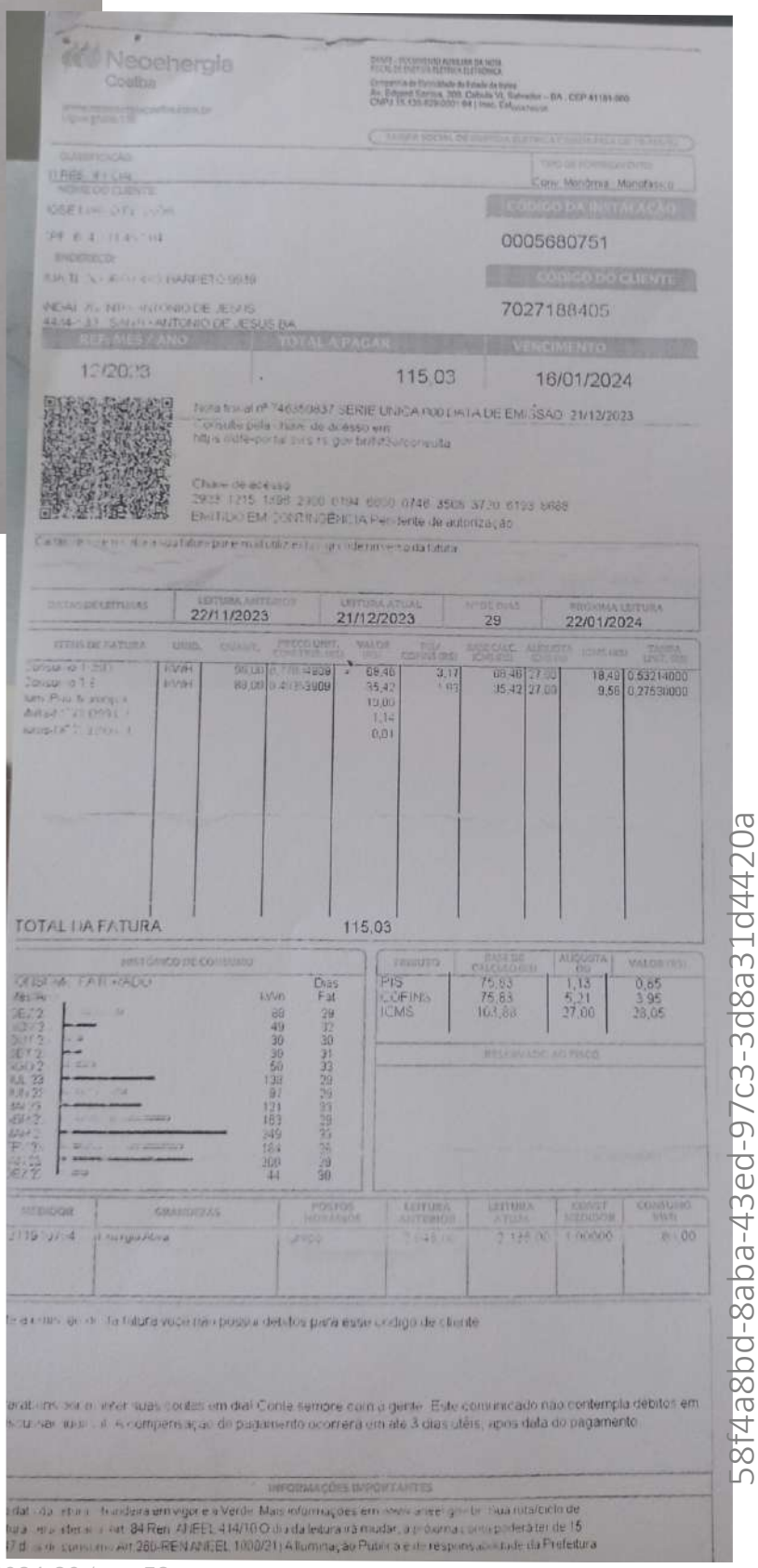
Assinatura do(a) apoiador(a)

08/03/2024 Santo Antônico de Jesus - BA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.


Neoenergia Coelba

0005680751

7027188405

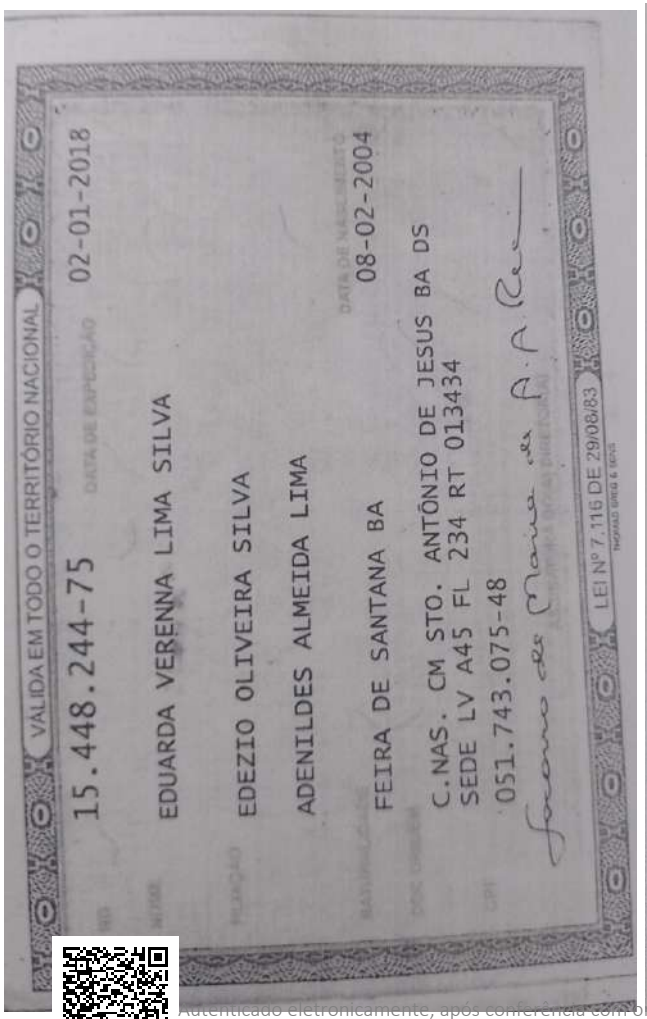
REF. MES / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2023	115,03	16/01/2024

Nota fiscal nº 746350837 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSAO: 21/12/2023

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NRO DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	22/11/2023	21/12/2023	29	22/01/2024

TOTAL DA FATURA 115,03

TRIBUTO	BASE DE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	75,83	1,13	0,85
COFINS	75,83	5,21	3,95
ICMS	101,88	27,00	28,05


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.448.244-75 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-01-2018

EDUARDA VERENNA LIMA SILVA

EDEZIO OLIVEIRA SILVA

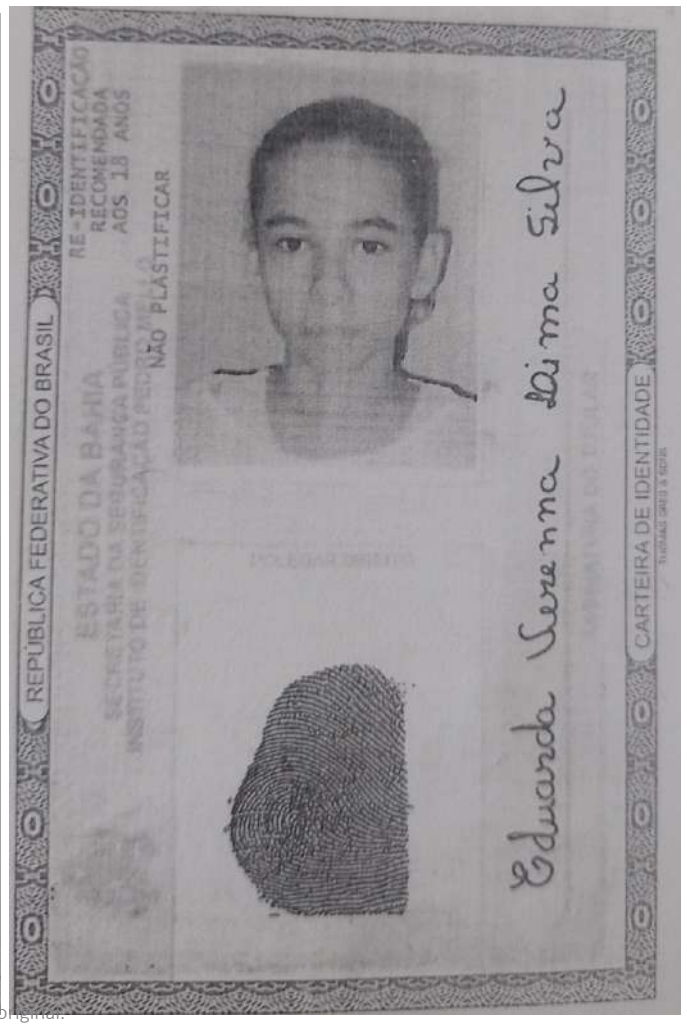
ADENILDES ALMEIDA LIMA

FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO 08-02-2004

C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV A45 FL 234 RT 013434
051.743.075-48

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Eduarda Verenna Lima Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 53

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Cecília dos Santos Sacramento						
Endereço:	Rua Antonio Andre de Souza, Nº 54						
Município:	Santo Antonio de Jesus			UF:	Ba	CEP:	44444372
RG:	08537392-34	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	920 431 605 59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

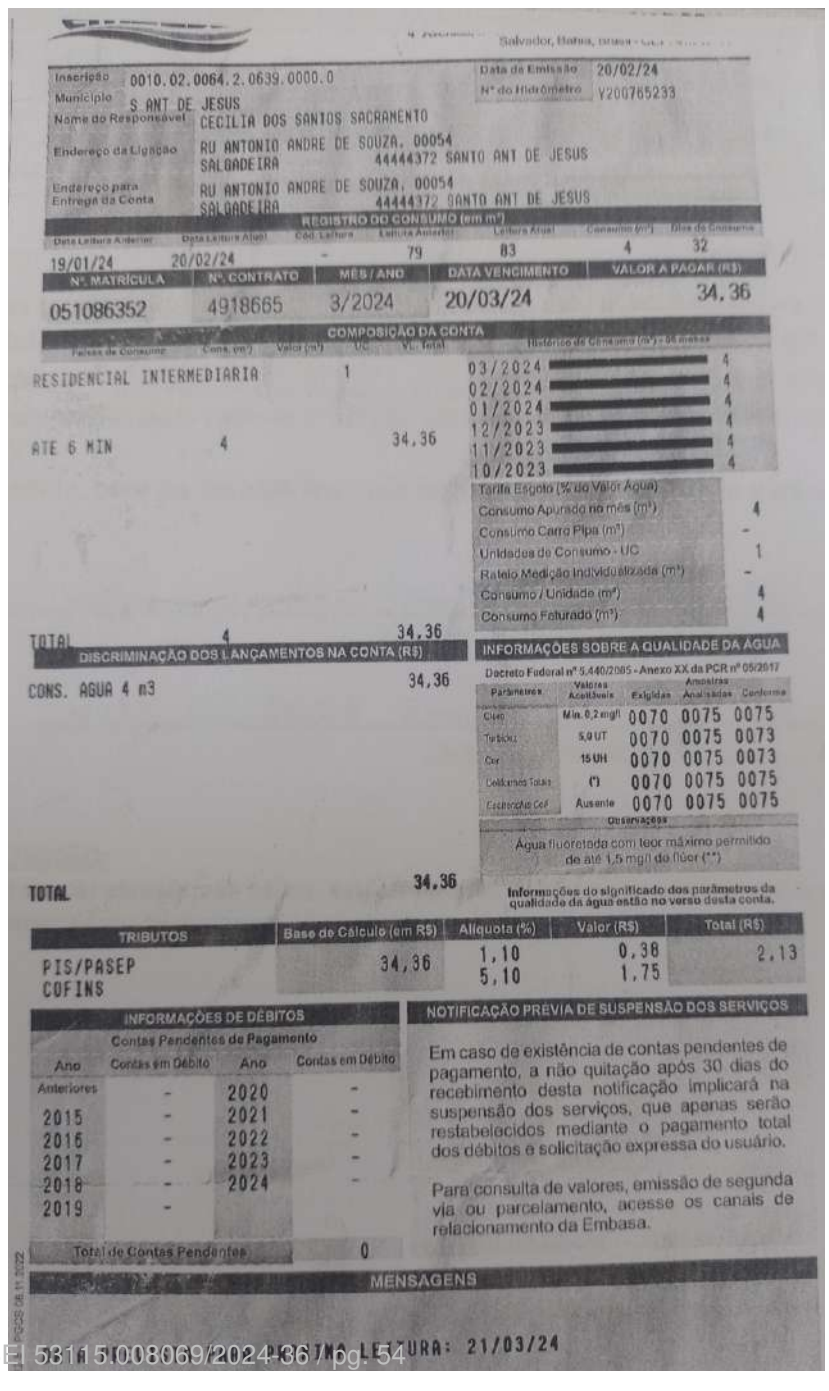
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cecília dos Santos Sacramento
Assinatura do(a) apoiador(a)

08.03.2024 Santo Antonio de Jesus, Bahia
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (1114932812)
SEI 5310008069/2024-36 / pg. 54
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antônio Marcos Santos de Jesus						
Endereço:	Rua Evaldo Bezerra						
Município:	Santo Antônio de Jesus			UF:	BA	CEP:	44.942-28
RG:	20.946	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	865.459.685-89	

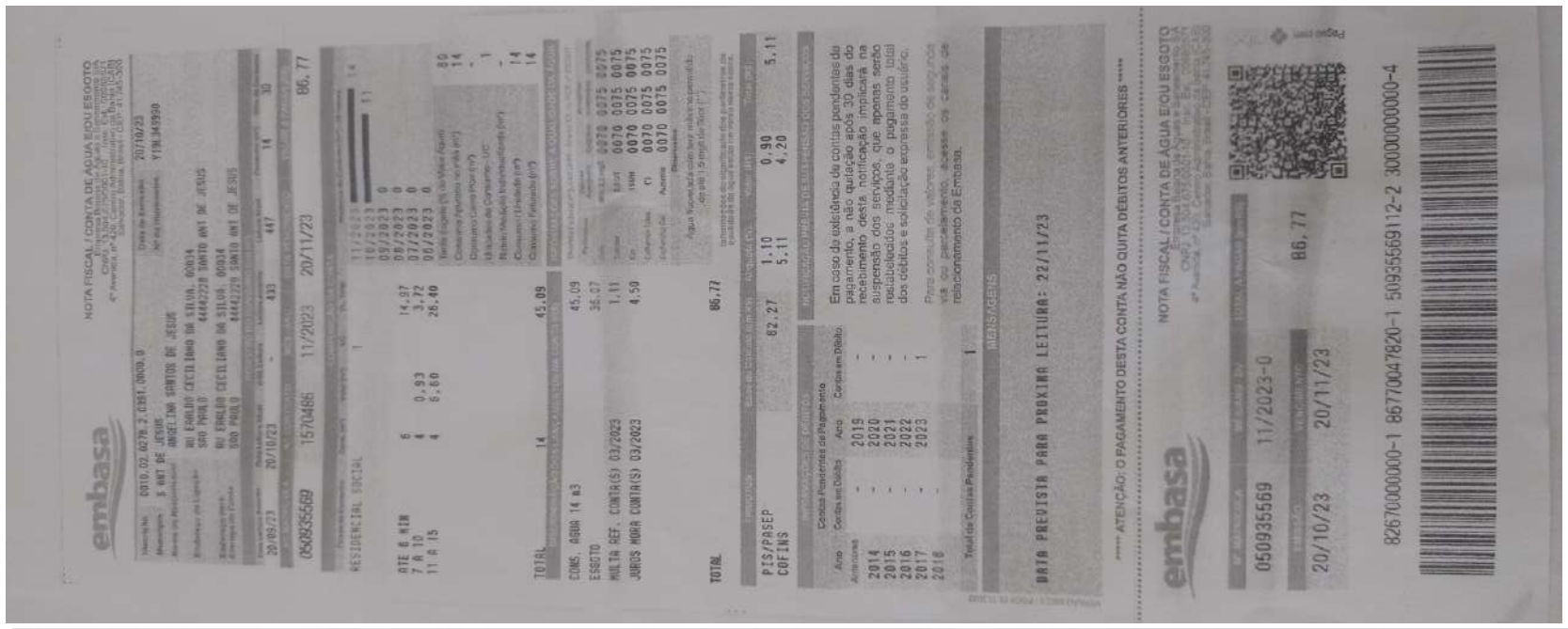
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

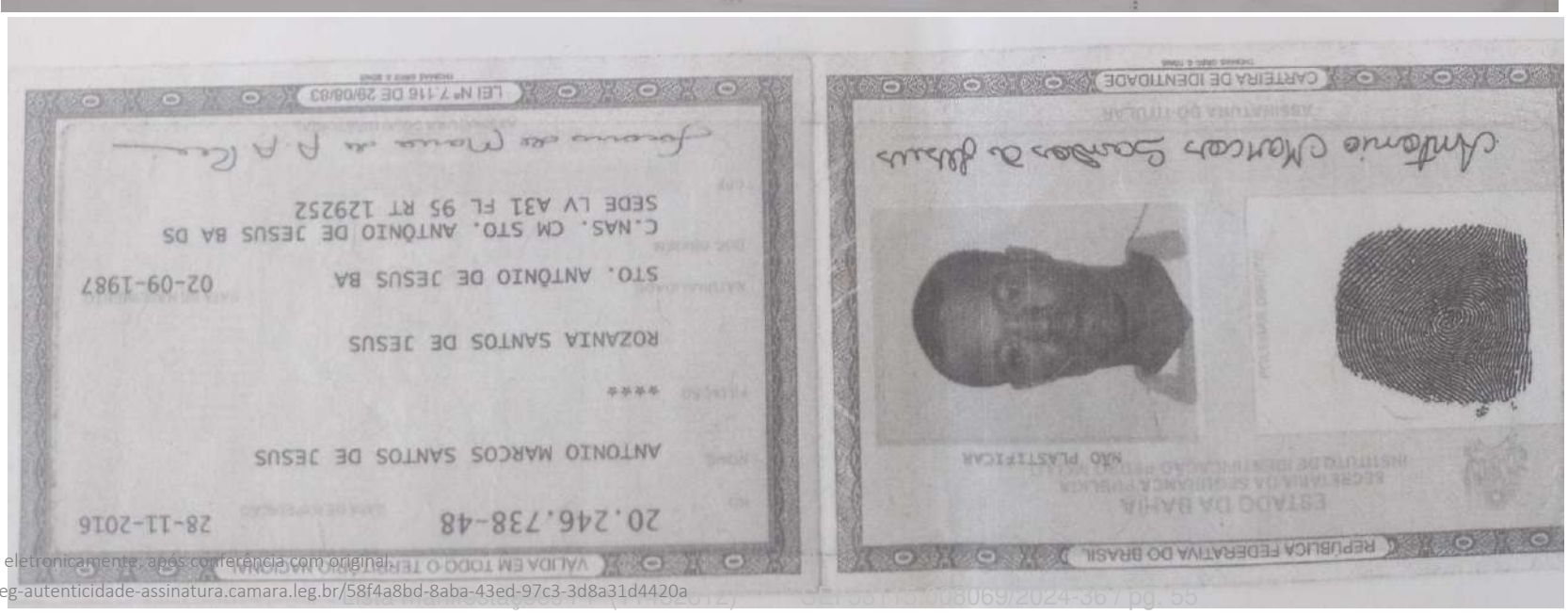
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Marcos Santos de Jesus
Assinatura do(a) apoiador(a)

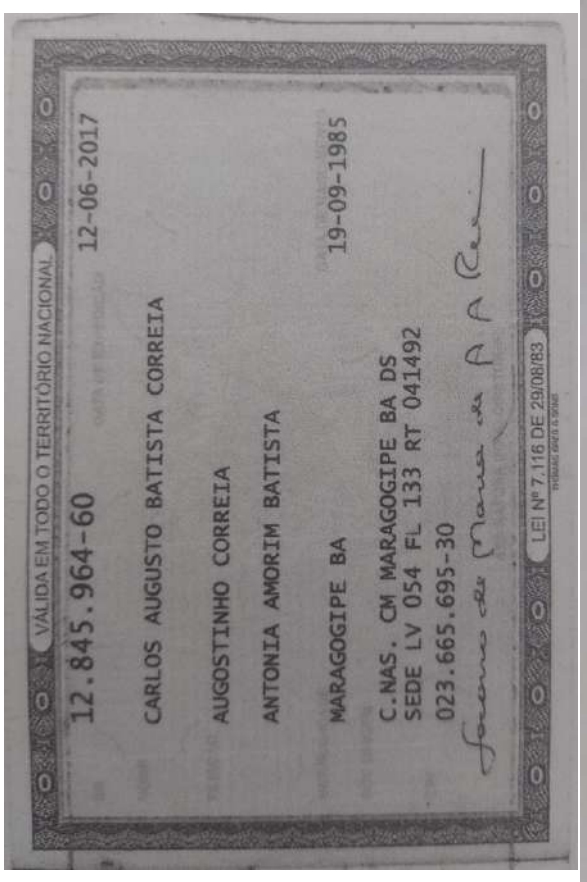
12 março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA
Data, Município e UF

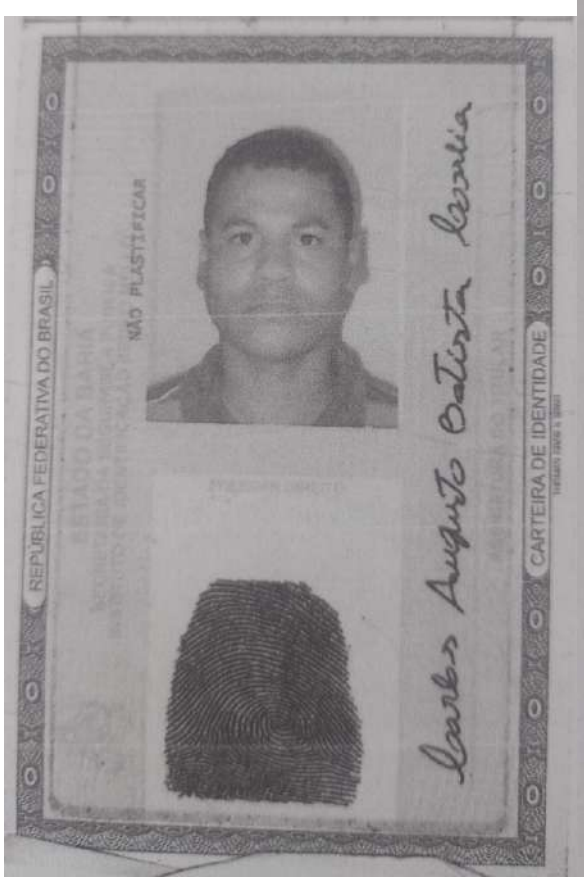
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carlos Augusto Batista					
Endereço:	RUA DOS HUMILDES, 556					
Município:	SAT			UF:	BA	CEP: 44.570-000
RG:	12.845.964-60	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	023.665.695-30

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 , que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Augusto Batista Correia

Assinatura do(a) apoiador(a)

12 de março de 2024, Santo Antônio de Jesus - BA.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (1145812)
SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 56

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOICE DOS SANTOS BRITO				
Endereço:	RUA DO CALABAR, 40 NOSSA SENHORA				
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	44574-310
RG:	20.855.067-47 Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	073.363.235-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joice dos santos Brito
Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antônio de Jesus, BAHIA 12/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestacoes 1 (1452812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 57
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	GUSTAVO SANTOS TEXEIRA				
Endereço:	RUA DO CALABAR, 40 NOSSA SENHORA				
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	
RG:	07.031.542-65	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	817.430.095-34

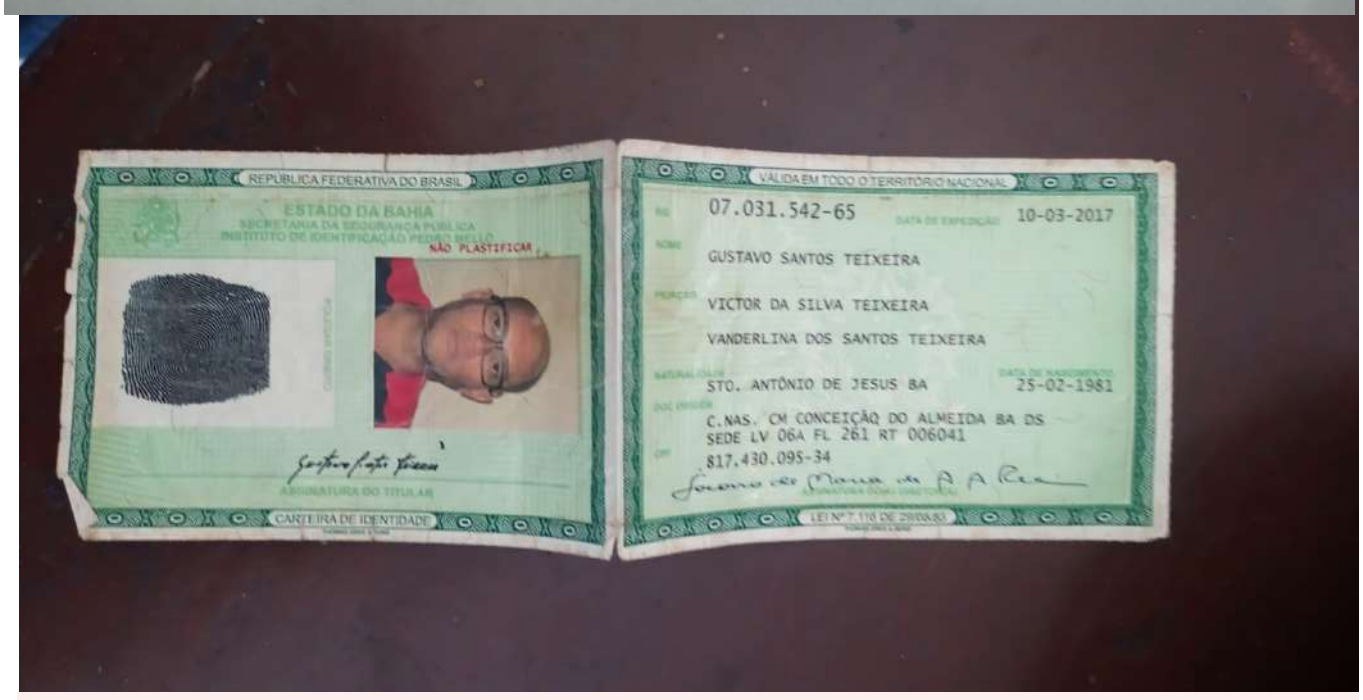
Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53871.366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gustavo Santos Teixeira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, Bahia 15/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Vencimento
15/02/2024
Agência/Código Beneficiário
0001 / 2546825
Nosso Número
5073551969-4
No. Documento
700477371
(=) Valor do Documento
635,80
(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Pagador
GUSTAVO SANTOS TEIXEIR
Parcela 001 de 002
Beneficiário
BANCO PAN
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Avenida Paulista, 1374
SAO PAULO - SP
Recibo Pagador

BANCO PAN | 623-2 | 62390.00117 21254.682558 07355.196945 8 96270000063580

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE
Vencimento 15/02/2024

Beneficiário: BANCO PAN CNPJ: 59.285.411/0001-13
Avenida Paulista, 1374 - Bela Vista - SAO PAULO - SP - 01310916
Agência/Código Beneficiário 0001 / 2546825

Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
12/02/2024	700477371	1	N	12/02/2024	5073551969-4

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	121	R$			635,80

Instruções:
Sr.(a) Caixa não receber após 30 dias do vencimento
Após vencimento multa de R$ 12,72
Cobrar mora por dia de atraso/juros remuneratórios R$ 0,57 por dia de atraso
Parcela referente ao contrato 700477371
Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Central de Cobrança no telefone:
0800-006-8782 ou se preferir acesse nossos canais:
WhatsApp: (11) 4003-0101 ou www.renegocie.bancopan.com.br

(-) Desconto
(-) Outras Deduções / Abatimento
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador GUSTAVO SANTOS TEIXEIRA CPF 817.430.095-34
R DO CALABAR 40
NOSSA SENHORA
44574-310 SANTO ANTONIO DE JES BA

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (11452812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 58
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d442oa
Lista Nº 1 (1044202812)
SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 59

Neoenergia
Coelba

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL	Conv. Monômia - Bifásico

NOME DO CLIENTE
PABLO DARLAN FERREIRA SOUZA

CPF 782.341.665-49

ENDEREÇO:
RUA A LOT QUINTA DO INGLES 80

CENTRO-SANTO ANTONIO DE JESUS/SANTO ANTONIO DE JESUS
44571-069 - SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
0005668699	218710808

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	53,54	06/02/2024

Nota fiscal nº 754067576 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 23/01/2024
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0754 0675 7610 9720 4570
Protocolo de autorização 329240004954271 24/01/2024 às 06:27:40

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2023	18/01/2024	30	17/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	kWh	50,00		35,28	1,46	35,28	20,50	7,23	0,53214000
Consumo-TE	kWh	50,00		18,25	0,75	18,25	20,50	3,74	0,27538000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PT (11452812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 60
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	PABLO DARLAN FERREIRA SOUZA				
Endereço:	RUA A LOTEAMENTO QUINTA DO INGLES, 80				
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	UF:	BA	CEP:	
RG:	08.525.066-00	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	782.341.665-49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pablo Darlan Ferreira Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA 20/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 006[illegible]571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-[illegible]

Inscrição	0010.10.0053.2.0189.0000.0	Data de Emissão	20/01/24
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	Y17S756468
Nome do Responsável	CLAUDIO GUILHERME MERCES ALVES		
Endereço da Ligação	RU JOSE ALMEIDA LOBO, 00032 CALABAR 44444076 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	RU JOSE ALMEIDA LOBO, 00032 CALABAR 44444076 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
21/12/23	20/01/24	-	110	110	0	30

Nº. MATRÍCULA	Nº. CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
179719076	3580965	2/2024	20/02/24	70,51

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total	Histórico de Consumo (m³) - 06 meses
RESIDENCIAL NORMAL			1		

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CLAUDIO GUILHERME MERCÊS ALVES					
Endereço:	RUA JOSE ALMEIDA LOBO, 32 CALABAR					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44444076
RG:	05.310.678.40	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	632.443.495.87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001.00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA 10/02/24
Data, Município e UF

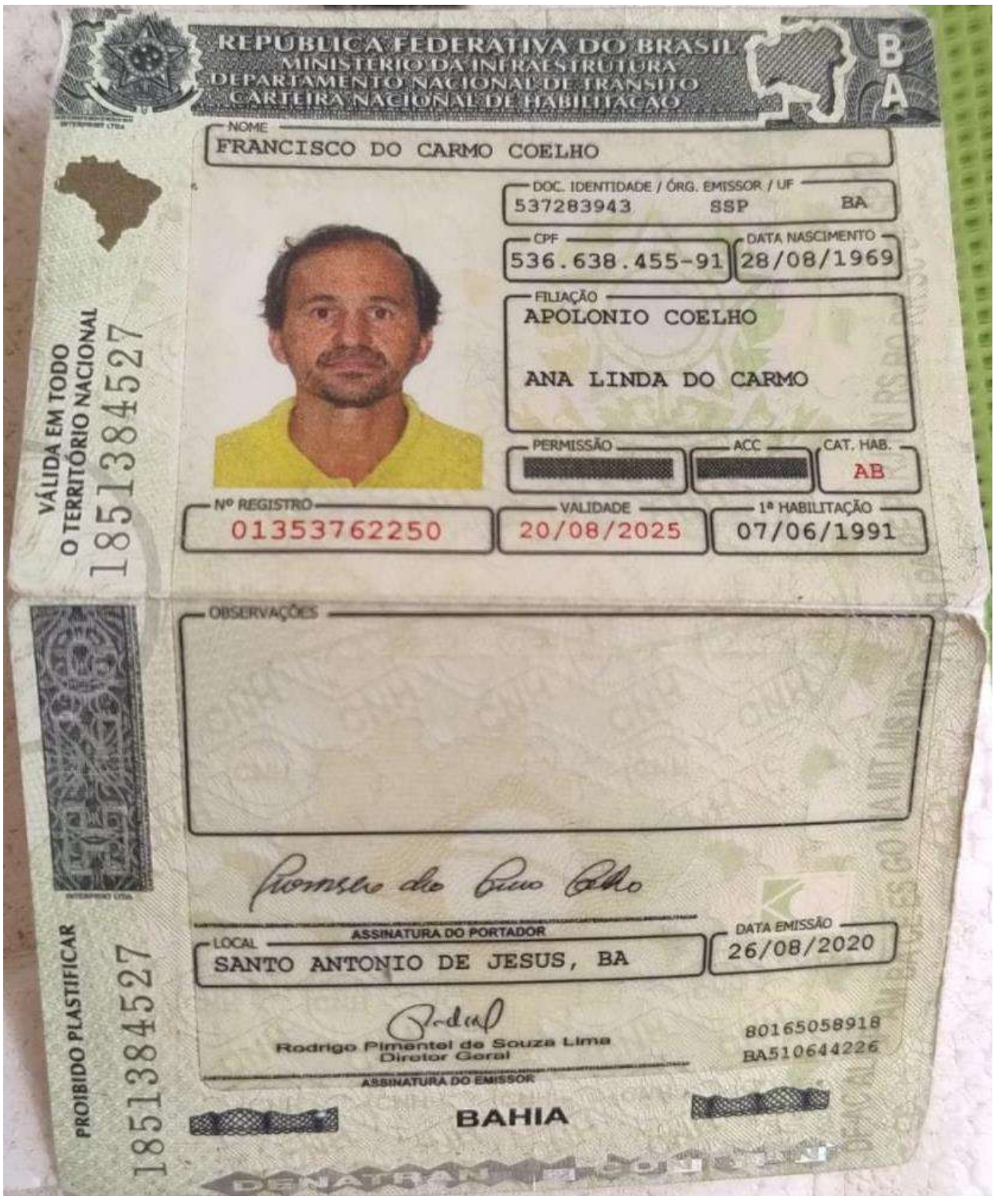
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista Manifestações PF (11452812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 63
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 64
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a (1144202812)



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0010.07.0050.2.2100.0005.1
Município	S ANT DE JESUS
Nome do Responsável	FRANCISCO DO CARMO COELHO
Endereço de Ligação	CAM TRINTA E UM DA URBIS IV, 00034 1 ANDAR B N.SRA.GRACAS 44444442 SANTO ANT DE JESUS
Endereço para Entrega da Conta	CAM TRINTA E UM DA URBIS IV, 00034 1 ANDAR B N.SRA.GRACAS 44444442 SANTO ANT DE JESUS
Data de Emissão	27/12/23
Nº do Hidrômetro	Y19L588230

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
27/11/23	27/12/23	-	443	455	12	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
051227436	1757867	1/2024	25/01/24	161,76

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
7 A 10	4	1,54		6,16
11 A 15	2	10,90		21,80
TOTAL	12			66,88

Histórico de Consumo (m³) - 05 meses

01/2024	12
12/2023	9
11/2023	13
10/2023	13
09/2023	8
08/2023	8

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	80
Consumo Apurado no mês (m³)	12
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	12
Consumo Faturado (m³)	12

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 12 m3		66,88
ESGOTO		53,50
RELIGACAO NORMAL	002/010	10,17
PARCELAMENTO	002/060	31,21
TOTAL		161,76

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conformes
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações
Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de fluor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	130,55	1,11	1,45	8,17
COFINS		5,15	6,72	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	1
2018	-	2024	-
2019	-		

Total de Contas Pendentes 1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 25/01/24

VERSÃO 2022.5 - PCCI (08.11.2022)

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ Lista manifestações PF (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 66

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO DO CARMO COELHO					
Endereço:	URBIS 4 CAMINHO 9 N. 04			UF:	BA	CEP: 44444472
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS					
RG:	537283943	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	53663845591	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 38713660001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco do Carmo Coelho

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus - BA 30 DE JANEIRO 2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Razão Social: Claro S/A (BA)
Rua Altino Serbeto de Barros 348Pituba 41830492 - Salvador - BA
CNPJ Filial: 40432544008121 IE 67.402.257
CNPJ Matriz: 40432544000147

Boleto de Pagamento Avulso

Nome do Cliente			Código da Conta
ROBSON SANTIAGO DE ALMEIDA			140047593
Código do Cliente	Número da Fatura	Emissão	Mês/Ano
132969667		31/01/2024	01/2024
Mensagem			Vencimento
Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta.			31/01/2024
			Valor a Pagar
			35,65

15.104

848400000000-3 35650162202-5 40131140047-0 59306127133-2

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

St. Caixa, receber pagamento em dinheiro

Pague com PIX

Cliente	Código Debito Automáti	Emissão	Total	Vencimento
ROBSON SANTIAGO DE ALMEIDA	140047593 Claro S/A	31/01/2024	35,65	31/01/2024

848400000000-3 35650162202-5 40131140047-0 59306127133-2

Autenticação Mecânica: solicitamos não rasurar, dobrar ou p
essa parte da fatura, para não danificar o código de barras

Antes de imprimir leia as instruções para pagamento deste boleto em agências Bancárias:

Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar Fontes tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes,Mé
Caso você use o Netscape Navigator, configure-o para utilizar as Fontes definidas no documento, em tamanho 12 (no menu Edita
selecionar Preferências, em seguida selecionar Fontes, definir o tamanho da fonte Lagura Variável como 12 e
selecionar Usar fontes do Documento...).
Utilize uma impressora tipo jato de tinta ou laser.
Não utilize o modo rascunho, configure a impressora para o modo Normal de impressão.
Imprima em folha branca A4(210x297mm)ou Carta(216X279mm).
Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Robson Santiago de Almeida					
Endereço:	Sitio Taituga - Pov Rio das Pedras					
Município:	Santo Antonio de Jesus		UF:	Ba	CEP:	
RG:	8770062O2	Órgão Emissor:		CPF:	001929675-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Robson Santiago di Almeida

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ALTAMIRANDO DE JESUS					
Endereço:	RUA NOVA DO CAJUEIRO, 87 CAJUEIRO					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44574-460
RG:	1.072.381	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	132.649.405-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA 01 FEVEREIRO 2024
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CARNE DE PAGAMENTO

CNPJ: 27.643.420/0001-42
CAM B URBIS 1, 13 Clavar CEP 44444-184
SANTO ANOTONIO DE JESUS

10389 - GABRIEL DA SILVA SANTOS
RUA NOVA DO CAJUEIRO, 87 CAJUEIRO CEP 44574.460
SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (1144812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 71
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GABRIEL DA SILVA SANTOS					
Endereço:	2ª TRAVESSA FONTE DO CEU, 78 ANDAIA					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	CEP:	44434-280
RG:	21.812.984-08	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	093.577.925-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.821.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gabriel da Silva Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, 02 FEVEREIRO 2024 BAHIA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





FB FIBRA

CARNE DE PAGAMENTO

CNPJ: 27.643.420/0001-42
CAM B URBIS 1, 13 Clavar CEP 44444-184
SANTO ANOTONIO DE JESUS

10389 - GABRIEL DA SILVA SANTOS
2a. TRAVESSA FONTE DO CEU, 78 ANDAIA
SANTO ANTONIO DE JESUS - BAHIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PF (11452812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 72
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Beneficiário: **SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ:14.031.154/0001-55**
RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278

CEDENTE
0950/289940-0

Recibo do Cliente: 10492.89943 00000.100040 00459.755609 7 95400000009990

Vencimento:

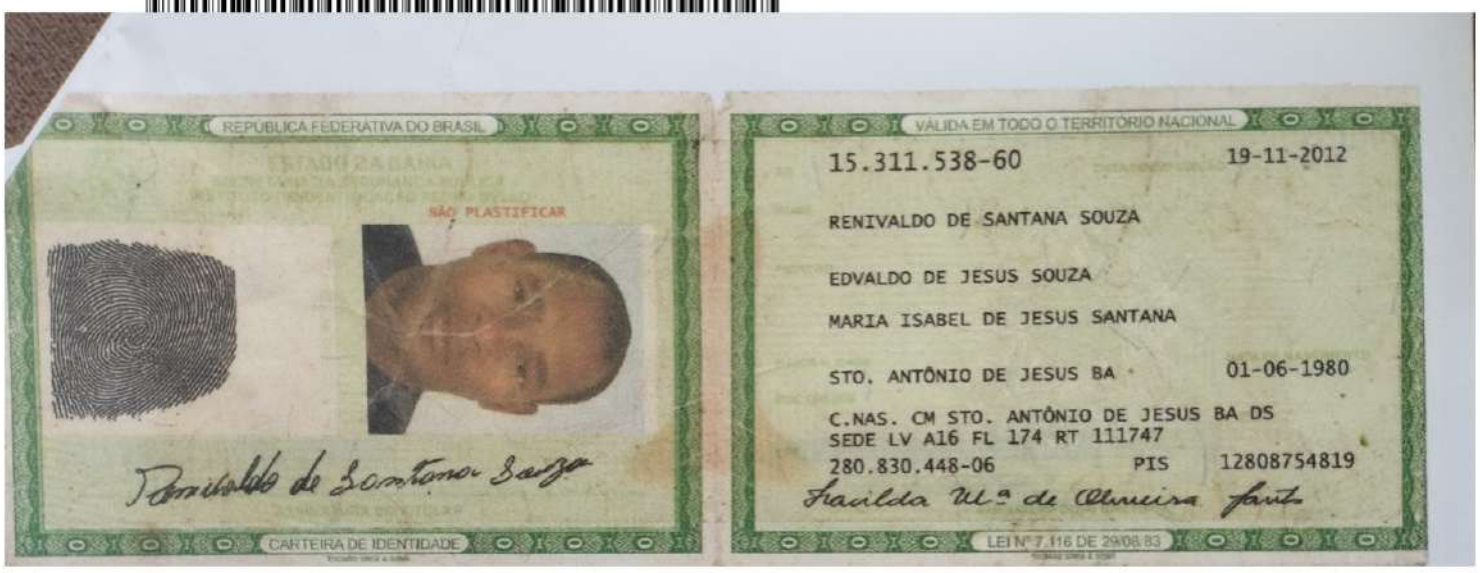
Cliente: Renivaldo de Santana Souza **CPF: 280.830.448-06**
Nosso número: 140000000045975561
Nº do Documento: 4597556 **Vl.Docto:** R$ 99,90
Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **BOLETO BANCÁRIO**
10492.89943 00000.100040 00459.755609 7 95400000009990

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO					Vencimento **15/11/2024**
Beneficiário: SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 14.031.154/0001-55 **Endereço:** RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278					Cedente 0950/289940-0
Data do documento 02/10/2023	No. documento 4597556	Espécie doc. DM	Aceite N	Data de emissão 25/11/2023	Nosso número 140000000045975561
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor documento R$ 99,90
Texto de responsabilidade do Beneficiário: **Vencimento cobrar multa de R$ 2,00 e juros de R$ 0,30 ao dia.**					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Contrato: G Doc. Rateado: 40.564.767/0001-68=46.60 | 14.031.154/0001-55=53.30					(=) Valor cobrado
Cliente: RENILVALDO DE SANTANA SOUZA **TRAVESSA DA ALEGRIA, 28 BAIRRO: ANDAIÁ - CEP 44434.436**					CPF: 295.978.205-44

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RENIVALDO DE SANTANA SOUZA				
Endereço:					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:
RG:	15.311.538-60	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	280.830.448-06

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Renivaldo de Santana Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, 30 JANEIRO 2024. BAHIA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARCOS SOUZA CONCEIÇÃO DA SILVA					
Endereço:	RUA ACOUGUE VELHO, 01 CONJ. HAB. CIDADE NOVA II					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:
RG:	20.130165-22	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	866.236.885-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.571.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos S. Conceição da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA, 10/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Beneficiário: **SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ:14.031.154/0001-55**
RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278

CEDENTE
0950/289940-0

Recibo do Cliente: 10492.89943 00000.100040 00465.735892 5 95960000005672
Cliente: MARCOS SOUZA CONCEICAO DA SILVA **CPF: 866.236.885-95**
Nosso número: 140000000046573580
Nº do Documento: 4657358 **Vl.Docto:** R$ 56,72

Autenticação mecânica

Vencimento:
15/01/2024

Corte na linha pontilhada

CAIXA | **104-0** | **BOLETO BANCÁRIO**

10492.89943 00000.100040 00465.735892 5 95960000005672

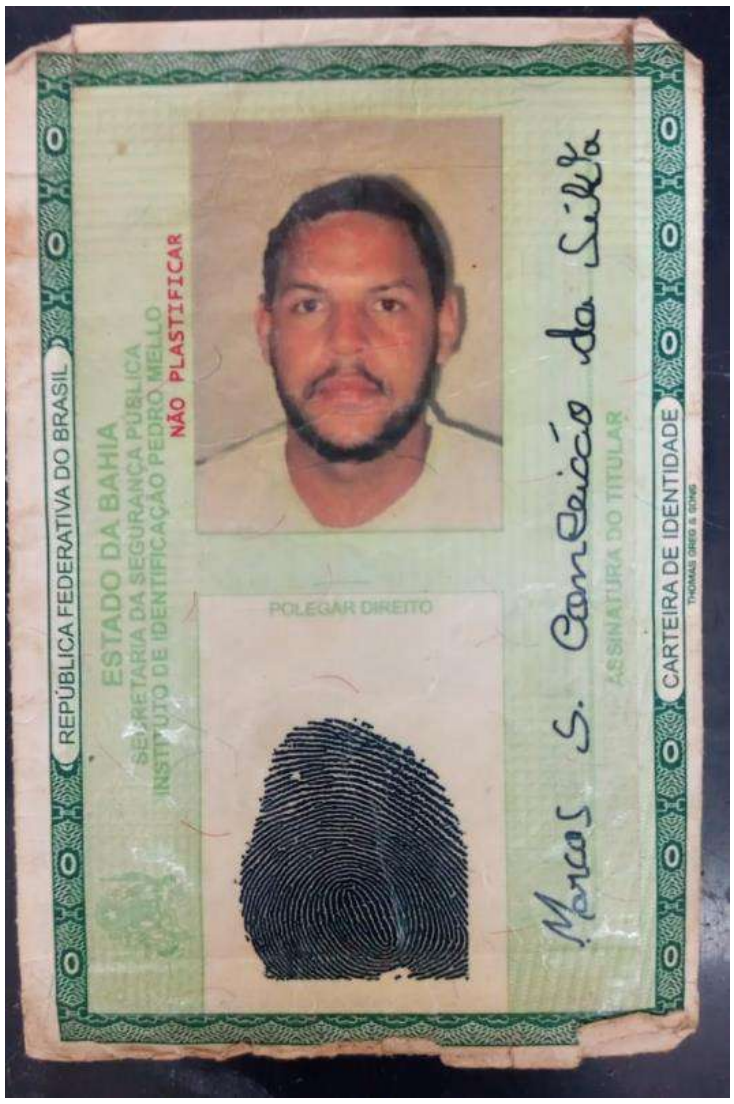
Local de pagamento *PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO*					Vencimento 15/01/2024
Beneficiário: *SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 14.031.154/0001-55* ***Endereço:*** *RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278*					Cedente 0950/289940-0
Data do documento 14/12/2023	*No. documento* 4657358	*Espécie doc.* DM	*Aceite* N	*Data de emissão* 30/01/2024	Nosso número 140000000046573580
Uso do banco	*Carteira* 17	*Espécie* R$	*Qtde Moeda*	*Valor*	(=) Valor documento R$ 56,72
Texto de responsabilidade do Beneficiário: ***Vencimento cobrar multa de R$ 1,13 e juros de R$ 0,17 ao dia.*** *Contrato: PI Doc. Rateado: 40.564.767/0001-68=24.05 | 14.031.154/0001-55=32.67*					(-) Descontos / Abatimentos (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Cliente: MARCOS SOUZA CONCEICAO DA SILVA *R. DO ACOUGUE VELHO, 01, CONJ HAB CIDADE NOVA 2 RUA A QD 4 BLOCO 7 RUA PRINCIPAL*					CPF: 866.236.885-95

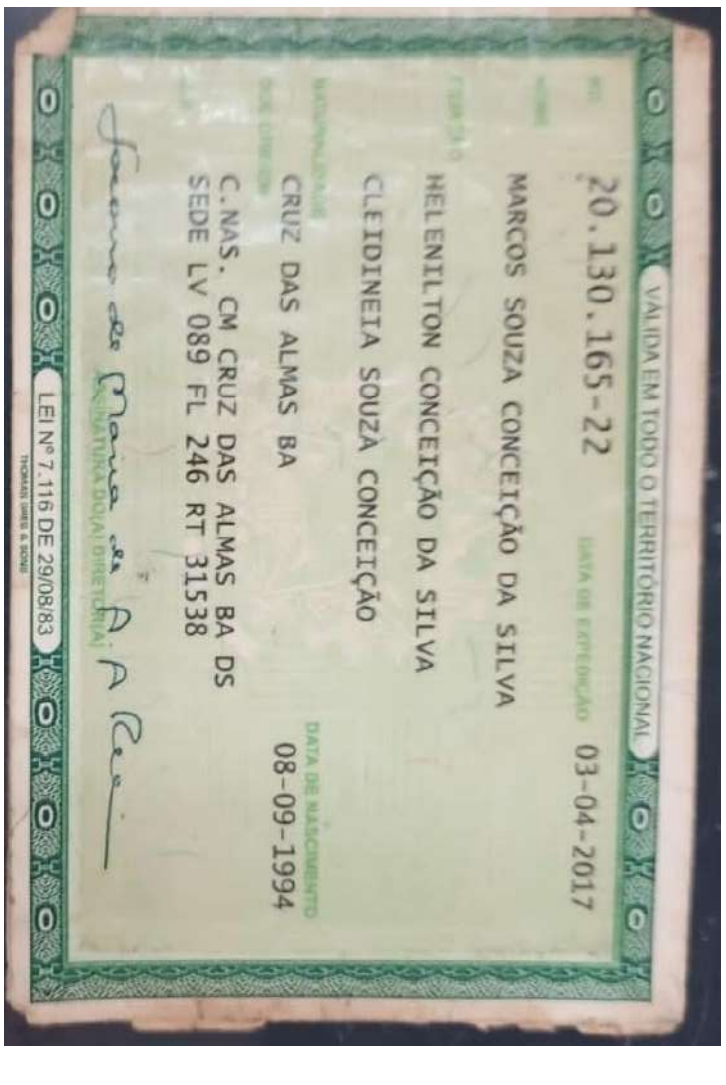
Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Corte na linha pontilhada

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a







58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO						
Endereço:	RUA VEREADOR ALBERTO LIRA, 6 QUINTA NOVA						
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	
RG:	2.750.824	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	149.372.168-90		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcio de Oliveira Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA 14/02/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Beneficiário: **SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ:14.031.154/0001-55** RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278	CEDENTE **0950/289940-0**

Recibo do Cliente: 10492.89943 00000.100040 00494.978166 1 96190000001095
Cliente: MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO **CPF: 144.372.168-90**
Nosso número: 140000000049497818
Nº do Documento: 4949781 **Vl.Docto:** R$ 10,95
Autenticação mecânica

Vencimento:
07/02/2024

Corte na linha pontilhada

CAIXA **104-0**

BOLETO BANCÁRIO
10492.89943 00000.100040 00494.978166 1 96190000001095

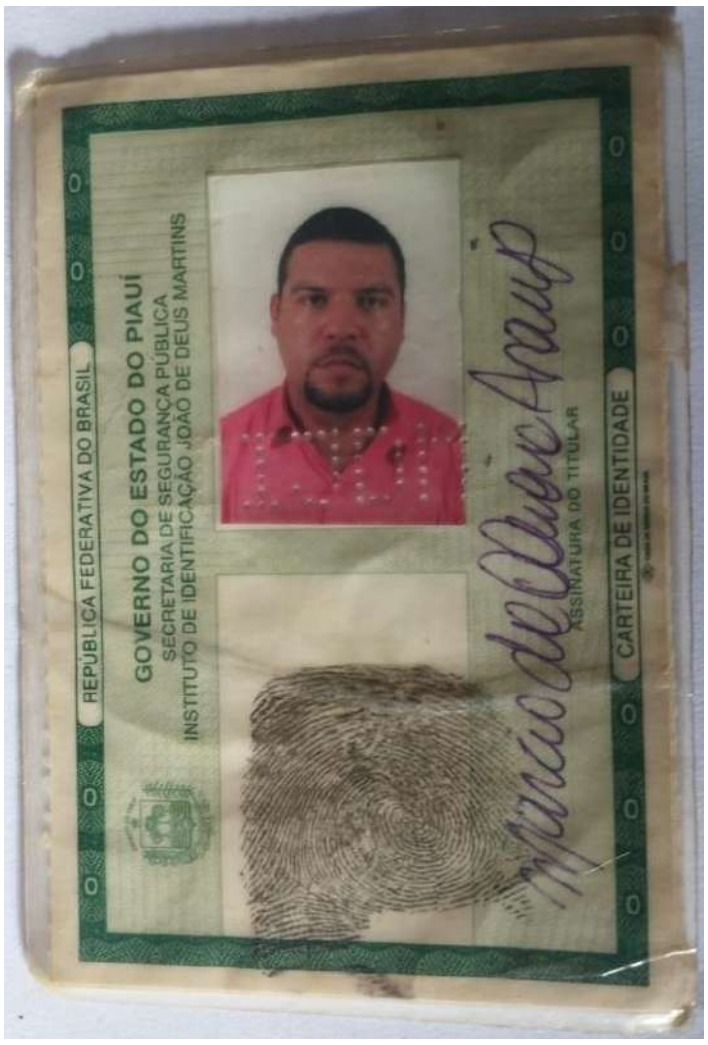
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO					Vencimento 07/02/2024
Beneficiário: SPEED SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ: 14.031.154/0001-55 **Endereço:** RUA VER.JOAO DELFINO SL101 , 67, SOBRADINHO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP: 44430278					Cedente 0950/289940-0
Data do documento 26/01/2024	No. documento 4949781	Espécie doc. DM	Aceite N	Data de emissão 14/02/2024	Nosso número 140000000049497818
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R$	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor documento R$ 10,95
Texto de responsabilidade do Beneficiário: **Vencimento cobrar multa de R$ 0,22 e juros de R$ 0,03 ao dia.**					(-) Descontos / Abatimentos
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Contrato: G Doc. Rateado: 40.564.767/0001-68=5.23 | 14.031.154/0001-55=5.72					(=) Valor cobrado
Cliente: MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO R. VEREADOR ALBERTINO LIRA, 6, PX A UNIMED, QUITANDINHA, SANTO ANTONIO DE JESUS,					CPF: 144.372.168-90

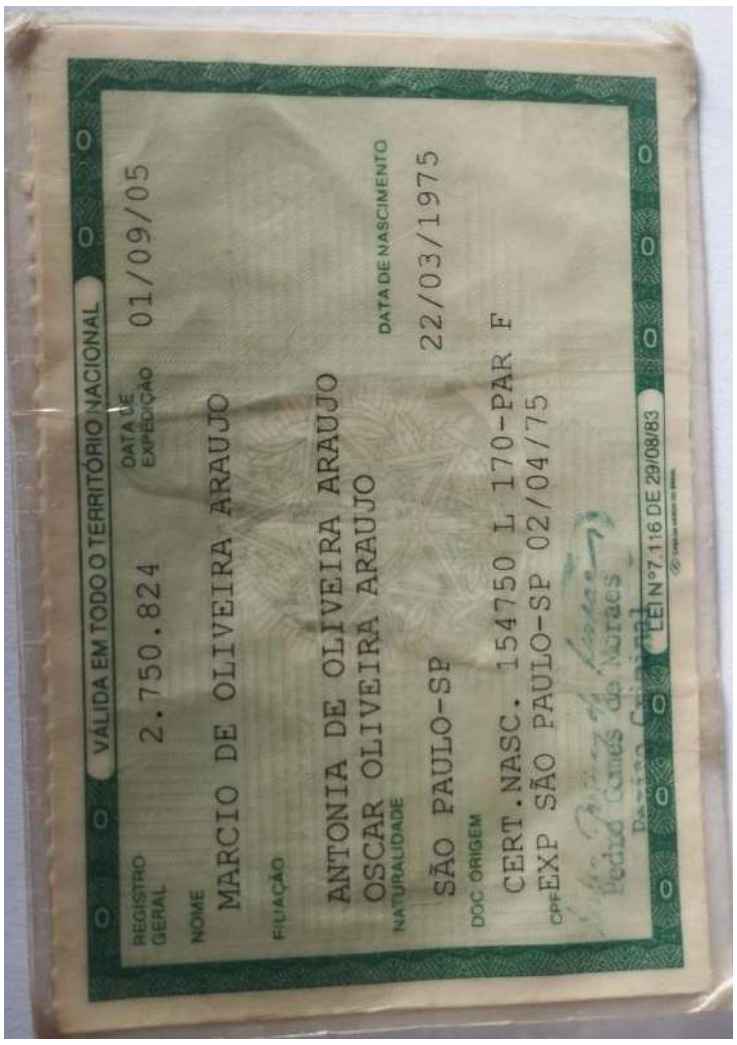
Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Corte na linha pontilhada

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA.					
Endereço:	RUA-JOSÉ PETITINGA - 83 QUITANDINHA					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44.440.524
RG:	836.800-71	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	063.334.785.04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001.00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA - 02.02.24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autênticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

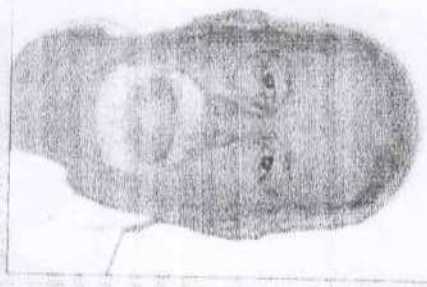
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

MAIOR DE 60 ANOS



POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.836.800-71 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-09-2023

NOME JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES DA SILVA

MARIA JOSÉ SANTOS SILVA

NATURALIDADE CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 21-11-1953

DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
STO. ANT. ALÉM CARMO LV 03 FL 003 RT 1204

CPF 063.334.785-04

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Inscrição	0010.11.0042.1.0101.0000.0	Data de Emissão	14/12/23
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	Y21587561O
Nome do Responsável	JOSE RAIMUNDO SANTOS SILVA		
Endereço da Ligação	RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DE CONSUMO (m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/11/23	14/12/23		294	312	18	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
050847708	1508682	1/2024	13/01/24	134,56

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			36,92
7 A 10	4	1,54		6,16
11 A 15	5	10,90		54,50
16 A 20	3	11,66		34,98
TOTAL	18			134,56

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

01/2024	18
12/2023	15
11/2023	15
10/2023	16
09/2023	15
08/2023	15

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	-
Consumo Apurado no mês (m³)	18
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	18
Consumo Faturado (m³)	18

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 18 m3	134,56
TOTAL	**134,56**

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Conforme
Cloro	Min. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	134,56	1,11	1,49	8,42
COFINS		5,15	6,93	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-		
Total de Contas Pendentes			0

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 15/01/24

VERSÃO 2022.5 - PROD

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO-DV	TOTAL A PAGAR (R$)
050847708	1/2024-7	134,56
EMISSÃO	VENCIMENTO	
14/12/23	13/01/24	

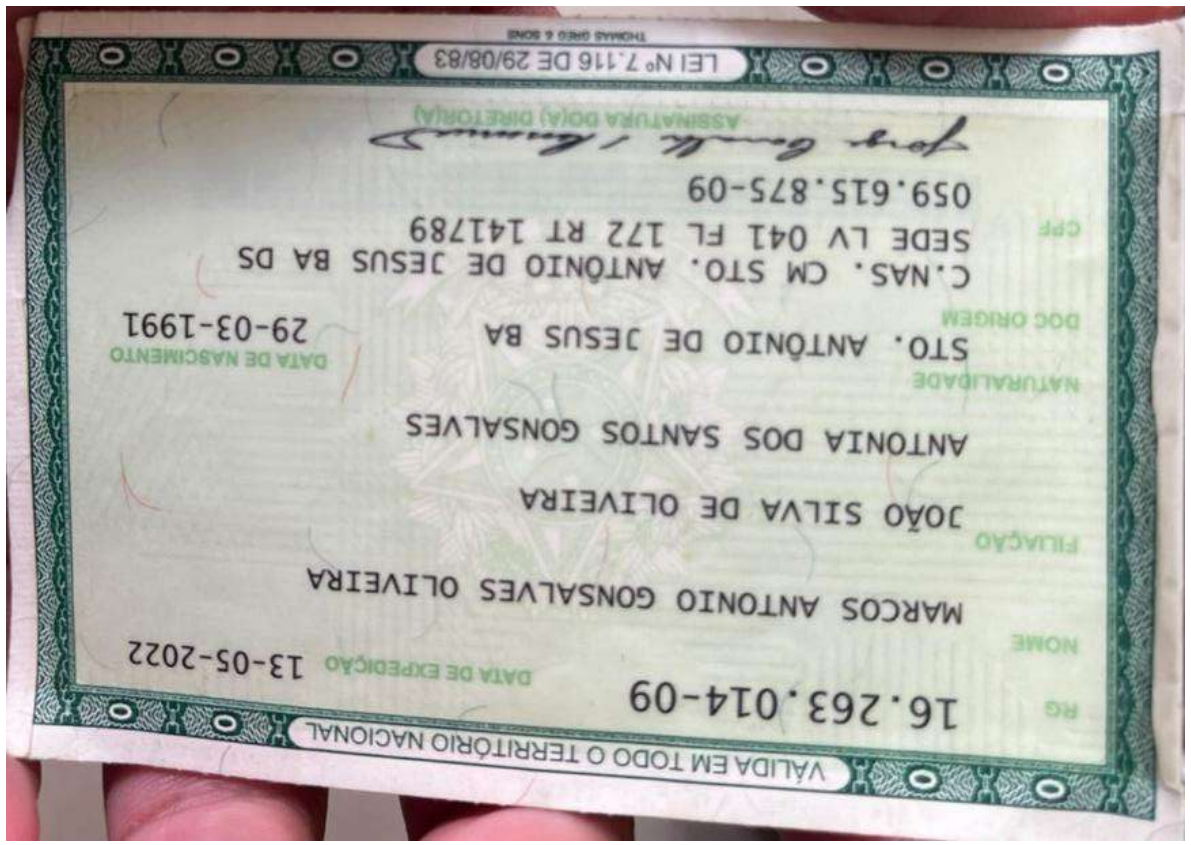
Pague com PIX

82670000001-9 34560047820-9 50847706012-3 47000000000-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista Manifestações PF (11452812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 82
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a (1144028812)





Neoenergia Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:	TIPO DE FORNECIMENTO:
B1 BAIXA RENDA COM NIS	Conv. Monômia - Bifásico

NOME DO CLIENTE:

MARCOS ANTONIO GONSALVES OLIVEIRA

CPF: 059 615 875-09 NIS: 20329953081

ENDEREÇO:

AV CARLOS AMARAL 999 AP-001 BLOCO 28 BL- 28

CAJUEIRO/SANTO ANTONIO DE JESUS
44430-622 - SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0011195693

CÓDIGO DO CLIENTE
7071675631

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	194,19	06/02/2024

Nota fiscal nº 754936663 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 26/01/2024
Consulte pela chave de acesso em
https //dfe-portal svrs rs gov br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0754 9366 6320 1633 3212
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARCOS ANTONIO GONSALVES OLIVEIRA					
Endereço:	AV. MANOEL AMADAL 999 AP. 001 Bloco 28 FL 28					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44430.622
RG:	16.263.04-09	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	059.615.875-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Antonio G. Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BAHIA 30/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Diogo de Jesus Barbosa				
Endereço:	Acougue Velho 100 Al. 02 Bl. 07 Quadra 04				
Município:	Santo Antonio De Jesus		UF:	CEP:	44570000
RG:	1495182932	Órgão Emissor: SSP/BA		CPF:	041.427.295-19

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Diogo de Jesus Barbosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio Jesus, Bahia 10/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 135.96727.27-7

NÚMERO 2572505 | SÉRIE 002-0 | UF BA

Diôgo de Jesus Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Neoenergia
Coelba

www.neoenergiacoelba.com.br
Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL
TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS BARBOZ .

CPF: 822.580.405-82

ENDEREÇO:
SI ACOUGUE VELHO 100 -PR AP-02 BL- 07 QD 04

RURAL-SANTO ANTONIO DE JESUS/SANTO AN TONIO DE JESUS 1
44570-000 - SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
0030002339	7035098199

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2024	90,59	24/01/2024

Nota fiscal nº 75231: 284 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 17/01/2024
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta

Chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6800 0752 3122 8420 2316 5799
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/12/2023	17/01/2024	30	16/02/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
Consumo-TUSD	KWH	72,00	0,7058 000	50,82	2,11	50,82	20,50	10,42	0,53214000
Consumo-TE	KWH	72,00	0,3852 111	26,29	1,08	26,29	20,50	5,39	0,27538000
Ilum. Púb. Municipal				8,00					
Multa-NF 738092294				2,23					
Multa-NF 745080539				1,57					
Juros-NF 745080539				0,18					
Juros-NF 738092294				1,15					
IPCA-NF-738092294				0,31					
IPCA-NF-745080539				0,04					
TOTAL DA FATURA				90,59					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias Fat.
JAN 24	72	30
DEZ 23	67	31
NOV 23	98	30
OUT 23	80	30
SET 23	95	33
AGO 23	105	32
JUL 23	80	30
JUN 23	102	29
MAI 23	112	32
ABR 23	108	30
MAR 23	124	31
FEV 23	87	28
JAN 23	92	31

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	61,30	0,93	0,57
COFINS	61,30	4,28	2,62
ICMS	77,11	20,50	15,81

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
1160101985	Energia Ativa	Único	7.856,00	7.928,00	1,00000	72,00

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.

Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 280-REN ANEEL 1000/21) A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

BANCO DO BRASIL S/A
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

00190.00009 03370.491023 57536.107170 2 96050000009059

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 822.580.405-82
RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS
SI ACOUGUE VELHO 100 -PR AP-02 BL- 07 QD 04

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JACSON DOS SANTOS PASSOS					
Endereço:	URBIS I CAMINHO C Nº 12					
Município:	S.A.J			UF: BA	CEP:	44444-124
RG:	1132928214	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	017.481.415-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 538713660001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

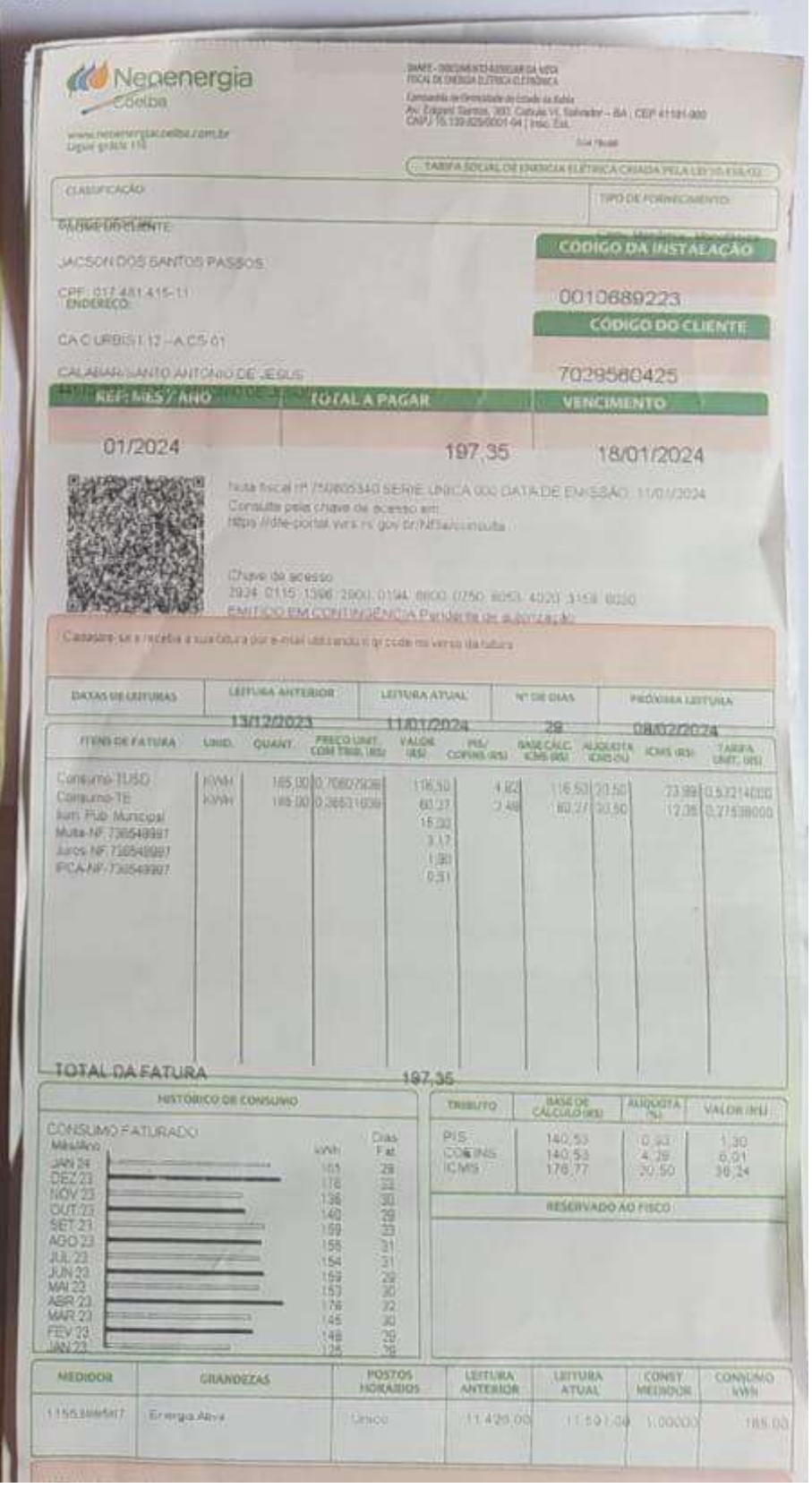
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jacson dos Santos Passos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio De Jesus /BA 10/02/24
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

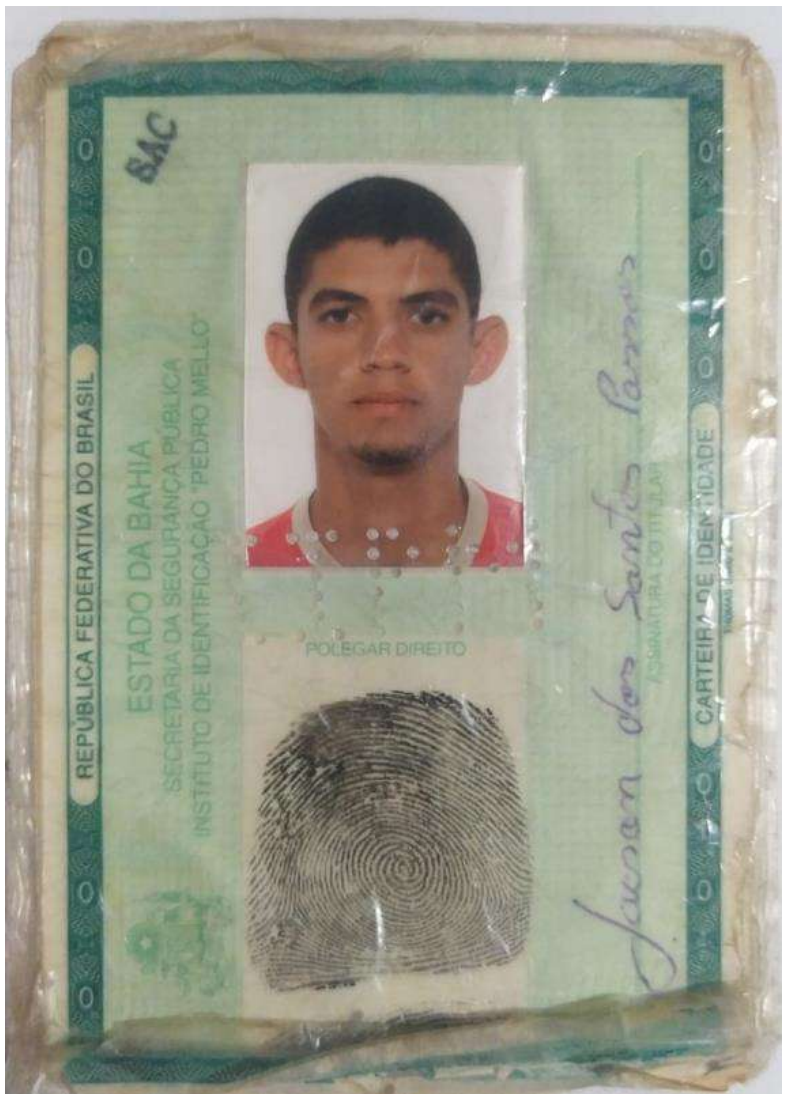




58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

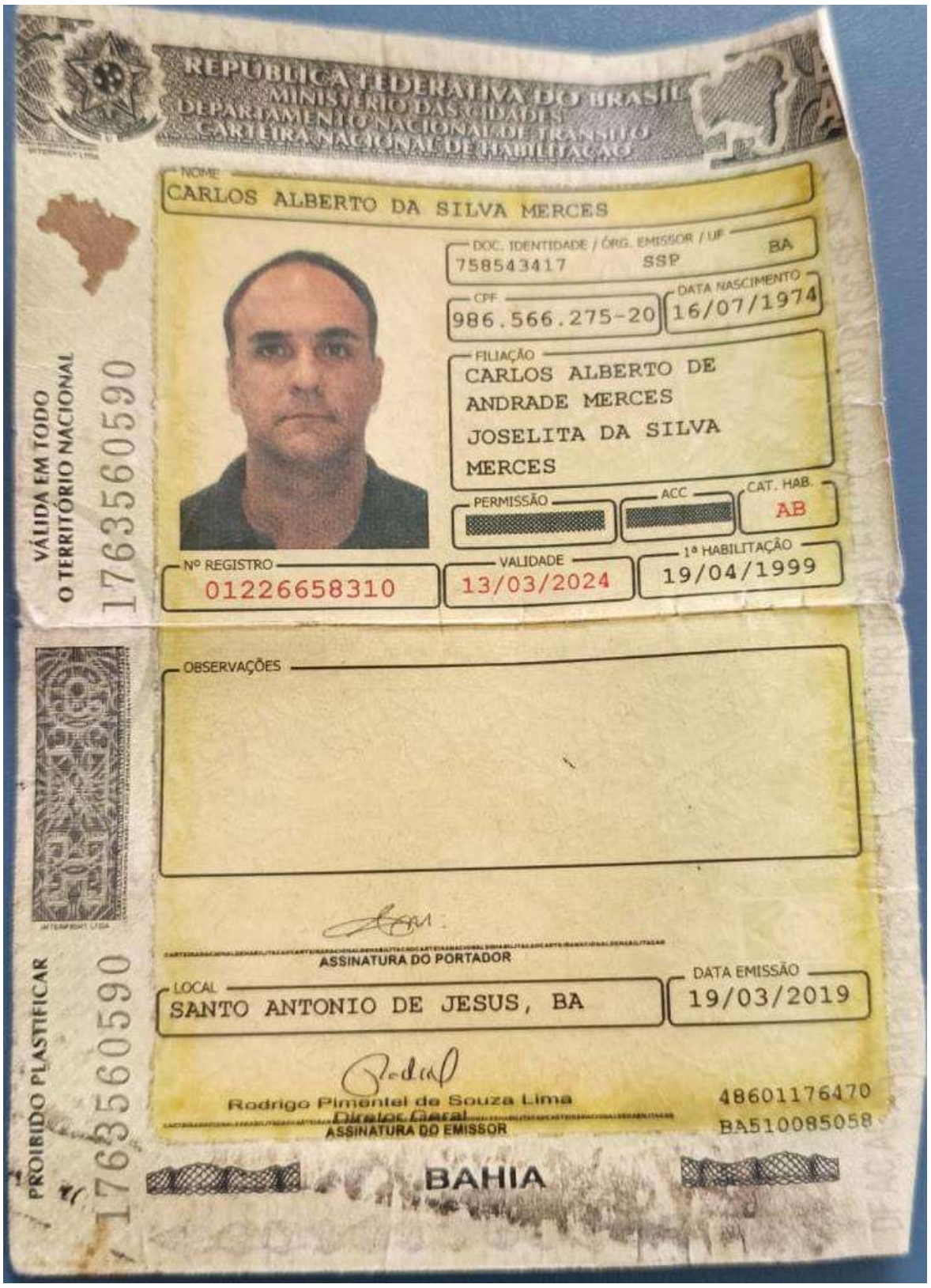
Lista manifestações PF (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 89





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Neoenergia Coelba

neoenergiacoelba.com.br|Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 004786/96

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
CARLOS ALBERTO DA SILVA MERCES
CPF: 986.566.275-20
ENDEREÇO:
RUA DO EXPEDICIONARIO 261 A
CENTRO-SANTO ANTONIO DE JESUS/SANTO ANTONIO DE JESUS
44571-034 SANTO ANTONIO DE JESUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **5667714**

CÓDIGO DO CLIENTE: **7068848436**

NOTA FISCAL Nº 751150386 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://cfe.sefaz.ba.gov.br/NFCeConsulta
chave de acesso:
2924 0115 1396 2900 0194 6600 0151 1503 6620 1297 6781
(Protocolo de autorização: 329240000207534 3 - 12/01/2024 às 08:16:57

REF. MES/ANO	TOTAL A PAGAR R$	VENCIMENTO
01/2024	318,64	19/01/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR: **14/12/2023**	LEITURA ATUAL: **12/01/2024**	Nº DE DIAS: **29**	PRÓXIMA LEITURA: **09/02/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS(R$)	BASE CALC. ICMS(R$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT(R$)
Consumo-TUSD	kWh	262,00	0,70607129	184,99	7,67	184,99	20,50	37,92	0,33214000
Consumo-TE	kWh	262,00	0,36534183	95,71	3,95	95,71	20,50	19,62	0,27539000
Ilum. Pub. Municipal				26,00					
Multa-NF 737041638				6,51					
Juros-NF 737041638				5,43					
TOTAL				318,64					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	373,16	0,93	2,07
COFINS	373,16	4,29	9,55
ICMS	280,70	20,50	57,54

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
JAN24	262	29
DEZ23	288	31
NOV23	279	31
OUT23	285	30
SET23	326	33
AGO23	277	29
JUL23	322	31
JUN23	346	31
MAI23	357	30
ABR23	363	30
MAR23	451	32
FEV23	381	29
JAN23	381	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1219619592	Energia Ativa	Único	6.442,00	6.458,00	1,00000	16,00
1219619592	Energia Ativa	Único	6.196,00	6.442,00	1,00000	246,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 29/01/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
21/12/23	12/01/24	396,76			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

01/2024	CÓDIGO DO CLIENTE: **7068848436**	VENCIMENTO: **19/01/2024**	TOTAL A PAGAR R$: **318,64**
	PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.		

838400000030 186400300072 068848436210 028699099234

PAGUE COM PIX

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE HOLCÓS					
Endereço:	RUA SO EXPEDICIONARIO 261. A CENTRO					
Município:	Santo Antonio de Jesus			UF:	BA	CEP: 44571.034
RG:	01226658310	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	986.566.275-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

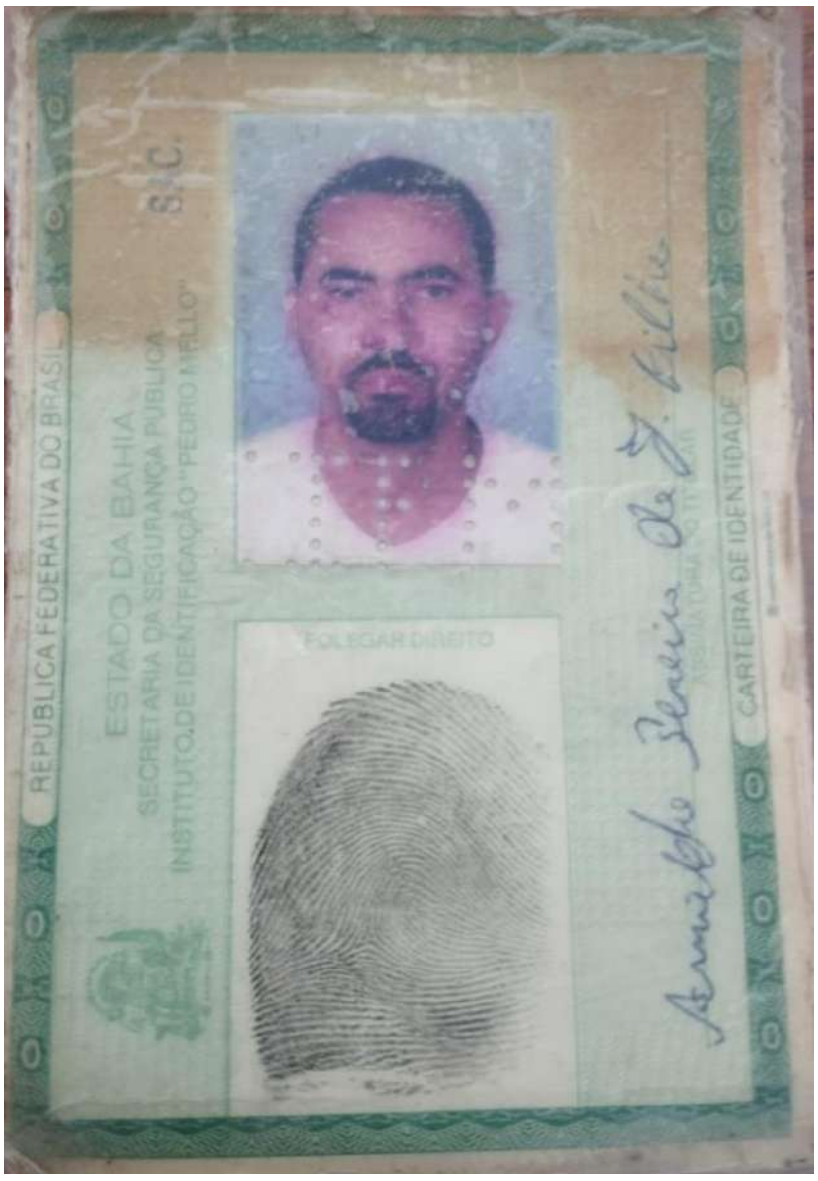
Santo Antonio Jesus, Bahia 10/06/24

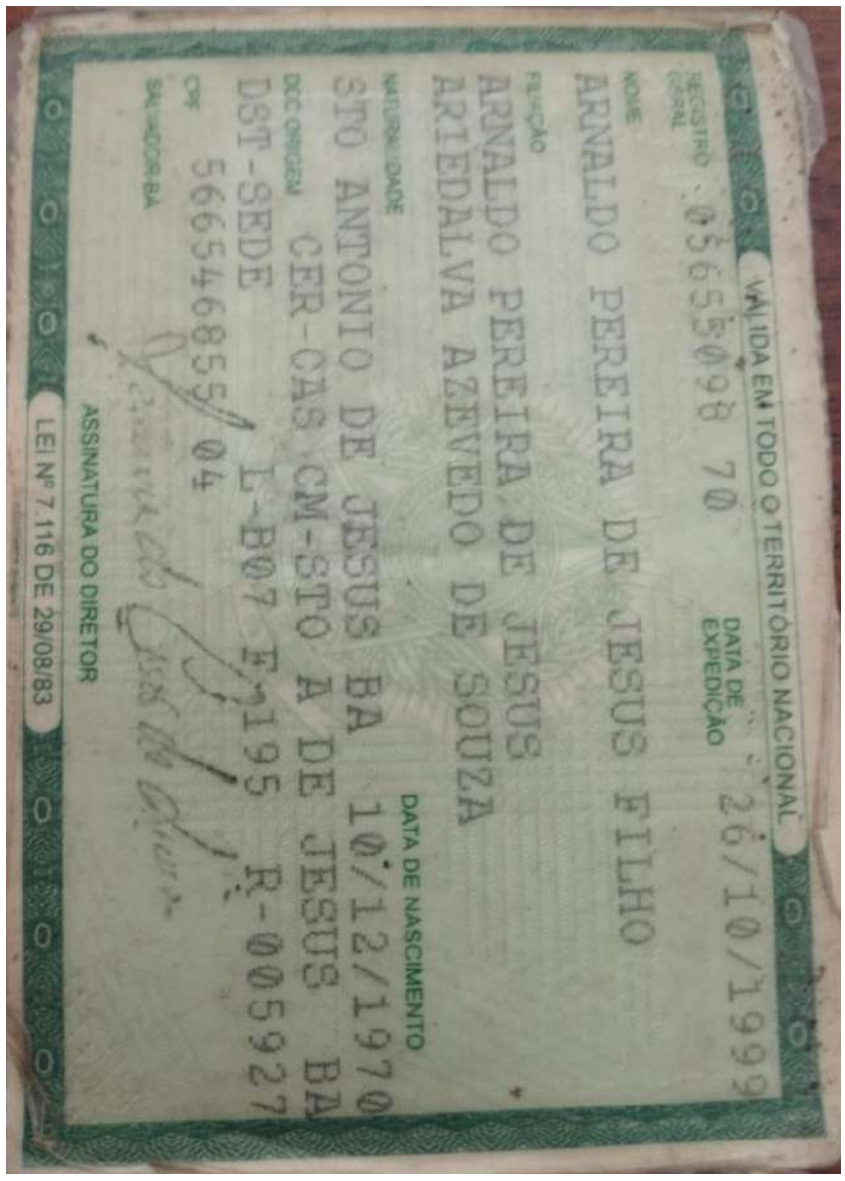
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-900

Inscrição	0010.10.0114.2.0010.0000.0	Data de Emissão	19/01/24
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	W206677934
Nome do Responsável	JOSE LUIZ DE SOUZA LEAO		
Endereço da Ligação	CAM C DA URBIS I, 00014 CALABAR 44444124 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	CAM C DA URBIS I, 00014 CALABAR 44444124 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Mes de Anotação
20/12/23	19/01/24	-	117	123	6	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
051057468	3234385	2/2024	20/02/24	70,95

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORNAL			1	
ATE 6 MIN	6			30,92
TOTAL	6			30,92

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

02/2024	6
01/2024	5
12/2023	4
11/2023	3
10/2023	3
09/2023	2

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	80
Consumo Apurado no mês (m³)	6
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	6
Consumo Faturado (m³)	6

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 6 m3	30,92
ESGOTO	31,13
JUROS MORA CONTA(S) 10/2023 A 11/2023	0,90
TOTAL	70,95

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conformes
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0070	0076	0076
Turbidez	5,0 UT	0070	0076	0076
Cor	15 UH	0070	0076	0076
Coliformes Totais	(*)	0070	0076	0076
Escherichia Coli	Ausente	0070	0076	0076

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	70,05	1,10	0,77	4,34
COFINS		5,10	3,57	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	1
2018	-	2024	-
2019	-		

Total de Contas Pendentes 1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

VERSÃO 2022.5 - PGCS 08.11.2022

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 21/02/24

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº. MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R$)
051057468	2/2024-7	70,95

EMISSÃO	VENCIMENTO
19/01/24	20/02/24

Pague com pix

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ARNALDO PEREIRA DE JESUS FILHO						
Endereço:	URBIS I CAMINHO C CASA 14 CALABAR						
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44444124
RG:	5655098	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	566.546.855 04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.571.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arnaldo Pereira de Jesus Filho

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO JESUS, 01 FEVEREIRO 2024 BAHIA

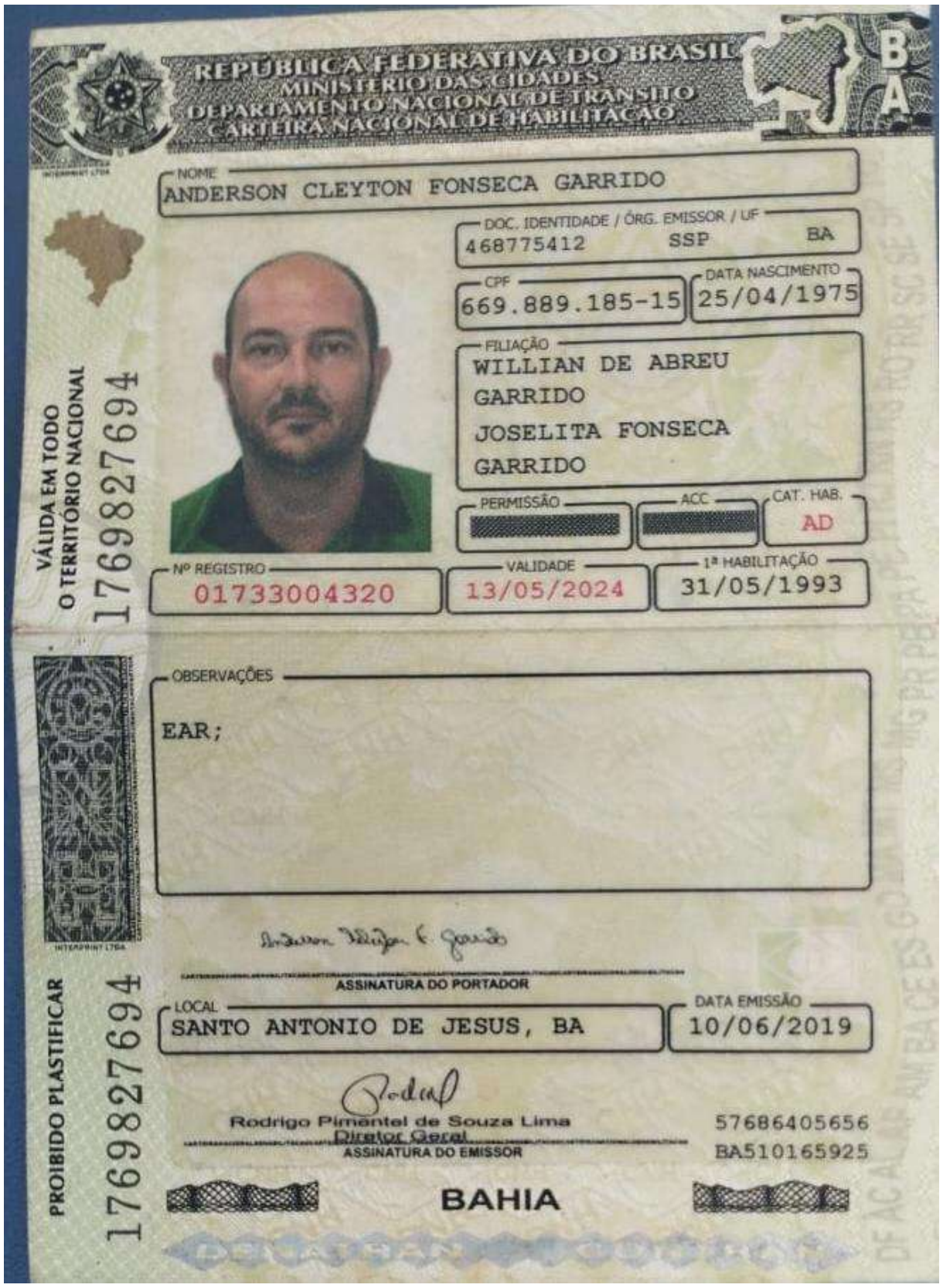
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Hipercard

00003953

CTCE SALVADOR BA PL4 PC -01

ANDERSON CLEYTON FONSECA GARRIDO
R DO CAJUEIRO 838
CAJUEIRO
44430-604 SANTO ANTONIO D - BA

721109423010359000000613330 060522

Postagem: 06/05/2022
Vencimento: 17/05/2022
Emissão: 04/05/2022
Previsão prox. Fechamento: 04/06/2022

Titular **ANDERSON CLEYTON FONSECA GARRIDO**
Cartão **5283.XXXX.XXXX.0771**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANDERSON CLEYTON FONSECA GARRIDO					
Endereço:	RUA DO CAJUEIRO, 838 -					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44430604
RG:	01.733004520	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	669.889.185-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anderson Cleyton F. Garrido

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTONIO DE JESUS, BAHIA 10/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	[illegible]					
Endereço:	RUA JUSTINIANO ROCHA GALVÃO, GUITARDINHA, Nº 533			UF:	BA	CEP: 44460-432
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS					
RG:	1685753969	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	045290905560	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53871366000l-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

[illegible]
Assinatura do(a) apoiador(a)

24/01/2024, SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0010.13.0063.1.0089.0000.0	Data de Emissão	14/12/23
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	A22S60387524
Nome do Responsável	ALEFF SILVA DE JESUS		
Endereço da Ligação	RU JUSTINIANO ROCHA GALVAO, 00533 FUNDO QUITANDINHA 44440432 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	RU JUSTINIANO ROCHA GALVAO, 00533 FUNDO QUITANDINHA 44440432 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/11/23	14/12/23	7	169	178	9	30

Nº. MATRÍCULA	Nº. CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
051135868	5051554	1/2024	13/01/24	43,54

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
7 A 10	3	1,54		4,62

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

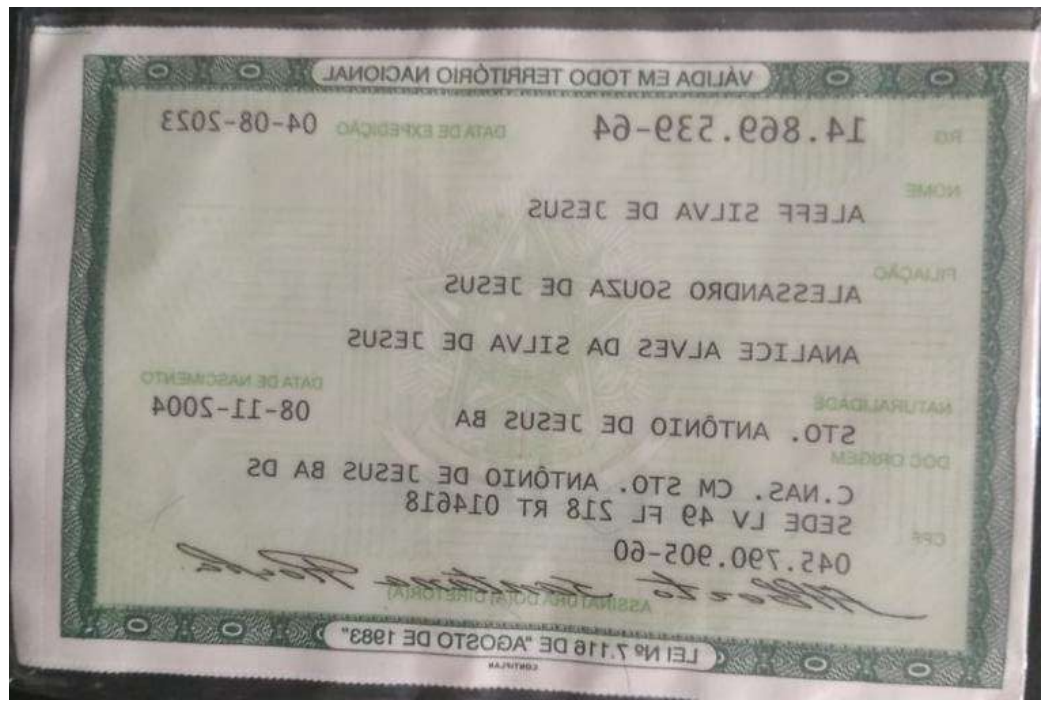
01/2024	9
12/2023	14
11/2023	12
10/2023	11
09/2023	12
08/2023	

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista Inicial Bahia 43ed-97c3-3d8a31d4420a (1 / 2)





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA						
Endereço:	RUA JOSÉ PETITINGA, 85 QUITANDINHA						
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44.440-524
RG:	773.998-20	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	293.403.705-78		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA. 03-02-2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Inscrição	0010.11.0042.1.0101.0000.0	Data de Emissão	14/12/23
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	Y21587561O
Nome do Responsável	JOSE RAIMUNDO SANTOS SILVA		
Endereço da Ligação	RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DE CONSUMO ATUAL

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/11/23	14/12/23		294	312	18	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
050847708	1508682	1/2024	13/01/24	134,56

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
7 A 10	4	1,54		6,16
11 A 15	5	10,90		54,50
16 A 20	3	11,66		34,98
TOTAL	18			134,56

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 18 m3	134,56
TOTAL	**134,56**

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

01/2024	18
12/2023	15
11/2023	15
10/2023	16
09/2023	15
08/2023	15

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	-
Consumo Apurado no mês (m³)	18
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	18
Consumo Faturado (m³)	18

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Exigidas	Amostras Analisadas	Conforme
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	134,56	1,11	1,49	8,42
COFINS		5,15	6,93	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-		

Total de Contas Pendentes 0

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 15/01/24

VERSÃO 2021.1 - PROC

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

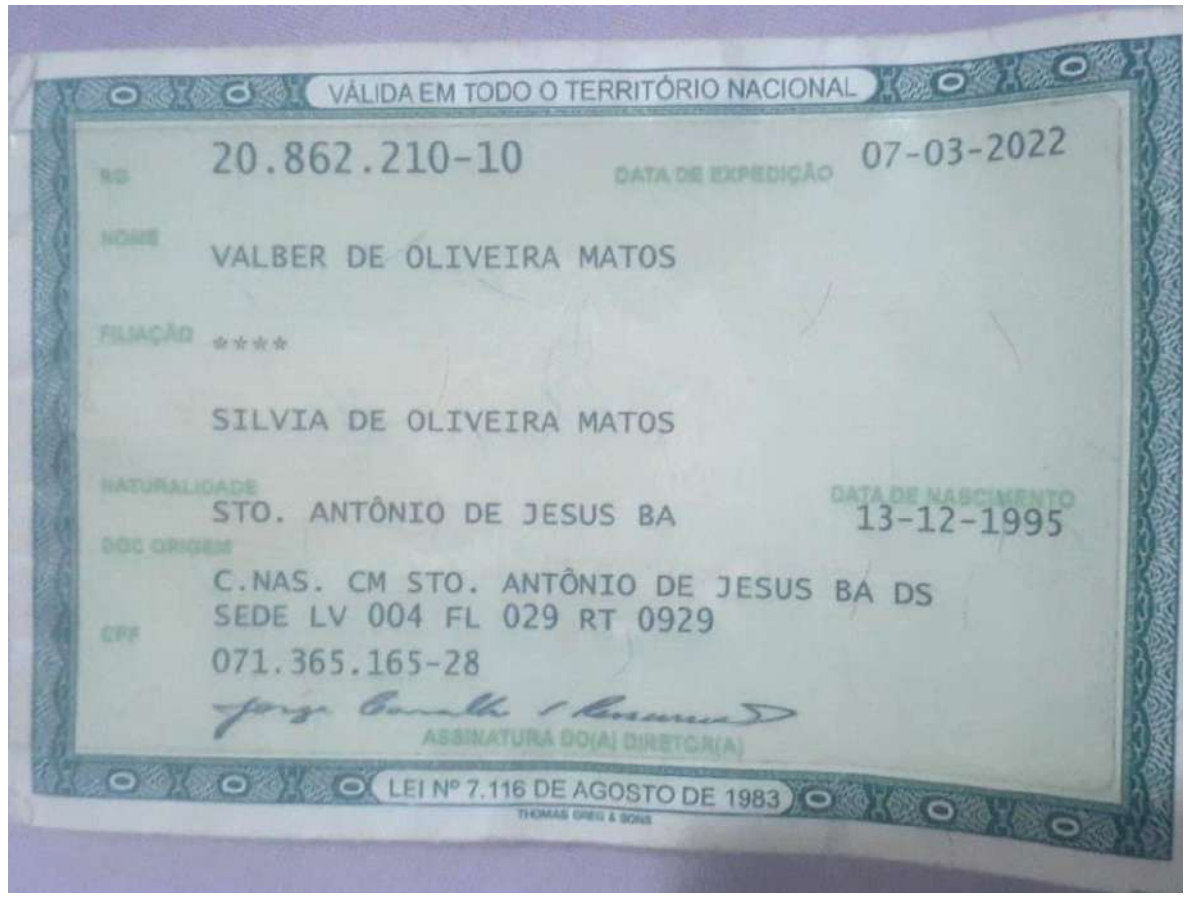
Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (R$)
050847708	1/2024-7	134,56
EMISSÃO	VENCIMENTO	
14/12/23	13/01/24	

Pague com PIX

826700000001-9 34500847820-9 50847708012-3 47000000000-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PT (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 106
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 107
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista de Manifestações (1442012)

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição	0010.09.0331.2.0005.0001.1	Data de Emissão	27/12/23
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	Y206978921
Nome do Responsável	SILVIA DE OLIVEIRA MATOS		
Endereço da Ligação	CON HAB CID NOVA 2 RU J, 00102 QD XIII BL 2 STA TEREZINHA 44445614 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	CON HAB CID NOVA 2 RU J, 00102 QD XIII BL 2 STA TEREZINHA 44445614 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
27/11/23	27/12/23	-	104	109	5	30

Nº. MATRÍCULA	Nº. CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
178712701	3314089	1/2024	25/01/24	47,38

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL SOCIAL			1	
ATE 6 MIN	5			14,97
TOTAL	5			14,97

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

01/2024	5
12/2023	5
11/2023	4
10/2023	5
09/2023	3
08/2023	2

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	45
Consumo Apurado no mês (m³)	5
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	5
Consumo Faturado (m³)	5

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 5 m3		14,97
ESGOTO		6,73
PARCELAMENTO	028/059	24,27
MULTA REF. CONTA(S) 10/2023		0,92
JUROS MORA CONTA(S) 10/2023		0,49
TOTAL		47,38

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Conformes
Cloro	Min. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	22,62	1,11	0,25	1,42
COFINS		5,15	1,16	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	1
2018	-	2024	-
2019	-		
Total de Contas Pendentes			1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

VERSÃO 2022.5 - PGCS 08.11.2022

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA- 25/01/24

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº. MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R$)
178712701	1/2024-0	47,38
EMISSÃO	VENCIMENTO	
27/12/23	25/01/24	

Pague com pix

82690000000-9 47380047821-5 78712701012-4 40000000000-2

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Lista manifestações 3 (1343238312) SEI 53115.008069/2024-86 / pg. 108
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VALBER DE OLIVEIRA MATOS					
Endereço:	CONJ. HAB. CIDADE NOVA 2 RUA J. QUADRA 13					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP: 44445614
RG:	20.862.210-10	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	071.365.165-28	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.821.366/0001-07 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valber de Oliveira Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BA 22/01/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADRIANA FONSECA DE ALMEIDA					
Endereço:	UBISI CAMINHO C Nº 12					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF: BA	CEP:	44444124
RG:	5882835541	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	59700327515	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº _____, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adriana Fonseca de Almeida

Assinatura do(a) apoiador(a)

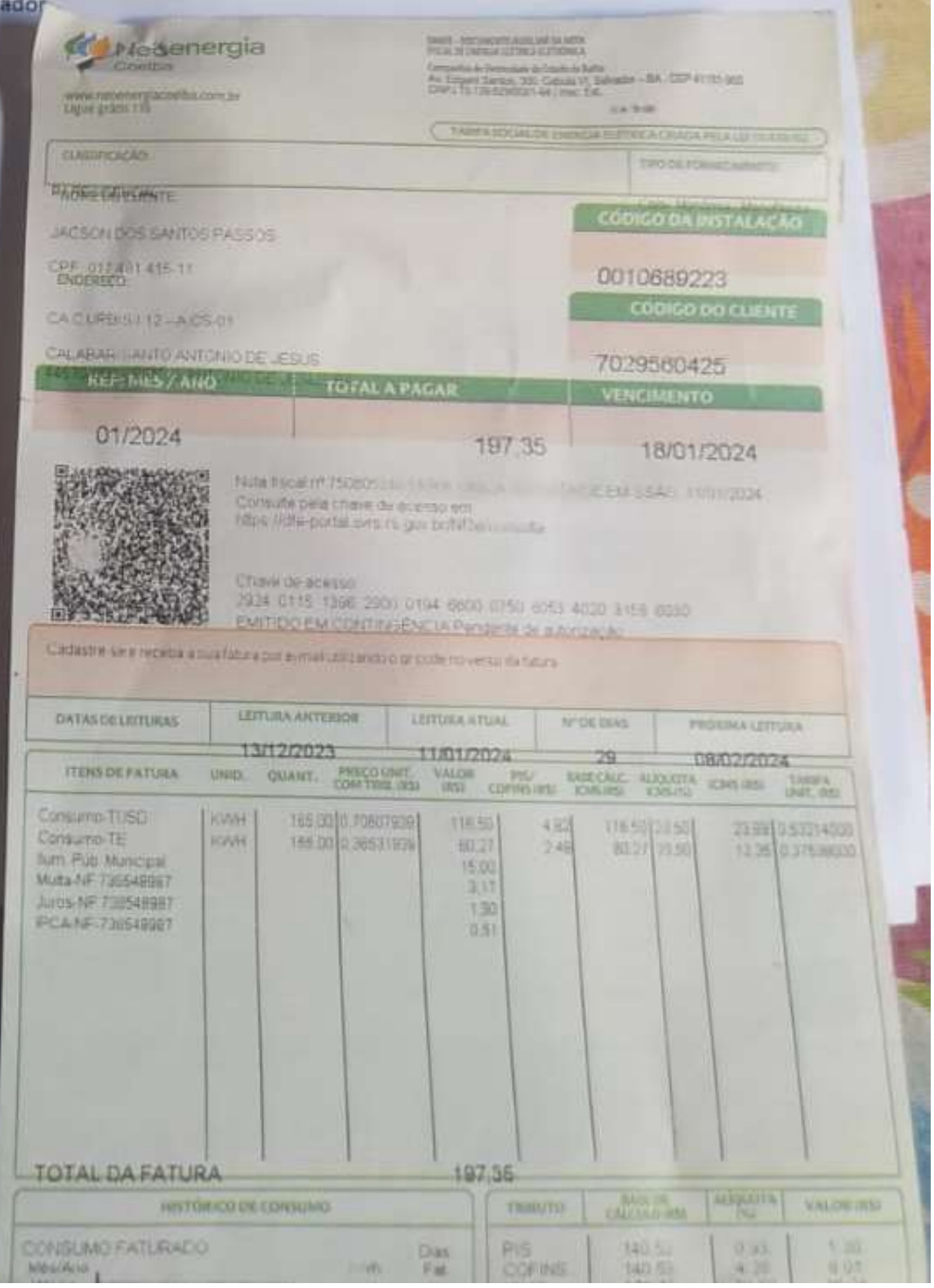
14 de Fevereiro de 2024. Santo Antonio de Jesus Ba

Data, Município e UF

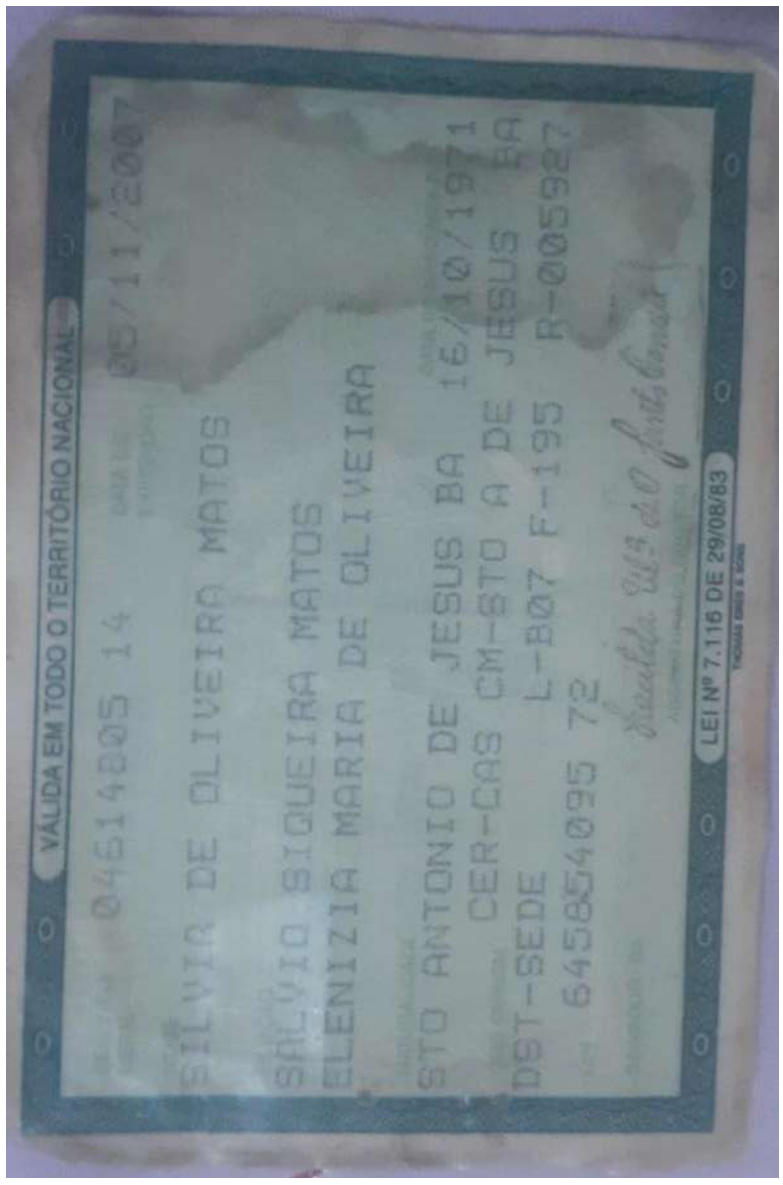
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PT (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 110
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a





58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

27/11/23	27/12/23		104	103	5	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MES/ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
178712701	3314089	1/2024	25/01/24	47,38

COMPOSIÇÃO DA CONTA

RESIDENCIAL SOCIAL		1		
ATE 6 M3N	5		14,97	
TOTAL	5		14,97	

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)		
CONS. AGUA 5 M3		14,97
ESGOTO		6,73
PARCELAMENTO	028/059	24,27
MULTA REF. CONTA(S) 10/2023		0,92
JUROS MORA CONTA(S) 10/2023		0,49
TOTAL		47,38

Ano	Consumo (m³)
01/2024	5
12/2023	5
11/2023	4
10/2023	5
09/2023	3
08/2023	2
Média Diária (L/dia)	45
Consumo Água (m³)	5
Consumo Coleta (m³)	-
Unidades de Consumo (UC)	1
Fator Medição Individualizada (F)	-
Consumo Faturado (m³)	5
Consumo Esgoto (m³)	5

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PRC nº 05/2017

Parâmetro	Valores Analisados	Mínimo	Máximo
Cloro	Min 0,2 mg/L	0070	0075 0075
Flúor	0,8 mg/L	0070	0075 0074
Cor	15 uH	0070	0075 0075
Coliformes Totais	0	0070	0075 0075
Turbidez (uT)	Máximo	0070	0075 0075

Água Potável (Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde) - Padrão de Água Distribuída (**)

Informações de significado dos parâmetros de qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	22,62	1,11	0,25	1,42
COFINS		5,15	1,16	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Consulte Pontos de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	1
2018	-	2024	-
2019	-		

Total de Contas Pendentes: 1

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 25/01/24

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	SILVIA DE OLIVEIRA MATOS						
Endereço:	COND. HABITACIONAL CIDADE NOVA 2						
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	
RG:	04614805	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	645.854.095-72		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 55871366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvia de Oliveira Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BA/BA 11/02/22

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestação 341 (1442312) SEI 53115.000000/2024-30 pg. 410
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RUBENILDA DOS SANTOS SOARES					
Endereço:	COND. HAB. CIDADE NOVA 2 RUA A AP. 103 Q.4 BL 06					
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS		UF:	BA	CEP:	44445614
RG:	12.746.511-15	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	029.033.385-74

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rubenilda dos Santos Soares

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BAHIA 11/02/24

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
(1 de 2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

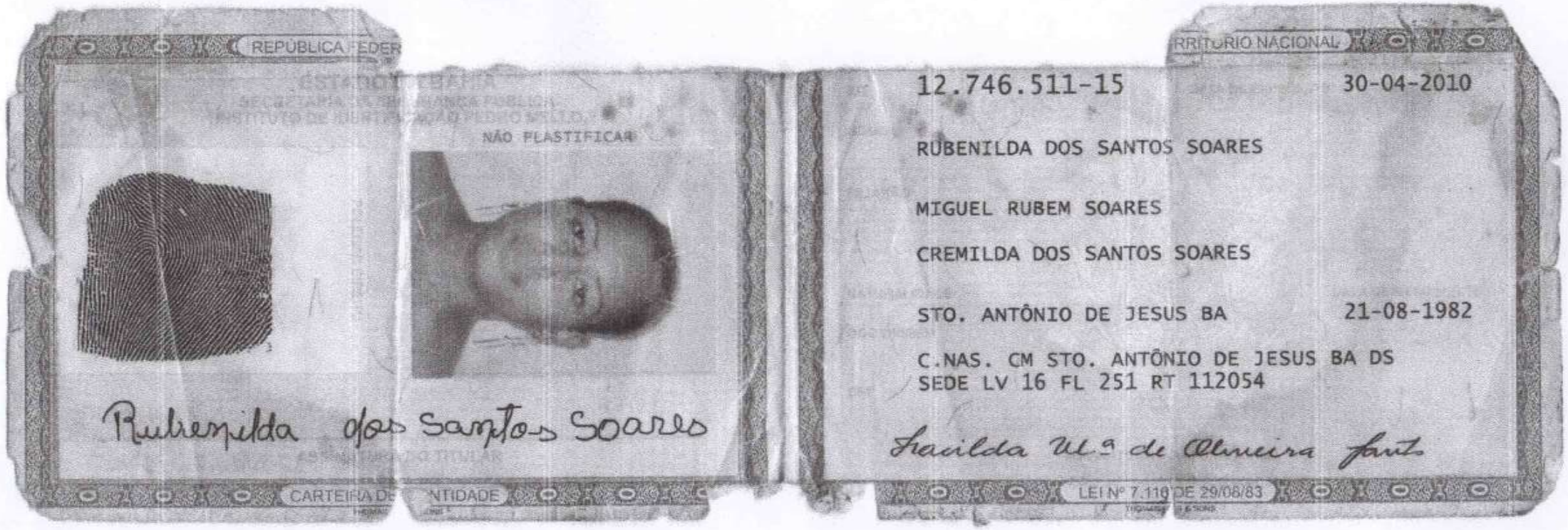
Número
029.033.385-74

Nome
RUBENILDA DOS SANTOS SOARES

Nascimento
21/08/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 115



58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Inscrição 0010.09.0319.1.0257.0001.1
Município S ANT DE JESUS
Nome do Responsável RUBENILDA DOS SANTOS SOARES
Endereço da Ligação CON HAB CID NOVA 2 RU A, 00103 QD IV BL 6 . STA TEREZINHA 44445614 SANTO ANT DE JESUS
Endereço para Entrega da Conta CON HAB CID NOVA 2 RU A, 00103 QD IV BL 6 STA TEREZINHA 44445614 SANTO ANT DE JESUS
Data de Emissão 26/10/23
Nº do Hidrômetro A14S313009

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
26/09/23	26/10/23	-	148	151	3	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
051115328	188219	11/2023	25/11/23	21,70

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL SOCIAL			1	
ATE 6 MIN	3			14,97
TOTAL	3			14,97

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 3 m3	14,97
ESGOTO	6,73
TOTAL	21

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

11/2023	3
10/2023	3
09/2023	2
08/2023	2
07/2023	2
06/2023	3

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	
Consumo Apurado no mês (m³)	45
Consumo Carro Pipa (m³)	3
Unidades de Consumo - UC	-
Rateio Medição Individualizada (m³)	1
Consumo / Unidade (m³)	-
Consumo Faturado (m³)	3
	3

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conforme
Cloro	Mín. 0,2 mg/l			
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0075
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	007.	0075
Obs.		0070	0075	0075

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (*)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	21,70	1,10	0,24	1,35
COFINS		5,11	1,11	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2019	-
2014	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	1
2017	-	2023	-
2018	-		
Total de Contas Pendentes			1

NOTIFICAÇÃO PREVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 27/11/23

VERSÃO 2022.5 - PGCS 08.11.2022

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R$)
051115328	11 2023-3	1,70
EMISSÃO	VENCIMENTO	
26/10/23	25/11/23	

Pague com pix

826000000000-8 047820-6 51115328112-2 330000000(0)-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PT (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 116
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MICHELLE DOS SANTOS SILVA						
Endereço:	RUA JOSÉ PETITINGA, 85 QUITANDINHA						
Município:	SANTO ANTÔNIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44.440-524
RG:	5684301-15	Órgão Emissor:	SSP/BA		CPF:	968.579.275-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Michelle dos Santos Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA 01/02/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Michelle dos Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.684.301-15 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-06-2012

NOME
MICHELLE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO
JOSÉ RAIMUNDO SANTOS SILVA

MARIÂNGELA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
STO. ANTÔNIO DE JESUS BA 30-09-1978

DOC. ORIGEM
C.NAS. CM STO. ANTÔNIO DE JESUS BA DS
SEDE LV A06 FL 285 RT 100195

CPF
968.579.275-53

Jacilda M. de Oliveira Jesus
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Inscrição	0010.11.0042.1.0101.0000.0	Data de Emissão	14/12/23
Município	S ANT DE JESUS	Nº do Hidrômetro	Y21S875610
Nome do Responsável	JOSE RAIMUNDO SANTOS SILVA		
Endereço da Ligação	RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS		
Endereço para Entrega da Conta	RU JOSE PETITINGA, 00085 QUITANDINHA 44440524 SANTO ANT DE JESUS		

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
14/11/23	14/12/23		294	312	18	30

Nº MATRÍCULA	Nº CONTRATO	MÊS / ANO	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
050847708	1508682	1/2024	13/01/24	134,56

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL NORMAL			1	
ATE 6 MIN	6			38,92
7 A 10	4	1,54		6,16
11 A 15	5	10,90		54,50
16 A 20	3	11,66		34,98
TOTAL	18			134,56

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

CONS. AGUA 18 m3	134,56
TOTAL	**134,56**

Histórico de Consumo (m³) - 06 meses

01/2024	18
12/2023	15
11/2023	15
10/2023	16
09/2023	15
08/2023	15

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	-
Consumo Apurado no mês (m³)	18
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	18
Consumo Faturado (m³)	18

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Conforme
Cloro	Mín. 0,2 mg/l	0070	0075	0075
Turbidez	5,0 UT	0070	0075	0074
Cor	15 UH	0070	0075	0075
Coliformes Totais	(*)	0070	0075	0075
Escherichia Coli	Ausente	0070	0075	0075

Observações

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (**)

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta

TRIBUTOS	Base de Cálculo (em R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Total (R$)
PIS/PASEP	134,56	1,11	1,49	8,42
COFINS		5,15	6,93	

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2020	-
2015	-	2021	-
2016	-	2022	-
2017	-	2023	-
2018	-	2024	-
2019	-		
Total de Contas Pendentes		0	

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

MENSAGENS

DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 15/01/24

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº MATRÍCULA	MÊS/ANO - DV	TOTAL A PAGAR (em R$)
050847708	1/2024-7	134,56
EMISSÃO	VENCIMENTO	
14/12/23	13/01/24	

Pague com pix

826700000001-9 345000478209 508477066012 3 470000000005

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PT (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 119
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	RAFAEL DOS SANTOS PASSOS						
Endereço:	URBIS I CONJUNTO Nº 12						
Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS			UF:	BA	CEP:	44444-J24
RG:	1132925894	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	013.157.845-64		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o me
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO D
JESUS, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, que tem interesse em receber autorização do Ministér
das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rafael dos Santos Passos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Santo Antonio de Jesus, BA, 13/02/2024

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Lista manifestações PT (11432812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 120
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008069/2024	119	12S5807	39W1545	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.10	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
0.21	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.56	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDEF	INSTITUTO DE REABILITACAO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.66	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.78	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
1.17	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PROEVIS FM. PROJETO DE EVENTOS E INCENTIVO SOCIAL FILANTROPICA CULTURAL E COMUNITARIO
1.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCDI	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
1.47	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
1.68	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	01250.072315/2018	241	12S5850	39W1511	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
5.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008486/2024	119	12S5847	39W1252	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
10.45	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
[illegible]	BA	DOM MACEDO COSTA	53115.002582/2021	0	12S5418	39W1118	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE DOM M COSTA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.36	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	01250.003804/2019	3	12S5813	39W2342	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
17.29	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIPE
22.16	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.063853/2005	20	13S0247	39W2702	ARQDEF	FUNDACAO MIGUELENSE PARA COMUNICACAO E ASSISTENCIA DAS COMUNIDADES
23.02	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
23.03	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
23.09	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5055	39W0520	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.09	BA	SÃO FELIPE	01250.041340/2019	1	12S5055	39W0520	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.09	BA	SÃO FELIPE	01250.026774/2018	1	12S5055	39W0520	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.19	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
[illegible]	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.23	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE
24.16	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.006018/2006	0	13S0135	39W2838	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DA MOENDA SÊCA E GAVEÃO
24.81	BA	JAGUARIPE	53115.011645/2024	119	13S0853	39W0736	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JAGUARIPE
25.74	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DO TABULEIRO DO MONTE CRUZEIRO, DISTRITO DE MONTE CRUZEIRO, TERRA CAVADA E DENDE
26.86	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARTICIPACAO DE RADIODIFUSAO DO B.DA LARANJEIRA INC.CULTURA,ARTE E ESPORTE
26.94	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMBIENTAL E DE RADIODIFUSAO
27.07	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0119	39W0108	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.07	BA	NAZARÉ	01250.030368/2019	21	13S0119	39W0108	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.40	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
27.53	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA RURAL E DESPORTIVA A C M
27.65	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
27.70	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4351	39W1113	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
[illegible]	BA	SAPEAÇU	01250.029395/2018	28	12S4351	39W1113	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.90	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE SAPEACU
28.21	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063879/2005	20	12S5647	39W3118	ARQDEF	COMISSAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE DO JACUTINGA - CODESVAJ
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.012737/2003	20	12S5653	39W3121	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.022596/2012	0	12S5653	39W3121	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	01250.034669/2019	20	12S5653	39W3121	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.71	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
28.81	BA	NAZARÉ	01250.055802/2017	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	01250.058389/2018	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	53900.032692/2016	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.88	BA	CASTRO ALVES	01250.025141/2018	1	12S4556	39W2542	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
28.88	BA	CASTRO ALVES	01250.028689/2019	1	12S4556	39W2542	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
[illegible]	BA	CASTRO ALVES	53115.002889/2022	1	12S4556	39W2542	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.88	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
28.88	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
29.20	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES
29.51	BA	LAJE	53115.014170/2021	19	13S1050	39W2534	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
29.58	BA	LAJE	01250.045960/2019	19	13S1056	39W2530	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
29.58	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
30.16	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POETA
30.81	BA	ARATUÍPE	53000.003090/2006	21	13S0434	39W0002	LDE	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
30.81	BA	ARATUÍPE	53115.006466/2020	21	13S0434	39W0002	REN	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
33.29	BA	NAZARÉ	01250.023463/2018	0	12S5747	38W5720	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO
34.37	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
34.47	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE
[illegible]	BA	NAZARÉ	53115.013140/2022	302022	12S5802	38W5632	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.83	BA	AMARGOSA	53640.001676/1998	0	13S0225	39W3505	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E AGROECOLOGIA SAPUCAIA
36.15	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA
36.32	BA	JAGUARIPE	53000.028294/2003	20	13S0946	38W5935	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
36.65	BA	JAGUARIPE	53000.063907/2005	20	13S1000	38W5932	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
37.13	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
37.21	BA	CRUZ DAS ALMAS	01250.012449/2016	0	12S3908	39W0905	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS
37.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RAUT	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
37.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	LDE	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
37.39	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3859	39W0913	AUT	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
37.70	BA	AMARGOSA	53000.040531/2003	0	13S0127	39W3620	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DA BELA VISTA
37.73	BA	AMARGOSA	53640.000012/1999	0	13S0149	39W3617	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICIENTE RESTAURACAO
37.73	BA	AMARGOSA	53640.001453/1998	4	13S0149	39W3617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA
[illegible]	BA	AMARGOSA	53000.065000/2012	4	13S0149	39W3617	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.98	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.10	BA	MUTUÍPE	53115.012966/2024	119	13S1349	39W3012	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.10	BA	MUTUÍPE	53115.012899/2023	208	13S1349	39W3012	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.15	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
39.47	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
39.47	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
39.48	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDEF	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
39.49	BA	MUTUÍPE	53115.006477/2023	208	13S1402	39W3017	OUTSOB	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO A CULTURA
39.49	BA	MUTUÍPE	53115.031239/2021	0	13S1402	39W3017	RAQ	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO A CULTURA
39.51	BA	MUTUÍPE	53115.006148/2023	208	13S1359	39W3021	RFC	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
39.52	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
39.53	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
[illegible]	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDEF	FUNDACAO MAGNO ALVES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/12/24 4:54 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.52	BA	GANDU	53640.000044/2001	0	13S1500	39W3000	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
42.84	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAGOGIPANA
42.84	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDEF	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
42.84	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDEF	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
42.94	BA	MARAGOGIPE	53115.038430/2021	0	12S4642	38W5505	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
42.95	BA	MARAGOGIPE	26435.900456/9323	67	12S4641	38W5505	POT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
42.95	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	DEC	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
42.95	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
43.04	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
43.04	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
43.46	BA	VALENÇA	53000.054519/2013	62	13S2133	39W1512	ARQDEF	FEDERACAO MUNICIPAL DAS ASS DE MORADORES DE VALENCA
43.75	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS
	BA	VALENÇA	53000.090330/2006	0	13S1839	39W2758	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ACOES SOCIAIS DE SERRA GRANDE

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.58	BA	JAGUARIPE	53115.002130/2024	119	13S1207	38W5541	EMA	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAGUARIPE
45.95	BA	MARAGOGIPE	53115.042463/2021	0	12S5136	38W5113	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
46.17	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDEF	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
46.61	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.024066/2012	0	13S1547	39W3407	RAQ	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
46.61	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.014022/2013	56	13S1547	39W3407	LPE	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
47.05	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCDI	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
47.30	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
47.30	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53115.000563/2020	20	12S3602	39W0239	REN	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
47.53	BA	VALENÇA	53000.043880/2003	0	13S2338	39W1816	ARQCDI	FEDERAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU
47.67	BA	VALENÇA	53000.026571/2009	0	13S1722	38W5815	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIAL E AMBIENTALISTA VIVA GUAIBIM
47.82	BA	MARAGOGIPE	53000.013827/2010	29	13S1801	39W3236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE MARAGOGIPE
47.83	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira
[illegible]	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	EXT	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

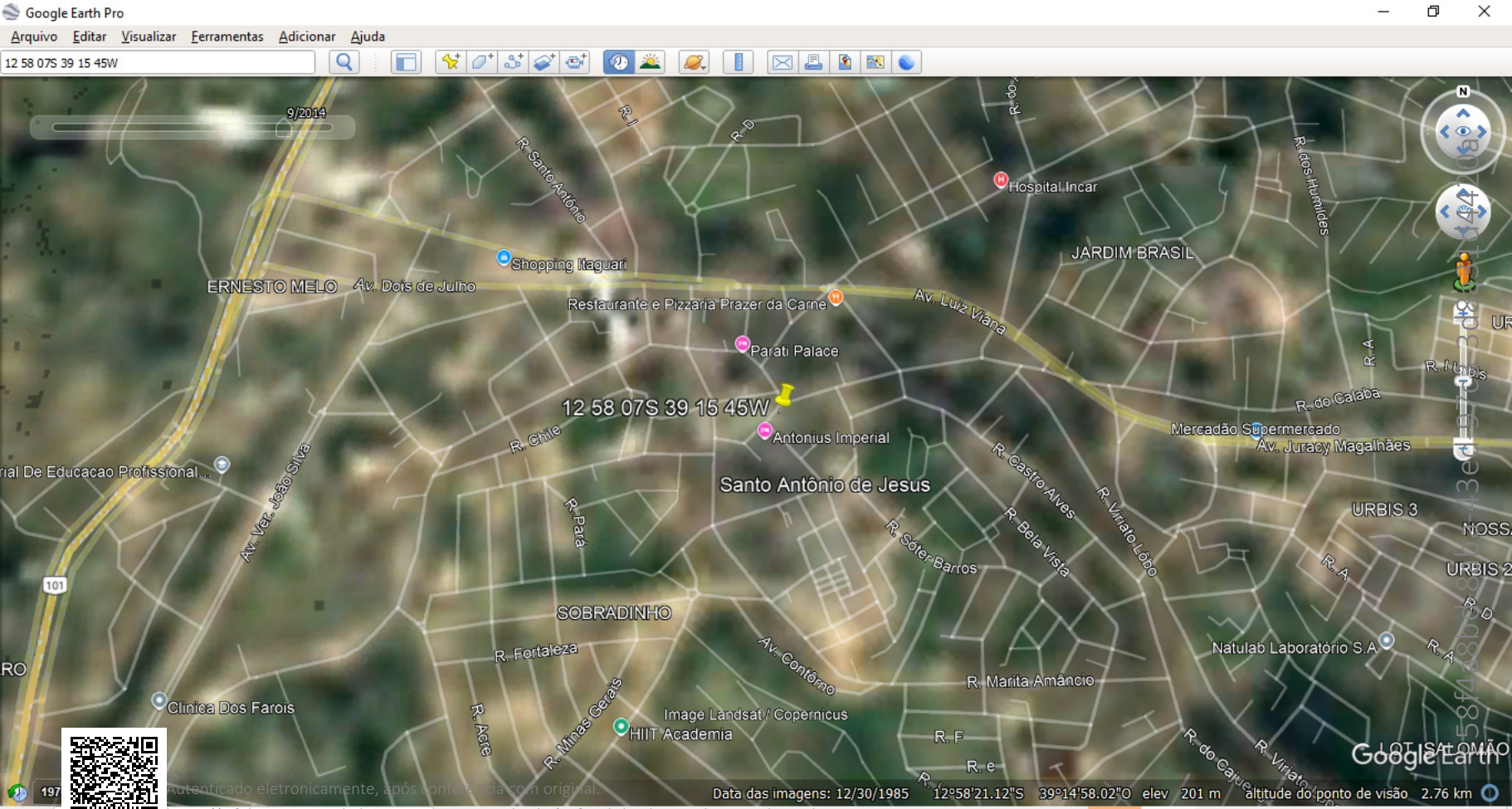
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.83	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	ARQREN	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
48.29	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.35	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
48.41	BA	VALENÇA	01250.060406/2018	0	13S2132	39W0353	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS LAPA E JACARE
48.44	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUACU
48.63	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.63	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.63	BA	MURITIBA	53115.001039/2021	1	12S3725	38W5914	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
49.03	BA	VALENÇA	53900.046479/2015	4	13S2210	39W0427	RECREN	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
49.03	BA	VALENÇA	53640.001803/1998	4	13S2210	39W0427	LDD	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
49.46	BA	VALENÇA	53640.000439/2001	0	13S2218	39W0411	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PENIEL FM

Nº de Linhas: *0*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4429a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008069/2024-36.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, na localidade de **SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA**, em razão do Edital nº119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 12° S 58' 07" / 39° W 15' 45", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA** (evento SEI nº 11871661) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11432798); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11871657).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 17/09/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 17/09/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 17/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11871667** e o código CRC **F1335FC5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:41:33 do dia 31/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 31/10/2024 10:42:34

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	BA	Município:	Santo Antônio de Jesus

Município	Canal	Freqüência
Santo Antônio de Jesus	285	104,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 31/10/2024 **Hora:** 10:42:34

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Comunitária de Radiodif	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 137
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no
- ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Perícles José de Oliveira Júnior	

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 138

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- Coordenador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Fabiana Lamego Marins Ferreira de l	

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Silvia de Oliveira Matos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 140

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Pendentes no ador
- Ações - Pendentes no Fiscal

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Rubenilda dos Santos Soares	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Marcos Antonio Gonçalves Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 142
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Diogo de Jesus Barboza	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- ndentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	53.871.366/0001-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 144

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	295.978.205-44	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo I FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 145
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	987.579.895-91	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	645.854.095-72	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 147

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no
idor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	029.033.385-74	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 148
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- andentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	059.615.875-09	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 149
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no
dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	041.427.295-19	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Anexo I FISCALIZA (11969103) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 150

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008069/2024-36**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.008069/2024-36**, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**, na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11969105** e o código CRC **88B72046**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Despacho 11969105 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 151

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008069/2024-36**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio de Jesus, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/10/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11969112** e o código CRC **EFC5EDBE**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Despacho 11969112 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.871.366/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA SAJ FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE MATEUS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-178	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DE JESUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES.LEAL@YAHOO.COM.BR	**(75) 8897-3282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024** às **10:52:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CNPJ ATIVA (11969144) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 153

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 53.871.366/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inbox.gov.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a831d4420a
destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br
Certidão FGTS (11969153) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 154
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a831d4420a

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 53.871.366/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta Avaliar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.economia.gov.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.871.366/0001-00
Certidão nº: 75635263/2024
Expedição: 31/10/2024, às 10:55:52
Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.871.366/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certidão CNDT (11369160) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 156

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Município/UF: **Santo Antônio de Jesus/BA**

Processo nº: **53115.008069/2024-36** CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024 Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11969101)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. xx (11432798)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 16 (11432806) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 03 (11432809) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (11432809) para o período de **20/01/2024 a 20/01/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior	162808290515 09/01/1971	Perícles José de Oliveira e Grace Darlim de Andrade Oliveira	295.978.205-44	**NÃO**
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima	092234530540 03/11/1981	Marcos Rogério Martins Ferreira e Telemar Lamego Marins Ferreira	987.579.895-91	**NÃO**
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos	064725190574 16/10/1971	Salvio Siqueira Matos e Elenizia Maria de Oliveira	645.854.095-72	**NÃO**
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares	106543700590 21/08/1982	Miguel Rubem Soares e Cremilda dos Santos Soares	029.033.385-74	**NÃO**
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira	140030060590 29/03/1991	João Silva de Oliveira e Antonio dos Santos Gonsalves	059.615.875-09	**NÃO**
Suplente: Diogo de Jesus Barboza	131056810566 15/10/1989	Antonio Carlos Bispo Barboza e Rita de Cassia Santos de Jesus Barboza	041.427.295-19	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 09 (11432811); Manifestações em apoioPF: Fls. 01 a 78 (11432812)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11432810)
10. Pesquisa Anatel (11969094) e Fiscaliza (11969103) e (11969105)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11969112)

*

OBSERVAÇÕES: 31/10/2024:

- Encaminhar **novo modelo de requerimento**;
- A entidade **não apresentou registro em Livro A em cartório de Pessoa Jurídica do Estatuto Social**;
- Em razão das exigências não serem critérios habilitantes e a entidade não possuir concorrentes será dada continuidade para a fase de instrução;
- entidade **HABILITADA.**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 1**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5** (Não está explícito o ingresso gratuito)

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, §1º**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, §1º e 2º**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12 e 19** (A entidade prevê a composição de 5 membros, porém descreve em seu próprio texto 6 cargos)

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18** (A entidade não prevê que será admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 29 ao 32**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 11, §2º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 e 8**

recursos para sua manutenção: **Art. 48 ao 50**

e constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 13 e 17**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 51 e 55**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, §2º** (Não está previsto o direito de defesa e recurso)

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 51**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11969144)

2.2 Certidão FGTS: (11969153)

2.3 Certidão PGFN: (11969156)

2.4 Certidão CNDT: (11969160)

2.5 Certidão CNDA: (11969094)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11969103) e (11969105)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 31/10/2024

- Encaminhar **novo modelo de requerimento**;
- Encaminhar **Anexo XLIV**;
- A entidade **não apresentou registro em Livro A em cartório de Pessoa Jurídica do Estatuto Social**;
- Solicitar **regularização FGTS**;
- Solicitar **regularização PGFN**;
- Será encaminhado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/10/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11968714** e o código CRC **450834EE**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Checklist 11968714 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 165

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 35594/2024/MCOM

Brasília, 01 de novembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a),
Perícles José de Oliveira Júnior
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus
(CNPJ nº 53.871.366/0001-00)
Praça Padre Mateus, S/N - Centro
44.571-029 - Santo Antônio de Jesus/BA

Assunto: PROCESSO nº 53115.008069/2024-36. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11969348) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11969351)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Estatuto social atualizado (art. 274, inciso II):

No estatuto social encaminhado não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

5.4. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.4.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. O art. 19 do estatuto elenca os cargos, onde está previsto em sua composição a quantidade de 5 (cinco) membros efetivos, porém descreve os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e 2 (dois) Suplente dos Diretores Secretário e Tesoureiro. Totalizando dessa forma 6 (seis) dirigentes.

Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04)

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Ofício 55594 (11969516) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 167

anos, **sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Constar cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: Prever as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: Prever as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4.2. Código Civil:

Art. 57: Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Não consta no Art. 11, §2ª do estatuto, procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Ofício 55594 (11909516) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 168

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.5. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.5.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11969153), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.5.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11969156). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 14, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Ofício 35594 (11969516) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 169

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11969316** e o código CRC **00A456E7**.

Anexos:

- Anexo XL (11969348);
- Anexo XLIV (11969351);
- Certidão FGTS (11969153);
- Certidão PGFN (11969156).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ofício 55594 (11969316) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 170

Data de Envio:
01/11/2024 15:53:49

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
nunes.leal@yahoo.com.br
radiocomunitariasajfm@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008069/2024-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
16ef3a7d-77c6-483f-b968-5a86dfc72860.pdf
4da12249-5f25-4f51-8092-b5f7e3e65bdf.pdf
cfa52786-4155-4b17-a4f1-287ba2ff084e.pdf
401d8242-5d44-4dfa-84a8-3702262c21f6.pdf
Oficio_11969316.html

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-48ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/16/24 9:27 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008069/2024	119	12S5807	39W1545	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.10	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
0.21	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.56	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDEF	INSTITUTO DE REABILITACAO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.66	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.78	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
1.17	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PROEVIS FM. PROJETO DE EVENTOS E INCENTIVO SOCIAL FILANTROPICA CULTURAL E COMUNITARIO
1.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCDI	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
1.47	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
1.68	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	01250.072315/2018	241	12S5850	39W1511	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
5.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008486/2024	119	12S5847	39W1252	EXINST	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
10.45	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
[illegible]	BA	DOM MACEDO COSTA	53115.002582/2021	0	12S5418	39W1118	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE DOM M COSTA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (12134094) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 173

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008069/2024-36.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**
Assunto: OFÍCIO N° 35594/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11969316)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, na localidade de **SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12081121, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12081121, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12081121, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12081121, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12081121, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12081121, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121, pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121, pág. ...		**X**	
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12134094 e 12134092	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12134094 e 12134092			**X**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Despacho 12134089 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 175

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois **não anexou a ART/CREA, como exige o item 4 acima**, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/12/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 17/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 17/12/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12134099** e o código CRC **1E3B6AA4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Despacho 12134099 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.871.366/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA SAJ FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE MATEUS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-178	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DE JESUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES.LEAL@YAHOO.COM.BR	**(75) 8897-3282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **16:46:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CNPJ ATIVA (12145317) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 177

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.871.366/0001-00

Razão Social: ASSOC COM DE RADIODIF E CULT DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Endereço: PC PADRE MATEUS / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44430-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121105366336648519

Informação obtida em 20/12/2024 16:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Município/UF: **Santo Antônio de Jesus/BA**

Processo nº: **53115.008069/2024-36** CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024 Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11969101)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (12081118)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 20 (12081113) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 03 (11432809) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (11432809) para o período de **20/01/2024 a 20/01/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior	162808290515 09/01/1971	Perícles José de Oliveira e Grace Darlim de Andrade Oliveira	295.978.205-44	**NÃO**
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima	092234530540 03/11/1981	Marcos Rogério Martins Ferreira e Telemar Lamego Marins Ferreira	987.579.895-91	**NÃO**
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos	064725190574 16/10/1971	Salvio Siqueira Matos e Elenizia Maria de Oliveira	645.854.095-72	**NÃO**
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares	106543700590 21/08/1982	Miguel Rubem Soares e Cremilda dos Santos Soares	029.033.385-74	**NÃO**
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira	140030060590 29/03/1991	João Silva de Oliveira e Antonio dos Santos Gonsalves	059.615.875-09	**NÃO**
Suplente: Diogo de Jesus Barboza	131056810566 15/10/1989	Antonio Carlos Bispo Barboza e Rita de Cassia Santos de Jesus Barboza	041.427.295-19	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 09 (11432811); Manifestações em apoioPF: Fls. 01 a 78 (11432812)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11432810)
10. Pesquisa Anatel (11969094) e Fiscaliza (11969103) e (11969105)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11969112)

*

OBSERVAÇÕES: 31/10/2024:

- Encaminhar **novo modelo de requerimento**;
- A entidade **não apresentou registro em Livro A em cartório de Pessoa Jurídica do Estatuto Social**;
- Em razão das exigências não serem critérios habilitantes e a entidade não possuir concorrentes será dada continuidade para a fase de instrução;
- entidade **HABILITADA.**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 1**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, §1º e 2º**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, §1º e 2º**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12 e 19**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 29 ao 32**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 11, §3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 e 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48 ao 50**

e constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 13 e 17**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 51 e 55/56**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13 e 14**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, §1º e 3º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 51**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12145317)

2.2 Certidão FGTS: (12145318)

2.3 Certidão PGFN: (12081128)

2.4 Certidão CNDT: (12081132)

2.5 Certidão CNDA: (11969094)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11969103) e (11969105)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 01 a 04 (12081121)

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 20/12/2024

- Após análise técnica do Anexo XLIV Fls. 01 a 04 (12081121), **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**.

- Será encaminhado ofício para cumprimento de **ÚLTIMA** exigência.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 20/12/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12130996** e o código CRC **43529DFB**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Checklist 12130996 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 180

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 40690/2024/MCOM

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a),
Perícles José de Oliveira Júnior
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus
(CNPJ nº 53.871.366/0001-00)
Praça Padre Mateus, S/N - Centro
44.571-029 - Santo Antônio de Jesus/BA

Assunto: PROCESSO nº 53115.008069/2024-36. ENTIDADE SEM CONCORRENTES – SEGUNDA EXIGÊNCIA.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2.1. De acordo com o Despacho (12134099) **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, pois **não anexou a ART/CREA,** como exige o item 4 do referido Despacho.

- Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, na localidade de **SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12081121, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12081121, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12081121, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12081121, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12081121, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12081121, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121, pág. 03	**X**		

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Ofício 40690 (12145336) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 182

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121, pág. ...		**X**	
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12134094 e 12134092	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12134094 e 12134092			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, pois **não anexou a ART/CREA, como exige o item 4.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

3. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ofício 40690 (12145336) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 183

5. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

6. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

7. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12145338** e o código CRC **3986D354**.

Anexos:

- Despacho (12134099)

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12145338

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Data de Envio:
23/12/2024 14:03:37

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
nunes.leal@yahoo.com.br
radiocomunitariasajfm@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008069/2024-36

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 12134099 - Despacho.pdf
Oficio_12145338.html

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008069/2024	119	12S5807	39W1545	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.10	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.097834/2006	28	12S5806	39W1548	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNICAR PARA CRESCER - ACPC
0.21	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53640.001531/1998	4	12S5806	39W1538	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.56	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.096713/2006	28	12S5755	39W1559	ARQDEF	INSTITUTO DE REABILITACAO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
0.66	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.036916/2003	28	12S5758	39W1605	ARQDEF	OBRA MISSIONARIA PALAVRA VIVA
0.78	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.069011/2007	28	12S5829	39W1532	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
1.17	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53000.055155/2006	28	12S5806	39W1506	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA PROEVIS FM. PROJETO DE EVENTOS E INCENTIVO SOCIAL FILANTROPICA CULTURAL E COMUNITARIO
1.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.054681/2015	0	12S5725	39W1532	ARQCDI	MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS QUADROS 01275468551
1.47	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53900.031762/2015	0	12S5840	39W1510	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO, DEUS PROVERA
1.68	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	01250.072315/2018	241	12S5850	39W1511	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
5.35	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	53115.008486/2024	119	12S5847	39W1252	IND	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PALMEIRAS
10.45	BA	DOM MACEDO COSTA	53900.012286/2016	96	12S5425	39W1123	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOM MACEDO FM
[illegible]	BA	DOM MACEDO COSTA	53115.002582/2021	0	12S5418	39W1118	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE DOM M COSTA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.36	BA	VARZEDO	53900.039006/2015	3	12S5813	39W2342	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	53000.015612/2013	3	12S5813	39W2342	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	01250.003804/2019	3	12S5813	39W2342	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
14.36	BA	VARZEDO	53640.001201/1998	3	12S5813	39W2342	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNICACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE VARZEDO
17.29	BA	MUNIZ FERREIRA	53000.055795/2012	52	12S5937	39W0618	LPE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JAGUARIPE
22.16	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.063853/2005	20	13S0247	39W2702	ARQDEF	FUNDACAO MIGUELENSE PARA COMUNICACAO E ASSISTENCIA DAS COMUNIDADES
23.02	BA	SÃO FELIPE	53000.019711/2003	0	12S5059	39W0520	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FELIPE
23.03	BA	SÃO FELIPE	53000.043218/2003	0	12S5054	39W0523	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR
23.09	BA	SÃO FELIPE	53640.001286/1998	1	12S5055	39W0520	LDD	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.09	BA	SÃO FELIPE	01250.041340/2019	1	12S5055	39W0520	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.09	BA	SÃO FELIPE	01250.026774/2018	1	12S5055	39W0520	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AMELIA MOURA
23.19	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53000.052061/2012	25	12S4653	39W1007	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA
[illegible]	BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	53640.000522/2002	25	12S4653	39W1007	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO A CULTURA DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ALMEIDA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.23	BA	SÃO FELIPE	53000.000842/2004	0	12S5051	39W0517	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE TERCEIRA IDADE DE SÃO FELIPE
24.16	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	53000.006018/2006	0	13S0135	39W2838	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DA MOENDA SÊCA E GAVEÃO
24.81	BA	JAGUARIPE	53115.011645/2024	119	13S0853	39W0736	INAB	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JAGUARIPE
25.74	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063892/2005	20	12S5302	39W2900	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DO TABULEIRO DO MONTE CRUZEIRO, DISTRITO DE MONTE CRUZEIRO, TERRA CAVADA E DENDE
26.86	BA	SAPEAÇU	53640.001516/1998	3	12S4417	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARTICIPACAO DE RADIODIFUSAO DO B.DA LARANJEIRA INC.CULTURA,ARTE E ESPORTE
26.94	BA	NAZARÉ	53000.055194/2006	21	13S0223	39W0130	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMBIENTAL E DE RADIODIFUSAO
27.07	BA	NAZARÉ	53000.012203/2004	21	13S0119	39W0108	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.07	BA	NAZARÉ	01250.030368/2019	21	13S0119	39W0108	ARQPOT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
27.40	BA	SAPEAÇU	53000.002306/2013	28	12S4355	39W1134	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
27.53	BA	SAPEAÇU	53640.000426/2002	16	12S4401	39W1100	ARQDEF	SOCIEDADE COMUNITARIA RURAL E DESPORTIVA A C M
27.65	BA	SAPEAÇU	53000.024068/2004	0	12S4352	39W1115	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPORTE CLUBE VASCO DA GAMA
27.70	BA	SAPEAÇU	53000.002602/2003	28	12S4351	39W1113	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES
[illegible]	BA	SAPEAÇU	01250.029395/2018	28	12S4351	39W1113	ARQPOT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BAIRRO ADELAIDE MENEZES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.90	BA	SAPEAÇU	53000.030303/2009	28	12S4347	39W1104	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DE SAPEACU
28.21	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.063879/2005	20	12S5647	39W3118	ARQDEF	COMISSAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE DO JACUTINGA - CODESVAJ
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.012737/2003	20	12S5653	39W3121	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	53000.022596/2012	0	12S5653	39W3121	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.29	BA	ELÍSIO MEDRADO	01250.034669/2019	20	12S5653	39W3121	REN	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCACIONAL, CULTURAL, RECREATIVA E DE RADIODIFUSAO JJIRE
28.71	BA	NAZARÉ	53000.008530/2004	21	13S0159	39W0022	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NAZARE - ACMN
28.81	BA	NAZARÉ	01250.055802/2017	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	01250.058389/2018	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	53900.005301/2015	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.81	BA	NAZARÉ	53900.032692/2016	21	13S0212	39W0022	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MURITIBA
28.88	BA	CASTRO ALVES	01250.025141/2018	1	12S4556	39W2542	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
28.88	BA	CASTRO ALVES	01250.028689/2019	1	12S4556	39W2542	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
[illegible]	BA	CASTRO ALVES	53115.002889/2022	1	12S4556	39W2542	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.88	BA	CASTRO ALVES	53000.056608/2011	0	12S4556	39W2542	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
28.88	BA	CASTRO ALVES	53640.001163/1998	1	12S4556	39W2542	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ELDORADO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE CASTRO ALVES
29.20	BA	CASTRO ALVES	53640.000665/1999	0	12S4543	39W2542	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL EVANGELICA DE CASTRO ALVES
29.51	BA	LAJE	53115.014170/2021	19	13S1050	39W2534	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
29.58	BA	LAJE	01250.045960/2019	19	13S1056	39W2530	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
29.58	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
30.16	BA	CASTRO ALVES	53640.001159/1998	1	12S4541	39W2630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA A VOZ DO POETA
30.81	BA	ARATUÍPE	53000.003090/2006	21	13S0434	39W0002	LDE	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
30.81	BA	ARATUÍPE	53115.006466/2020	21	13S0434	39W0002	REN	ORGANIZACAO NAO GORVENAMENTAL POETA JOSE LEONE
33.29	BA	NAZARÉ	01250.023463/2018	0	12S5747	38W5720	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO
34.37	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
34.47	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE
[illegible]	BA	NAZARÉ	53115.013140/2022	302022	12S5802	38W5632	AUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CABOTO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.83	BA	AMARGOSA	53640.001676/1998	0	13S0225	39W3505	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E AGROECOLOGIA SAPUCAIA
36.15	BA	SANTA TERESINHA	53000.029696/2004	25	12S4610	39W3133	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E ARTISTICA DE SANTA TEREZINHA
36.32	BA	JAGUARIPE	53000.028294/2003	20	13S0946	38W5935	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
36.65	BA	JAGUARIPE	53000.063907/2005	20	13S1000	38W5932	PAN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CAMASSANDI
37.13	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.044455/2013	0	12S3907	39W0916	RAQ	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
37.21	BA	CRUZ DAS ALMAS	01250.012449/2016	0	12S3908	39W0905	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA PUMBA DOIS
37.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53000.057303/2012	5	12S4000	39W0650	RAUT	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
37.26	BA	CRUZ DAS ALMAS	53640.000962/1998	5	12S4000	39W0650	LDE	ASSOCIACAO P/DESENVOL.COMUNI.DE RAD.DIF.B. DA ASSEMB.DE INCENT.CULT.ART.E LAZER
37.39	BA	CRUZ DAS ALMAS	53900.012544/2016	96	12S3859	39W0913	AUT	ACCA - ASSOSCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PUMBA E ADJACENCIAS.
37.70	BA	AMARGOSA	53000.040531/2003	0	13S0127	39W3620	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO ALTO DA BELA VISTA
37.73	BA	AMARGOSA	53640.000012/1999	0	13S0149	39W3617	RAQ	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICIENTE RESTAURACAO
37.73	BA	AMARGOSA	53640.001453/1998	4	13S0149	39W3617	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA
[illegible]	BA	AMARGOSA	53000.065000/2012	4	13S0149	39W3617	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMARGOSA

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.98	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.10	BA	MUTUÍPE	53115.012966/2024	119	13S1349	39W3012	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.10	BA	MUTUÍPE	53115.012899/2023	208	13S1349	39W3012	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
39.15	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
39.47	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
39.47	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
39.48	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDEF	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
39.49	BA	MUTUÍPE	53115.006477/2023	208	13S1402	39W3017	OUTSOB	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO A CULTURA
39.49	BA	MUTUÍPE	53115.031239/2021	0	13S1402	39W3017	RAQ	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO A CULTURA
39.51	BA	MUTUÍPE	53115.006148/2023	208	13S1359	39W3021	AUT	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
39.52	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
39.53	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDEF	FUNDACAO MAGNO ALVES

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.52	BA	GANDU	53640.000044/2001	0	13S1500	39W3000	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
42.84	BA	MARAGOGIPE	53000.066087/2005	29	12S4640	38W5510	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARAGOGIPANA
42.84	BA	MARAGOGIPE	53000.058474/2007	29	12S4640	38W5510	ARQDEF	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
42.84	BA	MARAGOGIPE	53640.000117/1999	5	12S4640	38W5510	ARQDEF	FUNDACAO VOVO DO MANGUE
42.94	BA	MARAGOGIPE	53115.038430/2021	0	12S4642	38W5505	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
42.95	BA	MARAGOGIPE	26435.900456/9323	67	12S4641	38W5505	POT	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
42.95	BA	MARAGOGIPE	53000.070524/2013	67	12S4641	38W5505	DEC	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
42.95	BA	MARAGOGIPE	53640.000274/2002	29	12S4641	38W5505	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DE MARAGOGIPE
43.04	BA	MARAGOGIPE	53000.076788/2013	67	12S4630	38W5508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
43.04	BA	MARAGOGIPE	53900.013784/2016	96	12S4630	38W5508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
43.46	BA	VALENÇA	53000.054519/2013	62	13S2133	39W1512	ARQDEF	FEDERACAO MUNICIPAL DAS ASS DE MORADORES DE VALENCA
43.75	BA	MARAGOGIPE	53000.046020/2008	29	12S4555	38W5502	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DO BAIRRO DAS CABACEIRAS
	BA	VALENÇA	53000.090330/2006	0	13S1839	39W2758	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ACOES SOCIAIS DE SERRA GRANDE

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.58	BA	JAGUARIPE	53115.002130/2024	119	13S1207	38W5541	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAGUARIPE
44.58	BA	JAGUARIPE	53115.041784/2024	0	13S1207	38W5541	CDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE JAGUARIPE
45.95	BA	MARAGOGIPE	53115.042463/2021	0	12S5136	38W5113	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE FE E ESPERANCA
46.17	BA	MARAGOGIPE	53000.038407/2007	23	12S4721	38W5243	ARQDEF	Associação Remanescentes do Quilombo Salamina Putumuju
46.61	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.024066/2012	0	13S1547	39W3407	RAQ	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
46.61	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.014022/2013	56	13S1547	39W3407	LPE	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
47.05	BA	MARAGOGIPE	53000.053740/2007	0	12S5116	38W5041	ARQCDI	CENTRO COMUNITARIO PARAGUACU
47.30	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
47.30	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53115.000563/2020	20	12S3602	39W0239	REN	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
47.53	BA	VALENÇA	53000.043880/2003	0	13S2338	39W1816	ARQCDI	FEDERAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU
47.67	BA	VALENÇA	53000.026571/2009	0	13S1722	38W5815	ARQCDI	ASSOCIACAO SOCIAL E AMBIENTALISTA VIVA GUAIBIM
47.82	BA	MARAGOGIPE	53000.013827/2010	29	13S1801	39W3236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE MARAGOGIPE
[illegible]	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (12218486) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 194

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/27/25 1:39 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150080692024

Vizinhos

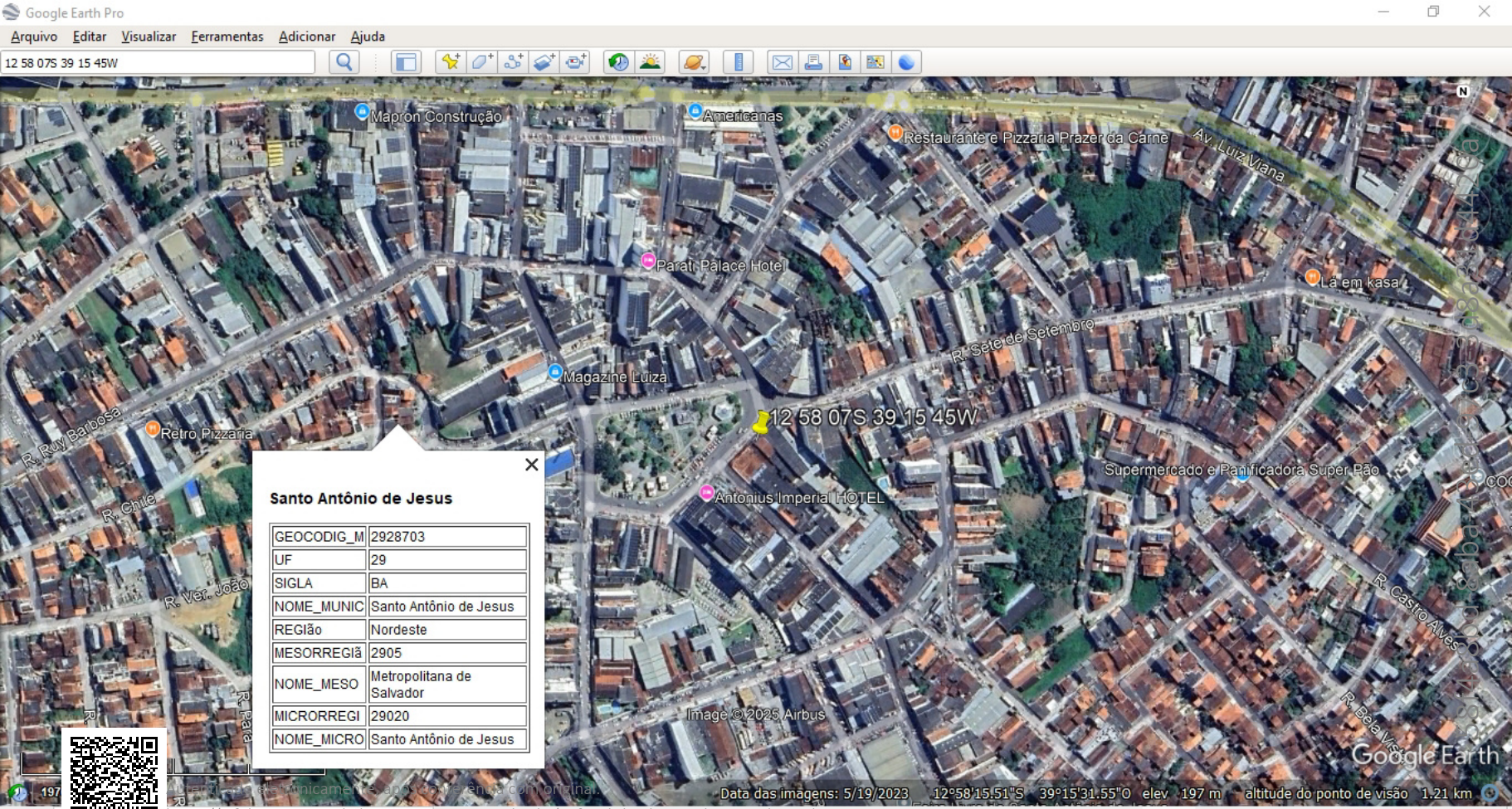
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.83	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	EXT	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
47.83	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	ARQREN	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
48.29	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.35	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
48.41	BA	VALENÇA	01250.060406/2018	0	13S2132	39W0353	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS LAPA E JACARE
48.44	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUACU
48.63	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.63	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
48.63	BA	MURITIBA	53115.001039/2021	1	12S3725	38W5914	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
49.03	BA	VALENÇA	53900.046479/2015	4	13S2210	39W0427	RECREN	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
49.03	BA	VALENÇA	53640.001803/1998	4	13S2210	39W0427	LDD	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
49.46	BA	VALENÇA	53640.000439/2001	0	13S2218	39W0411	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PENIEL FM

ıas: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (12218486) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 195

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
12 58 07S 39 15 45W
Mapron Construção
Americanas
Restaurante e Pizzaria Prazer da Carne
Av. Luiz Viana
Parati Palace Hotel
Lá em kasa
R. Sete de Setembro
Magazine Luiza
12 58 07S 39 15 45W
R. Ruy Barbosa
Retro Pizzaria
R. Chile
Antonius Imperial HOTEL
Supermercado e Panificadora Super Pão
R. Ver. João
R. Castro Alves
R. Bela Vista
Image © 2025 Airbus
Google Earth
Santo Antônio de Jesus
GEOCODIG_M 2928703
UF 29
SIGLA BA
NOME_MUNIC Santo Antônio de Jesus
REGIão Nordeste
MESORREGIã 2905
NOME_MESO Metropolitana de Salvador
MICRORREGI 29020
NOME_MICRO Santo Antônio de Jesus
Data das imagens: 5/19/2023 12°58'15.51"S 39°15'31.55"O elev 197 m altitude do ponto de visão 1.21 km
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4429a
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 13:35 27/01/2025

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008069/2024-36.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**
Assunto: OFÍCIO N° 35594/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11969316)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, na localidade de **SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12081121 págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	12081121 pág. 03	**X**		

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12081121 pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12081121 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12081121 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12081121 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12081121 pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12081121 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12165472 e 12165473	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12081121 e 12218487	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12081121 e 12218487			**X**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 03/02/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 03/02/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12218490** e o código CRC **3C505A1F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Despacho 12218490 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.871.366/0001-00 **MATRIZ**		**31/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO COMUNITARIA SAJ FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PADRE MATEUS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.430-178	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DE JESUS**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNES.LEAL@YAHOO.COM.BR	**(75) 8897-3282**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **09:34:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CNPJ ATIVA (12284637) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 200

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.871.366/0001-00

Razão Social: ASSOC COM DE RADIODIF E CULT DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Endereço: PC PADRE MATEUS / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44430-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020622146336648586

Informação obtida em 18/02/2025 09:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Parecer Referencial 00005/2023 (1242409565) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 202

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Parecer Referencial 00005/2023 (1242409565) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 203

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Parecer Referencial 00005/2023 (1242409565) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 204

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Parecer Referencial 00005/2023 (1242409565) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 205

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apidigital.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/analise/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://[illegible]-assinatura-ampliada/legado/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Parecer Referencial 00005/2025/PF/2284545) SEI 33115.008069/2024-36 / pg. 207

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Parecer Referencial 00005/2023 (1242409565) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 208

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (1242409565) SEI 33115.008069/2024-36 / pg. 209

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Parecer Referencial 00005/2023 (1242409565) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 212

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (1222845345) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 213

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023 (1242409565) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 214

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/anexo/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Parecer Referencial 00005/2023 (1222845345) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 215

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/analise/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Parecer Referencial 00005/2023 (1222845345) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 216

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Parecer Referencial 00009/2023 (1242845345) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 217

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Parecer Referencial 00005/2023 (1222845345) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 218

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://sapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/arquivo/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Parecer Referencial 00005/2023 (1222845345) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 219

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Parecer Referencial 00005/2025 (12284545) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 221

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/analise/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

CPF/CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:35 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BwtlisUEc3NbNf51H67x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certidão CEIS-CGU (12284946) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 223

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERICLES JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **295.978.205-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:57 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HJsTLBOVGLemaBdtrKtA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certidão CEIS-CGU (12284946) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 224

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIANA LAMEGO MARINS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **987.579.895-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:15 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rbRSMdL3bDTIKq3NOCOU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certidão CEIS-CGU (12284946) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 225

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVIA DE OLIVEIRA MATOS**

CPF/CNPJ: **645.854.095-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:31 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 0k57xlJkmXViAJUhyyJB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certidão CEIS-CGU (12284946) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 226

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RUBENILDA DOS SANTOS SOARES**

CPF/CNPJ: **029.033.385-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:47 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RErRA9nMRB2jGh5UyG9y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certidão CEIS-CGU (12284946) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 227

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS ANTONIO GONSALVES OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **059.615.875-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:02 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AGxF6Rbq7ShSgCXE5pZG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certidão CEIS-CGU (12284946) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 228

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIOGO DE JESUS BARBOZA**

CPF/CNPJ: **041.427.295-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:19 do dia 18/02/2025 , com validade até o dia 20/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lOTty4HNR8LBgBVYFuX5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Certidão CEIS-CGU (12284946) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 229

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008069/2024-36.**

Entidade:**Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio de Jesus, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12284937); (11969094); (12284941); (12081128); (12081132).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11969103) e (11969105).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e sas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**,

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (12284946).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12284947** e o código CRC **0C848AEC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Despacho 12284947 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 231

Município/UF: **Santo Antônio de Jesus/BA**

Processo nº: **53115.008069/2024-36** CNPJ: **53.871.366/0001-00**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024 Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (11969101)

---

1. Data de postagem/SEI: 20/03/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (12081118)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 20 (12081113) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 03 (11432809) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (11432809) para o período de **20/01/2024 a 20/01/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior	162808290515 09/01/1971	Perícles José de Oliveira e Grace Darlim de Andrade Oliveira	295.978.205-44	**NÃO**
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima	092234530540 03/11/1981	Marcos Rogério Martins Ferreira e Telemar Lamego Marins Ferreira	987.579.895-91	**NÃO**
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos	064725190574 16/10/1971	Salvio Siqueira Matos e Elenizia Maria de Oliveira	645.854.095-72	**NÃO**
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares	106543700590 21/08/1982	Miguel Rubem Soares e Cremilda dos Santos Soares	029.033.385-74	**NÃO**
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira	140030060590 29/03/1991	João Silva de Oliveira e Antonio dos Santos Gonsalves	059.615.875-09	**NÃO**
Suplente: Diogo de Jesus Barboza	131056810566 15/10/1989	Antonio Carlos Bispo Barboza e Rita de Cassia Santos de Jesus Barboza	041.427.295-19	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 09 (11432811); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 78 (11432812)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11432810)
10. Pesquisa Anatel (11969094) e Fiscaliza (11969103) e (11969105)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11969112)

*

OBSERVAÇÕES: 31/10/2024:

- Encaminhar **novo modelo de requerimento**;
- A entidade **não apresentou registro em Livro A em cartório de Pessoa Jurídica do Estatuto Social**;
- Em razão das exigências não serem critérios habilitantes e a entidade não possuir concorrentes será dada continuidade para a fase de instrução;
- entidade **HABILITADA.**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 1**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 5, §1º e 2º**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 5, §1º e 2º**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12 e 19**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 20**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 29 ao 32**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 11, §3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7 e 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 48 ao 50**

e constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 13 e 17**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 51 e 55/56**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 13 e 14**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11, §1º e 3º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 13**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 51**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (12284937)

2.2 Certidão FGTS: (12284941)

2.3 Certidão PGFN: (12081128)

2.4 Certidão CNDT: (12081132)

2.5 Certidão CNDA: (11969094)

2.6 Consulta ao CEIS: (12284946)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12284947)

4. Fiscaliza: (11969103) e (11969105)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 01 a 04 (12081121); Fl. 01 (12165472); Fl. 01 (12165473)

6. Despacho Técnico: (12218490)

OBSERVAÇÕES: 18/02/2025

- Após análise técnica do Anexo XLIV Fls. 01 a 04 (12081121); Fl. 01 (12165472); Fl. 01 (12165473), será dada continuidade na **Revisão Final.**

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12191675** e o código CRC **5616535D**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Checklist 12191675 SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 233

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2945/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008069/2024-36.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/03/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira
Suplente: Diogo de Jesus Barboza

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça Padre Mateus, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 12°58’07”S de latitude e 39°15’45”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Padre Mateus, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (12081118)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 20 (12081113)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (11432809)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (11432809)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 09 (11432811); Fls. 01 a 78 (11432812)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (11432810)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 04 (12081121); e Despacho técnico (12218490)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12284937)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 e 02 (11969094)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12284941)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12081128)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12081132)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fl. 01 a 14 (11969103); e Despacho (11969105)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 07 (12284946); e Despacho (12284947)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (12218490), constatou-se que as coordenadas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12218486).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio de Jesus, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12284947).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12284945), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/02/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 18/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12285035** e o código CRC **0BD96841**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12285151);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12285174).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Nota Técnica 2545 (12285035) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 237

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.008069/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Matheus, S/N - Centro, na localidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 18/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12285151** e o código CRC **E03D2FDE**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12285151

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008069/2024-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2945/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 18/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12285174** e o código CRC **73E83B3D**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12285174

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008069/2024-36
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 2945 (12285035), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292362** e o código CRC **9718520D**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12285151)
Minuta de Exposição de Motivos (12285174)

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Despacho DEPUB (12292362) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 242

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 16642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008069/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Matheus, S/N - Centro, na localidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293812** e o código CRC **EC1A6582**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12293812

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Portaria 16642 Outorga RadCom (12293812) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 243

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008069/2024-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2945/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293817** e o código CRC **434531BE**.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Exposição de Motivos 128 Outorga - MadCom (12293817) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 245

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60269/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 16642/2025 (12293812) e a Exposição de Motivos nº 128/2025 (12293817)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12292362), encaminho a Portaria nº 16642/2025 (12293812) e a Exposição de Motivos nº 128/2025 (12293817), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 26/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293823** e o código CRC **CBC856FB**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12293823

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/03/2025 12:17:39
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10908730
Data prevista de publicação: 12/03/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22465956	ATO RETIFICAÇÃO PORTARIA MCOM NA 6076.rtf	693e1d00fa2be1b3 6eaa361c908bef4f	5,00	R$ 194,60
22465957	ATO PORTARIA MCOM NA 16642.rtf	2f20a21e8099a9dd609947231de54834	9,00	R$ 350,28
22465958	ATO PORTARIA MCOM NA 16641.rtf	042cca7c8139b5bc 45998abe8cb6c0aa	9,00	R$ 350,28
22465959	ATO PORTARIA MCOM NA 16638.rtf	572fd7e905fdc400 8c29b69064248e82	9,00	R$ 350,28
22465960	ATO PORTARIA MCOM NA 16623.rtf	b99ec5e5abef0201 0e3ed81b814a1d4a	7,00	R$ 272,44
22465961	ATO RETIFICAÇÃO PORTARIA MCOM NA 6080.rtf	3930083e1d0ed2f0 9f3970cde4e6d7b5	5,00	R$ 194,60
22465962	ATO PORTARIA MCOM NA 16636.rtf	99595b1c91c12245 028d69e3cd831c38	9,00	R$ 350,28
22465963	ATO PORTARIA MCOM NA 16291.rtf	ff1dcaca4350bcdd3c682331b370c930	9,00	R$ 350,28
22465964	ATO PORTARIA MCOM NA 16547.rtf	206f12f664c877cf 626a819df657f91b	6,00	R$ 233,52
22465965	ATO PORTARIA MCOM NA 16639.rtf	4ce4b8c61b099e0e 5d96aa4d5e1ad1da	5,00	R$ 194,60
22465966	ATO PORTARIA MCOM NA 16570.rtf	ecc5c8dbadedfd34 14c3d201e1242197	26,00	R$ 1.011,92
22465967	ATO PORTARIA MCOM NA 16575.rtf	2fcb45af32b2c4e9 16218b33bbeeaa71	10,00	R$ 389,20
22465988	ATO PORTARIA MCOM NA 16643.rtf	eb5cd87b7e119fac b033b644bfc84ab9	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFÍCIO			**118,00**	**R$ 4.592,56**

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://...autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Comprovante Envio Portaria 16642 (12597321) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 247

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2025 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008069/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Matheus, S/N - Centro, na localidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.642-de-20-de-fevereiro-de-2025-617041851
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Publicação Portaria 16642 (12598728) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 248

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	BA	**Distrito:**	
Município:	Santo Antônio de Jesus	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS	**CNPJ:**	53.871.366/0001-00
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITARIA SAJ FM	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Praça Padre Matheus	**Número:**	s/n
Telefone:	(75) 8897-3282	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	53871366000100	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	44430178	**Logradouro:**	Praça Padre Matheus				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	BA
Município:	Santo Antônio de Jesus	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	75 8897-3282					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115008069202436	**Fistel:**	50450438546
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	16642	Portaria	MC	20/02/2025	12/03/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Assinado por Adauto Soares de Brito Neto e Ricardo Bastos Barbosa em 12/03/2025 - SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 249

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 60878/2025/MCOM

Brasília, 13 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12293817)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 2945/2025 (12285035), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 128/2025 (12293817), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica substituta**, em 13/03/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12361467** e o código CRC **356A55B2**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12361467

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Ofício Interno 60878 (12361467) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 250

EM nº 00140/2025 MCOM

Brasília, 18 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008069/2024-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2945/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 12/03/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 9312/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008069/2024-36.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/03/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12417065** e o código CRC **EAAF1AF9**.

Referência: Processo nº 53115.008069/2024-36 Documento nº 12417065

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

EM nº 00140/2025 MCOM

Brasília, 18 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008069/2024-36, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2945/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 12/03/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

serviço de radiodifusão comunitária.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2025 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.008069/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/0001-00, cuja sede se situa na Praça Padre Matheus, S/N - Centro, na localidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-16.642-de-20-de-fevereiro-de-2025-617041851
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2945/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008069/2024-36.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 20/03/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Perícles José de Oliveira Júnior
Vice-Presidente: Fabiana Lamego Marins Ferreira de Lima
Secretário(a): Silvia de Oliveira Matos
Tesoureiro(a): Rubenilda dos Santos Soares
Suplente: Marcos Antonio Gonçalves Oliveira
Suplente: Diogo de Jesus Barboza

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça Padre Mateus, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 12°58’07”S de latitude e 39°15’45”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Padre Mateus, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (12081118)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 20 (12081113)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (11432809)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (11432809)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (11432799); Fls. 01 (11432800); Fls. 01 (11432801); Fls. 01 (11432802); Fls. 01 (11432803); Fls. 01 (11432804)

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 09 (11432811); Fls. 01 a 78 (11432812)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (11432810)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 04 (12081121); e Despacho técnico (12218490)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12284937)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 e 02 (11969094)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12284941)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12081128)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12081132)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fl. 01 a 14 (11969103); e Despacho (11969105)
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 07 (12284946); e Despacho (12284947)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (12218490), constatou-se que as coordenadas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12218486).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Santo Antônio de Jesus, e do Tribunal de Justiça da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12284947).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12284945), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/02/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 18/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12285035** e o código CRC **0BD96841**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12285151);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12285174).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
Nota Técnica 2945 (12285035) SEI 53115.008069/2024-36 / pg. 4
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 20 de março de 2025.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 53.871.366/000 explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio de Jesus/BA.**

1. Encaminho a EXM 140 2025 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 20/03/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6514005** e o código CRC **BDA2E044** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Gestão Interna

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Referência: Exposição de Motivos nº 140/2025 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as unidades competentes pelas análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

AMANDA ELER GOUVEA
Assistente SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Eler Gouvea**, **Assistente**, em 20/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6514137** e o código CRC **52920A9F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 417/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.008069/2024-36.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00140/2025 MCOM, de 18 de Março de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Santo Antônio de Jesus/BA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00140/2025 MCOM (6513518), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.008069/2024-36, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 16.642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Santo Antônio de Jesus, Bahia, FISTEL nº 50450438546, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.871.366/0001-00, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6513503), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 2945/2025/SEI-MCOM, de 18/02/2025 (6514003), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6513516).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	53.871.366/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PERICLES JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/05/2025** às **15:07** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS
Assessora
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga**, **Assessor(a)**, em 23/07/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos**, **Secretário Especial substituto**, em 23/07/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6690021** e o código CRC **C2023E2E** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.008069/2024-36

Nota SAJ - Radiodifusão nº 634 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.008069/2024-36

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.008069/2024-36, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 16.642/2025** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, CNPJ nº 53.871.366/0001-00, na localidade de **Santo Antônio de Jesus/BA**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a
58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.008069/2024-36, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 09/07/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 09/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/07/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6825918** e o código CRC **38FA3D1A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

53115.008069/2024-36

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 983, de 23 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 24/07/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6866397** e o código CRC **E226FA62** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

MENSAGEM Nº 983

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Brasília, 23 de julho de 2025.

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1155/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.642, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2025, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Santo Antônio de Jesus, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/07/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6868075** e o código CRC **FBC4FCB0** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6866521) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 24/07/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6868287** e o código CRC **FEFCE284** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/58f4a8bd-8aba-43ed-97c3-3d8a31d4420a